



SETEMBRO

2024

**CONTA
INTERCALAR**
do Governo Regional
da Madeira



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Página propositadamente deixada em branco

I - RELATÓRIO DE GESTÃO 5

1. INTRODUÇÃO 7

2. CARATERIZAÇÃO DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL 9

2.1. MISSÃO, VISÃO E VALORES 9

2.2. ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAL 10

3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO 14

4. ANÁLISE ECONÓMICO FINANCEIRA 15

4.1. DESEMPENHO FINANCEIRO 18

II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 20

III – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 37

IV – DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS..... 219

V – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS 232

Página propositadamente deixada em branco

I - RELATÓRIO DE GESTÃO

Página propositadamente deixada em branco

1. Introdução

O presente documento respeita à primeira prestação de contas intercalar do ano de 2024, do subsetor do Governo Regional, apresentando os resultados da execução orçamental e financeira realizada no período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2024.

Ultrapassado o primeiro estágio de implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), interessa prosseguir com o aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e reforçar os mecanismos de transparência das contas públicas. Nesta senda, apresentação desta conta intercalar obedece às disposições legais inerentes ao referencial contabilístico, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com a redação em vigor à data.

Esta prestação de contas, elaborada com base na melhor informação disponível, apresenta as demonstrações orçamentais e financeiras referentes terceiro trimestre do ano de 2024, dos serviços da administração direta incluídos no subsetor do Governo Regional, cuja identificação consta em anexo ao presente documento, e tem por objetivo proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da execução orçamental, da posição financeira, das alterações na posição financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa.

O presente documento, está apresentado de acordo com a estrutura orgânica definida no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024.

No decorrer do ano de 2024, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/M, de 12 de julho, foi aprovada a nova organização e funcionamento do XV Governo Regional da Madeira. Até essa data, vigorou a estrutura orgânica do XIII Governo Regional da Madeira, nos termos do artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro que aprovou a organização e funcionamento do XIV Governo Regional da Madeira. Até à aprovação do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024 manteve-se a expressão orçamental da organização e funcionamento do Governo Regional, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, esta conta reflete a estrutura orgânica.

No presente ano económico mantém-se o compromisso de continuar com o processo de adequação dos serviços da administração pública regional direta às normas contabilísticas. Neste âmbito, prosseguiram os trabalhos relacionados com os *Ativos Fixos Tangíveis* designadamente os decorrentes da reclassificação de ativos, iniciados pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro. Por outro lado, e, em simultâneo, foi promovido, sucessivamente, junto dos serviços responsáveis pelo conteúdo da informação, os devidos trabalhos de correção estando estes refletidos nas presentes demonstrações financeiras.

Com vista a aprimorar os procedimentos foram estabelecidas instruções para todos os serviços através da Circular n.º 11SNC-AP/2024, de 18 de outubro referentes às operações de encerramento de âmbito financeiro – Prestação de Contas Intercalar.

2. Caracterização do Subsetor do Governo Regional

2.1. Missão, Visão e Valores



Afirmar a relevância da Região Autónoma da Madeira no desenvolvimento económico, social e territorial em contexto europeu e internacional, através da:

- Defesa da Autonomia e o respeito da República pela Madeira;
- Prossecução de boas contas públicas;
- Coesão social com mais inclusão e melhores oportunidades para todos;
- Aposta na Saúde, na segurança e no bem-estar das populações;
- Defesa do território, a proteção do Ambiente e dos recursos naturais e a promoção do Produto Regional;
- Elevação do conhecimento, a promoção da cultura e a valorização da nossa identidade;
- Valorização da cidadania, a aposta na juventude e o reconhecimento do desafio demográfico e geracional.



Ser uma Região Autónoma competitiva nos quadros nacional, europeu e internacional, que contribua nos mais diversos setores de atuação para a elevação dos índices de bem-estar social, económico e ambiental.



Autonomia, que deriva das características geográficas, económicas, sociais e culturais e das históricas aspirações autonomistas do seu povo;

Estabilidade, assegurando o cumprimento dos princípios da subsidiariedade, da continuidade territorial e da regionalização de serviços como garante da coesão e igualdade de direitos decorrentes da insularidade;

Responsabilidade, assegurar uma boa governança dos recursos que garantam a segurança e bem-estar das populações e do meio ambiente.

Transparência e integridade, assegurar a continuação do reforço da transparência e integridade, através da divulgação da informação da execução orçamental e financeira, por forma a garantir que os cidadãos e os diversos agentes económicos tenham acesso à informação das contas públicas regionais de forma transparente, rigorosa e fidedigna

2.2. Estrutura orgânica e funcional

A atual estrutura orgânica do Governo Regional da Madeira encontra-se estabelecida no Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/M, de 12 de julho, que aprova a nova organização e funcionamento do XV Governo Regional da Madeira.

Sendo o Governo Regional da Madeira o órgão executivo da administração regional autónoma, de acordo com o artigo 55.º do EPARAM, a sua estrutura orgânica encontra-se configurada segundo um sistema departamental, conforme estipulado no Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nos. 24/2012/M, de 30 de agosto; 2/2013/M, de 2 de janeiro, e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro.

Esta estrutura departamental é constituída pela Presidência do Governo Regional e por Secretarias Regionais. Em cada uma destas estruturas departamentais agregam-se serviços executivos da administração regional direta (direções regionais) e indireta (serviços e fundos autónomos e setor público empresarial), aprovados por decreto regulamentar regional, configurados segundo uma estrutura tendencialmente hierarquizada. Internamente cada serviço decompõe-se em unidades orgânicas nucleares (direções de serviços e equiparados) e flexíveis (chefias de divisão), fixadas e aprovadas, respetivamente, por portarias (publicadas no JORAM, Série I) e por despachos (publicadas no JORAM, Série II).

Desta forma, a estrutura orgânica do XV Governo Regional da Madeira¹ é composta por 11 departamentos, a seguir descritos:



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL (PRES)

A missão da Presidência do Governo Regional da Madeira consiste na “condução geral da política regional, bem como definir, conduzir e executar a política regional nos domínios das comunidades, emigração, imigração e cooperação externa, e as referentes à manutenção, gestão e apoio às Casas da Madeira de Lisboa, Porto e Coimbra em território continental e na Região Autónoma dos Açores”, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2024/M, de 25 de setembro. Do ponto de vista da sua organização interna, compreende os serviços da Secretária-geral da Presidência do Governo Regional e a Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SRE)

Esta Secretaria Regional tem como missão “definir a política regional nos setores da Educação, da Educação Especial, da Formação Profissional, do Desporto, da Ciência, Investigação e Tecnologia, da Administração da Justiça, da Coordenação Política, dos Assuntos Parlamentares, das Relações com a Universidade da Madeira e demais entidades de formação superior e da Comunicação Social”, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2024/M, de 23 de agosto. Integra neste serviço da administração regional direta entidades como o Gabinete do Secretário, a Direção Regional de Educação, a Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, a Direção Regional de Administração Escolar, a Direção Regional de Desporto, a Direção Regional da Administração da Justiça e a Inspecção Regional de Educação. Do ponto de vista da administração regional indireta, encontra-se integrados



¹ As siglas dos departamentos do XV Governo Regional encontram-se convencionados no Despacho n.º 215/2024 de 3 de julho de 2024.

serviços como Instituto para a Qualificação, IP-RAM, o Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira - Eng.º Luiz Peter Clode e a Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira. Entre os serviços do setor público empresarial, constam a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Investigação e a Unidade de Implementação da Estratégia Regional de Especialização Inteligente. Inclui, também, órgãos consultivos como o Conselho Regional de Educação e Formação Profissional, o Conselho Desportivo da Região Autónoma da Madeira e o Conselho da Juventude.



SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS (SRF)

Esta Secretaria Regional tem como missão “definir, conduzir e executar a política regional nos domínios das finanças, orçamento, tesouro, contabilidade, assuntos fiscais, estatística, coordenação geral dos fundos comunitários, património, informática, conformidade digital, proteção de dados, cibersegurança, inspeção e controlo financeiro, Administração Pública, incluindo a Administração Pública do Porto Santo, modernização administrativa, assuntos europeus, autarquias locais, planeamento regional e coordenação de políticas públicas, Programa Estudante InsuLar, subsídio social de mobilidade do transporte marítimo e aéreo com o Porto Santo e comunicações”, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2024/M, de 15 de janeiro. Neste departamento, integram os seguintes serviços da administração regional autónoma direta: o Gabinete do Secretário Regional, a Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, a Direção Regional do Orçamento e Tesouro, a Direção Regional de Estatística, a Direção Regional do Património, a Direção Regional de Informática, a Direção Regional da Administração Pública, a Direção Regional dos Assuntos Europeus, a Inspeção Regional de Finanças e o Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança. Integra no perímetro da administração indireta e estruturas especiais da SRF a Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A., o Gabinete para a Conformidade Digital e Proteção de Dados (Unidade de Missão), o Instituto de Desenvolvimento Regional, a SDM - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A., Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL (SRS)

A missão deste departamento consiste em “definir a política regional nos setores da saúde e da proteção civil, e exercer as correspondentes funções normativas, promover a respetiva execução e avaliar os resultados”, como estabelecido no Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2024/M, de 27 de setembro. Este departamento é composto pelos seguintes serviços da administração regional autónoma direta: o Gabinete do Secretário Regional e serviços dependentes, a Direção Regional da Saúde e a Direção Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade. No âmbito da administração regional autónoma indireta, esta secretaria regional tutela o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, e o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM. Inclui o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., como entidade do setor público empresarial da Região Autónoma da Madeira.



SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA (SRETC)

Este departamento tem como missão “definir, promover, coordenar e avaliar a política regional nos setores da economia e empresas, comércio; serviços e indústria; empreendedorismo, competitividade e inovação empresarial; captação do investimento externo e internacionalização empresarial; inspeção das atividades económicas, qualidade e metrologia; turismo, cultura; aeroportos e transportes aéreos e mobilidade aérea”, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2024/M, de 10 de outubro.

Neste departamento, integram os seguintes serviços da administração regional autónoma direta: o Gabinete do Secretário Regional, a Direção Regional de Economia, a Autoridade Regional das Atividades Económicas, a Direção Regional do Turismo, a Direção Regional da Cultura e a Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro. No âmbito da administração regional autónoma indireta, a SRTC tutela a Associação de Promoção da Madeira — AP Madeira, a Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S. A. e StartUp Madeira – More Than Ideas, L.da. Inclui o Observatório do Transporte Aéreo da Região Autónoma da Madeira, OTA-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE (SRAPA)

A missão deste departamento da administração regional direta consiste, definido no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2024/M, de 23 de agosto, em “definir, coordenar e executar a política regional nos seguintes setores: a) Agricultura; b) Pecuária; c) Veterinária; d) Proteção, saúde e bem-estar animal; e) Desenvolvimento rural e local; f) Viticultura; g) Bordado Madeira, artesanato e artes tradicionais; h) Qualidade e segurança alimentar; i) Pescas e aquicultura; j) Mar e economia azul; k) Coordenação da política regional do mar e articulação com as demais entidades competentes; l) Ambiente; m) Ação climática; n) Recursos hídricos; o) Litoral; p) Gestão de resíduos e economia circular; q) Ordenamento do território; r) Urbanismo; s) Informação geográfica, cartográfica e cadastral; t) Conservação da natureza, geo e biodiversidade; u) Florestas; v) Áreas protegidas; w) Gestão dos fundos comunitários no âmbito da política agrícola comum e de mar e pescas”. Na composição orgânica da administração regional direta, este organismo tutela o Gabinete do Secretário Regional, a Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural; a Direção Regional de Veterinária e Bem-Estar Animal; a Direção Regional de Pescas; a Direção Regional do Ambiente e Mar e a Direção Regional do Ordenamento do Território. No âmbito da administração regional autónoma indireta, tutela ainda Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM e o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM. No âmbito do sector público empresarial regional, tutela ainda a ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S. A., CA-RAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM e a GESBA - Empresa de Gestão do Setor da Banana, Lda.



SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (SREI)

A SREI tem como missão “definir, conduzir e executar a política regional nos setores dos edifícios, infraestruturas e equipamentos públicos, estradas regionais, obras públicas, hidráulica fluvial, barragens, investigação e monitorização de obras, energia, habitação, e transportes e mobilidade terrestre”, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2024/M, de 14 de fevereiro. A SREI integra os seguintes serviços da administração direta da Região Autónoma da Madeira: o Gabinete do Secretário Regional, a Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, a Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, a Direção Regional de Estradas, a Direção Regional de Energia, a Direção Regional dos Transportes e da Mobilidade Terrestre e o Laboratório Regional de Engenharia Civil. No âmbito do setor público empresarial regional, a SREI tutela: EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S. A.; Horários do Funchal - Transportes Públicos, S. A.; Tiim - Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S. A.; IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM; Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S. A.; Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S. A.; Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S. A.; Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S. A., a AREAM - Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira. Integra, também, as empresas participadas integradas no setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, a Concessionária de Estradas - VIAEXPRESSO da Madeira, S. A., e na VIALITORAL - Concessões Rodoviárias da Madeira, S. A..

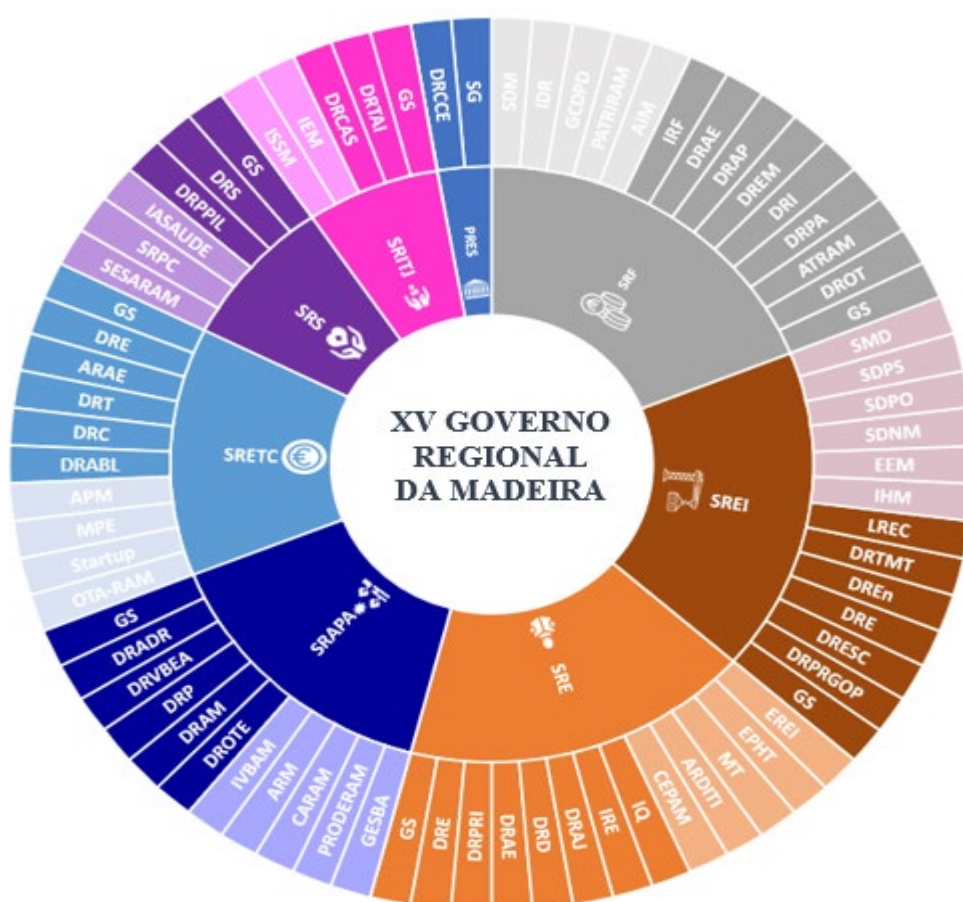
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE (SRITJ)

A missão da SRA consiste em “definir, coordenar, executar e avaliar a política regional nos setores da solidariedade e segurança social, emprego, trabalho, inspeção do trabalho, concertação social, relações



com as instituições da economia social, promoção e proteção social da família, crianças e jovens em risco, pessoas com deficiência e idosos, cidadania e responsabilidade social, políticas de inclusão social, igualdade de género, igualdade perante o trabalho, combate às discriminações, defesa do consumidor, natalidade, voluntariado, juventude e desenvolvimento local”, conforme estabelecido no Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2024/M, de 21 de outubro. No quadro da administração regional direta a SRA tutela o Gabinete do Secretário Regional, Direção Regional do Trabalho, Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais, Direção Regional de Juventude e a Autoridade Regional para as Condições de Trabalho. No âmbito da administração regional indireta, tutela também o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM; IEM, IP-RAM, e o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM. ISSM, IP-RAM.

Esta breve caracterização dos departamentos e serviços que compõe o **XV Governo Regional da Madeira** pode ser visualizada de modo sintética no seguinte diagrama.



Desta forma, a prestação de contas de 2024, reflete a estrutura orgânica do XV Governo Regional da Madeira²:

² As siglas dos departamentos do XV Governo Regional encontram-se convencionados no Despacho n.º 215/2024, de 3 de julho.

3. Objetivos estratégicos e principais áreas de atuação

A Conta Intercalar do subsetor do Governo Regional referente ao ano económico de 2024, reflete o desempenho das finanças públicas regionais até 30 de setembro de 2024, o qual teve por documento inicial o Orçamento da Região Autónoma da Madeira (ORAM), aprovado pela Assembleia Legislativa da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho. As normas de execução do Orçamento da RAM para 2024 foram definidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro.

Será de notar que, até à aprovação do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, manteve-se em vigor o ORAM de 2023, ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro (LE-ORAM), com as alterações introduzidas ao longo da sua efetiva execução. Dado o seu âmbito a análise dos objetivos estratégicos constará na prestação de contas do ano de 2024.

4. Análise económico financeira

As demonstrações financeiras do subsetor do Governo Regional da Madeira foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP).

Considerando que esta é a primeira prestação de contas de natureza intercalar, para efeitos da análise que se segue, salvaguardando a consistência da informação, optou-se, por efetuar a comparação do período intercalar 30 de setembro com a do período findo a 31 de dezembro de 2023.

QUADRO 1 - SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL – ATIVO (SITUAÇÃO A 30/09/2024)

Descrição	30/09/2024	31/12/2023	31/12/2023 (reexpresso)
Ativo			
Ativo Não Corrente			
Ativos Fixos Tangíveis	3 636 411 283	3 639 282 902	3 639 282 902
Propriedades de Investimento	4 991 324	5 075 485	5 075 485
Ativos Intangíveis	5 137 896	5 505 215	5 505 215
Investimentos Financeiros	815 802 049	838 588 735	838 588 735
Devedores por Empréstimos Bonificados e Subsídios Reembolsáveis	0	0	0
Diferimentos	12 224 478	13 724 478	13 724 478
Outros ativos financeiros	529 906 623	511 628 145	511 628 145
Total do Ativo Não Corrente	5 004 473 653	5 013 804 960	5 013 804 960
Ativo Corrente			
Inventários	0	0	0
Devedores Empréstimos Bonificados e Subsídios Reembolsáveis	0	0	0
Clientes, contribuintes e Utentes	5 487 594	4 845 599	4 845 599
Estado e outros Entes Públicos	9 784		
Outras Contas a Receber	105 701 250	20 947 649	21 714 981
Diferimentos	5 316 576	1 041 106	1 041 106
Caixa e Depósitos à Ordem	221 757 774	60 368 018	60 368 018
Total do Ativo Corrente	338 272 979	87 202 371	87 969 703
Total do Ativo	5 342 746 632	5 101 007 331	5 101 774 663

O total do *Ativo Corrente* aumentou comparativamente a 2023, principalmente, pelo aumento expressivo de registado na rubrica *Caixa e Depósitos à Ordem* que reflete o recebimento de impostos ainda não direcionados para o pagamento de dívida financeira da Região Autónoma da Madeira.

Por outro lado, a rubrica *Outras Contas a receber* reflete o direito ao recebimento das últimas tranches de apoio a Região Autónoma da Madeira nos termos do artigo 46.º do OE para 2024, cujas transferências aumentaram 62,9 milhões de euros face ao ano de 2023.

Em 2024, e termos globais o *Passivo* registou um aumento, sendo que para esta variação contribuiu a componente não corrente deste agregado.

QUADRO 2 - SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL – PASSIVO (SITUAÇÃO A 30/09/2024)

Descrição	30/09/2024	31/12/2023	31/12/2023 (reexpresso)
Passivo			
Passivo Não Corrente			
Provisões	14 413 018	20 851 465	20 851 465
Financiamentos Obtidos	4 728 902 631	4 699 932 912	4 699 932 912
Total do Passivo Não Corrente	4 743 315 649	4 720 784 377	4 720 784 377
Passivo Corrente			
Credores por Transferências e Subsídios Concedidos	31 339 329	53 371 078	53 371 078
Fornecedores	29 172 438	15 086 083	15 086 083
Estado e outros Entes Públicos	4 293 489	806 232	806 232
Fornecedores de Investimentos	10 253 182	7 254 978	7 254 978
Outras Contas a Pagar	48 573 476	36 982 103	36 982 103
Diferimentos	39 492 127	38 576 202	38 576 202
Total do Passivo Corrente	163 124 041	152 076 676	152 076 676
Total do Passivo	4 906 439 690	4 872 861 053	4 872 861 053

De facto, no final de 2023, e através de consulta dirigida a várias instituições de crédito datada de 29 de dezembro desse ano foram encetados os procedimentos tendentes à apresentação de propostas tendo em vista a contratação pelo montante global de 225 milhões de euros, a operação de refinanciamento de dívida destinada à amortização de capital de empréstimos da Região e das suas empresas públicas integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais (EPRs).

Da análise das propostas recebidas e para o montante global da operação de refinanciamento, 225 milhões de euros, foram contratados dois empréstimos, um em formato de empréstimo obrigacionista, no montante de 175 milhões de euros, correspondente à emissão de obrigações (3.500) com valor unitário de 50.000.00 euros, subscritas pela totalidade em 23 de maio de 2024 em partes iguais pelos bancos do consórcio formado pelos Banco BPI, S.A., pelo Banco Comercial Português, S.A., pelo Banco Santander Totta, S.A., e pela Caixa Geral de Depósitos, S.A.; tendo a parcela remanescente da operação de refinanciamento, assumido a forma de mútuo, entre a Região e o Banco BIC Português, S.A., celebrado em 17 de maio de 2024, no montante de 50 milhões de euros.

Esses empréstimos, destinados ao refinanciamento de dívida financeira da Região e EPRs em 2024, beneficiam da garantia do Estado, foram contraídos pelos prazos de 14 anos e serão reembolsáveis até final da vida do empréstimo, em 2 prestações anuais em 28/05/2038, no caso da emissão obrigacionista e de uma só vez em 17/05/2038 no caso do mútuo, respetivamente.

No que se refere à taxa de juro dos empréstimos, estes foram contraídos, em regime de taxa fixa sendo a taxa fixa de 3,585%, aplicável, à emissão obrigacionista no montante de 175 milhões de euros; e, a taxa variável indexada à Euribor a 6 meses acrescida de 50bps ao empréstimo bancário, referido, contraído no montante de 50 milhões de euros, junto do Banco BIC Português, S.A.

Relativamente ao *Passivo Corrente*, este também regista um acréscimo face ao global ao período findo a 31 de dezembro de 2023. Este aumento, tal como divulgado na *Nota 18.2* deste *Anexo*, correspondeu ao aumento do montante em dívida inscrito nas rubricas de *Fornecedores* e *Outras Contas a Pagar*.

O *Património Líquido*, por sua vez, denota uma melhoria, em grande parte impactado pelo Fundo de Maneio disponível no período intercalar o qual se reflete no *Resultado Líquido* do período.

A estrutura do *Património Líquido* é, nessa sequência, a que abaixo se discrimina:

QUADRO 3 - SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL – PATRIMÓNIO LÍQUIDO (SITUAÇÃO A 30/09/2024)

Descrição	30/09/2024	31/12/2023	31/12/2023 (reexpresso)
Património Líquido			
Património Líquido Inicial	91 613 052	91 298 022	91 298 022
Resultados Transitados	-280 983 925	-211 820 043	-224 052 710
Ajustamentos em Ativos Financeiros	65 802 859	104 409 778	104 409 778
Excedentes de Revalorização	0	0	0
Outras Variações do Património Líquido	309 756 070	299 200 098	299 200 098
Resultado Líquido do Exercício	250 118 885	-54 941 577	-41 941 577
Total do Património Líquido	436 306 942	228 146 278	228 913 611

4.1. Desempenho Financeiro

O EBITDA ascendeu a **416,7 milhões de euros**, no período intercalar. Este indicador de rentabilidade operacional, beneficiou do crescimento da arrecadação de impostos, das vendas realizadas pelos serviços da Administração Pública Regional e dos serviços prestados a entidades externas. Refira-se que grande parte da recuperação do *Resultado Operacional* do Governo Regional da Madeira dependeu em larga medida da melhoria da sua atividade através do acréscimo na arrecadação de impostos, bem como, pela venda de bens e prestações de serviços geradas pelos vários departamentos do Governo Regional da Madeira, acompanhada pelo aumento das transferências para a Região Autónoma incluídas no Orçamento de Estado para 2024, conforme divulgado na *Nota 14* deste Relato Intercalar.

O forte desempenho operacional, conduziu a um resultado líquido de operações continuadas de **250,1 milhões de euros** no total do período, que demonstra a retoma do desempenho financeiro do Governo Regional da Madeira resumidamente explicado no quadro abaixo:

QUADRO 4 - SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL – DESEMPENHO FINANCEIRO (SITUAÇÃO A 30/09/2024)³

ITEM	2024 (até setembro)	2023 (até 31 de dezembro)
EBITDA	416 699 131	164 669 782
DEPRECIÇÃO	-72 841 109	-93 948 942
EBIT	343 858 022	70 720 841
JUROS	-93 739 137	-125 662 418
RL	250 118 885	-54 941 577

Este desempenho foi avaliado de forma independente quer pelas estâncias nacionais, onde se inclui a avaliação do Procedimento de Défices Excessivos efetuada pelo Instituto Nacional de Estatística, quer pelas notações de rating atribuídas pelo *Credit Rating Agencies* de referência internacional à Região Autónoma da Madeira, representando a avaliação do **risco de crédito** atribuída à Região Autónoma da Madeira. No que concerne às notações atribuídas, a *Fitch* e a *S&P Global Ratings* avaliaram o crédito da Região Autónoma da Madeira na **categoria de investimento**, o que denota a performance sustentada das finanças públicas regionais.

O indicador de *autonomia financeira* é ainda baixo, dado que a atividade do subsector do Governo Regional da Madeira é financiada em cerca de **92%** por recursos de terceiros. Todavia, embora, ainda, baixo este rácio exprime o esforço da robustez das contas públicas numa conjuntura inflacionista e num cenário macroeconómico incerto a nível internacional.

³ Foi considerado resultado não reexpresso.

QUADRO 5 - SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL – RÁCIOS (SITUAÇÃO A 30/09/2024)



A *cobertura dos ativos não correntes* indica em que medida os investimentos são financiados por capitais estáveis. Este rácio, conhecido por regra do equilíbrio financeiro mínimo, deve ser igual ou superior a 1 (ou 100%), isto é, os capitais próprios e o passivo não corrente devem, no mínimo, ser iguais ao montante do ativo não corrente, situação alcançada desde o início da prestação de contas no referencial obrigatório para as administrações públicas.

O rácio de liquidez geral traduz em que medida as obrigações de curto prazo estão cobertas por ativos que se esperam vir a ser convertidos em meios financeiros líquidos num período correspondente ao do vencimento das dívidas correntes (a curto prazo). Este rácio deve assumir um valor superior a 1 (ou 100%). Pela análise da informação, verifica-se em setembro de 2024, o Governo Regional da Madeira apresenta um superior a 2, situação francamente favorável em termos de liquidez.

II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO

Página propositadamente deixada em branco

Descrição	Notas	30/09/2024	31/12/2023	31/12/2023 (reexpresso)
Ativo				
Ativo Não Corrente				
Ativos Fixos Tangíveis	4 e 5	3 636 411 283	3 639 282 902	3 639 282 902
Propriedades de Investimento	8	4 991 324	5 075 485	5 075 485
Ativos Intangíveis	3	5 137 896	5 505 215	5 505 215
Investimentos Financeiros	18.1	815 802 049	838 588 735	838 588 735
Devedores por Empréstimos Bonificados e Subsídios Reembolsáveis	18.1	0	0	0
Diferimentos		12 224 478	13 724 478	13 724 478
Outros ativos financeiros	18.1	529 906 623	511 628 145	511 628 145
Total do Ativo Não Corrente		5 004 473 653	5 013 804 960	5 013 804 960
Ativo Corrente				
Inventários	10	0	0	0
Devedores Empréstimos Bonificados e Subsídios Reembolsáveis	18.1	0	0	0
Clientes, contribuintes e Utentes	18.1	5 487 594	4 845 599	4 845 599
Estado e outros Entes Públicos		9 784		
Outras Contas a Receber	18.1	105 701 250	20 947 649	21 714 981
Diferimentos		5 316 576	1 041 106	1 041 106
Caixa e Depósitos à Ordem	1 e 18.1	221 757 774	60 368 018	60 368 018
Total do Ativo Corrente		338 272 979	87 202 371	87 969 703
Total do Ativo		5 342 746 632	5 101 007 331	5 101 774 663
Passivo				
Passivo Não Corrente				
Provisões	15	14 413 018	20 851 465	20 851 465
Financiamentos Obtidos	7 e 18.2	4 728 902 631	4 699 932 912	4 699 932 912
Total do Passivo Não Corrente		4 743 315 649	4 720 784 377	4 720 784 377
Passivo Corrente				
Credores por Transferências e Subsídios Concedidos	18.2	31 339 329	53 371 078	53 371 078
Fornecedores	18.2	29 172 438	15 086 083	15 086 083
Estado e outros Entes Públicos	24	4 293 489	806 232	806 232
Fornecedores de Investimentos	18.2	10 253 182	7 254 978	7 254 978
Outras Contas a Pagar	18.2	48 573 476	36 982 103	36 982 103
Diferimentos		39 492 127	38 576 202	38 576 202
Total do Passivo Corrente		163 124 041	152 076 676	152 076 676
Total do Passivo		4 906 439 690	4 872 861 053	4 872 861 053
Património Líquido				
Património Líquido Inicial	23.1.1	91 613 052	91 298 022	91 298 022
Resultados Transitados	23.1.2	-280 983 925	-211 820 043	-224 052 710
Ajustamentos em Ativos Financeiros	18.1 e 23.1.3	65 802 859	104 409 778	104 409 778
Excedentes de Revalorização	23.1.4.1	0	0	0
Outras Variações do Património Líquido	23.1.4.	309 756 070	299 200 098	299 200 098
Resultado Líquido do Exercício		250 118 885	-54 941 577	-41 941 577
Total do Património Líquido		436 306 942	228 146 278	228 913 611
Total do Passivo e do Património Líquido		5 342 746 632	5 101 007 331	5 101 774 663

Página propositadamente deixada em branco

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

Página propositadamente deixada em branco

Descrição	Notas	30/09/2024	31/12/2023
Impostos, Contribuições e Taxas	13 e 14	952 775 340	1 213 536 655
Vendas	13	529 421	875 590
Prestações de Serviços e Concessões	13	5 145 594	8 023 534
Transferências e Subsídios Correntes Obtidos	14	221 842 921	221 704 485
Renda/Gast ImputaEnt.Cont., Assoc. e Emp.Conj.	18.1	22 927 571	6 392 362
CMVMC	10	0	0
Fornecimentos e Serviços Externos		-124 423 426	-144 518 160
Gastos com o Pessoal	19	-174 417 312	-241 298 170
Transferências e Subsídios Correntes Concedidos	18.2	-607 104 021	-958 854 168
Imparidade de Dívidas a Receber	18.1	0	52 655
Provisões (Aumentos/Reversões)	15	-21 511	727 667
Aumentos/Reduções de justo valor		0	0
Outros Rendimentos e Ganhos	13 e 14	125 188 587	64 906 348
Outros Gastos e Perdas		-5 744 033	-6 879 015
EBITDA		416 699 131	164 669 782
Gastos/Reversões em Amortizações e Depreciações	3, 5 e 8	-72 841 109	-93 948 942
Imparidades de Ativos Depreciáveis/Amortizáveis	9	0	0,00
EBIT		343 858 022	70 720 841
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	13	13 546	15 835
Juros e Gastos Similares Suportados	7	-93 752 683	-125 678 253
EBT		250 118 885	-54 941 577
RL		250 118 885	-54 941 577

Página propositadamente deixada em branco

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Página propositadamente deixada em branco

Descrição	Notas	Capital/Património Subscrito	Ações (quotas) próprias	OICP	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	ER	OVPL	RL do período	TOTAL
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)	23.1	91 298 022	0	0	0	0	-211 820 043	104 409 778	0	299 200 098	-54 941 577	228 146 278
ALTERAÇÃO NO PERÍODO (2)		0	0	0	0	0	-14 222 305	-38 606 918	0	10 555 972	0	-42 273 251
Ajustamentos de transição de referencial. contabilístico		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alterações de políticas contabilísticas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Correção de erros materiais	23.1.2 e 2.8	0	0	0	0	0	-14 222 305	0	0	0	0	-14 222 305
Diferenças de conv.de demonstrações financeiras		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Realização de excedentes de revalorização		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Excedentes de revalorização e respetivas variações		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências e subsídios de capital		0	0	0	0	0	0	0	0	- - 2444 461	0	-2 444 461
Outras alt. reconhecidas no Património Líquido	23.1.4	0	0	0	0	0	0	-38 606 918	0	13 000 433	0	-25 606 485
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)	23.1.4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250 118 885	250 118 885
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2) + (3)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207 845 634
OPERAÇÃO COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO (5)		315 029	0	0	0	0	-54 941 577	0	0	0	54 941 577	315 029
Subscrições de capital/património		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subscrições de prémios de emissão		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entradas para cobertura de perdas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras operações	23.1.1.2	315 029	0	0	0	0	-54 941 577	0	0	0	54 941 577	315 029
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6) = (1) +(2) +(3) +(5)		91 613 052	0	0	0	0	-280 983 925	65 802 859	0	309 756 070	250 118 885	436 306 942

Página propositadamente deixada em branco

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

Página propositadamente deixada em branco

Descrição	30/09/2024	31/12/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	8 307 845	11 999 884
Recebimentos de contribuintes	932 163 439	1 203 656 456
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	157 919 029	195 502 774
Recebimentos de utentes	21 467 763	23 204 318
Pagamentos a fornecedores	-122 945 323	-166 475 661
Pagamentos ao pessoal	-339 258 972	-451 662 770
Pagamentos a contribuintes / utentes	0	0
Pagamentos transferências e subsídios correntes	-452 006 119	-601 093 628
Caixa gerada pelas Operações	205 647 663	215 131 373
Outros recebimentos/pagamentos	11 440 016	-10 199 602
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	217 087 680	204 931 771
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitante a:		
Ativos fixos tangíveis	-7 661 508	-10 318 618
Ativos intangíveis	-275 586	-1 000 887
Propriedades de Investimento	0	0
Investimentos Financeiros	-141 374	-78 816 237
Outros Ativos	-93 133 019	-178 762 549
Recebimentos proveniente de:		
Ativos Fixos Tangíveis	0	0
Ativos Intangíveis	0	0
Propriedades de Investimento	0	0
Investimentos Financeiros	23 174,32	2 750 435,31
Outros ativos	1 055 968,54	7 641 159,02
Subsídios ao investimento	91 900 644,75	98 847 053,49
Transferências de capital	0	0
Juros e rendimentos similares	13 788,11	16 958,78
Dividendos	4 483 713,30	8 008 609,81
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-3 734 198	-151 634 074
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos proveniente de:		
Financiamentos obtidos	225 000 000	300 000 000
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	0	0
Cobertura de prejuízos	0	0
Doações	0	0
Outras operações de financiamento	0	0
Pagamento respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-184 748 343	-256 057 300
Juros e gastos similares	-92 118 939	-125 574 043
Dividendos	0	0
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	0	0
Outras operações de financiamento	-93 714	-382 214
Fluxos de caixa das atividades de financiamento(c)	-51 960 996	-82 013 556
Variação de caixa e o seu equivalente (a+b+c)	161 392 486	-28 715 859
Efeito das diferenças de câmbio	0	0
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	60 368 017,92	89 083 877,18
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	221 757 773,51	60 368 017,92

CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E EQUIVALENTES E SALDO GERÊNCIA

Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	60 368 018	89 083 877
-Equivalentes a caixa no início do período	0	0
-Variações cambiais de caixa no início do período	0	0
Saldo da gerência anterior (SGA)	60 368 018	89 083 877
SGA De execução orçamental	57 066 658	69 368 739
SGA De operações de tesouraria	3 301 359	19 715 138
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	221 757 774	60 368 018
-Equivalentes a caixa no fim do período	0	0
-Variações cambiais de caixa no fim do período	0	0
Saldo da gerência seguinte (SGS)	221 757 774	60 368 018
SGS De Execução Orçamental	214 672 093	57 066 658
SGS De operações de tesouraria	7 088 410	3 301 359

III – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Página propositadamente deixada em branco

Índice

1.	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO	43
1.1.	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PERÍODO DE RELATO	43
1.2.	REFERENCIAL CONTABILÍSTICO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	43
A)	REFERENCIAL CONTABILÍSTICO	43
B)	COMPARABILIDADE	44
C)	VALORES DE CAIXA E DEPÓSITOS À ORDEM	44
2.	PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS	46
2.1.	BASES DE MENSURAÇÃO	46
2.2.	OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES	47
2.3.	JULGAMENTOS	47
2.4.	PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO	47
2.5.	ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	47
2.6.	PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS	47
2.7.	ALTERAÇÕES EM ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU QUE SE ESPERA QUE TENHAM EFEITO EM PERÍODOS FUTURO	48
2.8.	ERROS MATERIAIS DE PERÍODOS ANTERIORES	48
3.	ATIVOS INTANGÍVEIS	50
3.1.	VARIAÇÕES - AUMENTOS	54
3.1.1.	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	55
3.1.2.	PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	55
3.1.3.	ATIVOS INTANGÍVEIS EM CURSO	55
3.2.	VARIAÇÕES – DIMINUIÇÕES	55
3.2.1.	PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	55
4.	ATIVOS DE CONCESSÃO	56
5.	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	68
5.1.	TERRENOS	72
5.1.1.	CONTA 4301300000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO - OUTROS TERRENOS DENTRO PERÍMETRO URBANO	72
5.1.2.	CONTA 4301900000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO - OUTROS TERRENOS E OUTROS RECURSOS NATURAIS	72
5.1.3.	CONTA 4311000000 - TERRENOS INCLUÍDOS EM PLANOS DE URBANIZAÇÃO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA	73
5.1.4.	CONTA 4312000000 - TERRENOS NÃO INCLUÍDOS EM PLANOS DE URBANIZAÇÃO — SOLO RURAL	77
5.1.5.	CONTA 4313000000 – OUTROS TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	78
5.1.6.	CONTA 4319000000 - OUTROS TERRENOS E OUTROS RECURSOS NATURAIS	78
5.2.	INFRAESTRUTURAS	78
5.2.1.	CONTA 4303100000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO - INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS	78
5.2.2.	CONTA 4303400000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO-INFRAESTRUTURAS-AEROPORTUÁRIAS	79
5.2.3.	CONTA 4303900000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO-INFRAESTRUTURAS-OUTRAS INFRAESTRUTURAS	79
5.2.4.	CONTA 4304100000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO-ESPAÇOS ARQUEOLÓGICOS	79
5.3.	EDIFÍCIOS	79
5.3.1.	CONTA 4302300000 - EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES COM FINALIDADE SÓCIO CULTURAL	79
5.3.2.	CONTA 4302900000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO-OUTRAS CONSTRUÇÕES	79
5.3.3.	CONTA 4321000000 - HABITAÇÕES E EDIFICAÇÕES PARA SERVIÇO	80

5.3.4.	CONTA 4322000000 – EDIFICAÇÕES PARA FINS INDUSTRIAIS	80
5.3.5.	CONTA 4323000000 – EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES COM FINALIDADE SOCIOCULTURAL	81
5.3.6.	CONTA 4324000000 – PARQUES DE ESTACIONAMENTO	81
5.3.7.	CONTA 4325000000 – PISCINAS E COMPLEXOS DESPORTIVOS	81
5.3.8.	CONTA 4329000000 – OUTRAS CONSTRUÇÕES	81
6.	LOCAÇÕES	84
6.1.	RENDAS PAGAS	85
6.2.	RENDAS RECEBIDAS	107
7.	CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	126
8.	PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	131
8.1.	VARIAÇÕES	131
8.1.1.	AUMENTOS	131
8.1.2.	DIMINUIÇÕES	131
9.	IMPARIDADE DE ATIVOS	131
10.	INVENTÁRIOS	132
11.	AGRICULTURA	132
12.	CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO	133
13.	RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO	134
14.	RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO	135
15.	PROVISÕES	137
15.1.	OUTRAS PROVISÕES	139
15.1.1.	DIMINUIÇÕES	140
15.1.2.	AUMENTOS	141
15.2.	PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO	141
15.2.1.	DIMINUIÇÕES	141
15.2.2.	AUMENTOS	141
15.3.	ACIDENTES EM SERVIÇO	141
15.3.1.	DIMINUIÇÕES	141
15.3.2.	AUMENTOS	142
16.	EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO	144
17.	ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO	144
18.	INSTRUMENTOS FINANCEIROS	145
18.1.	ATIVOS FINANCEIROS	147
18.1.1.	ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR	148
18.1.2.	ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO NOMINAL/AMORTIZADO	151
18.1.2.1.	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS MÉTODO DO CUSTO	151
18.1.2.2.	CLIENTES	151
18.1.2.3.	OUTRAS CONTAS A RECEBER	152
18.1.2.4.	OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	155
18.2.	PASSIVOS FINANCEIROS	157
18.2.1.	FINANCIAMENTOS OBTIDOS	158
18.2.2.	CREDORES POR TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS NÃO REEMBOLSÁVEIS	159
18.2.3.	FORNECEDORES DE CURTO PRAZO	183
18.2.4.	FORNECEDORES DE INVESTIMENTO	183

18.2.5.	OUTRAS CONTAS A PAGAR.....	184
18.3.	INSTRUMENTOS DE COBERTURA DE RISCOS.....	185
19.	BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS.....	187
20.	DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS.....	188
21.	RELATO POR SEGMENTOS.....	203
22.	INTERESSES EM OUTRAS ENTIDADES OUTRAS INFORMAÇÕES.....	203
23.	OUTRAS DIVULGAÇÕES.....	203
23.1.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	203
23.1.1.	PATRIMÔNIO INICIAL.....	203
23.1.1.1.	CONTA 5110000000 – BALANÇO INICIAL.....	203
23.1.1.2.	CONTA 5120000000 – RETIFICAÇÕES AO BALANÇO INICIAL.....	203
23.1.2.	RESULTADOS TRANSITADOS.....	204
23.1.2.1.	CONTA 5610000000 – RESULTADOS TRANSITADOS.....	204
23.1.2.2.	CONTA 5622000000 – CORREÇÕES DE ANOS ANTERIORES COM EFEITO MATERIAL.....	204
23.1.3.	AJUSTAMENTOS EM ATIVOS FINANCEIROS.....	205
23.1.3.1.	CONTA 5711000000 – RELACIONADOS COM O MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL — AJUSTAMENTOS DE TRANSIÇÃO.....	205
23.1.3.2.	CONTA 5713000000 – RELACIONADOS COM O MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL — DECORRENTES DE OUTRAS VARIAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS DAS PARTICIPADAS.....	205
23.1.4.	OUTRAS VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	206
23.1.4.1.	CONTA 5891000000 – EXCEDENTES DE REVALORIZAÇÃO.....	206
23.1.4.2.	CONTA 5942000000 – RESERVAS DOAÇÕES.....	206
23.1.4.3.	CONTA 5962000000 – BENS APREENDIDOS A FAVOR DA RAM.....	215
23.1.4.4.	CONTA 5972000000 – TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS CONCEDIDAS.....	216
23.1.4.5.	CONTA 5990000000 – OUTRAS VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	216
24.	ESTADO.....	216

Página propositadamente deixada em branco

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PERÍODO DE RELATO

Designação da entidade: Secretaria Regional das Finanças (entidade responsável pela agregação da informação financeira dos serviços simples do Governo Regional).

NIF: 671 001 310

Endereço: Avenida Zarco, Palácio do Governo Regional da Madeira, 9004-527 Funchal

CAE: 84112 – Administração Regional Autónoma

Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável:

Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 130/99, de 21 de agosto (Primeira Revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira), o Governo Regional (GR) da RAM é o órgão executivo de condução da política regional e o órgão superior da administração pública regional, cujas competências se encontram definidas no artigo 69.º da mesma Lei.

O I Governo Regional da Região Autónoma da Madeira (1976 – 1978) foi nomeado pelo Ministro da República, nos termos dos decretos publicados no Diário da República, I série, número 268, de 16 de novembro de 1976.

A atual estrutura orgânica do Governo Regional da Madeira encontra-se estabelecida no Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/M, de 12 de julho, que aprova a nova organização e funcionamento do XV Governo Regional da Madeira.

A presente prestação de contas, que tem por âmbito os serviços simples na administração direta do Governo Regional da Madeira (doravante designados por subsetor do Governo Regional), decorre do quarto ano de adoção do novo referencial contabilístico (SNC-AP) circunstância que procurou consolidar a qualidade das demonstrações financeiras apresentadas.

1.2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

Estas demonstrações financeiras foram preparadas, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual e em obediência ao estipulado na Resolução n.º 6/2022 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República n.º 4/2023, II Série, de 5 de janeiro, referente à prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas.

Foram aplicadas todas as Normas Contabilísticas Aplicáveis e em termos supletivos as IPSAS e as normas internacionais de relato financeiro. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a *NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras* e são apresentadas em euros.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o SNC-AP requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pelo subsetor do Governo Regional com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte.

As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativos para as demonstrações financeiras são apresentadas nas *Notas 2.3 e 2.6* deste *Anexo*.

As políticas contabilísticas apresentadas ao longo de cada nota deste *Anexo*, foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o período findo a 30 de setembro de 2024 e na informação financeira comparativa apresentada nestas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2023.

b) COMPARABILIDADE

Os saldos são comparáveis de um ano para outro, salvo nas raras exceções onde se optou pela sua não reexpressão. Este facto sucedeu para a rubrica *Ativos Fixos Tangíveis* cujo esforço de regularização deverá decorrer durante o ano de 2025. Para além disso, e uma vez que pela primeira vez se prestam contas intercalares, com referência a setembro de 2024, não existe comparabilidade com igual período do ano anterior.

c) VALORES DE CAIXA E DEPÓSITOS À ORDEM

Em 30 de setembro de 2024 e a 31 de dezembro de 2023 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários é a que abaixo se apresenta:

QUADRO 1 – DESAGREGAÇÃO DE CAIXA E DEPÓSITOS (VALORES EM EUROS)

Rubrica	Designação	Ano 2024 (até setembro)	Ano 2023
Caixa - Caixa A	1111000000	4 336,07	5 478,22
Depósitos à Ordem Tesouro	1210000012	27 671 931,33	33 507 322,39
Depósitos à Ordem Tesouro	1210000022	4 861,14	4 861,14
Depósitos à Ordem Tesouro	1210000032	1 496 666,89	1 490 221,86
Depósitos à Ordem Tesouro	1210000522	1 565 571,86	3 519 840,97
Depósitos à Ordem Tesouro	1210000552	21 439,64	21 439,64
Depósitos à Ordem Tesouro	1210000562	343 189,28	78 281,25
Depósitos à Ordem Tesouro	1210000572	1 646 682,53	2 368,38
Depósitos à Ordem Tesouro	1210001172	9 851 987,39	5 414 648,51
Depósitos à Ordem Tesouro	1210001182	1 136 347,77	457 403,25
Depósitos à Ordem Tesouro	1210001192	4 314 163,19	8 604,91

Rubrica	Designação	Ano 2024 (até setembro)	Ano 2023
Depósitos à Ordem Tesouro	1210001202	71 624 692,10	5 331 270,91
Depósitos à Ordem Tesouro	1210001212	2 187,02	2 187,02
Depósitos à Ordem Tesouro	1210001222	34 273,51	390 954,09
Depósitos à Ordem Tesouro	1210001232	87 575 984,77	
Depósitos à Ordem Tesouro	1210001242	48 380,38	248 380,38
Depósitos à Ordem Tesouro	1210001262	2 769 021,05	976 531,87
Depósitos à Ordem Tesouro	1210001272	653 024,19	511 168,09
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220000012	2 397,09	2 397,09
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220000072	925 681,78	1 475 638,68
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220000092	201 113,03	190 116,24
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220000102	588,01	588,01
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220000352	3 795,78	3 795,78
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220000362	29 201,14	6 408,12
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220000422	463 984,25	204 328,44
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220000432	652 709,31	423 645,52
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220000442	6 358 205,73	3 725 389,51
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220000452	297 513,12	256 502,49
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220002162	2 055 507,60	2 105 751,60
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220002352	426,00	426
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220002502	1 910,56	2 067,56
Total		221 757 773,51	60 368 017,92

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

2.1. BASES DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o preconizado na *NCP 1- Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras* e de acordo com o *Modelo Único de Prestação de Contas para as Entidades Públicas* da Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental. Estas são apresentadas em euros, sendo esta a moeda funcional e de apresentação do subsetor do Governo Regional da Madeira.

Apresentação apropriada e conformidade com as NCP⁴

As demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do subsetor do Governo Regional, com exceção dos *Ativos Fixos Tangíveis* cujo trabalho de ajustamento irá continuar no decurso de 2024.

Informação comparativa

Sempre que possível, a informação comparativa encontra-se divulgada para a quase totalidade das quantias relatadas nas presentes demonstrações financeiras. Sempre que se procedeu à correção de anos anteriores, por via de ajustamentos ou reclassificações, as quantias afetadas foram divulgadas tendo em consideração a natureza da correção, a quantia e razão para essa reclassificação e a sua reexpressão, com exceção das referidas na *Nota 1 b)* deste *Anexo*.

Consistência na apresentação

As demonstrações financeiras são consistentes de um período para outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos que justificaram os registos contabilísticos. Nos casos em que ocorreram alterações significativas na natureza, essas quantias e itens das demonstrações financeiras encontram-se devidamente identificadas e justificadas no presente *Anexo*, bem como se procedeu à sua reexpressão.

Materialidade e agregação

A relevância da informação financeira é afetada pela sua natureza e materialidade. Sempre que uma classe de itens é relevante é apresentada de forma separada.

Compensação

Nenhuma compensação foi registada entre ativos e passivos, exceto aquelas que são permitidas ao abrigo das NCP.

⁴ NCP: Normas de Contabilidade Pública na base de acréscimo.

Continuidade

Com base nas expectativas futuras o subsetor do Governo Regional da Madeira continuará a operar no futuro previsível no âmbito das suas competências.

2.2. OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

Não existiram, no decorrer do período a que respeitam estas Demonstrações Financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP.

2.3. JULGAMENTOS

As demonstrações financeiras anexas assentam em juízos de valor e julgamentos formulados pelo Órgão de Gestão designadamente:

- O Governo Regional tem contratos de locação operacional de certas propriedades. Baseado na análise dos termos e condições dos respetivos contratos (tais como contratos cujo período da locação não cobre uma parte substancial da vida económica do ativo subjacente), em que os riscos e benefícios significativos da propriedade desses bens é da responsabilidade de terceiros, considerou esses contratos como locações operacionais. Desta forma, o subsetor do Governo Regional classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da sua substância e não da sua forma legal.
- O reconhecimento dos ativos ao abrigo da *NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços Concedente* fizeram-se de acordo com a sua substância e não da sua forma legal. Este facto obrigou a julgamentos por parte do Governo Regional.

2.4. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o princípio contabilístico do acréscimo, a partir dos registos contabilísticos do subsetor do Governo Regional e de acordo com as Normas Contabilísticas Públicas.

2.5. ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas são consistentes com o período anterior.

2.6. PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

A preparação das demonstrações financeiras anexas está assente em juízos de valor e estimativas utilizadas nos diversos pressupostos que podem afetar as quantias relatadas de ativos e passivos financeiros, assim como as quantias que afetam os rendimentos e gastos do período.

Estes pressupostos são os seguintes:

- O reconhecimento dos ativos ao abrigo da *NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços Concedente* fizeram-se de acordo com a melhor estimativa disponível à data de reporte das demonstrações financeiras anexas, o que implicou juízos de valor sobre o seu reconhecimento e contabilização.
- As *Provisões* são constituídas com base numa estimativa efetuada que tem em conta toda a informação disponível. No entanto, a subjetividade inerente à determinação da probabilidade e o valor necessário para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de *provisões* presentemente divulgadas como *passivos contingentes*.
- Os *Passivos Contingentes* foram divulgados num pressuposto de prudência e tendo em conta a transparência das contas relatadas pelo Governo Regional, mas baseiam-se na melhor estimativa à data. Uma vez que se trata de uma prestação de contas intercalares o Passivo Contingente, com exceção das garantias prestadas, mantém-se inalterado face ao período findo a 31 de dezembro de 2023.
- Os *Ativos Contingentes* foram divulgados considerando aqueles para os quais o Governo Regional se encontra a exercer direito de regresso, pelo facto de terem sido prestadas garantias, em períodos económicos anteriores, a terceiros. Esta análise assenta em julgamentos e com base no princípio da prudência apenas estes foram divulgados nas Demonstrações Financeiras.
- A análise de imparidade sobre um ativo financeiro requer a determinação num determinado momento da capacidade financeira dos devedores ao Governo Regional. Este processo requer um elevado número de julgamentos, nomeadamente a perceção da capacidade das empresas e utentes pagarem os ativos financeiros contabilizados como dívidas de terceiros. Neste sentido, foi estabelecido um critério de razoabilidade dos pressupostos utilizados, de coerência e consistência. Não foram consideradas imparidades sobre prestadores públicos.

2.7. ALTERAÇÕES EM ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU QUE SE ESPERA QUE TENHAM EFEITO EM PERÍODOS FUTURO

Nada a referir.

2.8. ERROS MATERIAIS DE PERÍODOS ANTERIORES

As principais alterações com efeitos materiais em anos anteriores são resumidas no quadro abaixo. As alterações nas rubricas de *Ativo não Corrente* não foram reexpressas:

Assim, as alterações encontram-se sumarizadas no quadro abaixo:

QUADRO 2.1 – REEXPRESSÃO RETROSPETIVA

Rubricas	Descrição	Efeito financeiro em 30/09/2024			
		Ativo	Passivo	Patrimônio Líquido	Resultado Líquido
Outras Variações de Capital Próprio	Reconhecimento da entrada da RAM na cobertura de prejuízos nas controladas SESARAM e MT incorretamente capitalizadas			- 12 999 999,96	
Resultados Transitados	Reconhecimento da entrada da RAM na cobertura de prejuízos nas controladas SESARAM e MT incorretamente capitalizadas			12 999 999,96	
Outras Contas a receber	Reconhecimento da Dívida do CELF	767 332,29		-767 332,29	
Resultados Transitados					
Total		767 332,29	0,00	- 767 332,29	0,00

3. ATIVOS INTANGÍVEIS

Os *Ativos Intangíveis* adquiridos separadamente são inicialmente reconhecidos ao custo. O custo dos *Ativos Intangíveis* adquiridos numa transação sem contraprestação é o seu justo valor na data da transação. Subsequentemente, os *Ativos Intangíveis* estão mensurados ao custo menos amortizações acumuladas e menos perdas por imparidade, se aplicável.

Os *Ativos Intangíveis* gerados internamente, excluindo as despesas de desenvolvimento capitalizadas, não são capitalizados e são reconhecidos em gastos quando incorridos.

A vida útil dos *Ativos Intangíveis* é avaliada em definida ou indefinida. Os *Ativos Intangíveis* com vida útil indefinida não são amortizados e são testados anualmente por imparidade. Os *Ativos Intangíveis* com vida útil definida são amortizados ao longo da sua vida útil esperada, a qual se encontra detalhada abaixo:

Ativo	Vida útil *
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	-
Goodwill	10 anos
Projetos de Desenvolvimento	3 anos
Programas de computador e sistemas de informação	(a)
Propriedade industrial e intelectual	(a)
Outros ativos intangíveis	(b)

(*) Conforme classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento.

(a) Determinada em função do período em que tiver lugar a utilização exclusiva.

(b) A vida útil deverá ser idêntica à definida para outros bens com características e uso similares.

O período de amortização e o método de amortização, para os *Ativos Intangíveis* com vida útil definida, são revistos em cada data de reporte. Alterações na vida útil esperada do ativo ou no padrão esperado de consumo dos benefícios económicos do ativo impactam o período ou o método de amortização, respetivamente, e são contabilisticamente tratados como alterações de estimativas pelo que se refletem ao abrigo da *NCP 2- Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros*, como correções prospetivas. A despesa com a amortização de um ativo intangível com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados.

Os ganhos ou perdas decorrentes do desreconhecimento de um ativo intangível são calculados como a diferença entre o valor de venda e o valor contabilístico do ativo na data em que é desreconhecido, e são reconhecidas nesse momento na demonstração dos resultados.

Goodwill

O *Goodwill* representa o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos ativos, passivos, incluindo aqueles que são apenas contingentes, identificáveis das entidades associadas e controladas na data da aquisição da participação por parte do subsetor do Governo Regional da Madeira.

O *Goodwill* é sujeito a testes de imparidade em cada período de relato e é apresentado ao custo, deduzido das amortizações acumuladas e perdas de imparidade. O *Goodwill* é incluído nas unidades geradoras de fluxos de caixa para realização de testes de imparidade.

Despesas de pesquisa e desenvolvimento

O Governo Regional reconhece em custos todas as despesas de pesquisa em que incorre. Os custos relacionados com o desenvolvimento de projetos são reconhecidos como *Ativos Intangíveis* quando se consegue demonstrar:

- A viabilidade técnica de terminar o ativo para que o mesmo fique disponível para o uso ou para a venda;
- A intenção de terminar o ativo e a capacidade de o usar ou vender;
- Como esse ativo irá gerar benefícios económicos ou potencial de serviço;
- A disponibilidade de recursos para terminar o ativo;
- A capacidade de mensurar com fiabilidade os custos incorridos durante o desenvolvimento.

Após o reconhecimento inicial do ativo, ele é mensurado ao custo menos amortizações acumuladas e menos perdas por imparidade, se aplicável. A amortização destes ativos começa quando o desenvolvimento do ativo termina e o ativo está disponível para uso.

A amortização é efetuada ao longo do período em que são esperados os respetivos benefícios. Durante o período de desenvolvimento, o ativo é testado por imparidade anualmente, sendo as eventuais perdas reconhecidas na demonstração dos resultados do respetivo período.

Software

Para os serviços da administração direta, apenas o *software* aplicacional é classificado como *ativo intangível*, desde que não seja adquirido na qualidade de *software as a service*. O *software* operacional é incluído em *Ativos Fixos Tangíveis* juntamente com os computadores uma vez que não pode ser separado do *hardware*. Também as licenças (quando relativas a mais do que um período financeiro) e que cumpram a definição de ativo são capitalizadas como parte dos *Ativos Intangíveis* juntamente com outro *software*.

A evolução registada para o período apresentado é a que se segue e encontra-se decomposta da seguinte forma:

QUADRO 3.1. – ATIVOS INTANGÍVEIS – VARIAÇÃO DAS AMORTIZAÇÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

Rubricas	Quantia Bruta Início	Amort.Acumul. Iní- cio	Pl. Ac. Início	Quantia Es- crit.Início	Quantia Bruta Final	Amort.Acumul. Final	Pl.Ac. Final	Quantia Escrit.Final
Ativos intangíveis de domínio público, património histó- rico, artístico e cultural	7 320,00	0,00	0,00	7 320,00	7 320,00	0,00	0,00	7 320,00
Goodwill	6 879 723,77	2 121 248,17	0,00	4 758 475,60	6 879 723,77	2 637 227,46	0,00	4 242 496,31
Projetos de desenvolvimento	481 001,82	481 001,82	0,00	0,00	526 074,72	489 766,00	0,00	36 308,72
Programas de computador e sistemas de informação	933 106,10	314 468,52	0,00	618 637,58	934 221,18	470 977,66	0,00	463 243,52
Propriedade industrial e intelectual	50 000,00	16 875,00	0,00	33 125,00	50 000,00	18 750,00	0,00	31 250,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	87 657,00	0,00	0,00	87 657,00	357 277,00	0,00	0,00	357 277,00
Total	8 438 808,69	2 933 593,51	0,00	5 505 215,18	8 754 616,67	3 616 721,12	0,00	5 137 895,55

Até 30 de setembro de 2024, ocorreram as seguintes variações:

QUADRO 3.2. – ATIVOS INTANGÍVEIS – QUANTIA ESCRITURADA E VARIAÇÕES DO PERÍODO

Descrição	Quantia escri- turada inicial	Variações								Quantia escri- turada final
		Adições	Transferências internas à enti- dade	Revalorizações	Reversões por Perdas por Im- paridade	Perdas por Im- paridade	Amortizações do período	Diferenças Cambiais	Diminuições	
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	7 320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 320,00
Goodwill	4 758 475,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-515 979,29	0,00	0,00	4 242 496,31
Projetos de desenvolvimento	0,00	45 072,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-8 764,18	0,00	0,00	36 308,72
Programas de computador e sistemas de informação	618 637,58	1 115,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-156 509,14	0,00	0,00	463 243,52
Propriedade industrial e intelectual	33 125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 875,00	0,00	0,00	31 250,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	87 657,00	269 620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357 277,00
Total	5 505 215,18	315 807,98	0,00	0,00	0,00	0,00	-683 127,61	0,00	0	5 137 895,55

3.1.1. PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO

O aumento nesta conta, no montante de **45 072,90 euros**, refere-se à fase de desenvolvimento relacionada com o desenvolvimento de uma plataforma para emissão de moeda digital. Este projeto surgiu no âmbito de uma parceria estabelecida entre a empresa 'Naoris Protocol', da área da cibersegurança, e o Centro de Investigação Osean.

3.1.2. PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Aumentos por reconhecimento de ativos

O aumento nesta rubrica correspondeu, à aquisição de *Software* de criação e gestão de uma biblioteca digital e módulo OCR, através da Secretaria Regional de Turismo e Cultura pelo montante de **1 115,08 euros**.

3.1.3. ATIVOS INTANGÍVEIS EM CURSO

Reconhecimento da fase de desenvolvimento da aplicação desenvolvida no âmbito do procedimento concursal identificado com o número DRI 2/CLPQ/2022, para aquisição do novo sistema do registo internacional de navios da Madeira MAR pelo montante de **269 620,00 euros**.

3.2. VARIAÇÕES – DIMINUIÇÕES

Em 2024, não ocorreram diminuições, apenas uma reclassificação como abaixo se explica.

3.2.1. PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Desreconhecimento do software relacionado com a implementação de um do laboratório vivo ou núcleo de apoio de tecnologias interativas que não se qualifica como ativo, tendo sido reclassificado com gastos do período, designadamente na conta 6221900000 – *Fornecimentos Externos - Serviços especializados - Outros* pelo montante de **217,91 euros**.

4. ATIVOS DE CONCESSÃO

Com a implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, SNC-AP, surgiu a *NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente*, obrigando à relevação contabilística dos ativos concessionados na ótica da RAM.

Apesar do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua versão atual, apenas ter indicado a data de início de aplicação do novo referencial e o impacto e relevação contabilística, bem como, as regras de aplicação supletiva ou integração de lacunas, o Manual de Implementação do SNC-AP, homologado pelo Senhor Secretário de Estado do Orçamento, prevê no artigo 12.º, no seu capítulo 2, os procedimentos para a implementação, com (des)reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos procedimentos da contabilidade na IPSAS 33 que prevê um prazo de 3 anos para os ajustamentos a serem realizados ao balanço de abertura para operações com maior complexidade, período este terminado a 31 de dezembro de 2020.

Desta forma, os ativos de concessão reconhecidos nas Demonstrações Financeiras pelo subsetor do Governo Regional ao abrigo da *NCP 4*, relativos a este período intercalar, a 30 de setembro de 2024, são os elencados no quadro abaixo reproduzido e, para os quais se destacam os seguintes acontecimentos:

- **Términus do Contrato de "Concessão de Exploração da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira"**

A 1 de setembro de 2010 foi celebrado o Contrato de "Concessão de Exploração da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira", entre a RAM, através da Secretaria Regional da Educação e Cultura e a sociedade CELF.

Nos termos do supracitado contrato a concessão teria o prazo de 15 (quinze) anos a contar da data da celebração e assinatura do mesmo, renovável sucessivamente por períodos de quinze anos, salvo denúncia por qualquer uma das partes com uma antecedência mínima de 6 (seis) meses relativamente ao fim do período inicial ou qualquer uma das suas renovações.

Contudo, com a publicação da Resolução do Conselho de Governo n.º 881/2017, pelos motivos expostos na mesma, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de novembro de 2017, resolveu por unanimidade, rescindir o Contrato de Concessão de Exploração da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira", com efeitos diferidos e condicionados até à data de 31 de julho de 2018, caso viesse a ser proferida Sentença ou Acórdão, transitado em julgado, no âmbito do Processo n.º 139/15.8BEFUN a correr nos termos do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal até essa data. Em caso negativo, a presente decisão produziria os seus efeitos de 31 de julho de 2017 até ao final desse ano letivo.

No entanto, em 13 de março de 2018, a entidade concessionária, CELF, intentou uma ação de impugnação de ato administrativo, registada sob o n.º 62/18.4BEFUN, requerendo a anulação do ato de resolução/rescisão do “Contrato de Concessão de Exploração da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira”, solicitando o pagamento de uma indemnização a liquidar em execução de sentença, a qual se encontrava a correr os seus legais tramites processuais.

Considerando que, no citado processo n.º 139/15.8BECTB, as partes, Região Autónoma da Madeira e CELF, acordaram submeter o objeto do litígio à arbitragem, mediante compromisso arbitral, e que, por sentença proferida em 16 de outubro de 2018, o aludido compromisso arbitral foi declarado válido, e consequentemente, foi extinta a instância n.º 139/15.8BEFUN, a reclamação da reposição do equilíbrio financeiro da Concessão, até dezembro de 2019, foi julgada em sede de Tribunal Arbitral.

A 3 de dezembro de 2020, a RAM e o CELF deram conta ao Tribunal Arbitral de terem alcançado um acordo que verteram a escrito através do acordo de transação que celebraram e que foi previamente aprovado através da Resolução n.º 1086/2020, de 30 de novembro, e no qual se basearam os valores apurados para determinar o dito reequilíbrio financeiro da Concessão, o qual ascendeu ao montante de 6 103 174,29 euros, apurado desde o início do contrato de concessão até dezembro do ano de 2019.

Desta forma, e em virtude deste acordo, o CELF receberia os valores estipulados na cláusula VIII do Acordo de Transação, designadamente o montante de 3 909 847,90 euros, dos quais, à data, falta ainda pagar a tranche relativa ao mês de dezembro de 2023, nos termos do acordo alcançado por a supracitada Sentença Arbitral, e cujos valores a pagar encontram-se relevados contabilisticamente na rubrica Outros Contas a pagar, conforme detalhado na *Nota 18.2.5- Outras Contas a Pagar*, deste *Anexo*. Por outro lado, a RAM daria como pagas as rendas vencidas (incluindo juros vencidos) pelo valor global de 2 193 326,39 euros, apuradas até dezembro de 2020, com exceção dos juros que se acordaram apurar até ao dia 11 de maio de 2020.

Finalmente, e de acordo com a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 168/2017, de 28 de março, e após o compromisso arbitral alcançado com a entidade concessionária, através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 684/2022, de 27 de julho, determinou-se a rescisão do contrato de concessão da EPHTM com efeitos a 31 de agosto de 2023, e a criação de uma comissão de transição para acompanhar e gerir o processo de reversão da EPHTM para a esfera pública, o qual já se encontra concretizado desde o início do ano letivo 2024/2025.

- **Fusão do Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A. por incorporação na PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.**

Através da Resolução do conselho de Governo n.º 1058/2021, de 21 de outubro, publicada no JORAM, I série, n.º 194, 5.º suplemento, de 27 de outubro, foi decidido dar início aos procedimentos jurídicos e financeiros tendentes à fusão por incorporação do Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A. na PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A., bem como

mandatar o Exmo. Senhor Secretário Regional das Finanças para em representação da Região, coordenar, implementar e executar todos os atos e procedimentos necessários e ou convenientes a esse fim.

Nessa sequência, e no cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 32.º do Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, foi realizado o Estudo de viabilidade Económico e Financeiro e emitido o parecer favorável da Secretaria Regional das Finanças à operação de Fusão por incorporação do Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A. na PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.

Face às conclusões do referido Estudo de Viabilidade Económico e Financeiro e os termos do parecer favorável da Secretaria Regional das Finanças, por Despacho conjunto das secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, de 19 de dezembro de 2022, foi determinado aprovar o ato de fusão após a aquisição, pela Região Autónoma da Madeira da totalidade das participações sociais do Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A.

O Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A., com um capital social de 4 180 447,35 euros, reveste a natureza de uma empresa pública do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, integrada nas administrações públicas em contas nacionais. O capital social desta empresa pública é representado por oitocentas e trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco ações, maioritariamente detido pela Região, que era titular de 797 765 ações, que correspondiam a 95,23% do capital social e a parte remanescente pela UMA - Universidade da Madeira e a AJEM - Associação de Jovens Empresários Madeirenses as quais detinham, respetivamente, vinte mil ações nominativas, com o valor nominal de 4,99 euros cada.

Nessa sequência, a Região apresentou junto da UMA - Universidade da Madeira e da Associação de Jovens Empresários Madeirenses - AJEM, uma proposta para a aquisição das suas ações (20 000), pelo preço total de 1,00 euro, referente a cada participação adquirida, tendo os respetivos acionistas aceitado a proposta de venda das ações que detinham nessa empresa pública. Até à data do presente relato intercalar esta fusão ainda não se concretizou.

- **Parcerias Público Privadas – Rede Viária Regional**

Em virtude das concessões da Via Rápida e da Via Expresso atribuídas à VIALITORAL-Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A. e à Concessionária de Estradas Viaexpresso da Madeira, S.A., terminarem em janeiro de 2025 e dezembro de 2029, respetivamente, iniciaram-se, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, alguns trabalhos preparatórios com vista a analisar comparativamente as opções, do ponto de vista económico-financeiro de gestão das infraestruturas rodoviárias.

Posteriormente e dentro dos vários cenários possíveis, foram contratualizadas em 2023 assessorias nas matérias económico-financeiras, e jurídicas, no sentido de preparar os elementos necessários ao procedimento concursal com vista à contratação de uma eventual concessão do serviço público de exploração, conservação e manutenção de troços de estradas regionais, que permitam a tomada de decisão sobre esta matéria, situação que teve a sua continuação no ano de 2024.

Página propositadamente deixada em branco

QUADRO 4.1 – ACORDOS DE CONCESSÃO CONCEDENTE

Concessionário	Contrato de Concessão	Ativo de Concessão	Período de Concessão	Valor do Contrato	Pagamentos ao Concessionário		
					Anos Anteriores	Ano Corrente	Anos futuros
I.T.I. - Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira, S.A.	Contrato de "Concessão de Exploração de Jogos de Fortuna e Azar na Zona Permanente do Funchal", celebrado no dia 15 de julho de 1964, entre o Estado Português, representado pelo Ministério do Interior, e a sociedade I.T.I.- Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira, S.A., conforme publicado em Diário do Governo, III série, n.º 178, de 30 de julho de 1964, com as alterações. ⁽¹⁾	Embora estejam previstos no Contrato de Concessão os ativos cedidos, estes não se encontram valorizados. Dada a antiguidade deste contrato, a informação relativa aos pagamentos / contrapartidas iniciais do concessionário, no âmbito do contrato de concessão, estão previstas no contrato, mas a informação relativa aos comprovativos de pagamento não se encontra disponível no processo. Com efeito, este contrato foi celebrado pelo Estado português, em 15/07/1964, tendo sido alterado em 18/03/1968, ainda pelo Estado português, apesar ter sofrido alterações posteriores, aprovadas pela Região, conforme elencado neste documento.	De 15/07/1964 a 31/12/2026	n.d	n.a.	n.a.	n.a.
Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM e a MPE- Madeira Parques Empresarias, Lda., a 27 de março de 2006 para criação, instalação, gestão, exploração e promoção de parques empresariais e industriais da RAM. (2)	Infraestrutura implantada na Praça do Mar, Avenida Sá Carneiro, Funchal, com a área de 6 640 metros quadrados e delimitada na planta em Anexo ao Contrato de Concessão.	De 27/03/2006 a 27/03/2031	n.d.	na.	na.	na.
Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM e a empresa Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A. a 02 de outubro de 2018 para Exploração em regime de Serviço Público de carreiras de transportes públicos rodoviários regulares de passageiros, celebrado ao abrigo da Resolução n.º 570/2018, de 13/09, publicada no JORAM n.º 152, I Série, 17 de setembro. (3)	Serviço de transporte público de passageiros.	De 01/01/2018 a 31/12/2029	105 443 228,75	39 556 519,89	9 491 508,20	49 940 573,59
TiiM – Transportes Integrados e Intermodais da Madeira S.A.	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM e a empresa Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A. a 30 de outubro de 2017 para Exploração em regime de Serviço Público de carreiras de transportes públicos rodoviários regulares de passageiros, celebrado ao abrigo da Resolução n.º 811/2017, de 26/10, publicada no JORAM n.º 188, I Série, 30/10. (4)	Serviço de transporte público de passageiros.	De 01/01/2017 a 30/06/2024 (Possui efeitos a 01/01/2016 e mantém-se em vigor apenas financeiramente até o fecho da reconciliação da indemnização compensatória de 2024, a qual acontece no 2.º semestre de 2025)	13 920 837,60	8 454 999,58	3 783 527,64	2 618 030,57
Sociedade de Automóveis da Madeira (SAM), Lda.	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM e a empresa Sociedade de Automóveis da Madeira (SAM), Lda. a 30 de outubro de 2017, para Exploração em regime de Serviço Público de carreiras de transportes públicos rodoviários regulares de passageiros, celebrado ao abrigo da Resolução n.º 812/2017, de 26/10, publicada no JORAM n.º 188, I Série, 30/10. (5)	Serviço de transporte público de passageiros.	De 01/01/2017 a 30/06/2024 (Possui efeitos a 01/01/2016 e mantém-se em vigor apenas financeiramente até o fecho da reconciliação da indemnização compensatória de 2024, a qual acontece no 2.º semestre de 2025)	18 692 179,31	13 203 559,01	3 188 475,07	0,00
RODOESTE - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda.	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM e a empresa RODOESTE - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda. a 30 de outubro de 2017 para Exploração em regime de Serviço Público de carreiras de transportes públicos rodoviários regulares de passageiros, celebrado ao abrigo da Resolução n.º 813/2017, de 26/10, publicada no JORAM n.º 188, I Série, 30/10. (6)	Serviço de transporte público de passageiros.	De 01/01/2017 a 30/06/2024 (Possui efeitos a 01/01/2016 e mantém-se em vigor apenas financeiramente até o fecho da reconciliação da indemnização compensatória de 2024, a qual acontece no 2.º semestre de 2025)	17 464 353,13	12 586 978,86	307 121,96	0,00

Concessionário	Contrato de Concessão	Ativo de Concessão	Período de Concessão	Valor do Contrato	Pagamentos ao Concessionário		
					Anos Anteriores	Ano Corrente	Anos futuros
Empresa de Automóveis do Caniço, Lda.	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM e a empresa de Automóveis do Caniço, Lda., a 30 de outubro de 2017 para Exploração em regime de Serviço Público de carreiras de transportes públicos rodoviários regulares de passageiros, celebrado ao abrigo da Resolução n.º 814/2017, de 26/10, publicada no JORAM n.º 188, I Série, 30/10. (7)	Serviço de transporte público de passageiros.	De 01/01/2017 a 30/06/2024 (Possui efeitos a 01/01/2016 e mantém-se em vigor apenas financeiramente até o fecho da reconciliação da indemnização compensatória de 2024, a qual acontece no 2.º semestre de 2025)	6 691 034,53	4 148 481,69	1 505 869,29	0,00
Moinho - Rent a Car, Lda. (Porto Santo)	Título de Concessão de Carreira de Serviço Público, atribuído à Moinho - Rent a Car, Lda. (Porto Santo) a 26 de junho de1999 para Exploração em regime de Serviço Público de carreiras de transportes públicos rodoviários regulares de passageiros (transporte coletivo - autocarros). O Despacho n.º 520/2019, de 23 de dezembro, autorizou a manutenção, em regime de exploração provisória, de todos os títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário por um período adicional de dezanove meses até 31 de julho de 2021. Por fim, o Despacho n.º 231 /2021, de 28 de junho, autorizou a manutenção, em regime de exploração provisória, de todos os títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, pelo período necessário até à conclusão do procedimento concorrencial para a atribuição do Serviço Público na RAM.	Serviço de transporte público de passageiros.	De 26/06/1999 até à entrada em operação da nova concessão relativa ao Lote 2, o que coincidiu com a mesma do limite das concessões da CCSG, da SAM, da EAC, ou seja, a 30/06/2024 sem qualquer prorrogação com efeitos financeiros, já que não eram devidas indemnizações compensatórias.	Não são pagas indemnizações compensatórias.	n.a.	n.a.	n.a.
SIGA RODOESTE, CONCESSIONÁRIA, UNIPessoal LDA.	Contrato De Concessão De Serviço Público De Transporte Rodoviário De Passageiros De Âmbito Intermunicipal E Municipal Na Área Geográfica Dos Municípios De Porto Moniz, Calheta, Ponta Do Sol, São Vicente, Ribeira Brava, Câmara De Lobos E Funchal (RAM) - LOTE 1	Serviço de transporte público de passageiros.	De 01/07/2024 a 31/12/2032	74 353 936,00	0,00	0,00	38 053 301,15
COMPANHIA DE AUTOCARROS DA MADEIRA (CAM), S.A.	Contrato De Concessão De Serviço Público De Transporte Rodoviário De Passageiros De âmbito Intermunicipal e municipal na área geográfica dos municípios de Santana, Machico, Santa Cruz e Porto Santo (RAM) - LOTE 2	Serviço de transporte público de passageiros.	De 01/07/2024 a 31/12/2032	102 681 402,00	0,00	2 220 230,75	50 911 586,14
Porto Santo Line - Transportes Marítimos, Lda.	Contrato de concessão celebrado entre a RAM e a Porto Santo Line - Transportes Marítimos Lda., em regime de Serviço Público relativamente ao serviço regular de passageiros e mercadorias entre a Madeira e o Porto Santo por prazo de 30 anos celebrado a 23 de fevereiro de 1996 e prorrogado através Resolução n.º 1640/2006, de 29/12.	Serviço de transporte público marítimo de passageiros e mercadorias, tendo a Concessionária abdicado das indemnizações compensatórias e a Concedente da cobrança de taxas portuárias.	De 23/02/1996 a 11/11/2035 (foi objeto de 2 prorrogações, cada uma de 10 anos, a última através da Resolução n.º 1354/2022, de 22/12)	Não são pagas indemnizações compensatórias.	n.a.	n.a.	n.a.
Via Litoral- Concessões Rodoviárias, S.A.	Contrato de Concessão de serviço público de exploração e manutenção de vários troços rodoviários em regime exclusivo e sem cobrança aos utilizadores celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Via Litoral- Concessões Rodoviárias, S.A., a 28/01/2000, aditado a 11/10/2002, o qual estende o objeto de Concessão, e alterado a 15/03/2016.	Lanços de estrada regionais, na extensão total de cerca de 80 km, e de outros a ele associados, na extensão total de cerca de 13 km, que se encontram identificados no Anexo 3 do Contrato de Concessão.	De 28/01/2000 a 27/01/2025	1.102.801.800,00 ⁸	1 093 592 968,74	11 086 763,60	0,00
Concessionária de Estradas Via Expresso da Madeira, S.A.	Contrato de Concessão de serviço público de exploração, conservação e manutenção de determinados lanços de via conjuntos viários associados em regime de exclusivo e sem cobrança direta aos utilizadores designados por Concessão Via Expresso celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Concessionária de Estradas da Madeira, Via Expresso da Madeira, S.A. a 10/12/2004, alterado a 15/03/2016.	Os troços de estradas identificados no Anexo 3 ao Contrato de Concessão e as que, de acordo com o artigo 17.º do Contrato de Concessão venham a ser integradas na mesma, incluindo o terreno por elas ocupada, abrangendo a plataforma (faixa de rodagem, separador central e bermas), obras de arte (gerais e especiais), calha técnica, as valetas, taludes, banquetas, valetas de crista e de pé de talude, os nós e ramais de ligação, muros de suporte ou sobranceiros à via e terrenos marginais, incluindo a vedação.	De 10/12/2004 a 09/12/2029	1.057.622.279,00 ⁸	782 457 275,19	54 374 035,71	213 641 598,56 ⁹
Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM e a MPE- Madeira Parques Empresarias, Lda., a 27 de março de 2006 para criação, instalação, gestão, exploração e promoção de parques empresariais e industriais da RAM.	Infraestrutura implantada na Praça do Mar, Avenida Sá Carneiro, Funchal, com a área de 6 640 metros quadrados e delimitada na planta em Anexo ao Contrato de Concessão.	De 19/06/2014 a 19/06/2044	n.d.	na.	na.	na.

Concessionário	Contrato de Concessão	Ativo de Concessão	Período de Concessão	Valor do Contrato	Pagamentos ao Concessionário		
					Anos Anteriores	Ano Corrente	Anos futuros
Consórcio CPE/Teixeira Duarte	Contrato de "Conceção, Construção e Exploração do Núcleo de Apoio ao Hos- pital da Cruz de Carvalho, celebrado a 2 de outubro de 2003, entre a RAM através da Secretaria Regional do Equipamento Social e o Consórcio Externo denominado "Consórcio CPE/Teixeira Duarte- Conceção, Construção e Explo- ração do Núcleo de Apoio ao Hospital Cruz de Carvalho" constituído pela so- ciedade "C.P.E.- Companhia de Parques de Estacionamento, S.A. " e "Teixeira Duarte Engenharia, Construções, S.A." .	Exploração do Parque de Estacionamento do Hospital da Cruz de Carvalho.	De 02/10/2003 a 02/10/2053	n.d. ⁽¹⁰⁾	na.	na.	na.
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM e MEO - Serviços de Comuni- cações e Multimédia, S.A., por um prazo de 20 anos a 15 de setembro de 2006 para Exploração de cabo submarino, Cabeço da Ponta, Porto Santo, através da utilização do domínio público marítimo.	O direito de uso privativo de uma parcela de terreno de domínio público marítimo, localizada no sítio da Cabeço da Ponta, fre- guesia do Porto Santo, município do Porto Santo, com a área de 1645 metros quadrados.	De 15/09/2006 a 14/09/2026	N.d. embora seja devida pelo Concessionário uma taxa pelo uso da parcela de domínio pú- blico marítimo.	n.a.	n.a.	n.a.
Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desen- volvimento da Zona Oeste da Madeira, SA	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM representada pela Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e a Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A, a 16 de julho de 2021 por um período de 30 anos.	Parcela de domínio publico hídrico e infraestrutura sita na Frente Mar da Freguesia da Madalena do Mar, concelho de Ponta do Sol, com a área de 10.733m2.	De 16/07/2021 a 16/07/2051	n.d.	n.a.	n.a.	n.a.
ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	Contrato de Concessão da Exploração e Gestão do Sistema Multimunicipal de Águas e de Resíduos em Regime de Serviço Público e de exclusividade ce- lebrado entre a RAM e a ARM- Águas e Resíduos da Madeira, S.A..	A globalidade das infraestruturas relativas à exploração do Sis- tema Multimunicipal de Águas e Resíduos, os equipamentos ne- cessários à operação das infraestruturas e ao controlo da quali- dade da água e qualidade sanitária de tratamento, todas as de- mais obras, máquinas e aparelhagem e respetivos acessórios utilizados pela Concessionária para exploração, manutenção e gestão do Sistema Multimunicipal de Águas e Resíduos, que não estejam integrados nos anteriores, incluindo as obras, infraes- truturas, equipamentos, máquinas e aparelhagem e respetivos acessórios que sejam afetos à Concessão. Encontram-se ainda afetos à Concessão os imóveis adquiridos por via do direito pri- vativo ou mediante expropriação e outros direitos contratuais constituídos para implantação e instalação de infraestruturas, os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial re- lacionados com a Concessão, de que a Concessionária seja títu- lar e demais bens conforme cláusula oitava do Contrato de Con- cessão.	30/12/2014 a 30/12/2044	29837153,79 ⁽¹¹⁾	4 048 507,79	6 032 249,88	1 656 208,69
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM e MEO - Serviços de Comuni- cações e Multimédia, S.A. por um prazo de 20 anos a 15 de setembro de 2006 para Exploração de Cabo Submarino, Praia da Lagoa, Machico, através da uti- lização do domínio público marítimo.	Uso privativo de uma parcela de terreno de domínio público ma- rítimo, localizada no sítio da Praia da Lagoa, freguesia do Porto da Cruz, Machico, com área 400 metros quadrados.	De 15/09/2006 a 14/09/2026	N.d. embora seja devida pelo Concessionário uma taxa pelo uso da parcela de domínio pú- blico marítimo.	n.a.	n.a.	n.a.

Concessionário	Contrato de Concessão	Ativo de Concessão	Período de Concessão	Valor do Contrato	Pagamentos ao Concessionário		
					Anos Anteriores	Ano Corrente	Anos futuros
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	Contrato de Concessão entre a RAM e MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. por um prazo de 20 anos celebrado a 15 de setembro de 2006 para Exploração de cabo submarino, Praia Formosa, Funchal, através da utilização do domínio público marítimo.	Uso privativo de uma parcela de terreno de domínio público marítimo, localizada no sítio da Praia Formosa, freguesia de São Martinho, Funchal com área 811 metros quadrados.	De 15/09/2006 a 14/09/2026	N.d. embora seja devida pelo Concessionário uma taxa pelo uso da parcela de domínio público marítimo.	n.a.	n.a.	n.a.
Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM e a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A. por um prazo de 30 anos celebrado a 04 de outubro de 2018 para exploração do empreendimento denominado "Penedo do Sono", Porto Santo, através da utilização do domínio público marítimo.	Uso privativo de uma parcela de terreno de domínio público marítimo, de exploração do empreendimento denominado "Penedo do Sono", Porto Santo.	De 04/10/2018 a 03/10/2048	n.d.	n.a.	n.a.	n.a.
Polo Científico e Tecnológico da Madeira - Madeira Tecnopolo, S.A.	Contrato de Concessão de "Exploração e manutenção do Parque Científico e Tecnológico da Madeira celebrado entre a RAM através da Secretaria Regional de Educação e a Sociedade "Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo S.A." a 11 de novembro de 2004.	Espaços existentes no Parque Científico e Tecnológico da Madeira à data da celebração do contrato de concessão, os terrenos e infraestruturas empresariais e culturais e os investimentos de manutenção nas infraestruturas existentes que sejam propriedade da Região desde que tais trabalhos não sejam da competência de outras entidades públicas ou dos utentes, a expansão que, entretanto, ocorra.	De 11/06/2003 a 11/06/2033	n.d.	n.a.	n.a.	n.a.
SDM - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.	Contrato de Concessão de administração e exploração da Zona Franca da Madeira, celebrado entre a RAM e a SDM - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.	Exploração da Zona Franca da Madeira	De 02/05/2017 a 31/12/2027	n.d.	n.a.	n.a.	n.a.
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.	Contrato de Concessão de serviço público de gestão, rentabilização e reconversão de património, imobiliário e mobiliário, do domínio privado da RAM celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.	A gestão, rentabilização e reconversão de património, imobiliário e mobiliário, do domínio privado da RAM	De 21/12/2007 a 20/12/2057	150.000.000 € pagos na totalidade em dezembro de 2007.	148 930 602,20	9 585 918,27	224 207 100,73
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.	Contrato de Concessão de serviço público de gestão, rentabilização e reconversão de património, imobiliário e mobiliário, do domínio privado da RAM celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.	A gestão, rentabilização e reconversão do prédio urbano sito à Rua da Carreira, n.º 43 - Museu Vicentes	De 08/10/2008 a 20/12/2057	n.d.	372 560,38	77 059,10	1 620 403,44
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.	Contrato de Concessão de serviço público de gestão, rentabilização e reconversão de património, imobiliário e mobiliário, do domínio privado da RAM celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.	A gestão, rentabilização e reconversão do prédio urbano sito à Rua João de Deus n.º 5/7 e 7-A	De 22/01/2013 até 21/12/2057	n.d.	663 897,27	58 926,96	889 477,44

(1) Decreto-Lei n.º 48097, de 11 de dezembro de 1967 - Fixa o período da concessão até ao dia 31 de dezembro ao 35.º ano posterior à data de assinatura do contrato.

- Contrato celebrado, entre o Estado Português representado pelo Ministério do Interior e a referida sociedade, em 18 de março de 1968, publicado em Diário do Governo, II Série, n.º 75, de 28 de março de 1968 - Fixa o prazo da concessão até 31 de dezembro de 2003.

- Decreto Legislativo Regional n.º 19/96/M, de 12 de agosto, publicado no Diário da República n.º 186, I Série – Primeira prorrogação do prazo de concessão, até 31 de dezembro de 2013.

- Resolução n.º 1181/96, do Conselho do Governo de 5 de setembro de 1996, publicada no JORAM n.º 101, I Série, de 13 de setembro de 1996.

- Resolução n.º 1042/2000, do Conselho do Governo de 6 de julho de 2000, publicada no JORAM n.º 62, I Série, de 12 de julho de 2000.

- Escritura pública da prorrogação da concessão celebrada com a ITI, SA em 2 de agosto de 2000 – Fixa o prazo da concessão até 31 de dezembro de 2013.

- Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/M, de 5 de junho, publicado no Diário da República n.º 108, I Série – Segunda prorrogação do prazo de concessão, até 31 de dezembro de 2023.

- Resolução n.º 714/2006, do Conselho de Governo, de 8 de junho de 2006, publicada no JORAM n.º 81, I Série, de 26 de junho de 2006.

- Escritura pública da prorrogação da concessão celebrada com a ITI, SA 22 de junho de 2006 – Fixa o prazo da concessão até 31 de dezembro de 2023.
- Decreto Legislativo Regional n.º 14/2023/M, de 27 de março, publicado no Diário da República n.º 61, I Série – Terceira prorrogação do prazo de concessão, até 31 de dezembro de 2026.
- Resolução n.º 519/2023, do Conselho de Governo de 11 de maio de 2023, publicada no JORAM n.º 89, I Série, de 15 de maio de 2023.
- Escritura pública da prorrogação da concessão celebrada com a ITI, SA em 27 de junho de 2023 – Fixa o prazo da concessão até 31 de dezembro de 2026.

(2) De acordo com o Decreto-lei n.º 420/80, de 29 de setembro, consideram-se transmitidas para a Região Autónoma da Madeira (RAM) as posições contratuais ativas assumidas pelo Estado, a título de concedente, na concessão da zona de jogo permanente do Funchal, nomeadamente a propriedade dos bens a esta afetos. A competência para adjudicação da concessão da exploração dos jogos de fortuna e azar é transferida para a RAM, através do Decreto-Lei n.º 317/84, de 1 de outubro.

Em conformidade com a correspondência trocada, entre a SRTC e a SRF, a atual e eventual inscrição matricial e registado em vigor do património imobiliário permutado entre a Concessionária e o Estado português continua em processo de aferição.

(3) A empresa concessionária requereu a prorrogação da concessão, por ofício de 05/01/2022, com base na alteração das circunstâncias derivadas de medidas legislativas e administrativas excecionais e temporárias de resposta à pandemia Covid 19, bem como, pelos demais impactos motivados pela situação pandémica, que fundamentam a modificação do respetivo contrato de concessão, com vista à reposição do seu reequilíbrio económico-financeiro.

Em conformidade com a Resolução n.º 8/2023, o Conselho de Governo Regional, reunido em plenário de 5 de janeiro de 2023, decidiu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que autoriza a prorrogação da atual concessão de exclusivo da exploração dos jogos de fortuna ou azar na Zona de Jogo do Funchal até 31 de dezembro de 2026 e submetê-la à Assembleia Legislativa Regional, tendo a mesma sido objeto de discussão e aprovação, em 15 fevereiro de 2023.

Após a sua aprovação pela Assembleia Legislativa Regional, o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2023/M, de 27 de março foi publicado no Diário da República n.º 61, I Série, de 27 de março e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 60, I Série – Suplemento, de 28 de março.

Posteriormente, através da Resolução n.º 519/2023, o Conselho de Governo, reunido em plenário de 11 de maio de 2023, resolveu: 1) autorizar a celebração do contrato que introduz a nova redação da cláusula primeira do contrato de concessão do exclusivo da exploração dos jogos de fortuna ou azar na Zona de Jogo do Funchal, estabelecendo a prorrogação do prazo em vigor até 31 de dezembro de 2026; 2) aprovar a minuta do referido contrato e delegar no Secretário Regional de Turismo e Cultura os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira para a sua outorga e assinatura e 3) a prorrogação do prazo da concessão efetua-se com a manutenção em vigor de todo o clausulado constante do contrato celebrado com a concessionária ITI - Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira, S.A..

A escritura pública do contrato de prorrogação da concessão do exclusivo da exploração dos jogos de fortuna ou azar na zona de jogo do Funchal foi celebrada no dia 27/06/2023. No entanto, em virtude da Secretaria Regional de Turismo e Cultura estar a tratar do processamento do pagamento dos emolumentos para a emissão da cópia da escritura pública, a mesma ainda não se encontra disponível no respetivo processo, pelo que apenas poderá ser disponibilizada após o seu recebimento.

(4) Nesta concessão, está previsto o pagamento pela Concessionária, a título de renda, de um montante anual, a pagar semestralmente, em prestações iguais, durante o período da concessão, em conformidade com o n.º 13, da cláusula 4.ª, deste contrato:

“A pagar pela fruição dos bens actualmente afectos à concessão - Quinta Vigia e construções nela existentes que não se torne necessário demolir -, em duas prestações iguais, vencíveis, respectivamente, no primeiro dia útil de Janeiro e no primeiro dia útil de Julho, a renda anual de sessenta contos, até à construção do novo casino.

No semestre seguinte àquele em que se verifique a entrada em funcionamento do novo casino, a renda passará a ser deduzida do valor correspondente ao edifício actual, a demolir, e acrescida da importância resultante da aplicação da percentagem de oito por cento ao ano sobre o valor do terreno ocupado pelo novo casino destinado aos jogos de fortuna ou azar, calculado a duzentos e cinquenta escudos o metro quadrado.”

Os n.ºs 1 e 2, do art.º 25.º, do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, retificado pela declaração publicada no Diário da República n.º 299, Série I, Suplemento, de 30 de dezembro de 1989, prevê o seguinte:

- 1 - As concessionárias devem remunerar o Estado pela utilização de bens deste, nos termos do respetivo contrato.
- 2 - Os valores pecuniários das remunerações referidas no número anterior serão atualizados anualmente, de acordo com o Índice médio de preços no consumidor para o continente, excluída a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. Os valores e outros dados relativos à renda deverão ser disponibilizados pela Vice-Presidência do Governo Regional (VP) que é responsável pela fiscalização, controlo e acompanhamento do cumprimento da cobrança das rendas provenientes dos contratos de concessão e arrendamento celebrados pela administração pública regional.»

De acordo com os dados disponibilizados, por e-mail, pela Secretaria Regional das Finanças, através da Divisão de Controlo da Receita, da Direção Regional de Orçamento e Tesouro, entre 2018 e 30 de setembro de 2024, foram pagos, aos cofres da Região, os seguintes montantes de renda:

387,45 euros, em 02/01/2018, referente ao 1.º semestre de 2018;
400,57 euros, em 27/06/2018, referente ao 2.º semestre de 2018;
400,57 euros, em 11/12/2018, referente ao 1.º semestre de 2019;
394,78 euros, em 28/06/2019, referente ao 2.º semestre de 2019;
394,78 euros, em 10/12/2019, referente ao 1.º semestre de 2020;
402,32 euros, em 29/06/2020, referente ao 2.º semestre de 2020;
402,32 euros, em 22/12/2020, referente ao 1.º semestre de 2021;
393,98 euros, em 14/06/2021, referente ao 2.º semestre de 2021;
393,98 euros, em 20/12/2021, referente ao 1.º semestre de 2022;
412,27 euros, em 22/06/2022, referente ao 2.º semestre de 2022;
412,27 euros, em 27/12/2022, referente ao 1.º semestre de 2023;
459,45 euros, em 20/06/2023, referente ao 2.º semestre de 2023;
459,45 euros, em 19/12/2023, referente ao 1.º semestre de 2024;
449,49 euros, em 26/06/2024, referente ao 2.º semestre de 2024.

(2) Resolução n.º 105/2006, de 26 de janeiro.

(3)

- 1.º Aditamento (PART- Tarifário e IC's) assinado a 01 de março de 2019, Resolução n.º 106/2019, de 28/02, publicada no JORAM n.º 35, I Série, 01/03;

- 2º Aditamento (adiantamento por conta) assinado em 04 de junho de 2020, Resolução n.º 372/2020, de 28/05, publicada no JORAM n.º 104, I Série, 01/06;
- 3º Aditamento (adiantamento por conta), assinado em 10 de março de 2021, Resolução n.º 102/2021, de 11 de fevereiro, publicada no JORAM N.º 28, I Série, de 12/02;
- 4º Aditamento (ajustamento de montantes), assinado em 30 de julho de 2021, Resolução n.º 690/2021, de 29 de julho, publicada no JORAM N.º 136, I Série, de 30 de julho.
- 5.o Aditamento (adiantamento por conta + reconciliação da IC), assinado em 29 de julho de 2022, autorizado pela Resolução n.º 614/2022, de 30/06, publicada no JORAM n.º 115, I Série, 04/07, alterada pela Resolução n.º 697/2022, de 28/07, publicada no JORAM n.º 134, 4.º Supl. da I Série, 29/07
- 6.o Aditamento (adiantamento por conta + reconciliação da IC 2021), assinado em 29 de julho de 2023, autorizado pela Resolução n.º 894/2023, de 17/08, publicada no JORAM n.º 153, I Série, 18/08
- 7.º Adenda (inclui a reconciliação IC 2021), assinado a 27-05-2024, autorizado pela Resolução n.º 401/2024, de 16/05, publicada no JORAM n.º 81, I Série, 23/05; Tem PRE (Portaria n.º 42/2024, de 30/01).

(4)

- 1.º Aditamento (ago/2018 a dez/2019) assinado a 24 de setembro de 2018, Resolução n.º 578/2018, de 20/09, publicada no JORAM n.º 157, I Série, 24 de setembro;
- 2.º Aditamento (PART- Tarifário e IC's) assinado a 1 de março de 2019, Resolução n.º 104/2019, de 28/02, publicada no JORAM n.º 35, I Série, 01 e março;
- 3.º Aditamento (Jan/2020 a julho/2021) assinado a 30 de dezembro 2019, Resolução n.º 1061/2019, de 27/12 publicada no JORAM n.º 204, I Série, 30 de dezembro;
- 4º Aditamento (adiantamento por conta) assinado em 04 de junho de 2020, Resolução n.º 368/2020, de 28/05, publicada no JORAM n.º 104, I Série, 01 de junho;
- 5º Aditamento (adiantamento por conta), assinado em 10 de março de 2021, Resolução n.º 101/2021, de 11 de fevereiro, publicada no JORAM N.º 28, I Série, de 12 de fevereiro.
- 6º Aditamento (adiantamento por conta), assinado em 30 de julho de 2021, Resolução n.º 688/2021, de 29 de julho, publicada no JORAM N.º 136, I Série, de 30 de julho;
- 7.º Aditamento (prorrogação da operação até 31/07/2023 + Reconciliação IC 2016 a 2020 a pagar até jun/2024) assinado a 29-07-2022, autorizado pela Resolução n.º 617/2022, de 30/06, publicada no JORAM n.º 115, I Série, 04/07, alterada pela Resolução n.º 693/2022, de 28/07, publicada no JORAM n.º 134, 4.º Supl. da I Série, 29/07;
- 8.º Aditamento (pagamentos por conta na prorrogação da operação até 31/12/2024; Pagamentos da reconciliação dos anos de 2016 a 2020 +2021; pagamento da gratuidade dos passes até 23 anos e +65 anos; Plano de Oferta: elimina a carreira do Curral das Freiras) assinado a 29-12-2023, autorizado pela Resolução n.º 1493/2023, de 29/12 publicada no JORAM n.º 238, 4º Suplemento da I Série, 29/12.

(5)

- 1.º Aditamento (ago/2018 a dez/2019) assinado a 24 de setembro de 2018, Resolução n.º 581/2018, de 20/09, publicada no JORAM n.º 157, I Série, 24 de setembro;
- 2.º Aditamento (PART- Tarifário e IC's)) assinado a 1 de março de 2019, Resolução n.º 105/2019, de 28/02, publicada no JORAM n.º 35, I Série, 01 de março;
- 3.º Aditamento (Jan/2020 a julho/2021) assinado a 30 de dezembro de 2020, Resolução n.º 1060/2019, de 27/12 publicada no JORAM n.º 204, I Série, 30 de dezembro;
- 4º Aditamento (adiantamento por conta) assinado em 04 de junho de 2020, Resolução n.º 369/2020, de 28/05, publicada no JORAM n.º 104, I Série, 01 de junho;
- 5º Aditamento (adiantamento por conta), assinado em 10 de março de 2021, Resolução n.º 104/2021, de 11 de fevereiro, publicada no JORAM N.º 28, I Série, de 12 de fevereiro;
- 6.º Aditamento (prorrogação até 31/07/2022) assinado a 30-07-2021, autorizado pela Resolução n.º 692/2021, de 29/07, publicada no JORAM n.º 136, I Série, 30/07;
- 7.º Aditamento (prorrogação da operação até 31/07/2023 + Reconciliação IC 2016 a 2020 a pagar até jun/2024) assinado a 29-07-2022, autorizado pela Resolução n.º 616/2022, de 30/06, publicada no JORAM n.º 115, I Série, 04/07, alterada pela Resolução n.º 695/2022, de 28/07, publicada no JORAM n.º 134, 4.º Supl. da I Série, 29/07;
- 8.º Aditamento (prorrogação da operação até 31/12/2024 + Reconciliação IC 2021) assinado a 20.11.2023, autorizado pela Resolução n.º 1018/2023, de 14/09, publicada no JORAM n.º 171, I Série, 15/09, alterada pela Resolução n.º 1168/2023, de 16/11.

(6)

- 1.º Aditamento (ago/2018 a dez/2019) assinado a 24 de setembro de 2018, Resolução n.º 580/2018, de 20/09, publicada no JORAM n.º 157, I Série, 24 de setembro;
- 2.º Aditamento (PART- Tarifário e IC's)) assinado a 01 de março de 2019, Resolução n.º 108/2019, de 28/02, publicada no JORAM n.º 35, I Série, 01 de março;
- 3.º Aditamento (Jan/2020 a julho/2021) assinado a 30 de dezembro de 2019, Resolução n.º 1062/2019, de 27/12 publicada no JORAM n.º 204, I Série, 30 de dezembro;
- 4º Aditamento (adiantamento por conta) assinado em 04 de junho de 2020, Resolução n.º 370/2020, de 28/05, publicada no JORAM n.º 104, I Série, 01 de junho;
- 5º Aditamento (adiantamento por conta), assinado em 10 de março de 2021, Resolução n.º 103/2021, de 11 de fevereiro, publicada no JORAM N.º 28, I Série, de 12 de fevereiro;
- "6.º Aditamento (prorrogação até 31/07/2022) assinado a 30-07-2021, autorizado pela Resolução n.º 691/2021, de 29/07, publicada no JORAM n.º 136, I Série, 30/07;
- 7.º Aditamento (prorrogação da operação até 31/07/2023 + Reconciliação IC 2016 a 2020 a pagar até jun/2024) assinado a 29-07-2022, autorizado pela Resolução n.º 615/2022, de 30/06, publicada no JORAM n.º 115, I Série, 04/07, alterada pela Resolução n.º 696/2022, de 28/07, publicada no JORAM n.º 134, 4.º Supl. da I Série, 29/07.
- 8.º Aditamento (pagamentos por conta na prorrogação da operação desde 01/08/2023 até 30/06/2024; Pagamentos da reconciliação dos anos de 2016 a 2020; pagamento da gratuidade dos passes até 23 anos e +65 anos); assinado a 05-06-2024, autorizado pela Resolução n.º 477/2024, de 29/05, publicada no JORAM n.º 87, I Série, 03/06

(7)

- 1.º Aditamento (ago/2018 a dez/2019) assinado a 24 de setembro de 2018, Resolução n.º 579/2018, de 20/09, publicada no JORAM n.º 157, I Série, 24 de setembro;
- 2.º Aditamento (PART- Tarifário e IC's)) assinado a 01 de março de 2019, Resolução n.º 107/2019, de 28/02, publicada no JORAM n.º 35, I Série, 01 de março;
- 3.º Aditamento (Jan/2020 a julho/2021) assinado a 30 de dezembro de 2019, Resolução n.º 1063/2019, de 27/12 publicada no JORAM n.º 204, I Série, 30 de dezembro;
- 4º Aditamento (adiantamento por conta) assinado em 04 de junho de 2020, Resolução n.º 371/2020, de 28/05, publicada no JORAM n.º 104, I Série, 01 de junho;
- 5º Aditamento (adiantamento por conta), assinado em 10 de março de 2021, Resolução n.º 100/2021, de 11 de fevereiro, publicada no JORAM N.º 28, I Série, de 12 de fevereiro;
- 6.º Aditamento (prorrogação até 31/07/2022) assinado a 30-07-2021, autorizado pela Resolução n.º 689/2021, de 29/07, publicada no JORAM n.º 136, I Série, 30/07;
- 7.º Aditamento (prorrogação da operação até 31/07/2023 + Reconciliação IC 2016 a 2020 a pagar até jun/2024) assinado a 29-07-2022, autorizado pela Resolução n.º 613/2022, de 30/06, publicada no JORAM n.º 115, I Série, 04/07, alterada pela Resolução n.º 694/2022, de 28/07, publicada no JORAM n.º 134, 4.º Supl. da I Série, 29/07;
- 8.º Aditamento (prorrogação da operação até 31/12/2024 + Reconciliação IC 2021 + gratuidade do passe maiores de 65 anos e estudantes até 23 anos) assinado a 29 de dezembro de 2023, autorizado pela Resolução n.º 1492/2023, de 28/12, publicada no JORAM n.º 238, I Série, 29/12, alterada pela Resolução n.º 18/2024, de 18/01, publicada no JORAM n.º 11, I Série, 18/01.

- (8) O valor do Contrato apresentado corresponde ao valor sem IVA dos valores de remuneração a serem pagos pela Região, nos termos dos respetivos Anexos III aos Acordos Quadro (Caso Base alterado).
- (9) Os pagamentos ao concessionário correspondem aos valores efetivamente pagos nos anos anteriores e no ano em apreço, sendo os correspondentes aos anos futuros os valores de remuneração a serem pagos pela Região, nos termos dos respetivos Anexos III aos Acordos Quadro, no pressuposto de não alteração da taxa do IVA atualmente em vigor (22%).
- (10) No âmbito deste contrato de concessão não está previsto o pagamento de qualquer prestação por parte da RAM ao concessionário, mas sim pagamentos previstos pelo Concessionário à RAM, desde 2023.
- (11) Conforme relatório de avaliação realização à data da incorporação das sociedades IGA, IGH, Valor Ambiente e IGSRV na sociedade incorporante ARM- Águas e Resíduos da Madeira, S.A., American Appraisal.

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os *Ativos Fixos Tangíveis* são mensurados ao custo de aquisição o que inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para a construção de *Ativos Fixos Tangíveis* são reconhecidos como custo de aquisição / construção do ativo.

Quando componentes significativas destes ativos necessitam de ser substituídas em certos intervalos de tempo, essas componentes são reconhecidas separadamente com vidas úteis específicas e depreciações em conformidade.

Relativamente aos bens integrantes do património histórico e cultural, caso não exista avaliação disponível, por dificuldade em valorizar com fiabilidade o valor destes ativos, foi efetuada a sua divulgação.

No entanto, as obras de restauro que sejam consideradas como grandes reparações são contabilizadas nas contas do ativo respetivo.

Quando um ativo é adquirido numa transação sem contraprestação, o ativo é inicialmente mensurado ao seu justo valor.

Os ativos são depreciados ao longo da sua vida útil. Cada parte de um *Ativo Fixo Tangível* cujo custo seja significativo em relação ao custo total deve ser depreciada separadamente, podendo agregar-se componentes que tenham a mesma vida útil. Os terrenos e edifícios são ativos separáveis que devem ser contabilizados separadamente mesmo se adquiridos em conjunto.

Desta forma, com exceção dos terrenos que não são depreciáveis, os ativos fixos tangíveis são depreciados durante o período de vida económica esperada, pelo método das quotas constantes a partir da data em que os mesmos se encontram disponíveis para ser utilizados no uso pretendido, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Ativo	Vida útil *
Edifício e outras construções	10 a 100 anos
Equipamento básico	4 a 10 anos
Equipamento de transporte	4 a 20 anos
Equipamento administrativo	4 a 8 anos
Equipamentos biológicos	4 a 8 anos
Outros ativos fixos tangíveis	2 a 8 anos

(*) Conforme Classificador complementar 2 — Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento)

Os valores residuais destes ativos e as suas vidas úteis são revistas a cada data de reporte e ajustadas prospectivamente, se apropriado.

O valor de um ativo é reduzido para o seu valor recuperável, ou valor do potencial de serviço recuperável, sempre que o seu valor contabilístico seja superior ao que o seu valor recuperável, ou valor do potencial de serviço recuperável, estimado.

Um item de ativo fixo tangível, ou uma componente significativa desse ativo, apenas é desreconhecido nas seguintes situações: quando da sua venda ou quando não são esperados mais benefícios económicos ou potencial de serviço pelo uso continuado do ativo.

Qualquer ganho ou perda apurado no desreconhecimento do ativo (calculado como a diferença entre o valor de venda e o seu valor contabilístico) é reconhecido como resultados do exercício quando o ativo é desreconhecido.

A evolução registada para os períodos apresentados é como segue:

QUADRO 5.1. – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS – VARIAÇÃO DAS DEPRECIAÇÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

Descrição	Quantia escriturada inicial	Depreciações Acumuladas Início	PI Acumuladas de Início	Quantia Escriturada de Início	Quantia Bruta Final	Depreciação Acumuladas Finais	PI Acumuladas Final	Quantia Escrit.Final
Terrenos e recursos naturais	189 148 242,70	35 995,04	0,00	189 112 247,66	188 648 972,11	35 995,04	0,00	188 612 977,07
Edifícios e outras construções	42 092 592,20	5 024 923,58	0,00	37 067 668,62	46 370 152,08	5 758 248,58	0,00	40 611 903,50
Infraestruturas	2 066 822 417,48	247 157 738,32	0,00	1 819 664 679,16	2 066 827 014,88	291 607 817,83	0,00	1 775 219 197,05
Património histórico, artístico e cultural	2 980 876,03	38 811,51	0,00	2 942 064,52	2 811 778,20	38 811,51	0,00	2 772 966,69
Outros	120,00	120,00	0,00	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	51 448 386,16	0,00	0,00	51 448 386,16	51 448 194,95	0,00	0,00	51 448 194,95
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	2 352 492 634,57	252 257 588,45	0,00	2 100 235 046,12	2 356 106 232,22	297 440 992,96	0,00	2 058 665 239,26
Terrenos e recursos naturais	56 109 289,26	0,00	0,00	56 109 289,26	56 109 289,26	0,00	0,00	56 109 289,26
Edifícios e outras construções	97 326 404,46	10 613 683,63	0,00	86 712 720,83	97 326 404,46	12 491 042,92	0,00	84 835 361,54
Infraestruturas	980 260 876,02	103 264 475,00	0,00	876 996 401,02	981 952 983,32	119 401 021,62	0,00	862 551 961,70
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	204 838,00	0,00	0,00	204 838,00	204 838,00	0,00	0,00	204 838,00
Ativos fixos em concessão	1 133 901 407,74	113 878 158,63	0,00	1 020 023 249,11	1 135 593 515,04	131 892 064,54	0,00	1 003 701 450,50
Terrenos e recursos naturais	75 666 832,01	121 339,50	0,00	75 545 492,51	76 707 373,25	121 339,50	0,00	76 586 033,75
Edifícios e outras construções	400 983 458,05	91 189 258,62	0,00	309 794 199,43	397 956 023,72	93 638 574,33	0,00	304 317 449,39
Equipamento básico	42 433 863,86	27 372 845,28	0,00	15 061 018,58	47 785 128,69	30 648 227,23	0,00	17 136 901,46
Equipamento de transporte	6 646 801,01	4 864 812,92	0,00	1 781 988,09	6 936 037,61	5 269 092,69	0,00	1 666 944,92
Equipamento administrativo	19 828 835,82	17 845 989,05	0,00	1 982 846,77	19 934 765,95	18 326 743,59	0,00	1 608 022,36
Equipamentos biológicos	87 466,56	85 644,34	0,00	1 822,22	87 466,56	87 466,56	0,00	0,00
Outros	14 099 786,40	12 393 437,23	0,00	1 706 349,17	14 230 641,46	12 679 299,96	0,00	1 551 341,50
Ativos fixos tangíveis em curso	113 150 889,83	0,00	0,00	113 150 889,83	171 177 900,33	0,00	0,00	171 177 900,33
Outros ativos fixos tangíveis	672 897 933,54	153 873 326,94	0,00	519 024 606,60	734 815 337,57	160 770 743,86	0,00	574 044 593,71
Total	4 159 291 975,85	520 009 074,02	0,00	3 639 282 901,83	4 226 515 084,83	590 103 801,36	0,00	3 636 411 283,47

Até a 30 de setembro de 2024, ocorreram as seguintes variações:

QUADRO 5.2. – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS – QUANTIA ESCRITURADA E VARIAÇÕES DO PERÍODO

Descrição	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões por Perdas por Imparidade	Perdas por Imparidade	Depreciações do período	Diferenças Cambiais	Diminuições	
Terrenos e recursos naturais	189 112 247,66	0,00	-467 659,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-31 611,49	188 612 977,07
Edifícios e outras construções	37 067 668,62	28 189,76	4 249 370,12	0,00	0,00	0,00	-733 325,00	0,00	0,00	40 611 903,50
Infraestruturas	1 819 664 679,16	4 597,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-44 450 079,51	0,00	0,00	1 775 219 197,05
Patrimônio histórico, artístico e cultural	2 942 064,52	25 344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-194 441,83	2 772 966,69
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	51 448 386,16	514 197,76	-514 388,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51 448 194,95
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	2 100 235 046,12	572 328,92	3 267 322,05	0,00	0,00	0,00	-45 183 404,51	0,00	-226 053,32	2 058 665 239,26
Terrenos e recursos naturais	56 109 289,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56 109 289,26
Edifícios e outras construções	86 712 720,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 877 359,29	0,00	0,00	84 835 361,54
Infraestruturas	876 996 401,02	70 723,21	1 621 384,09	0,00	0,00	0,00	-16 136 546,62	0,00	0,00	862 551 961,70
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	204 838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204 838,00
Ativos fixos em concessão	1 020 023 249,11	70 723,21	1 621 384,09	0,00	0,00	0,00	-18 013 905,91	0,00	0,00	1 003 701 450,50
Terrenos e recursos naturais	75 545 492,51	920 280,63	498 536,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-378 275,99	76 586 033,75
Edifícios e outras construções	309 794 199,43	114 598,37	759 332,80	0,00	0,00	0,00	-4 389 207,15	0,00	-1 961 474,06	304 317 449,39
Equipamento básico	15 061 018,58	5 378 520,93	-1 024,85	0,00	0,00	0,00	-3 300 529,51	0,00	-1 083,69	17 136 901,46
Equipamento de transporte	1 781 988,09	289 236,60	0,00	0,00	0,00	0,00	-404 279,77	0,00	0,00	1 666 944,92
Equipamento administrativo	1 982 846,77	118 012,75	0,00	0,00	0,00	0,00	-492 627,11	0,00	-210,05	1 608 022,36
Equipamentos biológicos	1 822,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 822,22	0,00	0,00	0,00
Outros	1 706 349,17	132 191,39	1 024,85	0,00	0,00	0,00	-288 044,73	0,00	-179,18	1 551 341,50
Ativos fixos tangíveis em curso	113 150 889,83	64 173 586,04	-6 146 575,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171 177 900,33
Outros ativos fixos tangíveis	519 024 606,60	71 126 426,71	-4 888 706,14	0,00	0,00	0,00	-8 876 510,49	0,00	-2 341 222,97	574 044 593,71
Ativos fixos tangíveis	3 639 282 901,83	71 769 478,84	0,00	0,00	0,00	0,00	-72 073 820,91	0,00	-2 567 276,29	3 636 411 283,47

As variações ocorridas nesta rubrica explicam-se da seguinte forma:

5.1. TERRENOS

5.1.1. CONTA 4301300000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO - OUTROS TERRENOS DENTRO PERÍMETRO URBANO

Esta conta incluía, a 30 de setembro de 2024, as parcelas de terreno as quais foram agrupadas nas seguintes categorias, cujo saldo, no montante de **52 800 901,12 euros**, se manteve inalterado face ao ano anterior e decompõe-se conforme abaixo se demonstra:

Descrição	Valor
Terrenos cedido ANA	47 236 970,08
Terreno da ZFI pertencente à SDM	5 563 891,02
Reclassificação de ativos contabilizados ano 2020	40,02
Total	52 800 901,12

5.1.2. CONTA 4301900000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO - OUTROS TERRENOS E OUTROS RECURSOS NATURAIS

Os movimentos que explicam a variação do saldo desta conta encontram-se detalhados no quadro abaixo. Esta conta apresentava, assim, um saldo de **152 765 023,11 euros**, a 30 de setembro de 2024, o qual compara com o saldo de **153 264 293,70 euros** relativo ao período findo a 31 de dezembro de 2023.

Saldo Inicial a 31/12/2023		153 264 293,70
Variações ocorridas no ano 2024		
Barragem das Matas - Barragem do Tanque	Reclassificação para a conta 4311000000	-1 579,04
Sobrança Prédio Rústico Art. 195 AQ Morena St Cruz Origem no Art. 93/1 AQ-P.409 VR Troço Canc-Aeropor	Reclassificação para a conta 4311000000	-83 735,40
Parcela de terreno rodoviária	Desreconhecimento por duplicação	-241,53
Parcela de terreno rodoviária	Desreconhecimento por duplicação	-90,09
Outros terrenos	Desreconhecimento por duplicação	-31 279,87
VR Machico/Caniçal - Queimadas - Ramais Parcela 35	Reclassificação para a conta 4311000000	-7 178,73
ER 104- Rosário/São Vicente – Parcela 384 e 385	Reclassificação para a conta 4311000000	-96 584,71
Ligação Cota 200 -Campo da Barca - Parcela 19	Reclassificação para a conta 4311000000	-4726
VR Funchal/Aeroporto-2Fase-Troço Cancela-Parc.247D Troço Cancela-Aeroporto Alterações ao Projeto	Reclassificação para a conta 4311000000	-114 932,32
Ligação Cota 200 -Campo da Barca - Parcela 20	Reclassificação para a conta 4311000000	-8 463,24
Nova ligação Vasco Gil – Fundoa à cota 500 – 1.ª fase	Reclassificação para a conta 4311000000	-102 159,66

ER 104- Rosário/São Vicente - 2.ª fase	Reclassificação para a conta 4311000000	-48 300,00
Saldo Final a 30/09/2024		152 765 023,11

5.1.3. CONTA 4311000000 - TERRENOS INCLuíDOS EM PLANOS DE URBANIZAÇÃO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA

As variações ocorridas que explicam o saldo, com referência a 30 de setembro de 2024, identificam-se como se seguem:

Saldo Inicial a 31/12/2023		78 657 292,90
Variações ocorridas no ano 2024		
Novo Hospital do Funchal	Aquisição por expropriação	31 432,60
Ligação Ribeiro de Alforra Limoeiro	Aquisição por expropriação	65 767,50
Via Expresso Machico/Faial/Ribeira Grande	Aquisição por expropriação	9 398,25
Campo de Futebol Ribeiro Real	Aquisição por expropriação	72 200,00
ER 203 Carreiras - Trabalhos Complementares	Aquisição por expropriação	174 834,43
ER 211 - Sítio das Laranjeiras	Aquisição por expropriação	2 704,28
ER 209 Salões e Barreiro, Ponta do Sol	Aquisição por expropriação	26 721,00
Nó de Santo António e Acessos	Aquisição por expropriação	39 511,60
Nova ligação Quebradas/Amparo -1ª fase de túneis	Aquisição por expropriação	278 524,42
Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - Viaduto Alforra	Aquisição por expropriação	6 180,10
Centro de acolhimento empresarial - Faial	Aquisição por expropriação	14 753,70
Sobranço do prédio rústico - Artigo 51 - L3	Reconhecimento por contrapartida da conta 5120000000	0,20

Sobrante do prédio rústico - Artigo 51 - L3	Alienação	-0,20
Sobrante Prédio Rústico Artigo 104 BY	Reconhecimento por contrapartida da conta 5120000000	6 139,27
Sobrante Prédio Rústico Artigo 104 BY	Alienação	-6 139,27
Sobrante Prédio Rústico Artigo 128 GGG Santa Cruz	Reconhecimento por contrapartida da conta 5120000000	2 717,45
Sobrante Prédio Rústico Artigo 128 GGG Santa Cruz	Alienação	-2 717,45
Sobrante Prédio Rústico Artigo 130 GGG Santa Cruz	Reconhecimento por contrapartida da conta 5120000000	1 675,14
Sobrante Prédio Rústico Artigo 130 GGG Santa Cruz	Alienação	-1 675,14
Sobrante Prédio Rústico Artigo 17531 São Vicente	Reclassificação da conta 4301900000	48 300,00
Sobrante Prédio Rústico Artigo 17531 São Vicente	Alienação	-48 300,00
Sobrante Prédio Rústico Artigo 17532 São Vicente	Reclassificação da conta 4301900000	96 584,71
Sobrante Prédio Rústico Artigo 17532 São Vicente	Alienação	-96 584,71
Sobrante Prédio Urbano Artigo 9370 - Santo António, Funchal	Reconhecimento por contrapartida da conta 5120000000	535,81

Sobrante Prédio Urbano Artigo 9370 - Santo António, Funchal	Alienação	-535,81
Sobrante Prédio Urbano Artigo 9371- Santo António, Funchal	Reconhecimento por contrapartida da conta 5120000000	850,99
Sobrante Prédio Urbano Artigo 9371- Santo António, Funchal	Alienação	-850,99
Sobrante Prédio Rústico Artigo 195 AQ - Morena, Santa Cruz	Reclassificação da conta 4301900000	83 735,40
Sobrante Prédio Rústico Artigo 195 AQ - Morena, Santa Cruz	Alienação	-83 735,40
Sobrante Prédio Rústico Artigo 277 O - Santa Cruz	Reconhecimento por contrapartida da conta 5120000000	13 984,32
Sobrante Prédio Rústico Artigo 277 O - Santa Cruz	Alienação	-13 984,32
Sobrante Prédio Urbano Artigo 4118 - Ribeira Ponta do Sol	Reconhecimento por contrapartida da conta 5120000000	1 508,72
Sobrante Prédio Urbano Artigo 4118 - Ribeira Ponta do Sol	Alienação	-1 508,72
Sobrante Prédio Urbano Artigo 7990 -Pontinha, Machico	Reclassificação da conta 4301900000	7 178,73
Sobrante Prédio Urbano Artigo 7990 -Pontinha, Machico	Alienação	-7 178,73
Sobrante Prédio Rústico Artigo 34 CC2 - Caniço, Santa Cruz	Reconhecimento por contrapartida da conta 5120000000	6 600,00
Sobrante Prédio Rústico Artigo 34 CC2 - Caniço, Santa Cruz	Alienação	-6 600,00

Sobrante Prédio Rústico Artigo 35 CC2 - Caniço	Reconhecimento por contrapartida da conta 5120000000	27 744,95
Sobrante Prédio Rústico Artigo 35 CC2 - Caniço	Alienação	-27 744,95
Caminho agrícola das Terças - Machico	Aquisição por expropriação	224,46
Moradia A Azinhaga do Poço Barral-Funchal-Terreno Artigo 7281 - São Martinho, Funchal	Reconhecimento por contrapartida da conta 5120000000	39 000,00
Moradia A Azinhaga do Poço Barral-Funchal-Terreno Artigo 7281 - São Martinho, Funchal	Permuta	-38 982,71
Moradia A Azinhaga do Poço Barral-Funchal-Terreno Artigo 7281 - São Martinho, Funchal	Alienação	-17,29
Antiga Adega Cooperativa de São Vicente – Terreno Artigo 2692 - Sítio da Quinta de São Vicente	Transferência da conta 4329000000	30 877,50
Antiga Adega Cooperativa de São Vicente – Terreno Art. 2692 Sítio da Quinta de São Vicente	Alienação	-30 877,50
Sobrante Prédio Rústico Artigo 124 O - Porto da Cruz	Reconhecimento por contrapartida da conta 5120000000	10 842,80
Sobrante Prédio Rústico Artigo 124 O - Porto da Cruz	Alienação	-10 842,80
Sobrante Prédio Rústico Artigo 151 W - Laranjal, Funchal	Reclassificação da conta 4301900000	102 159,66
Sobrante Prédio Rústico Artigo 17270 - Loural, São Vicente	Reclassificação da conta 4319000000	68,39
Sobrante Prédio Rústico Artigo 107 H - Nazaré, Funchal	Reconhecimento por contrapartida da conta 5120000000	2 338,36

Sobrante Prédio Rústico Artigo 17563 - São Vicente	Reconhecimento por contrapartida da conta 5120000000	52 500,00
Sobrante Prédio Rústico Artigo 88 M - Funchal	Reclassificação da conta 4301900000	4 726,00
Sobrante Prédio Rústico Artigo 89 M - Funchal	Reclassificação da conta 4301900000	8 463,24
Sobrante Prédio Rústico Artigo 78 BB - Tendeira, Caniço	Reclassificação da conta 4301900000	18 201,95
Sobrante Prédio Rústico Artigo 79 BB - Tendeira, Caniço	Reclassificação da conta 4301900000	96 730,37
Prédio Rústico Artigo 244 V - Dragoal, Porto Santo	Reclassificação da conta 4301900000	832,27
Sobrante Prédio Urbano Artigo 6968 - Estreito de Câmara de Lobos	Reconhecimento por contrapartida da conta 5120000000	31 590,28
Prédio Rústico Artigo 236 V - Dragoal, Porto Santo	Reclassificação da conta 4301900000	746,77
Saldo Final a 30/09/2024		79 697 902,53

Os movimentos discriminados no quadro acima referentes a alienações ocorridas, até setembro do ano de 2024, parte, deram origem ao reconhecimento de mais-valias, no montante de **191 570,96 euros**, as quais foram reconhecidas a crédito na conta 7871200000 – *Rendimentos em Investimentos não Financeiros -Alienações*

Por outro lado, as restantes, deram origem ao reconhecimento de menos-valias no montante de **85 382,95 euros** reconhecidas a débito da conta 6871200000 – *Gastos em Investimentos não Financeiros -Alienações*, conforme referido expressamente no quadro acima.

5.1.4. CONTA 4312000000 - TERRENOS NÃO INCLUÍDOS EM PLANOS DE URBANIZAÇÃO — SOLO RURAL

Esta conta que apresentava a 31 de dezembro do período findo um saldo de **334 954,71 euros** o qual se mantém inalterado e justifica o saldo apresentado a 30 de setembro de 2024.

5.1.5. CONTA 4313000000 – OUTROS TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO

O saldo desta conta a 30 de setembro de 2024 ascende a **437 143,20 euros**, cujo valor se mantém inalterado face ao valor relevado contabilisticamente no período findo a 31 de dezembro de 2023.

5.1.6. CONTA 4319000000 - OUTROS TERRENOS E OUTROS RECURSOS NATURAIS

As variações que justificaram a diminuição do saldo desta conta referem-se aos lançamentos discriminados abaixo. Desta forma, o saldo a 30 de setembro de 2024 ascendia a **35 429 709,95 euros**, como se demonstra:

Saldo Inicial a 31/12/2023			35 429 778,34
Variações ocorridas no ano 2024			
Caminho Municipal da Achada do Loural	Reclassificação para a conta 4311000000		-68,39
Saldo Final a 30/09/2024			35 429 709,95

5.2. INFRAESTRUTURAS**5.2.1. CONTA 4303100000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO - INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS**

A 30 de setembro do ano de 2024 os movimentos ocorridos que fizeram variar o saldo desta conta derivaram da transferência para imobilizado firme de obras concluídas sobre as infraestruturas rodoviárias e de obras realizadas, bem como, pelas restantes operações abaixo discriminadas.

Assim, a 30 de setembro de 2024 o saldo desta conta ascendia ao montante de **2 396 608 492,47 euros**.

Saldo Inicial a 31/12/2023			2 394 911 787,77
Variações ocorridas no ano 2024			
Conetividade Ampliada - Telemática- RVR- LOTE 1 ER101-VR1-RB-MX	Transferência para imobilizado firme		326 764,60
Conetividade Ampliada - Telemática- RVR- LOTE 1 ER101-VR1-RB-MX	Revisão de preços		14 142,90
Conetividade Ampliada - Telemática- RVR- LOTE 1 ER101-VR1-RB-MX - Nó Sul	Transferência para imobilizado firme		326 764,52
Conetividade Ampliada - Telemática- RVR- LOTE 1 ER101-VR1-RB-MX - Nó Sul	Revisão de preços		14 142,90
Conetividade Ampliada - Telemática - RVR - LOTE 2 ER101-VE3-Rotunda Madalena-RB(VR1)	Transferência para imobilizado firme		967 854,97
Conetividade Ampliada - Telemática - RVR - LOTE 2 ER101-VE3-Rotunda Madalena-RB(VR1)	Revisão de preços		42 437,41
Ligação do Jardim da Serra à Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos - ER 117-Estreito de Câmara de Lobos/Jardim da Serra	Revisão de preços		2 588,45
Estabilização da ERS 222 Ribeira Brava - Ponta do Pargo	Revisão de preços		337,89
Reformulação de Entroncamentos na ER 120 e acessos - Porto Santo - ER 120 - Calheta - Porto de Abrigo	Revisão de preços		1 671,06
Saldo Final a 30/09/2024			2 396 608 492,47

5.2.2. CONTA 4303400000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO-INFRAESTRUTURAS-AEROPORTUÁRIAS

O saldo desta conta manteve-se inalterado face a 31 de dezembro de 2023 relevando um saldo contabilístico no montante de **214 166 762,28 euros**.

5.2.3. CONTA 4303900000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO-INFRAESTRUTURAS-OUTRAS INFRAESTRUTURAS

O saldo desta conta, a 30 de setembro de 2024, é análogo ao relevado contabilisticamente a 31 de dezembro de 2023, i.e., **438 004 743,45 euros**.

5.2.4. CONTA 4304100000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO-ESPAÇOS ARQUEOLÓGICOS

O imobilizado registado nesta conta no ano anterior pelo montante de **194 441,83 euros** referia-se aos passadiços construídos aquando da primeira intervenção à construção do Forte de São Filipe. Com a construção do museu através da Secretaria Regional de Equipamento e Infraestruturas essas construções foram removidas pelo que foram abatidas. Desta forma, o saldo relevado contabilisticamente a 30 de setembro de 2024 é **nulo**.

5.3. EDIFÍCIOS**5.3.1. CONTA 4302300000 - EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES COM FINALIDADE SÓCIO CULTURAL**

A variação do saldo que explica a variação de **551 772,91 euros**, registado no período findo a 31 de dezembro de 2023 e o saldo relevado contabilisticamente à data deste relato intercalar explica-se da seguinte forma:

Saldo Inicial a 01/01/2024		551 772,91
Variações ocorridas no ano 2024		
Forte de São Filipe - Reabilitação e requalificação museológica	Transferência para imobilizado firme	4 249 370,12
Saldo Final a 30/09/2024		4 801 143,03

5.3.2. CONTA 4302900000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO-OUTRAS CONSTRUÇÕES

O saldo desta conta ascendia, a 31 de dezembro de 2023, ao montante de **41 540 819,29 euros**. A variação ocorrida durante o ano de 2024 e que justifica o saldo relevado a 30 de setembro de 2024, no montante de **41 569 009,05 euros**, é a seguinte:

Saldo Inicial a 01/01/2024		41 540 819,29
Variações ocorridas no ano 2024		
Empreitada de Construção e Remodelação do Entrepasto Frigorífico do Funchal	Construção/Remodelação	28 189,76
Saldo Final a 30/09/2024		41 569 009,05

5.3.3. CONTA 4321000000 - HABITAÇÕES E EDIFICAÇÕES PARA SERVIÇO

A variação nesta conta explica-se pela integração em imobilizado firme de várias obras realizadas pela Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, pela reclassificação de ativos imobilizados incorretamente classificados, pela imputação de revisões de preços às empreitadas consideradas grandes reparações e pelas alienações ocorridas.

Desta forma o saldo relevado a 30 de setembro de 2024 ascendia **200 854 188,94 euros**, e as variações ocorridas são as que abaixo se discriminam:

Saldo Inicial a 31/12/2023		200 066 379,27
Variações ocorridas no ano 2024		
Antiga Adega Cooperativa de São Vicente – Edifício Artigo. 2692 Sítio da Quinta de São Vicente	Reclassificação da conta 4329000000	42 610,95
Antiga Adega Cooperativa de São Vicente – Edifício Artigo. 2692 Sítio da Quinta de São Vicente	Alienação	-42 610,95
Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento Gouveia	Grande reparação	151 231,20
Centro de Juventude do Porto Santo	Revisão de preços	-2 401,63
Internato da Quinta do Leme	Grande reparação	379 234,51
Escola Básica do Lombo de S. João Instalação de serviços de natureza escolar	Reclassificação da conta 4329000000	1,00
Escola Básica do Lombo de S. João Instalação de serviços de natureza escolar	Grande reparação	242 200,50
Moradia A Azinhaga Poço Barral-Funchal-Edifício Artigo 7281 São Martinho Funchal	Reconhecimento através da conta 5120000000	117 000,00
Moradia A Azinhaga Poço Barral-Funchal-Edifício Artigo 7281 São Martinho Funchal	Alienação	-51,87
Moradia A Azinhaga Poço Barral-Funchal-Edifício Artigo 7281 São Martinho Funchal	Permuta	-116 948,13
Feira Agropecuária da Santa, Porto Moniz	Passagem para imobilizado firme	17 544,09
Saldo Final a 30/09/2024		200 854 188,94

Os movimentos discriminados no quadro acima referentes a alienações ocorridas, até setembro do ano de 2024, deram origem ao reconhecimento de mais-valias, no montante de **382 120,64 euros**, as quais forma reconhecidas a crédito na conta **7871200000 – Rendimentos em Investimentos não Financeiros -Alienações**.

5.3.4. CONTA 4322000000 – EDIFICAÇÕES PARA FINS INDUSTRIAIS

O saldo relevado a 31 de dezembro de 2023 ascendia **1 230 514,93 euros**, o qual se mantém inalterado face ao período anterior.

5.3.5. CONTA 4323000000 – EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES COM FINALIDADE SOCIOCULTURAL

Esta conta, a 30 de setembro de 2024, apresenta um saldo de **27 815 171,62 euros** o qual é análogo ao registado no período findo a 31 de dezembro de 2023.

5.3.6. CONTA 4324000000 – PARQUES DE ESTACIONAMENTO

O saldo relevado a 30 de setembro de 2024 ascendia **12 679 211,71 euros**, o qual compara com o mesmo montante registado no período anterior.

5.3.7. CONTA 4325000000 – PISCINAS E COMPLEXOS DESPORTIVOS

Durante o ano de 2024 não ocorreram variações, por essa razão o saldo relevado contabilisticamente, a 30 de setembro de 2024, é igual ao saldo a 31 de dezembro de 2023, i.e., **36 327 971,79 euros**.

5.3.8. CONTA 4329000000 – OUTRAS CONSTRUÇÕES

Nesta conta, a variação que explica o saldo relevado contabilisticamente a 30 de setembro de 2024, **216 375 369,19 euros**, face ao valor registado em 2023, **220 190 613,19 euros**, explica-se da seguinte forma:

Saldo Inicial a 31/12/2023		220 190 613,19
Variações ocorridas no ano 2024		
Escola Básica do Lombo de S. João Instalação de serviços de natureza escolar	Reclassificação para a conta 4321000000	-1,00
Prédio Urbano situado São Vicente Artigo 2692 Adega de São Vicente	Transferência para a conta 4311000000	-30 877,50
Prédio Urbano situado São Vicente Artigo 2692 Adega de São Vicente	Transferência para a conta 4321000000	-42 610,95
Prédio Urbano situado São Vicente Artigo 2692 Adega de São Vicente	Desreconhecimento por duplicação	-50 021,55
Direção de Serviços de Inovação e Apoio à Produção Instalação de serviços de natureza administrativa	Desreconhecimento por duplicação	-3 568 223,00
Prédio Urbano situado São Vicente Artigo. 2692	Desreconhecimento por duplicação	-123 510,00
Saldo Final a 30/09/2024		216 375 369,19

A 30 de setembro de 2024, os movimentos que ocorreram na quantia escriturada, que justificam o aumento do saldo desta rubrica são os seguintes:

QUADRO 5.2.A – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS – ADIÇÕES

Adições										Total
Internas	Compras	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Expropriação	Dação em pagamento	Locação Financeira	Fusão, cisão e reestruturação	Outras	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	28 189,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28 189,76
0,00	4 597,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 597,40
0,00	24 998,00	0,00	0,00	0,00	346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 344,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	514 197,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514 197,76
0,00	571 982,92	0,00	0,00	0,00	346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572 328,92
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	70 723,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70 723,21
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	70 723,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70 723,21
0,00	722 252,34	0,00	0,00	159 028,09	0,00	0,00	0,00	0,00	39 000,20	920 280,63
0,00	-2 401,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117 000,00	114 598,37
0,00	5 378 460,93	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 378 520,93
0,00	289 235,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	289 236,60
0,00	113 886,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 125,91	118 012,75
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	129 743,13	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	2 427,26	132 191,39
0,00	64 173 586,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64 173 586,04
0,00	70 804 763,25	0,00	0,00	159 028,09	81,00	0,00	0,00	0,00	162 554,37	71 126 426,71
0,00	71 447 469,38	0,00	0,00	159 028,09	427,00	0,00	0,00	0,00	162 554,37	71 769 478,84

E os que justificam a diminuição do saldo são os que abaixam se discriminam:

QUADRO 5.2.B – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS – DIMINUIÇÕES

Descrição	Diminuições					Total
	Alienações	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão e reestruturação	Outras	
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	-31 611,49	-31 611,49
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	-194 441,83	-194 441,83
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	-226 053,32	-226 053,32
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	-339 293,28	-38 982,71	0,00	0,00	0,00	-378 275,99
Edifícios e outras construções	-42 431,23	-116 948,13	0,00	0,00	-1 802 094,70	-1 961 474,06
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 083,69	-1 083,69
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-210,05	-210,05
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	-179,18	-179,18
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis	-381 724,51	-155 930,84	0,00	0,00	-1 803 567,62	-2 341 222,97
Ativos fixos tangíveis	-381 724,51	-155 930,84	0,00	0,00	-2 029 620,94	-2 567 276,29

6. LOCAÇÕES

O subsetor do Governo Regional da Madeira reconhece os ativos detidos em locação financeira sempre que os termos em que os acordos celebrados entre este e terceiros transfere substancialmente os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário.

Os ativos detidos em contratos de locação financeira são capitalizados no início do contrato ao justo valor do bem ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos futuros da locação. O subsetor do Governo Regional reconhece em simultâneo a respetiva responsabilidade, a qual é mensurada ao valor presente dos pagamentos mínimos futuros da locação.

Os ativos detidos em contratos de locação financeira são depreciados durante a vida útil do ativo. No entanto, se não existe uma certeza razoável de que a Entidade irá obter a propriedade do ativo no final do contrato de locação, o ativo é depreciado pelo menor período entre (i) a sua vida útil estimada e (ii) o período do contrato.

Os pagamentos de locações operacionais em que o subsetor do Governo Regional atua como locatário são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período de locação. As rendas contingentes associadas apenas são reconhecidas como gastos do período quando incorridas.

As locações em que o subsetor do Governo Regional atua como locador materializa-se quando não são transferidos em termos substanciais todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo locado. Os custos diretos iniciais, relacionados com a negociação de contrato, são adicionados ao valor do ativo e são reconhecidos em resultados ao longo do período da locação (por via da depreciação).

As rendas recebidas relativas às locações operacionais são reconhecidas como proveitos numa base sistemática ao longo do período da locação. As rendas contingentes são reconhecidas em resultados no período em que são recebidas.

Durante o ano de 2024 o Governo Regional da Madeira não detinha nenhum contrato de locação financeira.

A 30 de setembro de 2024, o subsetor do Governo Regional da Madeira detém os seguintes bens em regime de locação operacional relativamente a viaturas, fotocopiadoras e espaços alugados sustentados pelos contratos de locação operacional detidos:

6.1. RENDAS PAGAS

QUADRO 6.2. – Locações operacionais- Locatário

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado					
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
Viaturas (processo n.º 59/CP/2017) - Adenda de 16.11.2022 a 08.11.2024 -» Renda 49ª a 72ª	49 377,48	22 444,30	0,00	44 888,62	0,00	4 488,86	0,00	0,00	4 488,86
Viaturas (processo n.º 59/CP/2017) - Adenda de junho/julho/agosto de 2022 a junho/julho/agosto de 2024 -» Renda 49ª a 72ª	94 392,24	33 493,71	0,00	94 392,24	0,00	0	0	0	0
Viaturas (processo n.º 07/CPR/2020)	44 968,96	7 436,80	0,00	29 747,20	0,00	8 993,79	6 227,96	0,00	15 221,75
Viaturas (processo n.º 13/AQ/2020)	667 243,62	98 676,27	0,00	300 003,30	0,00	133 448,72	233 791,60	0,00	367 240,32
Viaturas (processo n.º 42/AQ/2021) - LOTE 7	86 108,41	12 473,46	0,00	35 408,52	0,00	17 221,62	33 478,26	0,00	50 699,88
Viaturas (processo n.º 42/AQ/2021) - LOTE 13	279 965,11	46 106,50	0,00	82 842,76	0,00	55 993,02	141 129,32	0,00	197 122,35
Viaturas (processo n.º 44/CPR/2022)	77 341,36	14 446,08	0,00	38 201,86	0,00	19 335,34	19 804,16	0,00	39 139,50
Viaturas (processo n.º 1/GSR_SRAPA/2023)	199 581,75	37 421,55	0,00	62 369,25	0,00	49 895,40	87 317,10	0,00	137 212,50
Viaturas (processo n.º 70/CP/2022)	1 158 753,07	83 002,68	0,00	83 002,68	0,00	283 879,20	791 871,19	0,00	1 075 750,39
Fotocopiadoras (processo n.º 38/CL/2022)	4 632 623,04	694 893,42	0,00	1 544 207,60	0,00	926 524,56	2 161 890,88	0,00	3 088 415,44
Fração autónoma desginada pela letra "B", correspondente ao 1º piso do prédio urbano, sito em Lombo da Estrela, Calheta, inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia de Calheta, concelho de Calheta, sob o art.º 2.658-B, onde estão instalados os Serviços de Registo Civil e Predial ¹	17 661,32	17 661,32	0,00	17 661,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração autónoma desginada pela letra "B", correspondente ao 1º piso do prédio urbano, sito em Lombo da Estrela, Calheta, inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia de Calheta, concelho de Calheta, sob o art.º 2.658-B, onde estão instalados os Serviços de Registo Civil e Predial ¹	17 854,44	11 902,96	0,00	11 902,96	0,00	5 951,48	0,00	0,00	5 951,48
Quatro divisões situados no 1.º e 2.º andares do prédio urbano sito ao Largo da Fonte, freguesia e concelho da Calheta, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 2349/B, onde está instalada a Delegação Escolar da Calheta ²	19 380,00	1 615,00	0,00	19 380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quatro divisões situados no 1.º e 2.º andares do prédio urbano sito ao Largo da Fonte, freguesia e concelho da Calheta, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 2349/B, onde está instalada a Delegação Escolar da Calheta ²	19 380,00	12 920,00	0,00	12 920,00	0,00	6 460,00	0,00	0,00	6 460,00

RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS ANO DE 2024 – RELATO INTERCALAR | 86

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Parte de um prédio urbano, localizado à Calçada de Santa Clara, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com o número de polícia 38 e 40, inscrito na matriz predial respetiva sob a artigo 500 ³	64 013,92	23 787,67	0,00	23 787,67	0,00	40 226,25	0,00	0,00	40 226,25
Edifício situado na Estrada Regional n.º 104 São Vicente designadamente as frações descritas na Conservatória do Registo Predial de São Vicente sob os números 00077/990720 respetivamente, e inscritos na Matriz Predial Urbana sob o artigo 2321 ⁴	11 163,66	5 581,83	0,00	11 163,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifício situado na Estrada Regional n.º 104 São Vicente designadamente as frações descritas na Conservatória do Registo Predial de São Vicente sob os números 00077/990720 respetivamente, e inscritos na Matriz Predial Urbana sob o artigo 2321 ⁴	11 163,66	11 163,66	0,00	11 163,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifício situado na Estrada Regional n.º 104 São Vicente designadamente as frações descritas na Conservatória do Registo Predial de São Vicente sob os números 00077/990720 respetivamente, e inscritos na Matriz Predial Urbana sob o artigo 2321 ⁴	11 163,66	0,00	0,00	0,00	0,00	11 163,66	0,00	0,00	11 163,66
Subcave do prédio urbano situado na Rua João Tavira, n-ºs 27 e 35, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1243, com uma área de aproximadamente 610 metros quadrados ⁵	10 821,24	8 115,93	0,00	8 115,93	0,00	2 705,31	0,00	0,00	2 705,31
Prédio urbano sito à Rua Direita n.ºs 23 a 27, freguesia da Sé, concelho do Funchal, que correspondem às 26 frações autónomas identificadas pelas letras C,D,E,F,G,H,I,J,K,L,M,N,O,P,Q,R,S,T,U,V,W,X,Y,Z, AA e AB ⁶	769 665,60	126 734,60	0,00	499 184,00	0,00	159 318,96	111 162,64	0,00	270 481,60
Prédio urbano sito à Rua Padre Leão Henriques, freguesia do concelho da Ponta do Sol, sita no Rés-do-Chão, inscrita na matriz predial urbana sob o Artigo 3300-A, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ponta do Sol sob o número 01948/190599 ⁷	32 052,36	8 013,09	0,00	32 052,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prédio urbano sito à Rua Padre Leão Henriques, freguesia do concelho da Ponta do Sol, sita no rés-do-Chão, inscrita na matriz predial urbana sob o Artigo 3300-A, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ponta do Sol sob o número 01948/190599 ⁷	32 052,36	18 697,21	0,00	18 697,21	0,00	13 355,15	0,00	0,00	13 355,15
Prédio urbano sito à Rua Latino Coelho com os números cinquenta e cinco a sessenta e sete de polícia, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, inscrito na respetiva matriz sobre o artigo dois mil setecentos e trinta e um ⁸	70 595,90	11 843,39	0,00	70 595,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prédio urbano sito à Rua Latino Coelho com os números cinquenta e cinco a sessenta e sete de polícia, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, inscrito na respetiva matriz sobre o artigo dois mil setecentos e trinta e um ⁸	71 060,34	71 060,34	0,00	71 060,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prédio urbano sito à Rua Latino Coelho com os números cinquenta e cinco a sessenta e sete de polícia, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, inscrito na respetiva matriz sobre o artigo dois mil setecentos e trinta e um ⁸	74 348,06	36 352,10	0,00	36 352,10	0,00	37 995,96	0,00	0,00	37 995,96

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Prédio urbano sito no segundo e terceiros andares do prédio urbano localizado à Rua 5 de Outubro, n.º 19 ⁹	10 248,00	5 124,00	0,00	10 248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prédio urbano sito no segundo e terceiros andares do prédio urbano localizado à Rua 5 de Outubro, n.º 19 ⁹	10 248,00	3 416,00	0,00	3 416,00	0,00	6 832,00	0,00	0,00	6 832,00
Fração D, com área de 361,89 metros quadrados, seis compartimentos e duas instalações sanitárias, no rés-do-chão e com os estacionamento automóvel n.º 1 e 18 na cave, do prédio urbano, sito à Rua Bela de S. José, da freguesia e concelho de Santa Cruz, registado na Conservatória do Registo Predial sob o número 1821 de 240999 e licença de utilização n.º 130/2001 da Câmara Municipal de Santa Cruz. ¹⁰	40 572,96	13 524,32	0,00	40 572,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração D, com área de 361,89 metros quadrados, seis compartimentos e duas instalações sanitárias, no rés-do-chão e com os estacionamento automóvel n.º 1 e 18 na cave, do prédio urbano, sito à Rua Bela de S. José, da freguesia e concelho de Santa Cruz, registado na Conservatória do Registo Predial sob o número 1821 de 240999 e licença de utilização n.º 130/2001 da Câmara Municipal de Santa Cruz. ¹⁰	43 388,76	21 694,38	0,00	21 694,38	0,00	21 694,38	0,00	0,00	21 694,38
Prédio urbano sito à Rua do Ferreiros números 175 a 179. ¹¹	6 787,68	1 696,92	0,00	6 787,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prédio urbano sito à Rua do Ferreiros números 175 a 179. ¹¹	6 787,68	3 959,48	0,00	3 959,48	0,00	2 828,20	0,00	0,00	2 828,20
Pisos menos um, rés-do-chão e os pisos um a quinto, com entrada pelo número quatro do Largo do Phelps, do prédio urbano sito no Largo do Phelps com os números, 3, 3-A e 4, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz da freguesia da Sé sob o artigo 1490 ¹²	196 587,00	32 764,50	0,00	196 587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pisos menos um, rés-do-chão e os pisos um a quinto, com entrada pelo número quatro do Largo do Phelps, do prédio urbano sito no Largo do Phelps com os números, 3, 3-A e 4, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz da freguesia da Sé sob o artigo 1490 ¹²	210 230,16	122 634,26	0,00	122 634,26	0,00	87 595,90	0,00	0,00	87 595,90
Fração AS do imóvel sito na rua de São Bento, concelho da Ribeira Brava, inscrito na matriz da freguesia da Ribeira Brava sob o artigo 3981 - AS ¹³	50 839,08	26 272,02	0,00	50 839,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração AS do imóvel sito na rua de São Bento, Concelho da Ribeira Brava inscrito na matriz da freguesia da Ribeira Brava sob o artigo 3981 - AS ¹³	52 544,04	17 514,68	0,00	17 514,68	0,00	35 029,36	0,00	0,00	35 029,36
Frações autónomas identificadas pelas letras, B,C,D, E e F localizadas no prédio urbano em regime de propriedade horizontal denominado "Solar da Fontinha", sito à Rua da Fonte número 14, freguesia e município de Santa Cruz, inscrito na matriz predial respetiva ¹⁴	19 798,80	19 798,80	0,00	19 798,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Frações autónomas identificadas pelas letras, B,C,D, E e F localizadas no prédio urbano em regime de propriedade horizontal denominado "Solar da Fontinha", sito à Rua da Fonte número 14, freguesia e município de Santa Cruz, inscrito na matriz predial respetiva ¹⁴	19 798,80	9 899,40	0,00	9 899,40	0,00	9 899,40	0,00	0,00	9 899,40
Primeiro e segundo andares do edifício Parada, situada na Estrada Regional 104, Ribeira Brava ¹⁵	16 482,36	13 735,30	0,00	16 482,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS ANO DE 2024 – RELATO INTERCALAR | 88

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Primeiro e segundo andares do edifício Parada, situada na Estrada Regional 104, Ribeira Brava ¹⁵	19 177,20	15 756,43	0,00	15 756,43	0,00	3 420,77	0,00	0,00	3 420,77
Primeiro e segundo andares do edifício Parada, situada na Estrada Regional 104, Ribeira Brava ¹⁵	20 524,62	0,00	0,00	0,00	0,00	20 524,62	0,00	0,00	20 524,62
Frações autónomas identificadas pelas letras, N,O,P e R localizadas no rés-do-chão do prédio urbano sito entre a Travessa do Forno e a Rua do Major, descrito na Conservatória do Registo Predial de Machico sob o número cento e trinta e dois, barra, vinte e três zero dois oitenta e nove, da freguesia de Machico. ¹⁶	20 256,92	13 803,20	0,00	20 256,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Frações autónomas identificadas pelas letras, N,O,P e R localizadas no rés-do-chão do prédio urbano sito entre a Travessa do Forno e a Rua do Major, descrito na Conservatória do Registo Predial de Machico sob o número cento e trinta e dois, barra, vinte e três zero dois oitenta e nove, da freguesia de Machico. ¹⁶	20 704,80	17 254,00	0,00	17 254,00	0,00	3 450,80	0,00	0,00	3 450,80
Frações autónomas identificadas pelas letras, N,O,P e R localizadas no rés-do-chão do prédio urbano sito entre a Travessa do Forno e a Rua do Major, descrito na Conservatória do Registo Predial de Machico sob o número cento e trinta e dois, barra, vinte e três zero dois oitenta e nove, da freguesia de Machico. ¹⁶	20 704,80	0,00	0,00	0,00	0,00	20 704,80	0,00	0,00	20 704,80
Onze espaços não habitacionais conforme identificados no contrato, cuja construção foi promovida pela IHM, EPERAM e, como tal, dispensadas de licença de utilização nos termos da lei ¹⁷	41 748,09	31 827,51	0,00	41 748,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Onze espaços não habitacionais conforme identificados no contrato, cuja construção foi promovida pela IHM, EPERAM e, como tal, dispensadas de licença de utilização nos termos da lei ¹⁷	42 436,68	3 536,39	0,00	3 536,39	0,00	38 900,29	0,00	0,00	38 900,29
Prédio urbano, localizado na Camacha, com a área global de quinhentos e setenta e nove metros quadrados, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo seis mil e duzentos e trinta e seis e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o número seis seis seis cinco barra dois zero zero nove zero três três um ¹⁸	5 502,60	4 569,86	0,00	5 020,59	0,00	482,01	0,00	0,00	482,01
Prédio urbano, localizado na Camacha, com a área global de quinhentos e setenta e nove metros quadrados, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo seis mil e duzentos e trinta e seis e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o número seis seis seis cinco barra dois zero zero nove zero três três um ¹⁸	5 784,12	0,00	0,00	0,00	0,00	5 784,12	0,00	0,00	5 784,12
Frações autónomas designadas com as letras C,D,G e J, com a área global de setecentos e oito vírgula dezasseis metros quadrados (na qual estão englobados doze estacionamentos cobertos), do prédio urbano, em regime de propriedade horizontal, denominado "Edifício João de Deus", localizado na Rua João de Deus, números doze traço letra E, doze traço letra F e doze traço letra G e na Travessa do Rego, número catorze, dezasseis e dezoito, freguesia da Sé, município do Funchal inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo mil seiscentos e cinquenta e um ¹⁹	63 323,64	37 823,64	0,00	63 323,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS ANO DE 2024 – RELATO INTERCALAR 89									
Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Frações autónomas designadas com as letras C,D,G e J, com a área global de setecentos e oito vírgula dezasseis metros quadrados (na qual estão englobados doze estacionamentos cobertos), do prédio urbano, em regime de propriedade horizontal, denominado "Edifício João de Deus", localizado na Rua João de Deus, números doze traço letra E, doze traço letra F e doze traço letra G e na Travessa do Rego, número catorze, dezasseis e dezoito, freguesia da Sé, município do Funchal inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo mil seiscentos e cinquenta e um ¹⁹	65 447,28	10 907,88	0,00	10 907,88	0,00	54 539,40	0,00	0,00	54 539,40
Fração D, F,G e H do imóvel sito à Rua do Ribeirinho, freguesia e concelho de Machico ²²	15 365,90	2 707,40	0,00	15 365,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração D, F,G e H do imóvel sito à Rua do Ribeirinho, freguesia e concelho de Machico ²²	16 244,40	16 244,40	0,00	16 244,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração D, F,G e H do imóvel sito à Rua do Ribeirinho, freguesia e concelho de Machico ²²	16 244,40	8 122,20	0,00	8 122,20	0,00	8 122,20	0,00	0,00	8 122,20
Fração I e J do imóvel sito à Rua do Ribeirinho, freguesia e concelho de Machico e um logradouro a norte com 76,75 m2, localizado no rés do chão do Edifício "Duas Palmeiras", sito na mesma rua ²³	12 629,40	12 629,40	0,00	12 629,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração I e J do imóvel sito à Rua do Ribeirinho, freguesia e concelho de Machico e um logradouro a norte com 76,75 m2, localizado no rés do chão do Edifício "Duas Palmeiras", sito na mesma rua ²³	12 629,40	8 419,60	0,00	8 419,60	0,00	4 209,80	0,00	0,00	4 209,80
Prédio urbano sito no Porto Moniz, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1918 ²⁴	16 935,57	8 564,61	0,00	16 935,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prédio urbano sito no Porto Moniz, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1918 ²⁴	17 903,82	17 903,82	0,00	17 903,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prédio urbano sito no Porto Moniz, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1918 ²⁴	17 903,82	0,00	0,00	0,00	0,00	17 903,82	0,00	0,00	17 903,82
Rés-do-chão do prédio urbano localizado na Vila do Porto Moniz, inscrito na matriz predial sob o artigo 1918 ²⁵	13 278,21	6 715,02	0,00	13 278,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rés-do-chão do prédio urbano localizado na Vila do Porto Moniz, inscrito na matriz predial sob o artigo 1918 ²⁵	14 037,36	14 037,36	0,00	14 037,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rés-do-chão do prédio urbano localizado na Vila do Porto Moniz, inscrito na matriz predial sob o artigo 1918 ²⁵	14 037,36	0,00	0,00	0,00	0,00	14 037,36	0,00	0,00	14 037,36
Prédio urbano sito à Rua Alferes Veiga Pestana, n.ºs 3,3-A e 3-B de polícia, freguesia de Santa Luzia, município do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 2527 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 974/20010131, com a área coberta de seiscentos e quarenta e nove metros quadrados ²⁶	2 534 065,80	102 362,90	0,00	1 522 146,76	0,00	137 988,96	551 955,84	321 974,24	1 011 919,04
Prédio urbano sito à Rua dos Netos n.ºs 42 a 48 e Rua dos Ferreiros n.ºs 164 a 168, freguesia da Sé, município do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 3519 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 1424/20051028, com a área coberta de mil e cinquenta metros quadrados ²⁷	2 786 731,68	107 469,79	0,00	1 647 062,36	0,00	148 652,52	594 610,08	396 406,72	1 139 669,32

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Fração I do prédio urbano denominado por Edifício do Centro Cultural e de Congressos do Porto Santo, localizado na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, n.ºs 11,13 e 15, freguesia e concelho do Porto Santo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6164, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o número 5448/20040325 ²⁸	27 580,72	6 917,79	0,00	27 580,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração I do prédio urbano denominado por Edifício do Centro Cultural e de Congressos do Porto Santo, localizado na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, n.ºs 11,13 e 15, freguesia e concelho do Porto Santo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6164, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o número 5448/20040325 ²⁸	29 271,46	14 475,70	0,00	14 475,70	0,00	14 795,76	0,00	0,00	14 795,76
Fração E do prédio urbano denominado por Edifício do Centro Cultural e de Congressos do Porto Santo, localizado na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, n.ºs 11,13 e 15, freguesia e concelho do Porto Santo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6164, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o número 5448/20040325 ²⁹	22 602,21	7 546,40	0,00	22 602,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração E do prédio urbano denominado por Edifício do Centro Cultural e de Congressos do Porto Santo, localizado na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, n.ºs 11,13 e 15, freguesia e concelho do Porto Santo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6164, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o número 5448/20040325 ²⁹	24 079,43	9 956,72	0,00	9 956,72	0,00	14 122,71	0,00	0,00	14 122,71
Divisão 7 do prédio urbano denominado Centro de Artesanato do Porto Santo, localizado na Avenida Dr. Manuel Gregório Pestana Júnior, freguesia e concelho do Porto Santo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6615 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 24/19850212 ³⁰	3 778,78	947,79	0,00	3 778,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divisão 7 do prédio urbano denominado Centro de Artesanato do Porto Santo, localizado na Avenida Dr. Manuel Gregório Pestana Júnior, freguesia e concelho do Porto Santo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6615 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 24/19850212 ³⁰	4 010,46	1 983,30	0,00	1 983,30	0,00	2 027,16	0,00	0,00	2 027,16
Espaço destinado a comércio - loja com área total de 40,61 m2, com arrecadação e um lugar de estacionamento para uma viatura, localizada no estabelecimento hoteleiro denominado "Vidamar Resorts Funchal" ³¹	17 568,00	13 176,00	0,00	13 176,00	0,00	4 392,00	0,00	0,00	4 392,00
Prédio urbano, sito à Rua do Bom Jesus, freguesia e concelho de Santa Cruz, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 4410 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 2756/20010926 ³²	7 743,30	5 786,31	0,00	5 786,31	0,00	1 956,99	0,00	0,00	1 956,99
Prédio urbano sito na Rua Nova do Almada, n.ºs 55 e 57 (Piso 0 e Loja 1), Lisboa, freguesia de Mártires, inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo P36 16 ³³	15 265,96	11 535,76	0,00	15 265,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS ANO DE 2024 – RELATO INTERCALAR | 91

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Prédio urbano sito na Rua Nova do Almada, n.ºs 55 e 57 (Piso 0 e Loja 1), Lisboa, freguesia de Mártires, inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo P36 16 ³³	15 956,28	0,00	0,00	0,00	0,00	15 956,28	0,00	0,00	15 956,28
Parte do prédio, correspondente a uma área de aproximadamente 608 m2 localizada no rés-do-chão e 65 m2 no piso da cave, do prédio urbano sito em Ribeira de São João, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, freguesia da Sé, concelho do Funchal inscrito na matriz sob o artigo 1257 ³⁴	173 714,16	130 285,62	0,00	159 237,98	0,00	14 476,18	0,00	0,00	14 476,18
Parte do prédio, correspondente a uma área de aproximadamente 608 m2 localizada no rés-do-chão e 65 m2 no piso da cave, do prédio urbano sito em Ribeira de São João, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, freguesia da Sé, concelho do Funchal inscrito na matriz sob o artigo 1257 ³⁴	185 769,96	0,00	0,00	0,00	0,00	185 769,96	0,00	0,00	185 769,96
Armazém, o qual é parte comum do prédio urbano denominado "Edifício A Nossa Casa", localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 44, freguesia do Imaculado Coração de Maria, no concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1531 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 429, dispondo de Alvará de Licença de Utilização, emitida pela Câmara Municipal do Funchal n.º 78 de 04/07/1978. ³⁵	45 916,00	3 120,00	0,00	45 916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração autónoma destinada a comércio e serviços designada pela letra "B" e integrada no prédio urbano localizado ao sítio dos Moinhos, freguesia e concelho da Ribeira Brava, inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 3880-B, descrita na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Brava sob o número 2294-B ³⁶	1 012 034,70	78 536,70	0,00	488 456,70	0,00	104 715,60	418 862,40	0,00	523 578,00
Frações autónomas identificadas pelas letras A, B,C, localizadas no rés-do-chão do Bloco A, das frações P,Q,R e S, localizadas no rés-do-chão do Bloco B, bem como cinco estacionamentos cobertos identificados pelas letras JA, JB, JC, JD e JE todas localizadas no prédio urbano em regime de propriedade horizontal denominado Edifício Nova Cidade, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 5518 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o número 4861/20041123 ³⁷	368 314,37	27 617,22	0,00	188 703,33	0,00	38 488,08	141 122,96	0,00	179 611,04
Frações autónomas identificadas pelas letras DI, DJ, DK, DL, DM, DN, DO, DP do Bloco G, incluindo 6 estacionamentos cobertos e privativos identificados pelas letras JF, JG, JH, IX, IY e IZ, localizadas no rés do chão do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, denominado de Edifício Nova Cidade, inscrito na matriz predial sob o artigo 5518, descrito sob o n.º 4861 da Conservatória do Registo Comercial de Câmara de Lobos. ³⁸	291 743,26	21 805,95	0,00	139 796,26	0,00	30 389,40	121 557,60	0,00	151 947,00
Divisão B do prédio urbano denominado "Centro Cívico de Santana", sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e concelho de Santana, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3844, ficam, ainda, afetos a este contrato três lugares de estacionamento automóvel identificados com os números 30, 31 e 32 no parque de estacionamento do "Centro Cívico de Santana" ³⁹	88 558,65	14 010,75	0,00	83 785,14	0,00	4 773,51	0,00	0,00	4 773,51

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Divisão F do prédio urbano denominado "Centro Cívico de Santana", sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e concelho de Santana, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3844, ficam, ainda, afetos a este contrato três lugares de estacionamento automóvel identificados com os números 11, 12 e 13 no parque de estacionamento do "Centro Cívico de Santana" ⁴⁰	117 718,92	16 003,04	0,00	117 718,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divisão F do prédio urbano denominado "Centro Cívico de Santana", sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e concelho de Santana, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3844, ficam, ainda, afetos a este contrato três lugares de estacionamento automóvel identificados com os números 11, 12 e 13 no parque de estacionamento do "Centro Cívico de Santana" ⁴⁰	25 670,52	2 139,21	0,00	2 139,21	0,00	23 531,31	0,00	0,00	23 531,31
Divisão H do prédio urbano denominado "Centro Cívico de Santana", sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e concelho de Santana, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3844, fica, ainda, afeto a este contrato um lugar de estacionamento automóvel identificado com o número 18 no parque de estacionamento do "Centro Cívico de Santana" ⁴¹	59 623,80	8 105,44	0,00	59 623,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divisão H do prédio urbano denominado "Centro Cívico de Santana", sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e concelho de Santana, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3844, fica, ainda, afeto a este contrato um lugar de estacionamento automóvel identificado com o número 18 no parque de estacionamento do "Centro Cívico de Santana" ⁴¹	13 001,88	1 083,49	0,00	1 083,49	0,00	11 918,39	0,00	0,00	11 918,39
Prédio urbano sito à Rua Nova de São Pedro n.º 26, freguesia da Sé, no concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 1714, fica, ainda, afeto a este contrato uma unidade destinada a estacionamento automóvel individualizada pelas letras AU-3, identificada pelo n.º 67, localizada na cave menos três, integrada no prédio urbano em regime de propriedade horizontal denominado Edifício Arriaga ⁴²	238 908,77	38 010,56	0,00	226 146,56	0,00	12 762,21	0,00	0,00	12 762,21
Prédio urbano em propriedade total com andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, com 5 pisos, sito na Azinhaga do Poço Barral, n.o 23, São Martinho, 9000-638 Funchal, freguesia de são Martinho, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6707 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 4197 ⁴³	2 309 639,74	114 046,11	0,00	692 713,72	0,00	157 748,88	630 995,52	828 181,62	1 616 926,02
Prédio urbano, sito na Rua da Carreira n-ºs 107 a 109, freguesia da Sé, município do Funchal, com área total de 366 metros quadrados, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1976, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 2062/20111007 ⁴⁴	2 052 006,84	77 646,14	0,00	453 045,00	0,00	104 280,12	417 120,48	1 077 561,24	1 598 961,84
Escritório situada em Rond-Boint Schuman 14, Bruxelas ⁴⁵	75 000,00	18 750,00	0,00	37 500,00	0,00	25 000,00	12 500,00	0,00	37 500,00
VELACOZOD ⁴⁶	175 905,74	27 754,02	0,00	132 732,82	0,00	37 005,36	6 167,56	0,00	43 172,92

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Fração D do prédio urbano denominado "Centro de Congressos do Porto Santo", localizado na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, n.º 11,13 e 15, freguesia e concelho do Porto Santo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6164, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o número 5448.2 ⁴⁷	11 478,93	1 687,23	0,00	6 466,93	0,00	2 405,76	2 606,24	0,00	5 012,00
Pavilhão n.º 8 (45 B) localizado no Parque Empresarial de Câmara de Lobos com a área global de225 m2 e com a área de coberta de 150 m2. O referido parque encontra-se localizado no sítio do Ribeiro de Alforra e Fonte Garcia freguesia e concelho de Câmara de Lobos, com a área de 346.668 m2, inscrito na matriz sob os artigos 1/1 da Secção "A" ,1/1, da Secção " A1"; 1/2, 1/3, 1/4, 1/5 e 1/6 da Secção "A2"; 1/7 da Secção "A3"; 1/8 da Secção "A4"; 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21 da Secção "A5"; 11 da Secção "A6" e descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 01121/19910718, conforme certidão do registo predial e cadernetas prediais. ⁴⁸	6 866,57	4 600,93	0,00	6 866,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pavilhão n.º 8 (45 B) localizado no Parque Empresarial de Câmara de Lobos com a área global de225 m2 e com a área de cobertura de 150 m2. O referido parque encontra-se localizado no sítio do Ribeiro de Alforra e Fonte Garcia freguesia e concelho de Câmara de Lobos, com a área de 346.668 m2, inscrito na matriz sob os artigos 1/1 da Secção "A" ,1/1, da Secção " A1"; 1/2, 1/3, 1/4, 1/5 e 1/6 da Secção "A2"; 1/7 da Secção "A3"; 1/8 da Secção "A4"; 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21 da Secção "A5"; 11 da Secção "A6" e descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 01121/19910718, conforme certidão do registo predial e cadernetas prediais. ⁴⁸	6 916,32	1 152,72	0,00	1 152,72	0,00	5 763,60	0,00	0,00	5 763,60
Divisão E do prédio urbano denominado "Centro Cívico de Santana", sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e concelho de Santana, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3844, fica, ainda, afeto a este contrato um lugar de estacionamento automóvel identificado com o número 19 no parque de estacionamento do "Centro Cívico de Santana" ⁴⁹	47 268,72	2 409,69	0,00	47 268,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divisão E do prédio urbano denominado "Centro Cívico de Santana", sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e concelho de Santana, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3844, fica, ainda, afeto a este contrato um lugar de estacionamento automóvel identificado com o número 19 no parque de estacionamento do "Centro Cívico de Santana" ⁴⁹	10 307,64	5 153,82	0,00	5 153,82	0,00	5 153,82	0,00	0,00	5 153,82
Prédio Urbano sito à Rua do Aljube, número cinquenta e um, freguesia da Sé, concelho do Funchal, com a área útil total 333,18 m2 distribuída em cinco pisos, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 798/20090119, inscrito na matiz predial sob o artigo número 1072, com a Licença de Utilização número seis, emitida pela Câmara Municipal do Funchal, a 16/01/1964 (adenda ao contrato inicial) ⁵⁰	368 052,52	36 771,06	0,00	220 634,94	0,00	76 913,52	70 504,06	0,00	147 417,58

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado					
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
Imóvel sito à Rua das Hortas n.ºs 28 a 34, freguesia da Sé, concelho do Funchal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob número 494/19980806, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé sob o artigo 1416, composto por seis pisos, em propriedade total, afeto a serviços ⁵¹	718 743,69	89 611,17	0,00	500 195,64	0,00	124 884,60	93 663,45	0,00	218 548,05
Prédio urbano, sito à rua do Carmo n.ºs 36, 36 A e 38, freguesia da Sé e concelho do Funchal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 967/20120926, e inscrito na matriz predial sob o artigo número 1147 (adenda ao contrato inicial) ⁵²	70 540,20	5 878,35	0,00	70 540,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prédio urbano, sito à rua do Carmo n.ºs 36, 36 A e 38, freguesia da Sé e concelho do Funchal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 967/20120926, e inscrito na matriz predial sob o artigo número 1147 (adenda ao contrato inicial) ⁵²	70 540,20	11 756,70	0,00	11 756,70	0,00	23 513,40	35 270,10	0,00	58 783,50
Prédio urbano composto por quatro pisos (rés do chão, 1.º, 2.º e 3.º andares), situado na Rua do Esmeraldo, números 62, 64 e 66, da freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 182 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 539. ⁵³	377 356,88	65 022,48	0,00	246 462,48	0,00	78 536,64	52 357,76	0,00	130 894,40
Terreno localizado no PARQUE EMPRESARIAL DA CANCELA, com a área de 2.300M2 referenciado com número L1 ⁵⁴	30 373,32	22 779,99	0,00	22 779,99	0,00	7 593,33	0,00	0,00	7 593,33
Prédio urbano, denominado Edifício Oudinot, situado entre as Ruas Brigadeiro Oudinot e Infância, com a área de 1506 m2 ⁵⁵	143 727,12	71 863,56	0,00	143 727,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prédio urbano, denominado Edifício Oudinot, situado entre as Ruas Brigadeiro Oudinot e Infância, com a área de 1506 m2 ⁵⁵	153 701,76	38 425,44	0,00	38 425,44	0,00	115 276,32	0,00	0,00	115 276,32
Fração autónoma designada pelas letras "AA", localizada no rés-do-chão do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal denominado "Conjunto Habitacional da Madalena II" sito ao Sítio da Madalena, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6010. ⁵⁶	8 903,52	2 967,84	0,00	8 903,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração autónoma designada pelas letras "AA", localizada no rés-do-chão do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal denominado "Conjunto Habitacional da Madalena II" sito ao Sítio da Madalena, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6010. ⁵⁶	8 903,52	8 903,52	0,00	8 903,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração autónoma designada pelas letras "AA", localizada no rés-do-chão do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal denominado "Conjunto Habitacional da Madalena II" sito ao Sítio da Madalena, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6010. ⁵⁶	8 903,52	1 483,92	0,00	1 483,92	0,00	7 419,60	0,00	0,00	7 419,60
Prédio urbano localizado à Rua das Hortas n.ºs 16 e 18, inscrito na matriz predial de Santa Luzia, concelho do Funchal sob o artigo 2784 ⁵⁷	43 248,84	18 020,35	0,00	43 248,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Prédio urbano localizado à Rua das Hortas n.ºs 16 e 18, inscrito na matriz predial de Santa Luzia, concelho do Funchal sob o artigo 2784 ⁵⁷	43 248,84	16 218,32	0,00	16 218,32	0,00	27 030,52	0,00	0,00	27 030,52
Prédio urbano, destinado a comercio, sito à Rua da Conceição, n.º 84, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 593 ⁵⁸	66 063,31	49 457,68	0,00	49 457,68	0,00	16 605,63	0,00	0,00	16 605,63
Andar de moradia, tipologia T2, localizado no Caminho do Terço n.eL4 -2e C, Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo n.e 2299 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos, sob o n.a 7064, a que corresponde o alvará de utilização n.a 125/2006, emitido a 30 de outubro de 2006, pela Câmara Municipal de Câmara de Lobos. ⁵⁹	3 962,40	397,80	0,00	3 962,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração habitacional de tipologia T2, localizada na Travessa do Tanque, n.º 26, Edifício KJ1, Fração 5 G (AB), freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 8684 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 3942/2002118-AB, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 74, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 27/02/2009, pertence-lhe a arrecadação 28. ⁶⁰	6 962,67	714,00	0,00	6 962,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração habitacional de tipologia T3, localizada na Avenida da Madalena nº 124, Edifício Magdalena Villas III, Bloco B, 1.º AK, freguesia de Santo António, concelho do Funchal inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 7993 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 4224/20040213-AK, pertence-lhe a arrecadação 26 e os estacionamento 51 e 52. ⁶¹	8 144,00	816,00	0,00	8 144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração habitacional de tipologia T3, localizada na Rua Elias Garcia Complexo Residencial e Comercial Elias Garcia I, Bloco 3, 3.º Andar, Fração B, freguesia cle Santa Luzia inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 3189 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 278/19900620-B3-3 a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 2, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 30/01/1992, pertence-lhe a arrecadação 9 e o estacionamento 18. ⁶²	8 848,70	884,87	0,00	8 848,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Moradia de tipologia T2,localizada na Travessa do Tanque n.º 2, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 3369 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 8942/20150420, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 313, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 28/12/1961, isenta de certificação energética, uma vez que possui uma área útil inferior a 50 m2, conforme estabelece a alínea e) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28/2016. ⁶⁴	4 955,50	561,00	0,00	4 955,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração habitacional, tipologia T0, localizada na Travessa do Pico de São João, n.º 6, Edifício do Pico, 2.º I, freguesia de São pedro, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial sob o artigo n.º 3453 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal, sob o n.º 674/19950627-I, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 354, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 24/10/2003, com o Certificado Energético com o número SCE231242115, válido até 05/08/2030, corresponde-lhe o estacionamento número 11 ⁶⁵	3 533,33	400,00	0,00	3 533,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Fração habitacional de tipologia T1+1, localizada no Caminho de Santo António, n.º80, Edifício Gemini, Bloco B, 1.º AA, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 7579 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 3647/20070911-AA, à qual pertence o uso exclusivo do local de estacionamento n.º 25 e a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 284, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 28/08/2001 e o certificado energético n.º SCE250188024 ⁶⁶	4 261,44	532,68	0,00	4 261,44	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fração autónoma de tipologia T3, localizada na Travessa do Pilar, Complexo Residencial do Pilar "Cooperativa a Nossa Casa", Lote 3, 1.º Direito, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 4792 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 381/19871215-A2, à qual pertence a arrecadação n.º 2 ⁶⁷	5 040,00	630,00	0,00	5 040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Morada de tipologia T3+1, localizada no Caminho do Salão, n.º 13, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 2957 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 6730 ⁶⁸	5 521,60	714,00	0,00	5 521,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
Morada de tipologia T2, localizada à Ladeira da Fonte, n.º 8, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal, descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 2718/20100125 e inscrita na matriz predial respetiva a parte urbana sob o artigo 2472 e parte rústica sob o artigo 39 da secção K, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 39 emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 29/02/1968 e o certificado energético com o número SCE250158425. ⁶⁹	6 656,21	834,07	0,00	6 656,21	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fração autónoma de tipologia T1, localizada à Estrada do Garajau, Edifício Quintas I, Bloco E.º BN, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 6008 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 4189/20040324-BN, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 205, emitido pela Câmara Municipal de Santa Cruz a 05/11/2004 e o certificado energético n.º SCE187480331, válido até 22/11/2028, pertencendo-lhe o uso exclusivo do local de estacionamento número 33. ⁷⁰	2 450,72	540,60	0,00	2 450,72	0,00	0,00	0,00	0,00	
Morada de tipologia T2, localizada no Beco do Lombo da Boavista, n.º 4, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 1544 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 4558/20130702, isenta de certificação energética, uma vez que possui uma área útil inferior a 50 m2, conforme estabelece a alínea e) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28/2016. ⁷¹	5 664,11	641,22	0,00	5 664,11	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fração autónoma de tipologia T2+1, localizada na Rua de Santa Luzia n.º 29, 3.º B, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 2870 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 343/19910305 -B3, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 123, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 30/10/1975 e o Certificado Energético com o número TEMP249244631 ⁷²	4 200,00	600,00	0,00	4 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Andar de moradia, de tipologia T2, localizado à Travessa da Tenda, n.º 1 e Vereda da Achada do Foro, 1.º Piso, freguesia do Jardim da Serra, concelho de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 547 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 630/20190312, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 22, emitido pela Câmara Municipal de Câmara de Lobos a 07/05/2021 e o certificado energético n.º SCE 245702424, válido ate 05/03/2031. ⁷³	2 499,00	357,00	0,00	2 499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fração autónoma de tipologia T3, localizada na Rua Ângelo Augusto da Silva, n.º 32, 1.º C, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 2314 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 376/20091016 -C, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 394, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 20/11/2003 e o certificado energético n.º SCE250734324. ⁷⁴	6 512,00	816,00	0,00	6 512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Moradia de tipologia T3, localizada à Rua Pedro José Ornelas, n.º 6 B, Casa 2, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 2495 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 721/19961121, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 44, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 11/06/1964 e o certificado energético n.º SCE130828426, válido ate 17/08/2026 ⁷⁵	5 808,25	829,75	0,00	5 808,25	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fração autónoma de tipologia T2 localizado na Rua Dom João, 6 e 8, Edifício D. João, Bloco B4 - 4.º J, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 1666 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 82/19870213-J4, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 6, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 23/08/1984, pertencendo-lhe o estacionamento BN e o estacionamento 13. ⁷⁶	4 060,00	580,00	0,00	4 060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fração autónoma de tipologia T2, localizada no Caminho do Pilar, Conjunto Habitacional do Pilar II, Bloco D, Lote 15, 5.º Direito, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 5345 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 2469/19970728-Z, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 386, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 09/11/1999 e o certificado energético n.º SCE251599334, pertencendo-lhe a arrecadação n.º 10 e estacionamento n.º 15, localizados na segunda cave deste bloco ⁷⁷	4 641,00	663,00	0,00	4 641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fração autónoma de tipologia T2, localizada ao Caminho da Igreja, n.º 1 D, 2.º AT, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 8353 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 4229/20040211-AT a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 106, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 21/04/2006 e o certificado energético n.º SCE173597032, válido até 26/04/2028 , pertencendo-lhe o estacionamento n.º 6, localizado na cave inferior de interligação dos edifícios "um, dois e três" ⁷⁸	3 600,00	600,00	0,00	3 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Fração autónoma de tipologia T3, localizada na Rua da Ponta da Cruz, n.º 29-31, Lote 10, Entrada 6, 3.º C, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 3524 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 271/19870430-R 1, pertencendo-lhe o local de estacionamento automóvel n.º 12 ⁷⁹	5 933,84	1 596,24	0,00	5 933,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fração autónoma de tipologia T2, localizada à Rua Dr. Pita, n.º 67, Apartamentos Jardins dos Barreiros, Bloco C1, 1.º CB, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 4819 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 2371/19970401-CB, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 258, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 16/10/1996 e o certificado energético número SCE186513125, válido até 22/10/2028, pertencendo-lhe a arrecadação n.º 116 e o uso exclusivo do estacionamento n.º 116. ⁸⁰	3 672,00	612,00	0,00	3 672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fração autónoma de tipologia T2,localizada à Travessa do Tanque, n.º 26, Edifício KJ1, 5.º B (W), freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 8684, e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 3942/20021118-W, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 74/2009, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 27/02/2009 e o certificado energético n.º SCE118317829, válido até 20/01/2026, pertencendo-lhe a a arrecadação n.º 19. ⁸¹	3 818,88	636,48	0,00	3 818,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fração autónoma de tipologia T3, localizada no Conjunto Habitacional do Pilar II, Lote 17,Bloco E, 6.º Direito (B1), freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 5345 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 2469/19970728-BI, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 386, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 09/11/1999 e o certificado energético n.º SCE193939337, válido até 06/02/2029, pertencendo-lhe a arrecadação n.º 36 e estacionamento n.º 4. ⁸²	4 500,00	750,00	0,00	4 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fração autónoma de tipologia T2, localizada à R. Coohafal C. R. L, Conjunto Habitacional Madalenas II, Bloco J (2), R/C I, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 6013 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.a 732/19900530-IO-J, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 7, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 20/06/1992 e o certificado energético n.a SCE129527026, pertencendo-lhe o estacionamento e a arrecadação ambos com os números 5. ⁸³	3 570,00	714,00	0,00	3 570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fração autónoma de tipologia T3, localizada à Avenida da Madalena, n.a 107-A, Edifício Magdalena Villas II, Bl. A, 2.º H, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 7524 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 3186/19997220-H, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 207, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 21/06/2001 e o certificado energético n.º SCE117856634, válido até	4 064,70	812,94	0,00	4 064,70	0,00	0,00	0,00	0,00	

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
12/01/2026, pertencendo-lhe os estacionamento n.º 17 e 18 e a arrecadação n.º 9, na cave . ⁸⁴									
Andar de moradia de tipologia T3, localizado ao Caminho cio Cemitério, n.º 37, 1.º Piso, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 4211, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1506/19930222, a que corresponde o certificado energético n.º SCE181777132, valido até 19/03/2029. ⁸⁵	3 672,00	734,40	0,00	3 672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Moradia de tipologia T3 localizada ao Caminho de Santo António, n.º 59, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 2538 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 698/19951114, a que corresponde o certificado energético n.º SCE256839740, válido até 30/07/2031. ⁸⁶	3 357,02	740,52	0,00	3 357,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração autónoma de tipologia T2, localizada à Rua da Escola, Edifício das Figueirinhas Bloco B, 1.º Dt (I), freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 4692 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 2851/19991216-I, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 80, emitido pela Câmara Municipal de Santa Cruz a 06/04/2000 e o certificado energético n.º SCE125217826, válido até 13/05/2026. ⁸⁸	1 813,33	400,00	0,00	1 813,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Andar de moradia de tipologia T3, localizada à Rua de Santa Rita, n.º 55 A, 1.º Piso, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 6344 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 1475/19930708 . ⁸⁹	3 458,99	908,99	0,00	3 458,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Moradia de tipologia T4, localizada na Travessa do Transval, n.º 2, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 2325, e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.a 351/19880316, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 55, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 27/04/2021 e o certificado energético n.º SCE244144928, válido até12/02/2031. ⁹⁰	4 419,18	736,53	0,00	4 419,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prédio urbano em propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, de 6 pavimentos, localizado na Rua da Sé, freguesia da Sé, concelho do Funchal, com afetação para serviços e com o valor patrimonial de 717.200,00€, determinado no ano de 2014, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 120 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 904/20111025. ⁹¹	303 783,12	44 714,43	0,00	171 301,17	0,00	63 412,04	69 069,91	0,00	132 481,95

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
O primeiro, segundo e terceiro andares, incluindo os balcões de madeira neles implantados e o uso de três quartos de peno de água potável das águas do Blandy, o terraço e o sótão do prédio urbano situado na freguesia da Sé, concelho e cidade do Funchal, com entrada pelo número quatro da Rua de João Gago, o qual confronta também com a Travessa do Cabido, descrito no Conservatório do Registo Predial do Funchal sob o número trinta mil oitocentos e noventa e dois, a folhas cento e oitenta e dois verso do Livro número B - oitenta e cinco e inscrito no matriz predial urbana daquela freguesia do Sé, sob o artigo cento e trinta. ⁹²	51 791,50	43 065,20	0,00	43 065,20	0,00	8 726,30	0,00	0,00	8 726,30
Prédio urbano, sito à Rua 31 de Janeiro números 53, 54 e 55, da freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 869, da dita freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 9 - Sé, cuja inscrição matricial é anterior ao dia 07 de agosto de 1951, pelo que dispensa a apresentação da competente Licença de Utilização. ⁹³	299 610,72	46 442,46	0,00	210 602,46	0,00	62 829,36	26 178,90	0,00	89 008,26
Prédio urbano localizado na Rua de São João, freguesia de São Pedro, município do Funchal, com a área total de quinhentos metros quadrados, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo dois mil e seiscentos e vinte e oito e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número um um nove sete barra dois zero zeros um um um dois zero. ⁹⁴	46 099,74	34 448,79	0,00	34 448,79	0,00	11 650,95	0,00	0,00	11 650,95
Terreno baldio localizado nos Sítios da Cova do Louro e Ribeira da Acétia, concelho do Porto Moniz, com a área de trezentos e setenta mil metros quadrados. ⁹⁵	197,44	0,00	0,00	0,00	0,00	197,44	0,00	0,00	197,44
Fração habitacional de tipologia T2, localizada na Rua Elias Garcia Complexo Residencial e Comercial Elias Garcia III, Bloco 3, 8.º Andar, Esquerdo, freguesia cle Santa Luzia inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 3266 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 679/19960325-CB a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 215, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 31/07/1997, pertence-lhe o estacionamento e arrecadação n.º 20 da cave. ⁹⁶	6 733,90	673,39	0,00	6 733,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte do prédio, correspondente a uma área de aproximadamente 6.766 m2, dividida por pisos de rés-do-chão (parte), 1º, 2º, 3º e 4º andares, do prédio urbano sito em Ribeira de São João, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz sob o artigo 1257. ⁹⁸	3 502 714,05	530 221,23	0,00	2 029 877,30	0,00	706 961,64	765 875,11	0,00	1 472 836,75
Morada de tipologia T2, localizada ao Beco Dr. António Jardim Oliveira, n.º 2, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 6275 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 4212/201111026. ¹⁰¹	5 950,00	850,00	0,00	5 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS ANO DE 2024 – RELATO INTERCALAR | 101

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Frações autónomas identificadas pelas letras "JG", "JV" e "JU" do prédio urbano submetido ao regime da propriedade horizontal denominado "Espaço Insular", sito no gaveto formado pela Rua do Hospital Velho, n.ºs 21-A a 25, Rua da Infância n.º 6, Rua do Ornelas n.º 1 e Arruamento Novo, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, inscritas na respetiva matriz predial sob o artigo 5567, descritas na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1313. ¹⁰²	244 823,26	37 247,22	0,00	87 557,22	0,00	49 662,96	107 603,08	0,00	157 266,04
Fração autónoma designada pelas letras "DL" correspondente ao lugar estacionamento número 0.05 (zero ponto zero cinco) do piso zero do prédio urbano sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.ºs. 6 a 6-C e n.ºs. 10 a 10-S, freguesia das Avenidas Novas, concelho de Lisboa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa com o n.º 3381/19931223-DL e inscrito na matriz predial urbana com o artigo 2246. ¹⁰³	4 044,24	1 685,10	0,00	3 370,20	0,00	674,04	0,00	0,00	674,04
Andar de moradia identificado pela letra B, de tipologia T1, localizado ao Caminho Novo da Levada da Corujeira, n.º 23, freguesia do Monte, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 4421. ¹⁰⁴	2 183,33	500,00	0,00	2 183,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Duas unidades autónomas no prédio urbano localizado na rua 31 de Janeiro n.ºs 79 e 80, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 713 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 670. ¹⁰⁵	36 087,78	26 763,27	0,00	26 763,27	0,00	9 324,51	0,00	0,00	9 324,51
A senhoria pretende dar de arrendamento à arrendatária os seguintes espaços, os quais fazem parte integrante do prédio: o espaço integrado na denominada "Casa Mãe"; e os espaços correspondentes a 4 courts de ténis, um court de bate bolas, 3 courts de padel, um court de squash, espaços destinados ao golf (driving range e putting green), um espaço de apoio ao Desporto e, os balneários de apoio a estas infraestruturas desportivas e que fazem parte integrante do prédio urbano denominado "Quinta Magnólia", sito na Rua Dr. Pita, n.º 10, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6723 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 5914. ¹⁰⁶	1 662 000,00	249 300,00	0,00	609 400,00	0,00	332 400,00	720 200,00	0,00	1 052 600,00
Fração autónoma de tipologia T2, inserida num edifício de habitação coletiva, localizado ao Caminho do Poço Barral, n.º 76, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 8592 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5189/20080507-G. ¹⁰⁷	3 400,00	750,00	0,00	3 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quatro divisões e duas instalações sanitárias localizadas no rés do chão do prédio urbano, sito na Ribeira de Alforra e Fonte Garcia n.º 8, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo n.º 3319 da freguesia e concelho de Câmara de Lobos. ¹⁰⁸	7 200,00	5 400,00	0,00	5 400,00	0,00	1 800,00	0,00	0,00	1 800,00

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Parte do prédio 1, que corresponde aos pisos 1 a 4 e a totalidade do prédio 2, que corresponde à cave, rés-do-chão, pisos 1 ao 3, com logradouro comum aos dois prédios situados no Largo do Phelps n.º 6 e Travessa dos Reis n.ºs 12 à 18, freguesia da Sé, concelho do Funchal, o primeiro (prédio 1), inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé sob o artigo n.º 915, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 580/20001030, o segundo (prédio 2), inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé sob o artigo n.º 617, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 579/20001128. ¹⁰⁹	3 300 000,00	55 000,00	0,00	55 000,00	0,00	330 000,00	1 320 000,00	1 595 000,00	3 245 000,00
Total	34 233 412,03	4 351 753,31	0,00	14 976 990,15	0,00	5 292 403,88	9 744 894,16	4 219 123,82	19 256 421,86

¹O contrato inicial foi celebrado a 20 de dezembro de 2001 tendo o seu início a 1 de janeiro de 2002, por um prazo de 6 meses renováveis por iguais períodos.

²O contrato inicial foi celebrado a 07 de março de 2003, tendo o seu início a 01 de fevereiro de 2003, por um prazo de 1 ano renovável por igual período.
Considerou-se o contrato válido por um ano coincidente com ano económico

³O contrato inicial foi celebrado a 30 de julho 1981, com efeitos a 1 de janeiro de 1981, por um prazo de dois anos renovável por igual período.

⁴O contrato inicial foi celebrado a 8 de outubro de 2004, por um prazo de seis meses renováveis por iguais períodos.

⁵O contrato inicial foi celebrado a 17 de julho de 1990, com início reportado a 1 de maio de 1988, com as obras entretanto verificadas o número de estacionamento disponibilizados ao GRM baixou de 24 lugares disponíveis para 18.
Neste sentido, e com efeitos a janeiro de 2020, o contrato foi aditado para que o preço refletisse o número efetivo de lugares de estacionamento disponibilizados.

⁶O contrato inicial foi celebrado a 20 de julho do ano de 2001, produzindo efeitos a 1 de julho desse ano, por período de 5 anos renovável por igual período.
Foi divulgado por duas vezes incluindo o período de renovação.

⁷O contrato inicial foi celebrado a 30 de abril de 2003, produzindo efeitos a 1 de abril desse ano, por um prazo de um ano renovável por igual período.

⁸O contrato inicial foi celebrado a 30 julho de 1996, por um prazo de seis meses renovável por iguais períodos produzindo efeitos a 1 de agosto de 1996.

⁹Contrato de inicial foi celebrado a 21 de junho de 1977, por um prazo de 1 ano, renovável por iguais períodos, com efeitos a 1 de julho.

¹⁰O contrato inicial foi celebrado a 1 de maio de 2004, pelo prazo de 10 anos, com termo a 31 de maio de 2014. Findo esse prazo o contrato é renovado anualmente por períodos de 1 ano.

¹¹O contrato inicial foi celebrado a 13 de abril de 1978, por um prazo de um ano, prorrogável por iguais períodos, com efeitos a 1 de abril.

¹²O contrato inicial foi celebrado a 13 de agosto de 2001, pelo prazo de 10 anos, contados a partir do dia 1 de março desse ano. Findo esse prazo o contrato é renovado por períodos de 1 ano.

¹³O contrato inicial foi celebrado a 17 de outubro de 2002, por um prazo de 12 anos, produzindo efeitos a 1 de julho de 2002. Findo esse prazo o contrato é renovado por períodos de um ano.

¹⁴O contrato inicial foi celebrado a 02 de junho de 2005, por 10 anos, renovável por períodos de 6 meses, produzindo efeitos a 1 de julho de 2005.

¹⁵O contrato inicial foi celebrado em 1992, com efeitos a 1 de junho desse ano, por um prazo de seis meses renovável por igual período.

¹⁶ O contrato de arrendamento é feito pelo prazo de seis meses, renovável por igual período a iniciar no dia 1 de novembro de 1997

¹⁷O contrato inicial foi celebrado a 22 de outubro de 2014, por um prazo de 5 anos, renovável por períodos de um ano.

¹⁸O contrato inicial foi celebrado a 2 de dezembro de 2014, por um prazo de 5 anos. Findo este prazo o contrato é prorrogado por períodos de um ano, produzindo efeitos à data da sua celebração.

¹⁹O contrato inicial foi celebrado a 24 julho de 2015, pelo prazo de dois anos, produzindo efeitos a 1 de agosto desse ano. Findo este prazo o contrato é renovado por um prazo de um ano.

²²Contrato inicial celebrado a 27 de março de 1996, por prazo de seis meses renovável por igual período, produzindo efeitos a 1 de fevereiro desse ano.

²³Contrato inicial celebrado a 27 de março de 1996, por prazo de seis meses renovável por igual período, produzindo efeitos a 1 de janeiro desse ano. Foi alterado e aditado a 01 de outubro de 2019, mantendo o prazo e produzindo efeitos na data da sua assinatura.

²⁴Contrato inicial celebrado a 01 de abril de 1996, produzindo efeitos a essa data. O contrato foi celebrado por um prazo de seis meses renovável por igual período.

²⁵Contrato inicial celebrado a 27 de abril de 2005, produzindo efeitos a 01 de abril. O contrato foi celebrado por um prazo de seis meses renovável por igual período.

²⁶O contrato inicial foi celebrado a 29 de fevereiro de 2012, por prazo de 20 anos renovável por iguais períodos de 5 anos, produzindo efeitos a 01 de fevereiro desse ano.

²⁷O contrato inicial foi celebrado no dia 16 de maio de 2012, pelo prazo de 20 anos, com efeitos a 01 de junho de 2012, renovável por períodos iguais e sucessivos de 5 anos.

²⁸O contrato inicial foi celebrado no dia 18 de abril de 2017, por um prazo de 5 anos, renovável por períodos de um ano. Este contrato produz efeitos à data da sua assinatura.

²⁹O contrato inicial foi celebrado no dia 18 de maio de 2017, por um prazo de 5 anos, renovável por períodos de um ano. Este contrato produz efeitos à data da sua assinatura.

³⁰O contrato inicial foi celebrado no dia 18 de abril de 2017, por um prazo de 5 anos, renovável por períodos de um ano. Este contrato produz efeitos à data da sua assinatura.

³¹O contrato inicial foi celebrado no dia 29 de dezembro de 2017, tendo o seu início a 1 de janeiro de 2018, por um prazo de 1 ano renovável por igual período.

³²O contrato inicial foi celebrado no dia 27 de dezembro de 2017, tendo o seu início a 1 de janeiro de 2018, por um prazo de 1 ano renovável por igual período.

³³O contrato inicial foi celebrado a 15 de outubro de 2018 por um prazo de 5 anos produzindo efeitos à data da sua assinatura, i.e., 15 de outubro. Findo este prazo o contrato renova-se por períodos sucessivos de um ano.

³⁴O contrato inicial foi celebrado a 4 de janeiro de 2019, com um prazo de 5 anos renovável por períodos de um ano, produzindo efeitos a 1 de dezembro de 2018.

³⁵O contrato inicial foi celebrado a 5 de junho de 2019, por um prazo de 5 anos, renovável por períodos de 1 ano, produzindo efeitos à data da sua assinatura.

³⁶O contrato inicial foi celebrado a 26 de setembro de 2019, pelo prazo de 10 anos, podendo ser renovado por sucessivos períodos de 3 anos, com início a 1 outubro de 2019 e término a 30 de setembro de 2029.

³⁷O contrato inicial foi celebrado a 1 de junho de 2019, pelo prazo de 10 anos, podendo ser renovado por sucessivos períodos de 1 ano, com início a 1 junho de 2019 e término 31 de maio de 2029.

³⁸O contrato inicial foi celebrado a 30 de setembro de 2019 pelo prazo de 10 anos, podendo ser renovado por sucessivos períodos de 1 ano, com início a 1 outubro de 2019 e término 30 de setembro de 2029.

³⁹O contrato foi celebrado a 8 de janeiro de 2020 por um prazo de 5 anos produzindo efeitos à data da sua assinatura, i.e., 8 de janeiro. Findo este prazo o contrato renova-se por períodos sucessivos de um ano.

⁴⁰O contrato foi celebrado a 1 de setembro de 2019 por um prazo de 5 anos produzindo efeitos à data da sua assinatura, i.e., 1 de setembro. Findo este prazo o contrato renova-se por períodos sucessivos de um ano.

⁴¹O contrato foi celebrado a 1 de setembro de 2019 por um prazo de 5 anos produzindo efeitos à data da sua assinatura, i.e., 1 de setembro. Findo este prazo o contrato renova-se por períodos sucessivos de um ano.

⁴²O contrato foi celebrado a 1 de janeiro de 2020, por um prazo de 5 anos. Findo este prazo o contrato renova-se por períodos sucessivos de um ano e produz efeitos financeiros na data da sua assinatura.

⁴³O contrato foi celebrado a 1 de outubro de 2019, por um prazo de 15 anos. Findo este prazo o contrato renova-se por períodos sucessivos de um ano e produz efeitos financeiros no dia 2 de janeiro de 2020.

⁴⁴O contrato foi celebrado a 19 de fevereiro de 2020 por um prazo de 20 anos. Findo esse prazo o contrato renova-se por períodos sucessivos de um ano e produz efeitos a 1 de fevereiro de 2020

⁴⁵O contrato inicial foi celebrado a 31 de março de 2017, por prazo de 3 anos, tendo sido até ao momento sucessivamente prorrogado por iguais períodos. A última prorrogação tem efeitos reportados a 1 de abril de 2023 até 31 março de 2026.

⁴⁶ O contrato foi celebrado a 01 de dezembro de 2020 por um prazo de 5 anos. Findo esse prazo o contrato renova-se por períodos sucessivos de um ano

⁴⁷O contrato foi celebrado a 18 de outubro de 2021, pelo prazo de 5 anos, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de um ano

⁴⁸ O contrato foi celebrado pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01 de agosto de 2020, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de um ano. Caso se verifiquem sucessivas renovações até ao ano de 2031, o prazo em curso nesse ano, terminará impreterivelmente no dia 27 de março de 2031, data em q

⁴⁹O contrato foi celebrado a 20 de março de 2019, pelo prazo de 5 anos, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de um ano.

⁵⁰ O contrato foi celebrado a 16 de junho de 2010, pelo prazo de 5 anos, com início a 07 de junho de 2010, renovável por períodos de 1 ano. O contrato inicial alterou-se para o prazo de 5 anos, com início a 07 de junho de 2021 e termo a 06 de junho de 2026, renovável por períodos de um ano

⁵¹ O contrato de arrendamento é pelo prazo efetivo de 5 (cinco) anos, que se inicia em 1 de julho de 2020, renovável no seu termo por períodos de 1 (um) ano.

⁵² O contrato foi celebrado a 29 de março de 1979, com início a 01 de fevereiro de 1979, pelo prazo de 1 ano, renovando-se automaticamente por igual período. O contrato inicial alterou-se para o prazo de 3 anos, com início a 01 de abril de 2021, renovando-se automaticamente por iguais períodos

⁵³ O contrato de arrendamento é pelo prazo efetivo de 5 (cinco) anos, que se inicia em 1 de agosto de 2021 e renovável por períodos de 1 (um) ano

⁵⁴ O contrato foi celebrado a 01 de janeiro de 2006.

O prazo do referido contrato termina quando terminar a concessão do serviço público de criação, instalação, gestão, exploração e promoção dos parques empresariais, sendo que o seu término será expressamente fixado na escritura pública

⁵⁵ alteração ao contrato celebrado a 07 de janeiro de 1994, para um período mínimo de 5 anos a contar a partir de 28 de junho de 2012

⁵⁶ O contrato foi celebrado a 31 de outubro de 2000 e produz efeitos reportados a 01 de setembro de 2000, pelo prazo de seis meses, renovável por iguais e sucessivos períodos

⁵⁷ Contrato de alteração celebrado a 18 de outubro de 1996, e produz efeitos reportados a 01 de junho de 1996, pelo prazo de 1 ano sucessivamente prorrogável por iguais períodos

⁵⁸ Prazo de 1 ano renovável por iguais e sucessivos períodos

⁵⁹ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/04/2021 e final a 31/03/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁶⁰ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 08/04/2021 e final a 07/04/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁶¹ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/04/2021 e final a 31/03/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁶² O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/04/2021 e final a 31/03/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁶⁴ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 07/05/2021 e final a 06/05/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁶⁵ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 07/05/2021 e final a 06/05/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁶⁶ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/06/2021 e final a 31/05/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁶⁷ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/06/2021 e final a 31/05/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁶⁸ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 09/06/2021 e final a 08/06/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁶⁹ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/06/2021 e final a 31/05/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁷⁰ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 15/09/2021 e final a 14/09/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁷¹ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 07/05/2021 e final a 06/05/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁷² O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/07/2021 e final a 30/06/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁷³ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/07/2021 e final a 30/06/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁷⁴ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/06/2021 e final a 31/05/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁷⁵ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/07/2021 e final a 30/06/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁷⁶ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/07/2021 e final a 30/06/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁷⁷ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/07/2021 e final a 30/06/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁷⁸ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/08/2021 e final a 31/07/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁷⁹ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/08/2021 e final a 31/07/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁸⁰ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/08/2021 e final a 31/07/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁸¹ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/08/2021 e final a 31/07/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁸² O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/08/2021 e final a 31/07/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁸³ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/09/2021 e final a 31/08/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁸⁴ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/09/2021 e final a 31/08/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁸⁵ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/09/2021 e final a 31/08/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁸⁶ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 15/09/2021 e final a 14/09/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁸⁸ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 15/09/2021 e final a 14/09/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁸⁹ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/10/2021 e final a 30/09/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁹⁰ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/08/2021 e final a 31/07/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁹¹ O contrato de arrendamento é pelo prazo efetivo de 5 (cinco) anos, que se inicia em 1 de novembro de 2021 e termina em 31 de outubro de 2026.

Findo esse prazo o contrato de arrendamento poderá renovar-se por iguais e sucessivos períodos de 5 (cinco) anos

⁹² O contrato com início reportado a 13 de maio de 1980

⁹³ O contrato de arrendamento é pelo prazo efetivo de 5 (cinco) anos, que se inicia em 1 de março de 2021 e termina em 28 de fevereiro de 2026.

Findo esse prazo o contrato de arrendamento poderá renovar-se por períodos de 1 (um) ano

⁹⁴ O contrato foi celebrado a 28 de março de 1995, com início a 01 de março de 1995, pelo prazo de 1 ano, renovando-se automaticamente por igual período.

O contrato inicial alterou-se com início a 01 de novembro de 2012, renovando-se automaticamente por igual período.

⁹⁵ O contrato inicial foi celebrado a 22 de novembro de 1956, com efeitos a 1 de janeiro de 1957, por um prazo de seis anos

⁹⁶ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início reportado 01/04/2021 e final a 31/03/2023, renovando-se por 1 (um) ano

⁹⁸ O contrato inicial foi celebrado a 18 de novembro de 2021, com início a 01 de dezembro de 2021, por um prazo de 5 anos renovável automática e sucessivamente por períodos de um ano.

Produzindo efeitos a 30 de novembro de 2026

¹⁰¹ O contrato foi celebrado pelo prazo de 1 (um) ano com início reportado 01/07/2022 e final a 30/06/2023, renovando-se automática e sucessivamente, por períodos de igual duração.

¹⁰² O contrato foi celebrado pelo prazo de 5 (cinco) anos com início a 1 de dezembro de 2022 e termo a 30 de novembro de 2027, renovando-se automática e sucessivamente, por períodos de 1 (um) ano.

¹⁰³ O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos com início a 01 de abril de 2023 e termo a 31 de março de 2025, renovando-se automaticamente por períodos de 1 (um) ano.

¹⁰⁴ O contrato foi celebrado pelo prazo de 3 (três) anos com início reportado 20/09/2023 e final a 19/09/2026, renovando-se automática e sucessivamente, por períodos de 1 (um) ano.

¹⁰⁵ O contrato foi celebrado pelo período mínimo de 20 anos, sendo automaticamente renovado por períodos sucessivos de 1 (um) ano.

¹⁰⁶ O contrato foi celebrado pelo prazo de 5 (cinco) anos com início a 1 de dezembro de 2022, renovando-se automática e sucessivamente, por períodos sucessivos e de igual duração.

¹⁰⁷ O contrato foi celebrado pelo prazo de 3 (três) anos com início reportado 15/09/2023 e final a 14/09/2026, renovando-se automática e sucessivamente, por períodos de 1 (um) ano.

¹⁰⁸ O contrato foi celebrado pelo prazo de 7 (sete) meses com início reportado a 01/01/2024 e termo a 31/07/2024.

O presente contrato tem termo certo na data indicada, salvo se por acordo das partes se demonstrar a necessidade de renovação.

¹⁰⁹ O arrendamento que é de prazo certo, produz efeitos a partir do dia 01/08/2024, é celebrado pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável, no seu termo, por períodos de 1 (um) ano.

Exceciona-se se qualquer um dos outorgantes se opuser a respetiva renovação.

A 30 de setembro de 2024, as diferenças entre o valor divulgado no *Quadro 6.2. – Locações operacionais- Locatário* e o valor reconhecido na conta 6261000000- *Rendas e Alugueres* devem-se sobretudo ao seguinte:

- Regularização dos Acréscimos de gastos, constituídos no ano de 2023, contabilizados a débito da conta 2722900000 – *Acréscimos de gastos – Outros* no montante de **103 641,46 euros**;
- Faturas contabilizadas no decorrer do ano de 2023, mas cujo pagamento transitou para o ano económico de 2024 no montante de **17737,31 euros**;
- Valores pagos pelo Governo Regional da Madeira à PATRIRAM, S.A. no âmbito dos contratos de Concessão celebrados com a Região Autónoma da Madeira que se encontra divulgado pelo seu valor líquido na *Nota 4* deste *Anexo* no montante de **12 781 224,27 euros**;
- Valores pagos no âmbito do Protocolo celebrado entre a Loja do Cidadão e os diversos serviços do Governo Regional da Madeira. Dada a variabilidade do número de anos e do número de serviços em funcionamento na loja do Cidadão optou-se pela sua não divulgação no quadro acima. Até 30 de setembro de 2024, o valor registado na conta 6261000000- *Rendas e Alugueres* referente a este protocolo ascendeu a **96 746,37 euros**;
- Alugueres esporádicos realizados pelos vários departamentos do Governo Regional da Madeira que embora revistam a natureza de locações não se enquadram na natureza desta divulgação **16 266,95 euros**;
- Rendas de imóveis concessionados à PATRIRAM, S.A. e o Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A., no montante de **253 641,79 euros**.

6.2. RENDAS RECEBIDAS

A classificação dos imóveis que deram origem ao recebimento das rendas divulgadas tiveram por base a *NCP 8 – Propriedades de Investimento*, também divulgadas na *Nota 8* deste *Anexo*. Deste modo, sempre que o Governo Regional detém propriedades que compreendem uma parte que é detida para obtenção de rendas ou para valorização de capital (e não para proporcionar serviços) e uma outra parte que é detida para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para finalidades administrativas, apenas são classificadas como *Propriedades de Investimento* se a parte detida para fins administrativos for insignificante.

Os valores relativos a rendas recebidas e divulgados no Quadro abaixo não incluem as rendas relativas aos ativos divulgados na *Nota 4* deste *Anexo*.

QUADRO 6.4 – Locações operacionais- Locador

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes				
Uso privativo de uma parcela de terreno integrada no DPM - Exploração do restaurante e bar na Calheta, Porto Santo	35 612,52	1 925,00	n.a	14 437,52	n.a.	1 925,00	7 700,00	11 550,00	21 175,00
Exploração do Hotel Pestana Palms, através da utilização do domínio público marítimo	329 175,00	11 550,00	n.a	329 175,00	n.a.	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Hotel Royal Orchid, através da utilização do domínio público marítimo	256 453,60	8 998,00	n.a	211 463,60	n.a.	8 998,00	35 992,00	0,00	44 990,00
Exploração da marina e empreendimento Quinta do Lorde, através da utilização do domínio público marítimo	2 775 181,13	44 499,84	n.a	398 974,09	n.a.	44 499,89	177 999,56	2 153 707,59	2 376 207,04
Exploração de rampa de acesso ao mar e piscina, Caniço de Baixo, através de utilização do domínio público marítimo pelo Hotel Royal Orchid	35 235,14	1 236,32	n.a	27 817,22	n.a.	1 236,32	4 945,28	1 236,32	7 417,92
Exploração do restaurante Tia Maria, praia Ribeiro Salgado, Porto Santo, através da utilização do domínio público marítimo	51 492,36	1 806,75	n.a	47 878,86	n.a.	1 806,75	1 806,75	0,00	3 613,50

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes				
Uso privativo de uma parcela de terreno integrada no DPM na área ocupada pela unidade hoteleira designada Hotel Riu Palace - Madeira, localizada no sítio dos Reis Magos	838 608,52	11 409,64	n.a	46 589,34	n.a.	11 409,64	45 638,56	734 970,98	792 019,18
Uso privativo de uma parcela de terreno integrada no DPM na área ocupada pelo empreendimento Penedo do Sono, localizado no sítio do Penedo do Sono	162 698,23	5 863,00	n.a	21 986,23	n.a.	5 863,00	23 452,00	111 397,00	140 712,00
Uso privativo de uma parcela de terreno integrada no DPM na área ocupada pelo estabelecimento "Restau-rante Cachalote", localizado no Porto Moniz	76 807,48	2 695,00	n.a	9 432,48	n.a.	2 695,00	10 780,00	53 900,00	67 375,00
Uso privativo de uma parcela de terreno integrada na DPM ocupada pelo Clube de Turismo da Madeira, loca-lizada no sítio da Casa Branca	92 111,98	3 232,00	n.a	9 000,88	n.a.	3 232,00	12 928,00	66 951,10	83 111,10
Uso privativo de uma parcela de terreno integrada no DPM - plataforma marítima ocupada pelo Hotel Vida-mar, localizado no sítio da Casa Branca - Funchal	749 264,98	26 290,00	n.a	65 724,98	n.a.	26 290,00	105 160,00	552 090,00	683 540,00
Uso privativo de uma parcela de terreno integrado no DPM - Hotel Vila Galé - Santa Cruz	192 097,14	6 740,25	n.a	16 850,64	n.a.	6 740,25	26 961,00	141 545,25	175 246,50
Uso privativo de uma parcela de terreno dominial inte-grada no DPM, onde se encontra implantado o empre-endimento constituído pelo denominado "Restaurante Orca" e pela "Pensão Residencial Orca", localizados na vila do Porto Moniz	112 970,00	2 824,25	n.a	2 824,25		2 824,25	11 297,00	96 024,50	110 145,75

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes				
Uso privativo de uma parcela de terreno e infraestrutura integrado no DPM da Frente Mar da freguesia da Madalena do Mar	Sem efeitos financeiros								
Exploração de um estaleiro destinado ao estacionamento e/ou varagem, construção e reparações de embarcações, localizado por baixo da pista do Aeroporto Internacional da Madeira Cristiano Ronaldo, Água de Pena, Machico	220 706,69	28 885,60	n.a	118 132,03	n.a.	26 568,24	76 006,42		102 574,66
Exploração de um estaleiro destinado à construção e reparação de embarcações, localizado na margem direta da foz da Ribeira dos Socorridos	151 236,54	20 603,40	n.a	111 496,20	n.a.	18 950,40	20 789,94	0,00	39 740,34
Exploração posto fixo vendas n.º 1 no Centro Abastecimento Produtos Agrícolas do Funchal	3 586,32	2 689,74	n. a	2 689,74	n. a	896,58	0,00	0,00	896,58
Exploração posto fixo vendas n.º 2 no Centro Abastecimento Produtos Agrícolas do Funchal	9 399,87	3 573,26	n. a	5 429,57	n. a	3 970,30	0,00	0,00	3 970,30
Exploração posto fixo vendas n.º 3 no Centro Abastecimento Produtos Agrícolas do Funchal	4 498,64	1 567,36	n. a	4 498,64	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração posto fixo vendas n.º 3 no Centro Abastecimento Produtos Agrícolas do Funchal	4 702,08	1 959,20	n. a	1 959,20	n. a	2 742,88	0,00	0,00	2 742,88

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes				
Exploração posto fixo vendas n.º 4 no Centro Abasteci-mento Produtos Agrícolas do Funchal	4 461,80	1 554,52	n. a	4 461,80	n. a		0,00	0,00	0,00
Exploração posto fixo vendas n.º 4 no Centro Abasteci-mento Produtos Agrícolas do Funchal	4 663,56	1 943,15	n. a	1 943,15	n. a	2 720,41		0,00	2 720,41
Exploração posto fixo vendas n.º 5 no Centro Abasteci-mento Produtos Agrícolas do Funchal	3 364,11	298,08	n. a	3 364,11	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração posto fixo vendas n.º 5 no Centro Abasteci-mento Produtos Agrícolas do Funchal	3 576,96	2 384,64	n. a	2 384,64	n. a	1 192,32	0,00	0,00	1 192,32
Exploração posto fixo vendas n.º 6 no Centro Abasteci-mento Produtos Agrícolas do Funchal	13 243,00	1 196,45	n. a	13 243,00	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração posto fixo vendas n.º 6 no Centro Abasteci-mento Produtos Agrícolas do Funchal	14 357,40	957,16	n. a	957,16	n. a	1 914,32	11 485,92	0,00	13 400,24

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes				
Exploração posto fixo vendas n.º 9 no Centro Abasteci-mento Produtos Agrícolas do Funchal	4 263,12	3 250,08	n. a	4 263,12	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração posto fixo vendas n.º 11 no Centro Abasteci-mento Produtos Agrícolas do Funchal	2 972,31	2 241,36	n. a	2 474,23	n. a	498,08	0,00	0,00	498,08
Exploração posto fixo vendas n.º 14 no Centro Abasteci-mento Produtos Agrícolas do Funchal	3 779,88	2 834,91	n. a	2 834,91	n. a	944,97	0,00	0,00	944,97
Exploração posto fixo vendas n.º 18 no Centro Abasteci-mento Produtos Agrícolas do Funchal	3 574,24	1 245,28	n. a	3 574,24	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração posto fixo vendas n.º 18 no Centro Abasteci-mento Produtos Agrícolas do Funchal	3 735,84	1 556,60	n. a	1 556,60	n. a	2 179,24	0,00	0,00	2 179,24
Exploração Snack-bar do Mercado dos Agricultores de Gaula	10 980,00	1 830,00	n. a	5 856,00	n. a	549,00	4 575,00	0,00	5 124,00
Contrato de Subarrendamento não habitacional com prazo certo da cafetaria localizada no Museu Quinta das Cruzes à empresa Títulos clássicos unipessoal Lda	23 344,00	3 700,32	n. a	11 844,32	n. a	5 235,84	6 263,84		11 499,68

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes				
Contrato de arrendamento entre a RAM, através da Secretaria Regional de Turismo e Cultura e a Sociedade "Restaurante Mozart, Lda." relativa a Concessão de Exploração da cafeteria/Snack-Bar do Museu de Arte Contemporânea (Forte de São Tiago)	68 440,68	26 525,97	n. a	59 598,69	n. a	8 841,99	0,00	0,00	8 841,99
Contrato de Cessão com a Associação Desportiva da Camacha. Divisão identificada como refeitório identificada na planta em anexo ao contrato, localizada no prédio urbano, situado na Rua Carlos Cristóvão, da freguesia de Machico onde anteriormente funcionou a escola Básica e Secundária de Machico - Pólo Caramanchão.	7 089,64	1 055,97	0,00	6 737,65	n. a	351,99	0,00	0,00	351,99
Contrato de Cessão celebrado com a Associação de Triatlo da Madeira. O objeto da presente cessão são duas salas e uma arrecadação na planta em anexo ao contrato, localizada no prédio urbano, situado na Rua Carlos Cristóvão, da freguesia de Machico onde anteriormente funcionou a escola Básica e Secundária de Machico - Pólo Caramanchão.			n. a		n.a.	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Cessão celebrado com a Associação de Triatlo da Madeira. O objeto da presente cessão são duas salas e uma arrecadação na planta em anexo ao contrato, localizada no prédio urbano, situado na Rua Carlos Cristóvão, da freguesia de Machico onde anteriormente funcionou a escola Básica e Secundária de Machico - Pólo Caramanchão.	2 427,60	910,35	n. a	2 124,15	n.a.	303,45	0,00	0,00	303,45

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado					
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
Parcela de Terreno com área de 250,00 metros quadra-dos situada no extremo Norte interior do Jardim Botâ-nico arrendada à Associação de Jovens Agricultores Ma-deira e Porto Santo relativa a Direito de superfície rela-tivamente ao prédio urbano inscrito na matriz predial U-4668, com a área de 545 metros quadrados, confron-tante na parte norte com o Caminho das Voltas, do Sul, Leste e Oeste da parte rústica do prédio misto localizado no Sítio do Bom Sucesso, freguesia de Santa Maria Maior, com a área global 121810 metros quadrados ins-crito na matriz respetiva a parte rústica sobre o artigo cinco da Secção I e a parte urbana sobre os artigos 768,771 e 772 descrito na Conservatória do Registo Pre-dial do Funchal sob o número 3323.	316,12	158,06		158,06		158,06	0,00	0,00	158,06
Contrato de arrendamento de cafetaria realizado entre a RAM e Pedro Amândio da Silva relativa a "Praça e Es-tacionamento Público da Serra de Água" correspon-dente ao prédio urbano localizado no Sítio da Pereira, freguesia da Serra d’Água, concelho da Ribeira Brava, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1018 (Frações A e B).	14 398,80	2 315,52	n. a	14 398,80	n.a.	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento de cafetaria realizado entre a RAM e Pedro Amândio da Silva relativa a "Praça e Es-tacionamento Público da Serra de Água" correspon-dente ao prédio urbano localizado no Sítio da Pereira, freguesia da Serra d’Água, concelho da Ribeira Brava, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1018 (Frações A e B).	3 473,28	289,44	n. a	1 157,76	n.a.	2 315,52	0,00	0,00	2 315,52
Contrato de Concessão celebrado com a Porto Santo Line relativa a Imóvel inscrito na matriz predial sob o ar-tigo P6630, Porto Santo, identificado no contrato cele-brado entre A RAM e Porto Santo Line Atividades Turís-ticas, Lda.	512 153,13	30 905,01	n. a	240 842,46	n. a	41 206,68	151 107,84	78 996,15	271 310,67
Contrato de Concessão de "Exploração da casa de Abrigo do Poiso" entre a RAM, através da Secretaria Re-gional de Turismo e Cultura e a Sociedade Cenário do Aconchego, Lda	148 671,08	20 583,00	n. a	103 818,08	n. a	27 864,00	16 989,00	0,00	44 853,00

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes				
Contrato de concessão de exploração celebrada entre a RAM e a "Pousada Pico da Urze, Lda." relativa a Parcela de terreno de domínio público florestal localizada no sítio do Pico da Urze, Paul da Serra, freguesia do Arco da Calheta, município da calheta com área de 6670 metros quadrados. (2)	22 715,99	951,85	n. a	6 696,64	n. a	951,85	3 394,24	11 673,26	16 019,35
Contrato de concessão com o Clube de Golfe do Santo da Serra relativa a Prédio rústico localizado no sítio das Macelas, freguesia de Água de Pena, Município de Machico, com área 342.050 metros quadrados, inscrito na matriz da cadastral sob o artigo 1 Secções "A" e "A1", da freguesia de Água de Pena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Machico. (2)	87 500,00	2 711,51	n. a	17 194,89	n.a.	2 711,51	10 142,16	57 451,44	70 305,11
Contrato de "Concessão de Exploração do Estabelecimento de Piscicultura flutuante da Baía d´Abra", entre a RAM, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e a Sociedade "IlhaPeixe- Sociedade de Peixe da Ilha, Lda."	240 134,92	21 243,78	n.a	235 414,08	n.a	4 720,84		0,00	4 720,84
Contrato de arrendamento de imóvel situado no Cabo Girão entre a RAM e a "Agradável Partilha -Artesanato Regional, Lda." relativa a Imóvel situado no Cabo Girão, freguesia e município de Câmara de Lobos, identificado na matriz 6007 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos	1 224 442,37	186 487,38	n. a	804 700,85	n. a	248 649,84	171 091,68	0,00	419 741,52
Contrato de arrendamento celebrado entre a RAM e a Sociedade Escala Constante relativa a Lote 7, correspondente à cafetaria do prédio urbano, localizado no Cabo Girão, inscrito na matriz predial sob o artigo P-6007 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos.	288 724,81	50 984,82	n. a	271 729,87	n.a.	16 994,94		0,00	16 994,94

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes				
Contrato de arrendamento celebrado entre a RAM e Escala Constante, para exploração de snack bar no prédio identificado correspondente à fração B do imóvel denominado "Arquivo Regional/Biblioteca Pública Regional", correspondente ao prédio urbano, constituído pelas divisões letras "A" e "B", localizado no Caminho dos Alámos, n.º 35, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrito na matriz sob o artigo 9043, não descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal.	15 451,92	3 907,26	n. a	14 149,50	n. a	1 302,42		0,00	1 302,42
Contrato de arrendamento celebrado entre a RAM e "Boutique Arieiro- Comércio de Bordados, Lda." relativa a Prédio Urbano constituído pelas divisões "A" e "E", freguesia de São Roque do Faial. Município de Santana, confrontante do norte, sul, leste e oeste inscrito na matriz com o artigo 716, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santana sob o número 849/20130626.	671 310,18	169 724,61	n. a	614 735,31	n. a	56 574,87		0,00	56 574,87
Contrato de arrendamento celebrado entre a RAM, através de Paula Cristina Araújo Dias Cabaço, e "Sinónimo Curioso - Unipessoal, Lda.," (3)	ARD celebrado pelo montante de 125.000,00 euros								
Contrato de arredamento com Beatriz Isabel Cabral Martins relativa a Calçada do Pico nº 41, 1.º ,9000 - 206 Funchal, identificado na matriz com o Artigo 512 1291/20030405	144,00	108,00	n. a	108,00	n. a	36,00	0,00	0,00	36,00
Contrato de arrendamento com Maria Eulália Rodrigues Abreu relativa a Sítio do Poço Barral, n.º 25,9000-638, São Martinho não identificado na matriz.	559,92	419,94	n. a	419,94	n. a	139,98	0,00	0,00	139,98
Contrato de arrendamento com Maria da Ressurreição Camacho Escórcio relativa a imóvel sito à Calçada do Pico n.º 37, 9000-206 São Pedro identificado na matriz com o Artigo 512 1291/20030404.	65,08	48,81	n. a	48,81	n.a.	16,27	0,00	0,00	16,27

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes				
Contrato de arrendamento com José Ponte Pestana relativa a Rua Bela São Tiago nº 5, 5A, 7, 9000 -000 Funchal, identificado na matriz com o Artigo 358 2823/20050531.	13,44	13,44	n. a	13,44	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento com Vitória Maria Sarmento P.F. Carptp relativa a Bairro Professores do Porto Santo Sítio das Matas, Moradia nº 10,9400-035 Porto Santo.	Sem efeitos financeiros								
Contrato de arrendamento com Maria Eugénia Caldeira Migueis relativa a Bairro Professores do Porto Santo Sítio das Matas, Moradia nº 2,9400-035, Porto Santo			n. a	0,00	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento com Fernando Fátima Fernandes Caroto relativa a Bairro Professores do Porto Santo	Sem efeitos financeiros								
Contrato de arrendamento com Maria José de Sousa Vital relativa a Bairro Professores do Porto Santo Sítio das Matas, Moradia nº 8, 9400-035 Porto Santo.	847,92	555,80	n. a	555,80	n. a	292,12	0,00	0,00	292,12
Contrato de arrendamento com Maria José de Sousa Vital relativa a Bairro Professores do Porto Santo Sítio das Matas, Moradia nº 8, 9400-035 Porto Santo.	847,92	73,03	n. a	73,03	n. a	774,89	0,00	0,00	774,89
Contrato de arrendamento com Joaquim Pais de Carvalho relativa a Bairro Professores do Porto Santo Sítio das Matas, Moradia nº 4, 9400-035 Porto Santo.	699,90	458,78	n. a	458,78	n. a	180,84	0,00	0,00	180,84

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes				
Contrato de arrendamento com Joaquim Pais de Carvalho relativa a Bairro Professores do Porto Santo Sítio das Matas, Moradia nº 4, 9400-035 Porto Santo.	699,90	60,28	n. a	60,28	n. a	639,62	0,00	0,00	639,62
Contrato de arrendamento com José Cardoso Perfeito relativa a Bairro Professores do Porto Santo, Sítio das Matas, Moradia nº 11, 9400-035 Porto Santo.	699,90	458,78	n. a	458,78	n. a	180,84	0,00	0,00	180,84
Contrato de arrendamento com José Cardoso Perfeito relativa a Bairro Professores do Porto Santo, Sítio das Matas, Moradia nº 11, 9400-035 Porto Santo.	699,90	60,28	n. a	60,28	n. a	639,62	0,00	0,00	639,62
Contrato de arrendamento celebrado com Nadia Luisa Spinola Vieira sobre o imóvel sito ao Caminho do Terço n.º 14 Ribeira da Alforra	32,54	32,54	n. a	32,54	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Maria Cândida Faria e Marido sobre o imóvel sito ao Edifício KJ1, Fração 5 G (AB) na Travessa do Tanque	96,52	96,52	n. a	96,52	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Ana Paula Gomes Santos sobre o imóvel sito na Avenida das Madalenas n. º124	73,11	73,11	n. a	73,11	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Agostinha Gomes Abreu sobre o imóvel sito à Rua Elias Garcia Complexo Residencial Bloco III 3.º Andar	44,53	44,53	n. a	44,53	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes				
Contrato de arrendamento celebrado com Joao Carlos Camacho de Jesus sobre o imóvel sito à Rua Dom Joao n.º 8 EDF. João bloco A 2 7.º E	34,10	34,10	n. a	34,10	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Eugenia Rodrigues de Jesus sobre o imóvel sito à Travessa do Tanque nº 2 Freguesia de Santo Antonio	42,12	42,12	n. a	42,12	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Joao Agostinho Freitas Vieira sobre o imóvel sito à Travessa Pico S. Joao n. º6 EDF. Pico 2.º	70,81	70,81	n. a	70,81	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Maria Tita Freitas Faria sobre o imóvel sito ao Caminho de Santo Antonio n. º80	32,54	32,54	n. a	32,54	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Maria Odete Abreu Martins/Rui Miguel Rodrigues Martins sobre o imóvel "Cooperativa A Nossa Casa" Lote 3, 1º Direito	220,28	220,28	n. a	220,28	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Hilario Isidoro Freitas Rodrigues de Jesus sobre o imóvel sito ao Caminho do Salão n.º 13	67,56	67,56	n. a	67,56	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Fernando de Lemos sobre o imóvel sito à Ladeira da Fonte n. º8	127,45	127,45	n. a	127,45	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes				
Contrato de arrendamento celebrado com Adriana Figueira de Gouveia sobre o imóvel sito ao Beco do Lombo da Boavista n.º 4	32,54	32,54	n. a	32,54	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Élia Ascensão Gomes santos sobre o imóvel sito à Rua de Santa Luzia n. º29 3.ºB	78,50	78,50	n. a	78,50	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Nuno Joel Faria Azevedo sobre o imóvel sito à Travessa da Tenda n. º1	32,54	32,54	n. a	32,54	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com João Alberto de Freitas Rodrigues de Jesus sobre o imóvel sito à Rua Ângelo Augusto da Silva n.º 32 1.º C	39,99	39,99	n. a	39,99	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Marco Paulo Rodrigues de Jesus/Maria Ivone Gonçalves de Jesus sobre o imóvel sito à Rua Pedro José Ornelas n.º 6 B	228,43	228,43	n. a	228,43	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Maria Ivone Freitas Roda/Duarte Emanuel Roda sobre o imóvel sito à Rua Dom João 6,8, Bloco B4	34,10	34,10	n. a	34,10	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com José Lopes/Gilberta da Silva Teixeira Lopes sobre o imóvel sito ao Caminho do Pilar	41,62	41,62	n. a	41,62	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes				
Contrato de arrendamento celebrado com Ester da Conceição Freitas de Abreu Silva/José Luis Silva sobre o imóvel sito ao Caminho da Igreja N. 91 D- 2.º AT	34,10	34,10	n. a	34,10	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Isidro Figueira da Silva / Rosa Maria Silva sobre o imóvel sito à Rua da Ponta da Cruz n.º 29-31 Lote 10, São Martinho	48,59	48,59	n. a	48,59	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Clarinda Maria Cabral de Abreu /Emanuel Cláudio de Abreu sobre o imóvel sito à Rua Dr. Pita N. 967, São Martinho	96,57	96,57	n. a	96,57	n. a		0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Teresa Mariana de Freitas Câmara Aguiar sobre o imóvel sito à Travessa do Tanque n.º26 Edif. KJ1, 5.º B (W)	34,10	34,10	n. a	34,10	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Jose Rui Sousa Camacho/Maria Jose Silva Camacho sobre o imóvel sito ao conjunto habitacional do pilar II lote 17 Bloco E 6. andar	49,60	49,60	n. a	49,60	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Maria Eugénia da Silva Henriques /José Armindo Fernandes Figueira sobre o imóvel sito à Rua da COOHAFAL C. R. L, Conjunto Habitacional Madalenas II, BLOCO J	34,10	34,10	n. a	34,10	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Nuno Rogério Faria da Silva / Esther Celine Gwack sobre o imóvel sito à Avenida da Madalena n. 9107-A, BL, A 2.º H	53,34	53,34	n. a	53,34	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado					
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
Contrato de arrendamento celebrado com Maria Silvina de Freitas / Miguel Bruno de Freitas Pontes sobre o imó-vel sito ao Caminho do Cemitério n.º 37	109,25	109,25	n. a	109,25	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Zaina de Cas- tro Afonseca / Ricardo Nuno Gomes de Freitas sobre o imóvel sito ao Caminho de Santo António n.º 59	248,30	248,30	n. a	248,30	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Cidália Rosa de Castro Afonseca Ferraz / Francisco Ferreira Ferraz sob- re o imóvel sito à Estrada do Garajau, Edif. Quintas I, Bloco E, 3.º BN	34,10	34,10	n. a	34,10	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Nuno Celes- tino de Freitas Faria sobre o imóvel sito à Estrada Co- mandante Camacho de Freitas n.º 268	34,10	34,10	n. a	34,10	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Maria do Carmo Rodrigues de Jesus Castro / Ilídio Jesus Castro sob- re o imóvel sito à Rua da Escola, Edif. Figueirinhas, 1.º DT	34,10	34,10	n. a	34,10	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Lino Gomes Romão/Patrícia José Gonçalves Serrão sobre o imóvel sito à Rua de Santa Rita n.º 55 A	107,36	107,36	n. a	107,36	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Maria Irene de Freitas Faria sobre o imóvel sito à Travessa do Trans- val n.º 2	91,23	91,23	n. a	91,23	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes				
Contrato de arrendamento celebrado com o Instituto de Florestas e Conservação da Natureza	65 447,28	49 085,46	n. a	49 085,46	n. a	16 361,82	0,00	0,00	16 361,82
Contrato de arrendamento celebrado com a Acin Icloud Solutions, Lda	34 108,40	1 303,56	n. a	3 488,47	n. a	1 738,08	6 952,32	21 929,53	30 619,93
Contrato de arrendamento celebrado com GINASIO CLUBE PORTO SANTO sobre o imóvel sito à Estrada Dr. Francisco Rodrigues Jardim 9400-132 Porto Santo	44 710,08	6 719,76	n. a	18 182,40	n. a	8 959,68	17 568,00	0,00	26 527,68
Contrato de arrendamento celebrado com GINASIO CLUBE PORTO SANTO (Espaço destinado a Clínica/Gabinetes de Consulta,sobre o imóvel sito à Estrada Dr. Francisco Rodrigues Jardim 9400-132 Porto Santo	36 905,50	5 599,98	n. a	13 932,20	n. a	7 466,64	15 506,66	0,00	22 973,30
Contrato de arrendamento celebrado com Intensa Coragem - Unipessoal, Lda.sobre o imóvel Pavilhão Multiusos sito ao Sítio das Matas 9400-150 Porto Santo	31 612,37	4 815,81	n. a	13 319,23	n. a	6 421,08	11 872,06	0,00	18 293,14
Contrato de arrendamento celebrado com Município do Funchal sobre o imóvel sito à cave do Edifício 2000, sito à Avenida Calouste Gulbenkian, nº3	35 759,24	13 531,32	n. a	31 248,80	n. a	4 510,44	0,00	0,00	4 510,44
Contrato de arrendamento celebrado com NUNES & VIEIRA, Lda. sobre o imóvel lote 2, composto por prédios rústicos em S. Martinho, Funchal	186 248,00	28 677,44	n. a	87 825,44	n. a	38 821,76	59 600,80	0,00	98 422,56

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes				
Contrato de arrendamento celebrado com Pé de Dança - Unipessoal, Lda. sobre o imóvel sito à Rua São João de Deus, Nº32, 9300-151 Câmara de Lobos	9 613,61	3 461,25	n. a	7 981,09	n. a	1 632,52	0,00	0,00	1 632,52
Contrato de arrendamento celebrado com JOÃO DE SÁ PEREIRA DA SILVA Edifício Vale D´Ajuda Rua Velha da Ajuda - São Martinho, Nº85, Bloco A, 3ºU 9000-115 Fun-chal Habitacional	119,11	119,11	n. a	119,11	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado entre a RAM e De-licious Sunset, Lda, para aluguer de espaço para Cafeta-ria localizado no Miradouro do Pico dos Barcelos relativa a Prédio urbano constituído "A" localizado no Pico dos Barcelos, Freguesia de Santo António inscrito na matriz sobre o artigo 8992 da Freguesia de Santo antónio.	75 118,80	11 267,82	n. a	16 275,74	n. a	15 023,76	43 819,30		58 843,06
Contrato de arrendamento celebrado entre a RAM e Ilha das Aves LDA., para aluguer de prédios Rústicos inscritos na matriz predial sob os artigos 5855,5857,5816,5850,5851 na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Brava.	13 818,00	2 128,32	n. a	6 973,59	n. a	3 011,52	3 832,89		6 844,41
Contrato de arrendamento celebrado com Elsa Maria de Andrade sobre o imóvel Complexo Residencial e Comer-cial Elias Garcia III 8 Andar Esquerdo, Santa Luzia sob o artigo 3266	122,74	122,74	n. a	122,74	n. a	0,00	0,00		0,00
Contrato de arrendamento celebrado com José Orlando Pereira de Sousa sobre a moradia Caminho das Voltas nº- 15 Bom Sucesso Santa Maria Maior Registo número 3323/20090401	11 794,71	1 809,12	n. a	3 369,12	n. a	2 434,71	5 990,88		8 425,59
Contrato de arrendamento celebrado com Maria Beatriz Ferreira Ferraz de prédio rústico Carreiras de Baixo fre-guesia de São Gonçalo inscrito sobre artigo 4 da Seção a com o número 4210.	17 304,00	2 472,00	n. a	4 944,00	n. a	2 472,00	9 888,00		12 360,00
Contrato de arrendamento celebrado com Ana Marga-rida da Costa Fernandes de prédio rústico Carreiras de Baixo freguesia de São Gonçalo inscrito sobre artigo 6 da Seção A com o número 3771.	8 736,00	1 248,00	n. a	2 496,00	n. a	1 248,00	4 992,00		6 240,00

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado					
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
Contrato de arrendamento celebrado com Snack Bar Santa Luzia	2 528,11	2 528,11	n. a	2 528,11	n. a				0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Nucleo da Liga contra o Cancro	5 490,00	5 490,00	n. a	5 490,00	n. a				0,00
Total	10 092 456,91	877 070,75	n. a	4 162 533,19	n. a	711 832,83	1 116 529,10	4 093 423,12	5 921 785,05

7. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

A variação do saldo da conta a empréstimos explica-se pelo somatório das parcelas identificadas no quadro abaixo:

Saldo inicial a 01/01/2024	4 699 932 911,97
Contração de novo empréstimo obrigacionista no valor 175 000 000,00 euros junto do consórcio formado pelos Banco BPI, S.A., pelo Banco Comercial Português, S.A., pelo Banco Santander Totta, S.A. e pela Caixa Geral de Depósitos, S.A.	175 000 000,00
Contração de novo empréstimo no valor 50 000 000,00 euros junto do Banco BIC Português, S. A.	50 000 000,00
Amortizações dos empréstimos ao longo do ano de 2024 (acumulado até setembro), pago em setembro	-184 748 342,67
Amortizações dos empréstimos ao longo do ano de 2024 (acumulado até setembro), apenas pago em outubro de 2024	-11 281 938,69
Valor contabilizado a 30/09/2024	4 728 902 630,61

No final de 2023, e através de consulta dirigida a várias instituições de crédito datada de 29 de dezembro desse ano foram encetados os procedimentos tendentes à apresentação de propostas tendo em vista a contratação pelo montante global de 225 milhões de euros, a operação de refinanciamento de dívida destinada à amortização de capital de empréstimos da Região e das suas empresas públicas integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais (EPRs).

Da análise das propostas recebidas e para o montante global da operação de refinanciamento, 225 milhões de euros, foram contratados dois empréstimos, um em formato de empréstimo obrigacionista, no montante de 175 milhões de euros, correspondente à emissão de obrigações (3.500) com valor unitário de 50.000.00 euros, subscritas pela totalidade em 28 de maio de 2024 em partes iguais pelos bancos do consórcio formado pelos Banco BPI, S.A., pelo Banco Comercial Português, S.A., pelo Banco Santander Totta, S.A., e pela Caixa Geral de Depósitos, S.A.; tendo a parcela remanescente da operação de refinanciamento, assumido a forma de mútuo, entre a Região e o Banco BIC Português, S.A., celebrado em 17 de maio de 2024, no montante de 50 milhões de euros.

Os empréstimos referidos, destinados ao refinanciamento de dívida financeira da Região e EPRs em 2024, beneficiam da garantia do Estado, foram contraídos pelos prazos de 14 anos e serão reembolsáveis até final da vida do empréstimo, em 2 prestações anuais em 28/05/2038, no caso da emissão obrigacionista e, de uma só vez, em 17/05/2038 no caso do mútuo, respetivamente.

No que se refere à taxa de juro dos empréstimos, estes foram contraídos, em regime de taxa fixa sendo a taxa fixa de 3,585%, aplicável, à emissão obrigacionista no montante de 175 milhões de euros; e, a taxa variável indexada à Euribor a 6 meses acrescida de 50bps ao empréstimo bancário, referido, contraído no montante de 50 milhões de euros, junto do Banco BIC Português, S.A.

Por sua vez, as diminuições, no montante de **196 030 281,36 euros**, que explicam de forma análoga, a variação do saldo desta rubrica, consubstanciaram-se na amortização do capital em dívida, embora parte desse valor, como acima plasmado apenas tenha sido pago em outubro de 2024.

Os juros do período relativo a empréstimos, encontram-se reconhecidos como gastos na conta 6910100000 - *Juros e encargos decorrentes da dívida pública* e ascendem a 30 de setembro de 2024 a **87 221 049,80 euros**⁵. Este valor compara com o montante de **117 495 747,78 euros**, registado no ano de 2023.

Os gastos relativos a comissões e outros encargos decorrentes da dívida pública encontram-se relevados na conta 6910200000 – *Outros encargos da Dívida Pública* ascendem no período que agora se relata a **6 481 863,01 euros**.

Resumidamente conforme mapa abaixo:

⁵ Parte destes juros, no montante de 1 616 352,11 euros, foram pagos em outubro de 2024.

Quadro 7.1- EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Entidade cre- dora	Data do con- trato	Data de Visto TC	Prazo do contrato	Capital			Taxa de juro		Pagamentos de anos anteriores			Pagamentos do ano (2024, até 30 de setembro)			Encargos vencidos e não pa- gos	Saldo em 1 de janeiro	Saldo em 30 de setembro de 2024
				Contratado	Em dívida, assu- mido	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Amortização	Juros	Total			
CGD; ex-BANIF; Millennium In- vestment Bank- ing	10/12/2015		11/01/2026	165 000 000,00		165 000 000,00	E6m (floor 0%)+3%	E6m (floor 0%)+3%	96 250 000,00	27 624 736,75	123 874 736,75	27 500 000,00	4 356 476,66	31 856 476,66	0,00	68 750 000,00	41 250 000,00
Banco BPI; BST; CGD; e Millen- nium Investment Banking	02/07/2018		04/07/2028	455 000 000,00		455 000 000,00	0,02	0,02	0,00	44 840 115,74	44 840 115,74		8 968 050,00	8 968 050,00	0,00	455 000 000,00	455 000 000,00
Banco Europeu de Investimento	22/11/2002	29/11/2002	15/09/2027	65 000 000,00		65 000 000,00	E3m+0,12%	E3m+0,12%	50 555 555,54	15 244 852,51	65 800 408,05	3 611 111,11	584 044,26	4 195 155,37	0,00	14 444 444,46	10 833 333,35
Banco Europeu de Investimento	24/03/2006		15/03/2031	50 000 000,00		50 000 000,00	E 6m+0,271%	0,03	25 075 298,26	11 683 919,44	36 759 217,70	2 829 008,39	682 687,58	3 511 695,97	0,00	24 924 701,74	22 095 693,35
Direção-Geral do Tesouro e Finan- ças	27/01/2012		27/01/2040	1 500 000 000,00		1 500 000 000,00	Custo de finan- ciamento da República para o prazo de cada desembolso acrescido de 15bps	Custo all-in dos empréstimos PAEF do Estado no último dia do mês ante- rior ao do ven- cimento dos ju- ros	454 511 278,22	299 678 251,76	754 189 529,98	58 082 706,76	19 995 134,76	78 077 841,52	0,00	1 045 488 721,78	987 406 015,02
Banco Santander Totta (ex-BANIF)	14/12/2015		14/12/2024	4 925 246,10		4 925 246,10	Média da E6m (floor 0%)+3,35%	Média da E6m (floor 0%)+3,35%	4 377 996,48	678 005,01	5 056 001,49	273 624,78	20 627,43	294 252,21	0,00	547 249,62	273 624,84
Banco Santander Totta	28/10/2016		04/02/2029	12 214 447,56		12 214 447,56	3,73% (1.º cu- pão de juros)	Média E12M (floor 0%)+3,2%	6 177 743,20	1 897 546,28	8 075 289,48	941 913,63	387 003,05	1 328 916,68	0,00	6 036 704,36	5 094 790,73
Novo Banco	19/01/2016		31/12/2025	20 000 000,00		20 000 000,00	Média da E6m (floor 0%)+4,075%	Média E6m (floor 0%)+4,075%	13 333 333,34	4 307 016,04	17 640 349,38	1 666 666,67	274 348,15	1 941 014,82	0,00	6 666 666,66	4 999 999,99
Euro BIC (Banco BIC)	22/12/2016		22/12/2023	30 000 000,00		30 000 000,00	Média da E6m (floor 0%)+2,625%	Média E6m (floor 0%)+2,625%	30 000 000,00	3 983 821,33	33 983 821,33			0,00	0,00	0,00	0,00
Euro BIC (Banco BIC)	30/11/2017		30/11/2024	22 750 000,00		22 750 000,00	Média E6m (floor 0%)+1,750%	Média E6m (floor 0%)+1,750%	17 062 500,00	1 907 852,91	18 970 352,91	2 843 750,00	168 639,11	3 012 389,11	0,00	5 687 500,00	2 843 750,00
Caixa Económica Montepio Geral	13/12/2017		13/12/2024	20 000 000,00		20 000 000,00	Média E6m (floor 0%)+1,8%	Média E6m (floor 0%)+1,8%	15 000 000,00	1 741 340,69	16 741 340,69	2 500 000,00	149 068,75	2 649 068,75	0,00	5 000 000,00	2 500 000,00
Euro BIC (Banco BIC)	20/07/2018		15/12/2027	42 500 000,00		42 500 000,00	Média E6m (floor 0%)+1,60%	Média E6m (floor 0%)+1,60%	0,00	4 743 269,19	4 743 269,19	0,00	1 223 876,04	1 223 876,04	0,00	42 500 000,00	42 500 000,00
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	20/07/2018		15/07/2027	32 500 000,00		32 500 000,00	0,02	0,02	0,00	3 688 750,00	3 688 750,00	10 725 000,00	682 439,06	11 407 439,06	0,00	32 500 000,00	21 775 000,00
Banco Santander Totta (ex-BANIF)	03/06/2013		03/06/2028	173 000 000,00		166 138 819,74	Média da E6m+4%	Média da E6m+4%	91 376 350,78	53 029 638,46	144 405 989,24	8 306 940,98	3 065 043,18	11 371 984,16	0,00	74 762 468,96	66 455 527,98
Novo Banco	03/06/2013		03/06/2028	448 500 000,00		437 917 415,90	Média da E6m+4%	Média da E6m+4%	240 854 578,79	142 087 421,97	382 942 000,76	21 895 870,79	8 079 001,55	29 974 872,34	0,00	197 062 837,11	175 166 966,32
Banco Comercial Português	03/06/2013		03/06/2028	242 200 000,00		240 239 345,94	Média da E6m+4%	Média da E6m+4%	132 131 640,30	77 378 247,88	209 509 888,18	12 011 967,30	4 432 100,62	16 444 067,92	0,00	108 107 705,64	96 095 738,34
Banco BPI	03/06/2013		03/06/2028	43 000 000,00		41 975 169,69	Média da E6m+4%	Média da E6m+4%	23 086 343,28	13 482 661,88	36 569 005,16	2 098 758,48	774 386,79	2 873 145,27	0,00	18 888 826,41	16 790 067,93
Banco Santander Totta	03/06/2013		03/06/2028	96 000 000,00		93 000 851,37	Média da E6m+4%	Média da E6m+4%	51 150 468,27	29 874 187,76	81 024 656,03	4 650 042,57	1 715 743,64	6 365 786,21	0,00	41 850 383,10	37 200 340,53
Caixa Geral de Depósitos	03/06/2013		03/06/2028	49 500 000,00		48 400 244,31	Média da E6m+4%	Média da E6m+4%	26 620 134,37	15 239 740,52	41 859 874,89	2 420 012,22	878 282,93	3 298 295,15	0,00	21 780 109,94	19 360 097,72
Banco Bilbao Viscaya Argenta- ria (Portugal)	03/06/2013		03/06/2028	13 000 000,00		12 916 620,71	Média da E6m+4%	Média da E6m+4%	7 104 141,44	4 289 442,82	11 393 584,26	645 831,04	238 294,70	884 125,74	0,00	5 812 479,27	5 166 648,23
Caixa Económica Montepio Geral	03/06/2013		03/06/2028	7 300 000,00		7 044 525,29	Média da E6m+4%	Média da E6m+4%	3 874 488,91	2 179 776,64	6 054 265,55	352 226,26	127 831,72	480 057,98	0,00	3 170 036,38	2 817 810,12
BANKINTER (Bar- clays Bank)	02/08/2013		02/08/2028	16 949 180,19		16 949 180,19	Média da E6m+4%	Média da E6m+3,25%	8 474 590,10	4 900 203,88	13 374 793,98	1 694 918,02	586 909,53	2 281 827,55	0,00	8 474 590,09	6 779 672,07
BANKINTER (Bar- clays Bank)	02/08/2013		02/08/2028	9 160 551,82		9 160 551,82	Média da E6m+4%	Média da E6m+3,25%	4 580 275,90	2 619 647,22	7 199 923,12	916 055,18	317 207,97	1 233 263,15	0,00	4 580 275,92	3 664 220,74
Banco Santander Totta (ex-BANIF)	14/10/2014		14/10/2024	40 000 000,00		27 647 457,42	Média da E6m+2,95%	Média da E6m+2,95%	24 191 525,13	3 991 687,68	28 183 212,81	1 727 966,08	122 622,23	1 850 588,31	0,00	3 455 932,29	1 727 966,21
Caixa Geral de Depósitos	14/10/2014		14/10/2024	15 000 000,00		11 940 743,86	Média da E6m+2,95%	Média da E6m+2,95%	10 448 150,87	1 760 329,36	12 208 480,23	746 296,49	52 959,69	799 256,18	0,00	1 492 592,99	746 296,50

Entidade cre- dora	Data do con- trato	Data de Visto TC	Prazo do contrato	Capital			Taxa de juro		Pagamentos de anos anteriores			Pagamentos do ano (2024, até 30 de setembro)			Encargos vencidos e não pa- gos	Saldo em 1 de janeiro	Saldo em 30 de setembro de 2024
				Contratado	Em dívida, assu- mido	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Amortização	Juros	Total			
Millennium In- vestment Bank- ing																	
Euro BIC (Banco BIC)	17/05/2024		17/05/2038	50 000 000,00		50 000 000,00	E6m+0,5%	E6m+0,5%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000 000,00
Total				6 210 499 425,67	188 333 333,38	5 937 810 101,37			1 426 210 522,76	851 816 680,32	2 278 027 203,08	184 748 342,67	83 610 307,21	268 358 649,88	0,00	4 699 932 911,97	4 740 184 569,30

8. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

As propriedades de investimento são inicialmente mensuradas ao custo. O seu custo inclui os custos de substituição de componentes de propriedades de investimento quando esse custo é incorrido, desde que cumpram com o critério de reconhecimento, e exclui os custos de manutenção diária da propriedade.

As propriedades de investimento adquiridas numa transação sem contraprestação são mensuradas ao justo valor determinado na data de aquisição. O respetivo crédito é reconhecido como ganho no momento da aquisição. No entanto, caso existam restrições ao uso da propriedade, o proveito é diferido até a momento em que essa restrição deixe de existir.

Subsequentemente são mensuradas ao custo e depreciadas durante a sua vida útil, com exceção das propriedades de investimento detidas pelos locatários em locação operacional, as quais devem ser mensuradas ao justo valor. No entanto, ao ser exercida esta opção todas as propriedades de investimento deverão ser mensuradas de acordo com o modelo do justo valor.

8.1. VARIAÇÕES

No período findo de 30 de setembro de 2024, não ocorreram movimentos, para além das depreciações do período:

QUADRO 8.2. – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO MODELO DO CUSTO

Descrição	Quantia escriturada inicial	Transf. Internas à Entidade	Depreciações do período	Perdas por Imparidade	Rev. de Perdas por Imparid.	Diferenças cambiais	Diminuições	Quantia Escriturada Final
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	569 022,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569 022,58
Edifícios e outras construções	4 506 462,66	0,00	-84 160,86	0,00	0,00	0,00	0,00	4 422 301,80
Outras propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento	5 075 485,24	0,00	-84 160,86	0,00	0,00	0,00	0,00	4 991 324,38

8.1.1. AUMENTOS

Não aplicável.

8.1.2. DIMINUIÇÕES

Não aplicável.

9. IMPARIDADE DE ATIVOS

Nenhum dos *Ativos Fixos Tangíveis*, *Intangíveis* e *Propriedades de Investimento* se encontram em situação de imparidade.

10. INVENTÁRIOS

Foi alterada a política do subsetor do Governo Regional da Madeira relativa a inventários. Uma vez e de acordo com a explicação da conta 31 – Compras: *Devem registar-se nas respetivas contas (310 Inventários estratégicos/311 Mercadorias/312 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo/313 Ativos biológicos) os bens adquiridos a terceiros que, cumulativamente:*

- a) Sejam, em regra, inventariáveis;*
- b) Sejam destinados a venda sem qualquer transformação (mercadorias), ou transformação para posterior venda (matérias-primas e subsidiárias);*
- c) Não sejam caracterizáveis como investimentos reconhecidos na Classe 4, nem de consumo interno para atividades administrativas ou de apoio (registadas na conta 62 Fornecimentos e serviços externos).*

Por outro lado, e uma vez que, os materiais categorizados nesta rubrica foram classificados como materiais de escritório e este tipo de materiais não são enquadráveis c) da nota anterior, a eSPap alterou a parametrização transferindo do saldo da conta 3380000000 – *Outros Materiais Diversos de Consumo* para a conta 2819100010- *Gastos Reconhecer-Outros*.

A partir dessa data, aquando da aquisição, o valor é contabilizado na conta 2819100010- *Gastos Reconhecer-Outro* e, no momento de saída para os vários serviços do Governo Regional da Madeira vão sendo reconhecidos nas respetivas contas de gastos.

Desta forma, em 2024, não ocorreram movimentos nesta conta.

11. AGRICULTURA

As plantas que existem nos Centros de Experimentação, na Estação Zootécnica da Madeira e no Centro de Ovinicultura da Madeira têm por finalidade a realização de estudos e recolha de material vegetal para propagação (*in vivo* e *in vitro*). As plantas dela resultantes destinam-se a venda ou cedência a título gratuito, por exemplo no caso de substituição de plantas danificadas por temporais ou na utilização para embelezamento de espaços públicos ou outros.

No que concerne aos animais, o objetivo primordial é a avaliação da adaptação/adequação dos bovinos e ovinos, principalmente os de raça tradicional portuguesa, às condições naturais da Ilha da Madeira, permitindo, entre outros aspetos, a obtenção de dados produtivos com animais sob controlo, como os ganhos médios diários, pesos a idades tipo, produção de leite, peso ao nascimento e à idade de abate, pontuação morfológica, entre outros.

Esta informação recolhida dos estudos atrás descritos tem por objetivo:

- A constituição de núcleos demonstrativos de bovinicultura de carne e de ovinicultura de leite, para os agricultores madeirenses, apoiando-os na diversificação para a obtenção de maiores rendimentos;
- Dispor de uma base melhoradora da genética dos bovinos existentes na ilha da Madeira. Com a reestruturação em curso da Estação Zootécnica da Madeira (EZM), por exemplo, o modelo de produção animal a introduzir, basear-se-á num Pastoreio Racional ou Holístico, sistema que tem como princípio básico a otimização da utilização dos recursos obtidos pela fotossíntese por meio de tempos de repouso e de ocupação das pastagens, tendo em conta as características da interação entre o solo, a planta e o animal no processo produtivo, preservando o ecossistema da pastagem e promovendo a biocenose.

Tendo em conta o fim a que são destinados, tanto os animais como as plantas detidas pelo Governo Regional da Madeira, esta norma não se aplica a este subsector.

12. CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO

Não aplicável.

13. RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

O rendimento referente ao período findo a 30 de setembro de 2024, decompõe-se da seguinte forma:

QUADRO 13.1 – RENDIMENTOS COM CONTRAPRESTAÇÃO

Tipo de transação com contraprestação	Rendimento do período reconhecido
Prestação de serviços	5 145 593,69
Venda de bens	529 421,11
Juros	13 546,40
Royalties	0,00-
Dividendos ou distribuições similares	0,00-
Outros	7 836 698,99
Total	13 525 260,19

As prestações de serviços referem-se a estudos e pareceres de consultadoria, vistorias e ensaios prestados pelos vários serviços do subsetor do Governo Regional, conforme mapa abaixo:

Descrição	Rendimento do período reconhecido
Alugueres de espaços e equipamentos	616 750,41
Vistorias e Ensaios	140 213,59
Pareces	32 034,06
Alimentação e alojamento	1 905 366,26
Serviços Laboratoriais	6 608,45
Outros Serviços	2 444 620,92
Total	5 145 593,69

As vendas têm origem nos bens vendidos pelos serviços do Governo Regional cujas verbas são entregues nos cofres da Tesouraria do Governo Regional da Madeira, de acordo com o discriminado abaixo:

Descrição	Rendimento do período reconhecido
Mercadorias	23 370,95
Produtos agrícolas e pecuários	41 628,49
Produtos alimentares e bebidas	319 360,25
Livros e documentação técnica	24 720,76
Publicações e impressos	18 102,23
Material de escritório	4 532,93
Outros	97 705,50
Total	529 421,11

Relativamente a *Outros* encontram-se reconhecidos os rendimentos relativamente ao período findo a 30 de setembro de 2024, discriminados da seguinte forma:

Descrição	Rendimento do período reconhecido
Rendas e alugueres	2 491 963,00

Descrição	Rendimento do período reconhecido
Taxas de Aval	67 362,41
Alienação AFT	583 079,98
Taxas justiça	2 130 616,56
Propinas	957 975,81
Outros	1 605 701,23
Total	7 836 698,99

O rendimento de dividendos que corresponde à distribuição ao acionista Região Autónoma da Madeira, na proporção da percentagem da participação, líquida de IRC, ao abrigo do artigo 94.º do CIRC, foi registado como diminuições na rubrica *Investimentos Financeiros* uma vez que a RAM contabiliza essas participações através do Método da Equivalência Patrimonial (vide *Nota 18.1* deste Anexo).

14. RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Os rendimentos registados como provenientes de rendimentos sem contraprestação são os que abaixo se apresentam:

QUADRO 14.1 – RENDIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Tipo de Rendimento	Rendimentos do período reconhecidos em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Líquido	Início do período	Final do período	
Impostos diretos					
IRS	174 189 536,16		-	-	
IRC	188 060 131,29		15 923 903,75	15 923 903,75	
Impostos indiretos					
ISP	26 871 086,41				
IVA	456 872 921,24				
ISV	4 976 037,06				
Imp. Tabaco	27 181 384,59				
IABA	7 829 897,28				
IS	25 644 246,18				
Outros Imp. Indir.	20 538 199,24				
Contribuições para sistema de proteção social e subsistemas de saúde					
Taxas	8 214 972,22		2 457 164,17	2 987 888,29	
Multas e outras penalidades	9 308 336,21		1 674 133,44	1 983 220,39	
Transferências sem condição	196 712 212,00		196 712 212,00	56 137 107,00	
Transferências com condição	133 322 824,96		133 322 824,96	27 047 929,00	
Subsídios sem condição					
Subsídios com condição					
Legados, ofertas e outros		410,00			
Outros	6 902 654,17				
Total	1 286 624 439,01	410,00	350 090 238,32	104 080 048,43	

O total de impostos arrecadados pelo Governo Regional até ao mês de setembro de 2024 ascende a **932 163 439,45 euros**, o qual compara com o valor arrecadado no ano de 2023 no total de **1 188 966 065,27 euros**.

Relativamente ao valor considerado como *Taxas* não foram incluídas as *Propinas* e as *Taxas de Justiça* que se consideraram rendimentos com contraprestação e encontram-se discriminadas na *Nota 13* deste Anexo.

Desta forma, o total da rubrica *Impostos, contribuições e taxas* considerados como rendimentos sem contraprestação ascende a **949 686 747,88 euros**.

As transferências sem condição enquadram-se ao abrigo do artigo 48.º da Lei Orgânica n.º 2/2013 que aprovou a Lei das Finanças para as Regiões Autónomas publicada em Diário da República n.º 168/2013, Série I de 09 de fevereiro, que e em cumprimento do princípio da solidariedade consagrado na Constituição, no Estatuto Político-Administrativo e na Lei do Orçamento do Estado de cada ano inclui verbas a transferir à Região Autónoma da Madeira. Este montante, em 2024, ascende ao valor global **196 712 212,00 euros**⁶, contabilizado na rubrica *7510000000-Transferências e subsídios correntes obtidos*, parte já transferida para a RAM até 30 de setembro de 2024.

Ao abrigo da Lei n.º 110/2009, 16 de setembro e no âmbito do artigo 85.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2024: 2 - *Constituem receitas próprias das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, respetivamente, 11 923 123 (euro) e 13 918 108 (euro), destinadas à política do emprego e formação profissional na conta 7510000000- Transferências e subsídios correntes obtidos*, divulgadas no Quadro 14.1 – *Rendimentos sem contraprestação* como transferências com condição.

O remanescente, no valor de **11 212 600,26 euros**, reconhecido na conta *7510000000- Transferências e subsídios correntes obtidos*, divulgado como transferências com condição, corresponde a transferências recebidas de diversas entidades com fins específicos onde se inclui **7 640 555,82 euros** afetos ao Plano de Recuperação e Resiliência e, outras, afetas a fundos comunitários, designadamente: Fundo de Coesão, FEADER, FEAMP, FSE – ERAMUS +, PCT- MAC 14-20 no montante de global de **3 572 044,44 euros**.

Para além do atrás referido, as transferências com condição incluem as verbas transferidas ao abrigo do artigo 49.º do supracitado diploma, transferidas ao abrigo do Fundo de Coesão, destinadas ao apoio exclusivo de programas e projetos de investimento constantes dos planos anuais de investimento das regiões autónomas, tendo em conta o preceituado na alínea g) do artigo 9.º e na alínea j) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, visando assegurar a convergência económica com o restante território nacional. Para o ano de 2024 estas transferências totalizaram o montante de **108 191 717,00 euros**⁷, relevada contabilisticamente na conta *7883000000 – Outros Rendimentos – Imputação, subsídios e transferências para investimento*.

O valor relativo a legados e doações encontra-se contabilizado na conta *5942000000 – Reservas, Doações* e detalhado na *Nota 23* deste Anexo.

Os discriminados no mapa na linha *Outros* correspondem a correções do período anterior no montante global de **6 902 654,17 euros** registadas na conta *7881900000 – Correções relativas a períodos anteriores*.

⁶ Conforme previsto no artigo 46.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.

⁷ Conforme previsto no artigo 46.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.

15. PROVISÕES

O subsetor do Governo Regional reconhece uma provisão quando tem uma obrigação (legal ou construtiva) em resultado de um evento passado, e é provável que exista um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação e esta pode ser estimada com fiabilidade.

Quando o subsetor do Governo Regional espera que uma provisão possa ser reembolsada, no todo ou em parte, o reembolso é reconhecido como um ativo separado apenas quando o reembolso é quase certo.

O gasto relativo a uma provisão é apresentado na demonstração dos resultados, líquido dos respetivos reembolsos.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas os mesmos são divulgados nas demonstrações financeiras a não ser que seja remota a probabilidade de exfluxo.

Os ativos contingentes não são reconhecidos e apenas são divulgados nas demonstrações financeiras os detalhes do possível ativo cuja existência está dependente da ocorrência ou não de um ou vários eventos futuros os quais não estão sob controlo do subsetor do Governo Regional.

Os ativos contingentes são continuamente revistos para garantir que qualquer evolução sobre o desfecho previsto está adequadamente refletida nas demonstrações financeiras. Quando se torna quase certo de que um influxo irá ocorrer e o valor do ativo consegue ser fiavelmente mensurado, o ativo e o rendimento associado são reconhecidos nas demonstrações financeiras no período em que essa alteração ocorre.

Os movimentos na rubrica Provisões, do período findo a 30 de setembro de 2024, resumem-se da seguinte forma:

QUADRO 15.1 – PROVISÕES

Rubrica	Quantia escritu- rada inicial	Reforços	Au- men- tos da quan- tia des- con- tada	Outros aumentos	Total de aumentos	Utilizações	Rever- sões	Outras dimi- nuições	Total de dimi- nuições	Quantia escritu- rada final
Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias a clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processos judiciais em curso	13 540 920,09	0,00	0,00	0,00		5 920,00	0,00	0,00	5 920,00	13 535 000,09
Acidentes de trabalho e doenças profissionais	156 066,82	29 976,14	0,00	0,00	29 976,14	69 495,09	8 464,81	0,00	77 959,90	108 083,06
Matérias ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos onerosos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação e reorganização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras provisões	7 154 478,12	0,00	0,00	0,00	0,00	6 384 542,92	0,02	0,00	6 384 542,94	769 935,18
Total	20 851 465,03	29 976,14	0,00	0,00	29 976,14	6 459 958,01	8 464,83	0,00	6 468 422,84	14 413 018,33

15.1. OUTRAS PROVISÕES

Nesta conta encontravam-se registadas as provisões para os avales prestados pela RAM para os quais se estima que possam vir a ser executadas as respetivas garantias, em virtude do incumprimento do pagamento às Instituições de Crédito pelos beneficiários dos avales concedidos pela RAM.

O Regime Jurídico da Concessão de avales pela RAM encontra-se institucionalizado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M, de 23 de dezembro, na sua redação atual, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/M, de 01 de abril. Nos termos do artigo 4.º deste Diploma, na sua redação atual:

1 - Poderão ser avalizadas pela Região as operações de crédito ou outras operações financeiras, nacionais ou internacionais, a contratar por qualquer sujeito de direito.

2 - A garantia prestada pela Região a operações de crédito ou outras operações financeiras a realizar por entidade privada apenas poderá ser concedida quando se trate de entidades que tenham sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável na Região Autónoma da Madeira e aí exerçam a sua actividade principal.

3 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a Região poderá igualmente avalizar operações de cobertura de risco de taxa de juro destinadas exclusivamente à cobertura dos riscos suportados pelas entidades referidas no número anterior em virtude da realização de operações de crédito garantidas por aval da Região.

Em termos contabilísticos estas garantias revestem a natureza de contratos, os quais exigem que o Governo Regional faça pagamentos especificados para reembolsar o detentor por uma perda que suporta em virtude de deixar de fazer um pagamento, quando devido, de acordo com os termos originais ou modificados do aval prestado.

De acordo com a *NCP 18 – Instrumentos Financeiros* e a *IPSAS 32– Financial Instruments* estas garantias deveriam ser mensuradas ao justo valor através de resultados.

No entanto, dado não existir contraprestação pela garantia recebida ou qualquer contraprestação recebida, como sucedeu com os avales prestados pela RAM estas garantias foram reconhecidas, quando em risco de serem executadas, bem como, a sua mensuração subsequente, através da *NCP 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes*.

Encontram-se, ainda, contabilizadas as provisões relativas a processos indemnizatórios associados à execução de projetos de investimento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

15.1.1. DIMINUIÇÕES

Em 2022, a RAM, através da Secretaria Regional das Finanças invocou a caducidade do aval prestado ao empréstimo contraído pela ASSICOM junto da CGD, SA, através do ofício saída SRF/18092/2022, de 29 de dezembro remetido à CGD, SA com conhecimento à empresa ASSICOM, por incumprimento das obrigações previstas no n.º 2 do artigo n.º 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M, de 23 de dezembro, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/M, de 1 de abril, tal como preceituado na alínea f), do n.º 1 do art.º 14.º daquele diploma, o qual deu origem à reversão da provisão anteriormente constituída pelo montante de **4 682 287,03 euros**⁸.

Relativamente à Secretaria Regional de Equipamento e Infraestruturas houve no período findo a 31 de dezembro de 2022 o reconhecimento da reversão parcial, **676 178,47 euros**, da provisão constituída no âmbito da "Reparação e Reforço das Estruturas de Contenção do Talude Sobranceiro ao Porto de Recreio da Calheta" constituída no ano de 2021 pelo montante global de 726 178,47 euros, o qual correspondia à melhor estimativa do montante que a RAM viria a pagar a título indemnizatório. Em 2022 a provisão foi reduzida para o valor de 50 000,00 euros. No período findo a 31 de dezembro de 2023, a Resolução do Conselho de Governo n.º 1057/2023, publicada no JORAM n.º 177, I Série, de 26 de setembro determinou o pagamento da indemnização no valor de **40 491, 35 euros** (ao qual acresceu o IVA à taxa legal, i.e., **49 399,45 euros**), a título lucros cessantes, à sociedade denominada por Lobosonda - Atividades Turístico-Recreativas, Lda., titular do estabelecimento comercial Lobosonda, no âmbito da empreitada referida supra. Em virtude do apuramento e pagamento verificado o remanescente da provisão anteriormente constituída, no montante de **600,55 euros**, foi revertido.

Adicionalmente, a provisão constituída pela então Secretaria Regional de Economia, em 2021, pelo montante de **8 518 993,50** respeitante à reconciliação da indemnização compensatória devida às concessionárias de transporte terrestre, apurado pela diferença entre o valor pago por conta e o valor apurado com os dados das contas definitivas das empresas para cada exercício económico foi revertido, no período findo a 31 de dezembro de 2023, parcialmente, pelo montante de **992 520,80 euros**.

Adicionalmente, no período findo à data do presente relato intercalar foi utilizada, parcialmente aquela provisão, através do pagamento de indemnizações compensatórias, bem como, foi, ainda, utilizada a provisão criada pela então Secretaria Regional de Economia relacionada com a estimativa resultante do apuramento da reconciliação da indemnização compensatória devida à *APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.*, pelo montante de **1 157 078,91 euros**, totalizando o montante global de **6 384 542,94 euros**.

As reversões reconhecidas, no montante global de **0,02 euros**, originaram uma diminuição nesta conta por contrapartida a crédito da conta 7639000000 - *Reversões-Provisões-Outras Provisões*.

⁸ Sobre o qual foi interposto recurso contra a Região Autónoma da Madeira durante o ano de 2023.

15.1.2. AUMENTOS

Não ocorreram variações.

15.2. PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO

Existem ainda, outras provisões, resultantes de eventuais pagamentos no âmbito de processos judiciais em curso, no entanto não se realizaram procedimentos de confirmação externa com referência ao período intercalar.

15.2.1. DIMINUIÇÕES

A 30 de setembro de 2024, os movimentos ocorridos que justificam a diminuição do saldo relevado contabilisticamente dizem respeito à utilização de parte da provisão criada no ano de 2021 por parte da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas para fazer face à indemnização prevista no âmbito do processo judicial n.º 22/18.5BENFUN, pelo montante de **5 920,00 euros**;

15.2.2. AUMENTOS

Não ocorreram variações.

15.3. ACIDENTES EM SERVIÇO

As provisões para acidentes em serviço foram criadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20/11, na sua redação atual, que aprovou o regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais ocorridos ao serviço de entidades empregadoras públicas. Ao abrigo do artigo 4.º deste diploma *«Os trabalhadores têm direito, independentemente do respetivo tempo de serviço, à reparação, em espécie e em dinheiro, dos danos resultantes de acidentes em serviço e de doenças profissionais, nos termos previstos neste diploma.»*, nestes termos foi provisionado o valor esperado com a reparação dos trabalhadores com base no que o subsetor do Governo Regional considerou ser uma estimativa fiável, sendo utilizada a respetiva provisão quando estes eventos ocorreram. As variações ocorridas explicam-se da seguinte forma:

15.3.1. DIMINUIÇÕES

A variação negativa é resultado do consumo das provisões até ao mês de setembro de 2024, resultante do pagamento de despesas (**69 495,09 euros**) e pelas reversões por revisão de estimativas por parte da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas (**8 464,81 euros**) registada como rendimentos do período na demonstração de resultados na conta 7634000000 – *Acidentes de trabalho e doenças profissionais*.

15.3.2. AUMENTOS

A variação positiva registada nesta conta é explicada pelos reforços de provisões por parte da Secretaria Regional das Finanças (**6 500,00 euros**), Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas (**11 476,14 euros**), Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente (**12 000,00 euros**), totalizando um valor global de **29 976,14 euros**, registados como gastos do período na conta da demonstração de resultados 6740000000 – *Acidentes de trabalho e doenças profissionais*.

Relativamente aos Passivos Contingentes a 30 de setembro de 2024, o subsetor do Governo Regional divulga apenas, aqueles que se encontram associados às garantias prestadas a terceiros. Relativamente aos processos judiciais em curso intentados contra a RAM, estes serão integralmente divulgados aquando do fecho de contas e após procedimentos de confirmação externa a advogados:

QUADRO 15.2 – PASSIVOS CONTINGENTES

Departamento do Governo Regional	Natureza	Descrição	Estimativa do efeito financeiro*	Momento Possível do Exfluxo Financeiro
SRF	Garantias Prestadas	Avale concedido à APRAM- Administração dos Portos da RAM, S.A. Através da resolução n.º 1644 /05 de 17.nov. através do DÉXIA CRÉDIT LOCAL, S.A no montante de 63.000.000 euros	9 450 000,00	não determinado
SRF	Garantias Prestadas	Avale concedido à APRAM- Administração dos Portos da RAM, S.A. Através da resolução n.º 1423/2003 de através do BEI no montante de 30.000.000 euros	7 058 823,47	não determinado
SRF	Garantias Prestadas	Avale concedido à APRAM- Administração dos Portos da RAM, S.A. Através da resolução n.º 1397/ 07 de 20.dez. através do DÉXIA CRÉDIT LOCAL, S.A no montante de 15.000.000 euros	4 038 461,48	não determinado
SRF	Garantias Prestadas	Avale concedido à APRAM- Administração dos Portos da RAM, S.A. Através da resolução n.º 26/ 09 de 15.jan. através do BEI no montante de 10.000.000 euros	4 705 882,39	não determinado
SRF	Garantias Prestadas	Avale concedido à HF – Horários do Funchal, S.A. através da resolução n.º 593/2020 de 6 de agosto através da CEMG no valor de 20.000.000 euros	18 133 425,69	não determinado

Departamento do Governo Regional	Natureza	Descrição	Estimativa do efeito financeiro*	Momento Possível do Exfluxo Financeiro
SRF	Garantias Prestadas	Avale concedido à HF – Horários do Funchal, S.A. através da resolução n.º 593/2020 de 6 de agosto através da Caixa Geral de Depósitos no valor de 20.000.000 euros	18 133 425,69	não determinado
SRF	Garantias Prestadas	Avale concedido a EMANUEL SOUSA E Mª ODETE GOMES G. SOUSA através da resolução n.º 486/99 [6] de 08. abril através do CGD no montante de 9.876,20 euros	346,28	não determinado
SRF	Garantias Prestadas	Avale concedido a GEORGINA CARLA ATOUGUIA FERNANDES DE FREITAS através da resolução n.º 48/99 de 14.jan. através do SANTANDER TOTTA (ex-BANIF) no montante de 73.822,09 euros	29 513,76	não determinado
SRF	Garantias Prestadas	Avale concedido a RUI ALBERTO VIEIRA através da resolução n.º 48/99 de 14.jan. através do SANTANDER TOTTA (ex-BANIF) no montante de 69.831,71 euros	631,65	não determinado
SRF	Garantias Prestadas	Aval concedido à ASSICOM através da Caixa Geral de Depósitos	3 217 080,56	não determinado
SRF	Garantias Prestadas	Avale concedido à APRAM- Administração dos Portos da RAM, S.A. Através da resolução n.º 1150 /04 de 12. agosto através do Commerzbank AG no montante de 28.000.000,00 euros	2 800 000,00	não determinado
SRF	Garantias Prestadas	Avale concedido à APRAM- Administração dos Portos da RAM, S.A. Através da resolução n.º 339 /05 de 06. abril através do Commerzbank AG no montante de 30.000.000,00 euros	3 000 000,00	não determinado

Relativamente aos avales executados pelas instituições bancárias, o Governo Regional após ter pago os valores em dívida em substituição do devedor, celebrou com algumas entidades Acordos de regularização de dívida e, noutros casos, encontra-se a exercer o direito de regresso através de processos de execução fiscal e processos judiciais. Os primeiros são reconhecidos como proveitos numa base linear e encontram-se contabilizados na rubrica *Outras Contas a Receber* pelo montante global de **1 229 174,38 euros**.

Para os restantes, enquadrados como ativos contingentes ao abrigo da *NCP 15 – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes*, divulgam-se no quadro infra:

QUADRO 15.3 – ATIVOS CONTINGENTES

Entidades	Natureza do acontecimento	Ano	Descrição	Estimativa do efeito financeiro 30/09/2024
IRMÃOS CASTRO, Lda.	Direito de regresso/ação judicial	1999	Ação Executiva n.º 5357/99.1TVLSB e respetivos apensos B, E e D, a correr termos na 1.ª Secção de Execução J5 da Instrução Central da Comarca de Lisboa. Ação Declarativa n.º 1413/09.8TBSCR, a correr termos na Sec. Cível J3, da Instrução Central da Comarca da Madeira.	2 732 558,50
SOUSAS & CABRAL, Lda.	Direito de regresso/ação judicial	2011	Processo executivo n.º Proc. 726/11.3TCFUN, Comarca da Madeira, Funchal – Instrução Central – Secção de Execução – J1.	552 304,33
José Nelson Agrela Menezes	Direito de regresso/ação judicial	2007	Processo executivo n.º 608/07.3TCFUN, Comarca da Madeira, Funchal – Instrução. Central – Secção de Execução – J1	139 047,41
MEC – Madeira Engineering, C.ª. Lda..	Direito de regresso/ação judicial	2009	Processo executivo n.º 285/09.7TCFUN, Comarca da Madeira, Funchal – Instrução. Central – Secção de Execução – J1	1 192 575,63
PORTO SEGURO – Sociedade de Pescas, Lda..	Direito de regresso/Execução fiscal	2013	Proc. AT-RAM n.º 3450 2013 010619705	74 716,27
	Direito de regresso/Execução fiscal	2014	Proc. AT-RAM, n.º 3450 2014 01087177	75 000,00
Maria Isabel Costa Silva e Sotero Trindade Gouveia Silva	Direito de regresso/Execução fiscal	2014	Proc. AT-RAM, n.º 3450 2014 01002899	22 117,91
Clube de Futebol União	Direito de regresso/Execução fiscal	2020	Processo insolvência: 325/20.9T8FNC	278 418,13
	Direito de regresso/Execução fiscal	2020	Processo insolvência: 325/20.9T8FNC	524 807,44
	Direito de regresso/Execução fiscal	2020	Processo insolvência: 325/20.9T8FNC	1 532 093,02
Iate Clube Quinta do Lorde	Direito de regresso/Execução fiscal	2021	Proc. AT-RAM n.º 2801 2021 01020900	247 295,11

16. EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CâMBIO

Não aplicável.

17. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

Não aplicável no período intercalar.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros provenientes de ativos financeiros são contabilizados ao valor nominal o qual considera não diferir do método do custo amortizado conforme preconizado na *NCP 18 – Instrumentos Financeiros*.

Os instrumentos de cobertura devem ser contabilizados ao justo valor através de resultados, assim como os investimentos financeiros relativos às Entidades controladas e associadas que se encontram reconhecidos pelo Método da Equivalência Patrimonial.

Os dividendos ou distribuições similares por uma entidade controlada, empreendimento conjunto ou associada são reconhecidos nas demonstrações financeiras separadas da entidade quando se verifica o direito de receber os dividendos ou distribuições similares. O reconhecimento dos dividendos é efetuado nas entidades mensuradas pelo Método da Equivalência Patrimonial como uma redução na quantia escriturada do investimento.

Na aplicação do Método da Equivalência Patrimonial, o investimento é inicialmente registado ao custo e posteriormente ajustado, na quota-parte detida pelo Governo Regional, das alterações nos capitais próprios da participada.

Na data de aquisição do investimento, qualquer diferença entre o custo do investimento e a quota-parte da investidora no justo valor dos ativos líquidos identificáveis da participada é contabilizada do seguinte modo:

- O *Goodwill* relativo à participada deve ser incluído na quantia escriturada do investimento;
- Qualquer valor em excesso da quota-parte da investidora no justo valor dos ativos líquidos identificáveis da participada relativamente ao custo do investimento deve ser incluído como rendimento na determinação da quota-parte da investidora nos resultados da participada no período em que o investimento é adquirido.

São considerados contabilizados ao custo amortizado os seguintes ativos e passivos financeiros:

- **Clientes e outros créditos a receber**

O saldo evidenciado nesta rubrica é registado ao valor nominal menos qualquer perda por imparidade eventualmente reconhecida. O facto de o subsector do Governo Regional da Madeira ter considerado valor a estes ativos em termos nominais justifica-se por não diferirem substancialmente do seu custo amortizado.

As imparidades são reconhecidas sempre que se verifica:

- (a) Significativa dificuldade financeira do emitente ou devedor;
- (b) Quebra contratual, tal como não pagamento ou incumprimento no pagamento do juro ou amortização da dívida;

- (c) O credor, por razões económicas ou legais relacionadas com a dificuldade financeira do devedor, oferece ao devedor concessões que o credor de outro modo não consideraria;
- (d) Torne-se provável que o devedor irá entrar em falência ou fará qualquer reorganização financeira;
- (e) O desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro devido a dificuldades financeiras do devedor;
- (f) Informação observável indicando que existe uma diminuição na mensuração da estimativa dos fluxos de caixa futuros de um grupo de ativos financeiros desde o seu reconhecimento inicial, embora a diminuição não possa ser ainda identificada para um dado ativo financeiro individual do grupo, tal como sejam condições económicas nacionais, locais ou setoriais adversas.

- **Fornecedores e outros passivos**

Estes instrumentos financeiros são registados no passivo pelo seu valor nominal o qual não difere do seu custo amortizado calculado através do método da taxa de juro efetiva. Nos outros passivos incluíram-se os passivos assumidos pelo Governo Regional da Madeira relativamente a subsídios e transferências a conceder e os valores a pagar a trabalhadores e os encargos sobre as respetivas remunerações.

- **Financiamentos obtidos**

Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao custo nominal.

Eventuais despesas com estes passivos, como juros e outros encargos bancários são registados como gastos do período.

São considerados contabilizados ao justo valor os seguintes ativos financeiros e os Instrumentos de Cobertura de Risco:

- **Investimentos Financeiros ao MEP**

As participações em subsidiárias e associadas estão registadas pelo Método da Equivalência Patrimonial. Estas participações foram reconhecidas através deste modelo pela primeira vez pela aplicação do SNC-AP, sendo que o valor da participação representa o seu justo valor à data de 31 de dezembro de 2023.

Quando a proporção da RAM nos prejuízos acumulados excede o valor pelo qual o valor se encontra registado a Participação Financeira esta é reduzida a zero nas contas do subsetor do Governo Regional.

- **Caixa e depósitos à ordem**

Estes valores encontram-se registados pelo seu valor nominal, uma vez que a sua mobilização é quase imediata, e desta forma, assumiu-se não diferir do seu valor nominal. Os instrumentos de cobertura devem ser contabilizados ao justo valor através de resultados.

18.1. ATIVOS FINANCEIROS

As principais variações do período relativas aos ativos financeiros estão representadas no quadro abaixo:

QUADRO 18.1 – ATIVOS FINANCEIROS

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições					Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos em JV	Reversões de PI	outros	Reversões de PI	Alienações	Perdas de JV	PI	outros	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor											
Caixa	5 478,22	-	-	-	26 925 577,43	-	-	-	-	26 926 719,58	4 336,07
Depósitos à ordem	60 362 539,70	-	-	-	9 237 951 644,96	-	-	-	-	9 076 560 747,22	221 753 437,44
Participações financeiras ao justo valor	838 299 393,22	141 374,00	35 333 199,46	-	-	-	-	12 405 628,29	-	45 855 631,65	815 512 706,74
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado											
Participações financeiras ao custo	289 342,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	289 342,13
Clientes	4 845 598,62	-	-	-	1 987 437 380,42	-	-	-	-	1 986 795 384,99	5 487 594,05
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras contas a receber	20 947 648,92	-	-	-	245 418 880,38	-	-	-	-	160 665 278,81	105 701 250,49
Outros ativos financeiros	511 628 144,50	-	-	-	25 117 730,76	-	-	-	-	6 839 252,09	529 906 623,17
Total	1 436 378 145,31	-	35 333 199,46	-	11 522 851 213,95	-	-	12 405 628,29	-	11 303 643 014,34	1 678 655 290,09

18.1.1. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor incluem Caixa, Depósitos à Ordem e Investimentos Financeiros.

Relativamente a estes últimos as variações explicam-se da seguinte forma:

- Aumento do capital estatutário da entidade controlada CARAM – Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, por entrada em dinheiro, no valor de **141 374,00 euros**, aprovado por Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 66/2024 reunido em plenário em 15 de fevereiro de 2024, publicada no JORAM n.º 28, I Série, de 16 de fevereiro de 2024.
- Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial que justificou o registo a crédito na conta em apreço, no montante de **18 474 336,17 euros**, e em resultados no montante líquido **19 487 559,31 euros** por contrapartida a débito da conta 5713000000 – *Ajustamentos em ativos financeiros – MEP*, pelo montante de **37 961 895,48 euros**.
- Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial que justificou o aumento de **2 794 988,99 euros**, por contrapartida a débito no montante de **645 022,86 euros** reconhecidos na conta 5713000000 – *Ajustamentos em ativos financeiros – MEP* e o remanescente refletido em resultados pelo montante de **3 440 011,85 euros** na conta 7851000000 – *Outros Ganhos em Entidades Controladas, Associadas e Empreendimentos Conjuntos – MEP*.
- Por outro lado, pela distribuição de dividendos das seguintes Entidades Participadas foi registado um decréscimo nesta rubrica:

Dividendos e participações nos lucros	Total de dividendos distribuídos
EEM – Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.	2 765 000,00
Via litoral – Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.	1 200 356,34
Concessionária de Estradas Via Expresso, S.A.	1 226 158,21
SDM – Sociedade de Desenvolvimento da Madeira	2 057 198,75
Total	7 248 713,30

Explicados os movimentos do período, as participações detidas pela RAM, a 30 de setembro de 2024, estão reconhecidas nas demonstrações financeiras do subsetor do Governo Regional da Madeira como abaixo se apresenta:

Entidades / Fundos			Participação no final do período			
Denominação	Natureza da entidade	NIPC	Valor subscrito	Data subscrição	%	Valor contabilizado a 30/09/2024
APRAM – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA S.A.	Sociedade Anónima	511137753	103 551 570,00	11/10/2016	100,00%	67 814 809,87
A.R.M. – ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.	Sociedade Anónima	509574513	19 353 000,00	28/05/2014	98,21%	211 400 580,97
CARAM – CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA EPERAM	Entidade Pública Empresarial	511259085	4 858 229,00	27/02/2018	100,00%	521 030,31
STARTUP MADEIRA – MORE THAN IDEAS, LDA	Sociedade por quotas	511090145	201 514,35	14/02/1997	82,11%	554 727,28
CONCESSIONÁRIA DE ESTRADAS VIAEXPRESSO DA MADEIRA S.A.	Sociedade Anónima	511236530	100 000,00	13/01/2004	20,00%	10 141 460,29
EEM – EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA S.A.	Sociedade Anónima	511010435	20 000 000,00	19/08/1994	100,00%	197 652 675,17
GESBA – EMPRESA DE GESTÃO DO SECTOR DA BANANA LDA	Sociedade por quotas	511278241	475 000,00	26/08/2008	95,00%	19 981 727,67
HORÁRIOS DO FUNCHAL – TRANSPORTES PÚBLICOS S.A.	Entidade Pública Empresarial	511026340	16 959 742,00	25/09/2014	95,00%	18 995 677,46
IHM – INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA EPERAM	Entidade Pública Empresarial	511035365	10 500 000,00	18/04/2016	100,00%	152 748 485,49
MPE – MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS – SOCIEDADE GESTORA, S.A.	Sociedade Anónima	511201419	24 091 015,00	31/03/2016	93,30%	35 767 813,16
PATRIRAM – TITULARIDADE E GESTÃO DE PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL, S.A.	Sociedade Anónima	511273096	6 805 000,00	14/01/2016	100,00%	77 195 371,88
POLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, MADEIRA TECNOPOLO S.A.	Sociedade Anónima	511101570	4 180 447,35	19/08/2016	100,00%	0,00
PONTA DO OESTE – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA S.A.	Sociedade Anónima	511146507	108 315 815,00	22/11/2016	100,00%	18 161 527,30

Entidades / Fundos			Participação no final do período			
Denominação	Natureza da entidade	NIPC	Valor subscrito	Data subscrição	%	Valor contabilizado a 30/09/2024
S.D.M.-SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA MADEIRA S.A. (ZONA FRANCA DA MADEIRA)	Sociedade Anónima	511025971	500 000,00	22/05/2017	100,00%	3 371 848,60
SDNM – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA S.A.	Sociedade Anónima	511200889	47 872 710,00	22/11/2016	100,00%	0,00
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.	Entidade Pública Empresarial	511228848	234 300 000,00	16/06/2017	100,00%	0,00
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO S.A.	Sociedade Anónima	511131879	78 514 145,00	22/11/2016	98,74%	0,00
SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.	Sociedade Anónima	511201427	78 556 415,00	22/11/2016	100,00%	0,00
VIALITORAL – CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DA MADEIRA S.A.	Sociedade Anónima	511139292	100 000,00	11/10/1999	20,00%	1 204 971,29
Total			759 234 602,70			815 512 706,74

18.1.2. ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO NOMINAL/AMORTIZADO

18.1.2.1. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS MÉTODO DO CUSTO

Esta rubrica inclui os seguintes investimentos financeiros registados ao custo:

- Participação da Região Autónoma da Madeira no Marítimo da Madeira – Futebol, SAD, na percentagem de **2%**, **20 000,00 euros**, montante registado a débito da conta *4141000000 – Investimentos noutras Entidades – Participações de Capital*;
- Participação nos fundos patrimoniais da Associada M-ITI – Madeira Interactive Technologies Institute, por entrada em dinheiro por parte da RAM, no valor de **244 342,13 euros**, aprovado pela Resolução n.º 1263/2020 do Conselho de Governo reunido em plenário a 21 de dezembro, publicada no JORAM n.º 242, I Série, de 23 de dezembro de 2020, reconhecida no período findo a 31 de dezembro de 2020, nas demonstrações financeiras do subsetor do Governo Regional da Madeira, montante registado a débito da conta *4112000000 – Investimentos Entidades Controladas – Outros métodos*;
- Entrada nos fundos patrimoniais, da sócia fundadora Região Autónoma da Madeira na associada *Associação INVEST- Madeira – Agência para a internacionalização e Investimento*, pelo montante de **25 000,00 euros** tal como estipulado no ponto vigésimo nono sobre a epígrafe “*Património Social*”, dos seus Estatutos, realizado por escritura pública a 16 de dezembro de 2022, montante registado a débito da conta *4112000000 – Investimentos Entidades Controladas – Outros métodos*.

18.1.2.2. CLIENTES

A rubrica *Clientes* está relevada pelo valor nominal líquido das perdas por imparidade reconhecidas. A variação do saldo desta conta corresponde aos recebimentos ocorridos durante o ano de 2024, bem como à faturação emitida pelos vários departamentos do Governo Regional da Madeira decorrentes da venda de bens e serviços prestados.

Desta forma, o saldo de clientes decompõe-se da seguinte forma a 30 de setembro do corrente ano:

Descrição	Conta	Ano 2024 (setembro)	Ano 2023 (Até dezembro)
Clientes/Cont/Ute -Clientes C/C-	2111000000	3 292 293,45	2 838 452,02
Contribuintes- Outros	2139100000	33 208,23	33 208,23
Utentes-Taxas	2141100000	449 752,15	449 752,15
Utentes-Multas e Outras Penalidades	2142100000	1 712 340,22	1 524 186,22
Clientes/Contribuintes/Utentes Cobrança Duvidosa-	2151000000	1 219 792,62	1 219 792,62
Clientes-Perdas por/Imparidade Acumuladas-	2191100000	-1 219 792,62	-1 219 792,62
Total		5 487 594,05	4 845 598,62

18.1.2.3. OUTRAS CONTAS A RECEBER

O valor em dívida registado nesta rubrica no período findo a 30 de setembro de 2024 ascende ao montante global de **105 701 250,49 euros** e decompõe-se da seguinte forma:

Descrição	Ano 2024 (até setembro)	Ano 2023 (31 de dezembro)
Acréscimo de Rendimentos	85 294,55	2 011 415,56
Valores a receber ao abrigo do OE para 2024	83 195 036,00	0,00
Dívida do Estado Português	15 923 903,75	15 923 903,75
ARD celebrados no âmbito de avales executados pela RAM	1 229 174,38	1 260 980,24
Outros valores	-8,71	-8,71
Vialitoral – Valor a receber	1 442 000,00	1 442 000,00
Programa Estudante Insular	8 518,23	9 358,08
ARDITI – Valor a receber	285 000,00	300 000,00
Direito aos dividendos da EEM	2 765 000,00	0,00
Confissão de dívida CELF	767 332,29	0,00
Total	105 701 250,49	20 947 648,92

- Acréscimos de rendimentos**

Foram relevados contabilisticamente os serviços prestados em setembro de 2024, no montante de **85 294,55 euros**, cuja faturação apenas irá ocorrer nos meses seguintes, na conta 2721900000 – *Devedores por acréscimos de rendimentos*.

- Valores a receber ao abrigo do OE para 2024**

Nos termos do artigo 48.º da Lei Orgânica n.º 2/2013 que aprovou a Lei das Finanças para as Regiões Autónomas publicada em Diário da República n.º 168/2013, Série I de 09 de fevereiro, e em cumprimento do princípio da solidariedade consagrado na Constituição, no Estatuto Político-Administrativo e na Lei do Orçamento do Estado de cada ano inclui verbas a transferir à Região Autónoma da Madeira. Este montante, para 2024, nos termos do artigo 46.º do OE ascende ao valor global **196 712 212,00 euros**, dos quais se encontra por receber o montante de **49 178 053,00 euros**.

Adicionalmente, e ao abrigo da Lei n.º 110/2009, 16 de setembro e no âmbito do artigo 121.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprovou o Orçamento de Estado para 2024: 2 – *Constituem receitas próprias das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, respetivamente, 11 923 123 (euro) e 13 918 108 (euro)*, destinadas à política do emprego e formação profissional, deste montante encontra-se por receber **6 959 054,00 euros**⁹.

Para além do atrás referido, ao abrigo do artigo 49.º do supracitado diploma, são transferidas para RAM no âmbito do Fundo de Coesão, verbas destinadas ao apoio exclusivo de programas e projetos de

⁹ Foi acrescido o montante de 10 mil euros.

investimento constantes dos planos anuais de investimento das regiões autónomas, tendo em conta o preceituado na alínea g) do artigo 9.º e na alínea j) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, visando assegurar a convergência económica com o restante território nacional. Para o ano de 2024 estas transferências totalizaram o montante de **108 191 717,00 euros**, do qual encontra-se por receber **27 047 929,00 euros**.

- **Valores de receita fiscal não transferidos para a RAM**

De acordo com o disposto na Constituição da República e nos respetivos estatutos político-administrativos, as Regiões Autónomas têm direito à entrega pelo Governo da República das receitas fiscais relativas aos impostos que devam pertencer-lhes, porque foram cobradas ou geradas no seu território, para além do direito à participação nas receitas fiscais do próprio Estado, conforme prescreve o artigo 227.º, n.º1, al. J) da Constituição da República, que se reforça com o artigo 24.º e seguintes da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, diploma que aprovou a Lei das Finanças das Regiões Autónomas.

Tendo-se verificado que a receita a entregar às Regiões Autónomas referente ao IRS e ao IRC tem suscitado ao longo dos anos divergências técnicas entre a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e a Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM), em particular no que se refere ao modo concreto de apuramento das receitas fiscais devidas às Regiões Autónomas referente a anos transatos, foi instituída a obrigação de constituição de uma Comissão Técnica nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Lei do Orçamento do Estado para 2022).

No âmbito dos trabalhos da Comissão ficou expresso no relatório final e no respetivo despacho de homologação que permanece por confirmar um montante global de **15 923 903,75 euros** de receitas fiscais reclamadas pela RAM, que de se mantém relevado nesta rubrica como valor a receber.

- **ARD celebrados no âmbito de avals executados pela RAM**

Inclui os montantes em dívida relativos ao Acordos de Regularização de dívida, no âmbito da execução de avals por parte da RAM. Estes valores vão sendo reconhecidos em rendimentos do período conforme vão sendo recebidos. À data de 30 de setembro de 2024 a posição financeira ascende a um valor a receber pelo montante de **1 229 174,38 euros**, decomposto da seguinte forma:

Cliente / Devedor	Ano 2024 (até setembro)	Ano 2023 (31 de dezembro)
José Fernando Alves Nunes / "Mestre Laginha, Lda."	51 449,41	51 011,28
COOPESCAMADEIRA- Cooperativa de Pesca do Arquipélago da Madeira, CRL	97 341,12	97 341,12

Cliente / Devedor	Ano 2024 (até setembro)	Ano 2023 (31 de dezembro)
Maria Assis Teixeira Félix	28 218,64	28 723,85
SÓFRITOS- Fábrica de Produtos Alimentares, Lda.	746 021,62	765 886,11
NUNES – Sociedade de Pescas, Lda.	185 984,09	185 989,95
Maria Lígia Caldeira Rocha	0,00	1 569,84
José Fernando Alves Nunes / “Mestre Laginha, Lda.”	110 552,02	119 917,68
Inocência Batista Bonito e Idalina Maria Ferreira Abreu Bonito	9 607,48	10 540,41
Total	1 229 174,38	1 260 980,24

A contrapartida desta rubrica encontra-se relevada, parte, na conta 2829100000 – *Rendimentos a Reconhecer-Outros* pelo montante de **1 211 511,88 euros** e nas respetivas contas de rendimento, juros remuneratórios e juros de mora.

- **Valor a receber relativo à operação de redução de capital realizada pela Via Litoral**

Na sequência da operação harmónio realizada pela associada Via Litoral a qual deu origem à redução de capital desta entidade, a RAM reconheceu na sequência da consequente, alteração estatutária solicitada pela entidade associada VIALITORAL – Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A., que se materializou por um aumento do capital social através da incorporação de reservas legais, no montante de 3 585 000,00 euros, conforme Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 202/2022 reunido em plenário em 31 de março de 2022, publicada no JORAM n.º 61, I Série, de 07 de abril de 2022, cujo valor na respetiva percentagem de participação da RAM ascendeu **717 000,00 euros**. O valor a receber a título de reembolso pela redução de capital ascende, no período findo a 30 de setembro de 2024 ao montante de **1 442 000,00 euros**.

- **Programa Estudante Insular**

Com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/M, de 28 de julho, foi criada a Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designada por AIM, IP -RAM, que passou a concentrar as competências do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão, que foi extinguido, bem como as atribuições da Direção Regional da Administração Pública, na área da modernização e da simplificação, que integram a gestão do portal SIMplifica e os programas a ele associados, entre os quais o programa *Estudante Insular*, sendo nesta sequência este programa, e a sua gestão, passou para as atribuições da AIM, IP-RAM.

Nestes termos, o saldo por reconciliar entre o montante apurado pelo Governo Regional da Madeira, no âmbito da gestão deste programa, no montante de **9 358,08 euros** passou a estar integrado nesta conta, deixando de ser relevado na conta 2031000000 – *Devedores por Empréstimos e Subsídios Reembolsáveis*. No decorrer do ano de 2024, e com referência a setembro de 2024, o total por reconciliar ascende a **8 518,23 euros**.

- **ARDITI – Dívida a receber**

Relevação do montante a receber adiantado pelo Governo Regional da Madeira à ARDITI – Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, no montante de **285 000,00 euros**, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023, nos termos da Resolução n.º 1485/2023, de 22 de dezembro, publicada no JORAM n.º 235, I Série.

- **CELF – Dívida a receber**

A 19 de abril de 2011, foi celebrado um Protocolo entre a Região e o CELF, no qual este se comprometia a reembolsar os adiantamentos efetuados pelo Governo Regional da Madeira à Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, por conta dos montantes a receber da sua candidatura aos programas comunitários PORRAM III – FSE e RUMOS, o qual perfazia um montante global de **767 332,39 euros**, valor este, à data, por receber e para o qual o CELF, S.A. se declarou devedor à RAM perante confissão de dívida.

18.1.2.4. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

A rubrica *Outros Ativos Financeiros* inclui os empréstimos concedidos às controladas da RAM cujo valor ascende, no período findo a 30 de setembro de 2024, a **529 906 623,17 euros**. A variação do saldo relativo ao ano anterior, no montante de **511 628 144,50 euros**, explica-se pelos seguintes aumentos:

- Entrada de prestações acessórias pecuniárias na entidade controlada SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., no montante de **757 128,00 euros**, aprovada pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 472/2024, publicada no JORAM, n.º 87, I Série, de 3 de junho de 2024.
- Entrada de prestações acessórias pecuniárias na entidade controlada Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., no montante **567 748,00 euros**, aprovada pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 473/2024, publicada no JORAM, n.º 87, I Série, de 3 de junho de 2024.
- Entrada de prestações acessórias na entidade controlada APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., no montante **16 953 603,00 euros** ¹⁰aprovada pela

¹⁰ O valor registado nas contas da participada ascendeu a **16 953 602,67**

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 85/2024, publicada no JORAM, n.º 39, I Série, de 11 de março.

18.2. PASSIVOS FINANCEIROS

Os *Passivos Financeiros* incluem as rubricas *Fornecedores*, *Financiamentos Obtidos* e demais rubricas, mensuradas ao custo amortizado, com exceção dos *Financiamentos Obtidos* que se encontram relevados pelo seu valor nominal, conforme se detalhe e cuja variação se encontra explicada no quadro abaixo e nas notas que se seguem:

QUADRO 18.2 – PASSIVOS FINANCEIROS

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Aquisições	Ganhos em justo valor	outros	Liquidações	Perdas de Justo Valor	outros	
Passivos financeiros mensurados ao justo valor								
Passivos financeiros detidos para nego	-	-	-	-	-	-	-	-
Participações financeiras - Justo valor	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Financiamentos obtidos	4 699 932 911,97	225 000 000,00	-	-	196 030 281,36	-	-	4 728 902 630,61
Fornecedores de curto prazo	15 086 082,86	-	-	386 946 218,43	-	-	372 859 863,69	29 172 437,60
Fornecedores de investimento	7 254 977,58	-	-	88 583 293,54	-	-	85 585 089,18	10 253 181,94
Credores por transferências e subsídio:	53 371 078,26	-	-	720 663 142,39	-	-	742 694 891,36	31 339 329,29
Outras contas a pagar	36 982 103,36	-	-	633 822 216,39	-	-	622 230 843,28	48 573 476,47
Total	4 812 627 154,03	225 000 000,00	0,00	1 830 014 870,75	196 030 281,36	0,00	1 823 370 687,51	4 848 241 055,91

18.2.1. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

O valor desta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

Descrição	Ano 2024 (setembro)	Ano 2023
Financiamentos Obtidos-Instituições de Crédito- Médio e Longo Prazo	1 624 085 664,31	1 712 420 074,87
Financiamentos Obtidos- Empréstimos por Obrigações	3 104 816 966,30	2 987 512 837,10
Total de Financiamentos Obtidos	4 728 902 630,61	4 699 932 911,97

No final de 2023, e através de consulta dirigida a várias instituições de crédito datada de 29 de dezembro desse ano foram encetados os procedimentos tendentes à apresentação de propostas tendo em vista a contratação pelo montante global de 225 milhões de euros, a operação de refinanciamento de dívida destinada à amortização de capital de empréstimos da Região e das suas empresas públicas integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais (EPRs).

Da análise das propostas recebidas e para o montante global da operação de refinanciamento, 225 milhões de euros, foram contratados dois empréstimos, um em formato de empréstimo obrigacionista, no montante de 175 milhões de euros, correspondente à emissão de obrigações (3.500) com valor unitário de 50.000.00 euros, subscritas pela totalidade em 23 de maio de 2024 em partes iguais pelos bancos do consórcio formado pelos Banco BPI, S.A., pelo Banco Comercial Português, S.A., pelo Banco Santander Totta, S.A., e pela Caixa Geral de Depósitos, S.A.; tendo a parcela remanescente da operação de refinanciamento, assumido a forma de mútuo, entre a Região e o Banco BIC Português, S.A., celebrado em 17 de maio de 2024, no montante de 50 milhões de euros.

Os empréstimos referidos, destinados ao refinanciamento de dívida financeira da Região e EPRs em 2024, beneficiam da garantia do Estado, foram contraídos pelos prazos de 14 anos e serão reembolsáveis até final da vida do empréstimo, em 2 prestações anuais em 28/05/2038, no caso da emissão obrigacionista e de uma só vez em 17/05/2038 no caso do mútuo, respetivamente.

No que se refere à taxa de juro dos empréstimos, estes foram contraídos, em regime de taxa fixa sendo a taxa fixa de 3,585%, aplicável, à emissão obrigacionista no montante de 175 milhões de euros; e, a taxa variável indexada à Euribor a 6 meses acrescida de 50bps ao empréstimo bancário, referido, contraído no montante de 50 milhões de euros, junto do Banco BIC Português, S.A.

As diminuições, no montante de **196 030 281,36 euros**¹¹, que explicam de forma análoga, a variação do saldo desta rubrica, consubstanciaram-se na amortização do capital em dívida e encontram-se detalhadas na *Nota 7* deste *Anexo*.

¹¹ As amortizações no valor global de 11 281 938,69 euros apenas foram pagas em outubro de 2024.

18.2.2. CREDORES POR TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS NÃO REEMBOLSÁVEIS

Nesta rubrica estão registados os subsídios não reembolsáveis, bem como as transferências, a serem atribuídos pela RAM, através dos diversos Departamentos do Governo Regional da Madeira.

O saldo desta rubrica corresponde, desta forma, ao seguinte:

Descrição	Ano 2024 (até setembro)	Ano 2023
Credores transferências e subsídios não reembolsáveis	31 339 329,29	53 371 078,26

E decompõe-se da seguinte forma por departamento do Governo Regional da Madeira:

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Associação de Karting da Madeira	-48,22	Resolução n.º 1089/2023, de 13 de outubro	Desporto – Eventos
SRE	A.S.R.A.M. – Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	29 392,50	Resolução n.º 1209/2023, de 28 de novembro	Desporto – Deslocações
SRE	Associação Regional de Canoagem da Madeira	-11 483,58	Resolução n.º 1353/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Celff – Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, S.A.	500 000,00	Acordo de Transação	Acordo de transação entre a Região Autónoma da Madeira e o Celff – Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, S.A., homologado por um Tribunal Arbitral em 16 de dezembro de 2020
SRE	Celff – Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, S.A.	708 535,86	Acordo de Transação	Acordo de transação entre a Região Autónoma da Madeira e o Celff – Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, S.A., homologado por um Tribunal Arbitral em 16 de dezembro de 2020, referente ao direito à reposição do equilíbrio financeiro da concessão objeto do Contrato de Concessão de Exploração da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira (EPHTM).
SRE	Associação Regional de Canoagem da Madeira	11 483,58	Resolução n.º 1353/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Ténis de Mesa da Madeira	-2 142,13	Resolução n.º 1356/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Eventos
SRE	Associação de Ténis de Mesa da Madeira	-19 318,98	Resolução n.º 1356/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Eventos
SRE	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	2 410,00	Resolução n.º 1359/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Deslocações
SRE	Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena	1 076,00	Resolução n.º 1364/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Deslocações
SRE	Clube Desportivo Nacional	49 409,50	Resolução n.º 1370/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Deslocações
SRE	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	1 727,19	Resolução n.º 1371/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Naval do Funchal	3 528,00	Resolução n.º 1373/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Deslocações

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Clube Sport Marítimo da Madeira	160 283,50	Resolução n.º 1375/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Deslocações
SRE	Clube Sport Marítimo da Madeira	-53 427,84	Resolução n.º 1375/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Deslocações
SRE	Clube Sport Marítimo da Madeira	-53 427,84	Resolução n.º 1375/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Deslocações
SRE	Clube Sport Marítimo da Madeira	53 427,84	Resolução n.º 1375/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Deslocações
SRE	Clube Desportivo Primeiro de Maio	10 320,00	Resolução n.º 1377/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Deslocações
SRE	G.C.P.S. – Ginásio Clube do Porto Santo	8 466,80	Resolução n.º 1380/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Deslocações
SRE	Juventude Atlântico Clube	282,00	Resolução n.º 1381/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Deslocações
SRE	Marítimo da Madeira Andebol, SAD	11 653,00	Resolução n.º 1383/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Viagens
SRE	SCPS – Sporting Clube do Porto Santo	53 568,65	Resolução n.º 1385/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Deslocações
SRE	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	37 421,55	Resolução n.º 1388/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	-18 710,78	Resolução n.º 1388/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	18 710,78	Resolução n.º 1388/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	16 323,37	Resolução n.º 1388/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Cultural e Desportiva de São João	1 917,40	Resolução n.º 1389/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Desportiva do Camanchão	3 933,33	Resolução n.º 1390/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Desportiva Galo-mar	185 947,82	Resolução n.º 1391/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Desportiva Galo-mar	-61 982,60	Resolução n.º 1391/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Desportiva Galo-mar	-30 991,30	Resolução n.º 1391/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Desportiva Galo-mar	30 991,30	Resolução n.º 1391/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo – ADCPP	10 775,01	Resolução n.º 1392/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo – ADCPP	-3 591,68	Resolução n.º 1392/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo – ADCPP	-1 795,84	Resolução n.º 1392/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo – ADCPP	1 795,84	Resolução n.º 1392/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Associação Desportiva da Camacha	80 918,18	Resolução n.º 1393/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Desportiva da Camacha	-26 972,72	Resolução n.º 1393/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Desportiva da Camacha	-13 486,36	Resolução n.º 1393/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Desportiva da Camacha	13 486,36	Resolução n.º 1393/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena	17 694,59	Resolução n.º 1394/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena	17 694,58	Resolução n.º 1394/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena	-5 898,20	Resolução n.º 1394/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Desportiva do Porto da Cruz	7 704,63	Resolução n.º 1397/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Desportiva Pontas-solense	12 951,74	Resolução n.º 1398/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Desportiva Pontas-solense	-4 317,24	Resolução n.º 1398/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural “Os Xavelhas”	8 360,53	Resolução n.º 1399/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural “Os Xavelhas”	-5 573,68	Resolução n.º 1399/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo Nacional	26 928,87	Resolução n.º 1403/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Desportivo Nacional	34 143,68	Resolução n.º 1403/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Desportivo Nacional	13 607,64	Resolução n.º 1403/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Futebol Carvalheiro	2 691,26	Resolução n.º 1405/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Futebol Carvalheiro	2 691,25	Resolução n.º 1405/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Futebol Carvalheiro	-1 345,62	Resolução n.º 1405/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Futebol Carvalheiro	-448,54	Resolução n.º 1405/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Sport Juventude de Gaula – Madeira	9 672,29	Resolução n.º 1407/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Sport Juventude de Gaula – Madeira	-3 224,10	Resolução n.º 1407/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Club Sports da Madeira	17 045,24	Resolução n.º 1409/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Club Sports da Madeira	-5 681,74	Resolução n.º 1409/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Club Sports da Madeira	-2 840,87	Resolução n.º 1409/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Club Sports da Madeira	2 840,87	Resolução n.º 1409/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Sport Marítimo da Madeira	114 475,86	Resolução n.º 1410/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Estrela da Calheta Futebol Clube	10 328,19	Resolução n.º 1412/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Estrela da Calheta Futebol Clube	-3 442,74	Resolução n.º 1410/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Madeira Andebol SAD	102 375,00	Resolução n.º 1414/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Madeira Andebol SAD	-34 125,00	Resolução n.º 1414/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Madeira Andebol SAD	-17 062,50	Resolução n.º 1414/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Marítimo da Madeira Andebol, SAD	172 500,00	Resolução n.º 1415/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Desportivo de São Roque	31 341,08	Resolução n.º 1416/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Desportivo de São Roque	-15 670,54	Resolução n.º 1416/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	36 556,87	Resolução n.º 1418/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	6 092,81	Resolução n.º 1418/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	3 669,36	Resolução n.º 1419/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	10 542,34	Resolução n.º 1420/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Escola da Levada (CEL)	1 620,30	Resolução n.º 1421/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Naval do Funchal	30 535,59	Resolução n.º 1423/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Naval do Funchal	30 535,60	Resolução n.º 1423/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube de Ténis de Mesa de Santa Teresinha	1 616,08	Resolução n.º 1424/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Juventude Atlântico Clube	4 818,88	Resolução n.º 1425/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Juventude Atlântico Clube	4 818,87	Resolução n.º 1425/2023, de 14 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Desportiva de Machico	2 847,29	Resolução n.º 1447/2023, de 18 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Desportiva de Machico	-1 579,31	Resolução n.º 1447/2023, de 18 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Associação Desportiva de Machico	2 595,90	Resolução n.º 1447/2023, de 18 de dezembro	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Grupo Desportivo do Estreito	37 483,43	Resolução n.º 1449/2023, de 18 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Grupo Desportivo do Estreito	37 483,42	Resolução n.º 1449/2023, de 18 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Grupo Desportivo do Estreito	3 528,00	Resolução n.º 1450/2023, de 18 de dezembro	Desporto – Deslocações
SRE	Clube Desportivo “Os Especiais”	12 405,00	Resolução n.º 1452/2023, de 18 de dezembro	Desporto – Deslocações
SRE	AMAK – Associação Madeirense de Automobilismo e Karting	27 057,83	Resolução n.º 1453/2023, de 18 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	AMAK – Associação Madeirense de Automobilismo e Karting	-13 528,92	Resolução n.º 1453/2023, de 18 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Portosantense, Futebol, CDP, SAD	39 365,83	Resolução n.º 1454/2023, de 19 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Portosantense, Futebol, CDP, SAD	34 459,90	Resolução n.º 1455/2023, de 18 de dezembro	Desporto – Deslocações
SRE	CLUBE SPORTS MADEIRA	35 162,89	Resolução n.º 203/2014	Atribuição de um apoio à obra de recuperação e ampliação da sede do Club Sports Madeira
SRE	Celff – Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, S.A.	407 446,53	Resolução n.º 275/2023, de 5 de abril	Acordo de transação entre a Região Autónoma da Madeira e o Celff – Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, S.A., homologado por um Tribunal Arbitral em 16 de dezembro de 2020, referente ao direito à reposição do equilíbrio financeiro da concessão objeto do Contrato de Concessão de Exploração da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira (EPHTM).
SRE	Associação de Natação da Madeira	46 546,00	Resolução n.º 429/2024, de 24 de maio	Desporto – Deslocações
SRE	APMAD – Associação de Padel da Madeira	14 647,92	Resolução n.º 431/2024, de 24 de maio	Desporto – Deslocações
SRE	Associação Regional de Canoagem da Madeira	46 064,00	Resolução n.º 432/2024, de 24 de maio	Desporto – Deslocações
SRE	Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	18 332,00	Resolução n.º 434/2024, de 24 de maio	Desporto – Deslocações
SRE	Associação de Basquetebol da Madeira	72 574,91	Resolução n.º 435/2024, de 24 de maio	Desporto – Deslocações
SRE	Associação de Taekwondo da Madeira	3 102,00	Resolução n.º 436/2024, de 24 de maio	Desporto – Deslocações
SRE	AXRAM – Associação de Xadrez da Madeira	3 452,00	Resolução n.º 437/2024, de 24 de maio	Desporto – Deslocações
SRE	Associação de Patinagem da Madeira	34 648,04	Resolução n.º 438/2024, de 24 de maio	Desporto – Deslocações
SRE	Associação de Voleibol da Madeira	85 445,07	Resolução n.º 439/2024, de 24 de maio	Desporto – Deslocações
SRE	Associação Madeirense de Bilihar	28 057,60	Resolução n.º 440/2024, de 24 de maio	Desporto – Deslocações

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo		Finalidade
SRE	Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	30 799,28	Resolução 441/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Deslocações
SRE	Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	42 573,92	Resolução 442/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Deslocações
SRE	Associação de Ténis de Mesa da Madeira	25 255,60	Resolução 443/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Deslocações
SRE	Associação Regional de Vela da Madeira	55 347,62	Resolução 445/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Deslocações
SRE	Clube de Ténis do Funchal	714,03	Resolução 597/2024	n.º	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação de Futebol da Madeira	247 447,44	Resolução 616/2024, de agosto	n.º 12	Desporto – Deslocações
SRE	Grupo Desportivo da Apel	582,80	Resolução 883/2023, de agosto	n.º 14	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Sport Marítimo da Madeira	17 000 000,00	Resolução 417/2019, de julho	n.º 10	Desporto – Apoio Construção Infraestruturas Desportivas
SRE	Clube Sport Marítimo da Madeira	-1 500 000,00	Resolução 417/2019, de julho	n.º 10	Desporto – Apoio Construção Infraestruturas Desportivas
SRE	Clube Sport Marítimo da Madeira	-1 500 000,00	Resolução 417/2019, de julho	n.º 10	Desporto – Apoio Construção Infraestruturas Desportivas
SRE	Clube Sport Marítimo da Madeira	-1 500 000,00	Resolução 417/2019, de julho	n.º 10	Desporto – Apoio Construção Infraestruturas Desportivas
SRE	Clube Sport Marítimo da Madeira	-1 500 000,00	Resolução 417/2019, de julho	n.º 10	Desporto – Apoio Construção Infraestruturas Desportivas
SRE	A.K.R.A.M. – Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	-15 552,61	Resolução 1331/2023, de dezembro	n.º 13	Desporto – Eventos
SRE	A.K.R.A.M. – Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	22 115,92	Resolução 1331/2023, de dezembro	n.º 13	Desporto – Apoio Atividade
SRE	A.K.R.A.M. – Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	-7 371,98	Resolução 1331/2023, de dezembro	n.º 13	Desporto – Apoio Atividade
SRE	A.R.T.M. – Associação Regional de Triatlo da Madeira	33 916,24	Resolução 1332/2023, de dezembro	n.º 13	Desporto – Apoio Atividade
SRE	A.R.T.M. – Associação Regional de Triatlo da Madeira	26 140,22	Resolução 1332/2023, de dezembro	n.º 13	Desporto – Apoio Atividade
SRE	A.S.R.A.M. – Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	15 092,61	Resolução 1333/2023, de dezembro	n.º 13	Desporto – Apoio Atividade
SRE	A.S.R.A.M. – Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	2 657,51	Resolução 1333/2023, de dezembro	n.º 13	Desporto – Eventos
SRE	ADCMAD – Associação Desportos de Combate da Madeira	9 868,88	Resolução 1335/2023, de dezembro	n.º 13	Desporto – Apoio Atividade
SRE	ADCMAD – Associação Desportos de Combate da Madeira	696,14	Resolução 1335/2023, de dezembro	n.º 13	Desporto – Eventos
SRE	AERAM – Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	13 103,22	Resolução 1336/2023, de dezembro	n.º 13	Desporto – Apoio Atividade
SRE	AERAM – Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	643,00	Resolução 1336/2023, de dezembro	n.º 13	Desporto – Apoio Atividade

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	AERAM – Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	-4 367,74	Resolução n.º 1336/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	AGIM – Associação de Ginástica da Madeira	29 155,12	Resolução n.º 1337/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	AGIM – Associação de Ginástica da Madeira	17 288,43	Resolução n.º 1337/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Natação da Madeira	60 984,44	Resolução n.º 1339/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Natação da Madeira	99 310,79	Resolução n.º 1339/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Natação da Madeira	-54 055,81	Resolução n.º 1339/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Eventos
SRE	Associação de Natação da Madeira	-21 861,83	Resolução n.º 1339/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Eventos
SRE	Associação de Natação da Madeira	-20 328,14	Resolução n.º 1339/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Basquetebol da Madeira	62 429,73	Resolução n.º 1343/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Basquetebol da Madeira	2 231,68	Resolução n.º 1343/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Basquetebol da Madeira	-20 809,92	Resolução n.º 1343/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Basquetebol da Madeira	-20 809,92	Resolução n.º 1343/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Basquetebol da Madeira	20 809,92	Resolução n.º 1343/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Bridge da Madeira	6 930,96	Resolução n.º 1344/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Bridge da Madeira	28 109,93	Resolução n.º 1344/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Bridge da Madeira	-27 250,59	Resolução n.º 1344/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Eventos
SRE	Associação de Futebol da Madeira	163 880,21	Resolução n.º 1345/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Futebol da Madeira	14 081,44	Resolução n.º 1345/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	5 004,91	Resolução n.º 1346/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	-266,29	Resolução n.º 1346/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Eventos
SRE	Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	-2 401,39	Resolução n.º 1346/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Eventos
SRE	Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	1 944,41	Resolução n.º 1346/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	9 232,28	Resolução n.º 1347/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	1 136,62	Resolução n.º 1347/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Eventos
SRE	Associação de Patinagem da Madeira	28 484,66	Resolução n.º 1348/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Patinagem da Madeira	2 583,38	Resolução n.º 1348/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Eventos
SRE	Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	1 911,97	Resolução n.º 1349/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Taekwondo da Madeira	469,86	Resolução n.º 1350/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Voleibol da Madeira	44 955,98	Resolução n.º 1351/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Voleibol da Madeira	5 467,31	Resolução n.º 1351/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Voleibol da Madeira	-7 492,66	Resolução n.º 1351/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Voleibol da Madeira	-7 492,66	Resolução n.º 1351/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Madeirense de Bilihar	18 513,22	Resolução n.º 1352/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Madeirense de Bilihar	-3 085,54	Resolução n.º 1352/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Karting da Madeira	102,23	Resolução n.º 1089/2023, de 13 de outubro	Comparticipar financeiramente na divulgação, promoção e organização de atividades desportivas sem enquadramento associativo, na modalidade de karting, particularmente no que respeita à competição desportiva regional; na participação realizada nos campeonatos ou provas regionais de karting; o praticante de elevado potencial na modalidade de karting; na organização de um evento desportivo, na modalidade de karting.
SRE	Arca D'Ajuda – Associação Recreativa e Cultural da Ajuda	4 004,00	Resolução n.º 1211/2023, de 28 de novembro	Desporto – Deslocações
SRE	Grupo de Campismo de Santo António	147,56	Resolução n.º 1324/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	A.K.R.A.M. – Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	23 161,53	Resolução n.º 1331/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	AARAM – Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	82 760,33	Resolução n.º 1334/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	AARAM – Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	140 696,02	Resolução n.º 1334/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	AARAM – Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	-50 000,00	Resolução n.º 1334/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Suplementar
SRE	AARAM – Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	22 239,00	Resolução n.º 1334/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Suplementar
SRE	APM – Associação de Petanca da Madeira	2 727,65	Resolução n.º 1338/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	APM – Associação de Petanca da Madeira	6 321,58	Resolução n.º 1338/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Andebol da Madeira	21 721,01	Resolução n.º 1341/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Andebol da Madeira	15 774,53	Resolução n.º 1341/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Eventos
SRE	Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	27 751,80	Resolução n.º 1342/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	-18 501,20	Resolução n.º 1342/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	18 501,20	Resolução n.º 1342/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Regional de Canoagem da Madeira	34 450,72	Resolução n.º 1353/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Regional de Canoagem da Madeira	16 044,43	Resolução n.º 1353/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Regional de Canoagem da Madeira	-15 195,32	Resolução n.º 1353/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Eventos
SRE	Associação Regional de Vela da Madeira	42 519,58	Resolução n.º 1354/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Regional de Vela da Madeira	1 644,46	Resolução n.º 1354/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	ATMAD – Associação de Ténis da Madeira	23 849,26	Resolução n.º 1355/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	ATMAD – Associação de Ténis da Madeira	3 047,74	Resolução n.º 1355/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Eventos
SRE	Associação de Ténis de Mesa da Madeira	38 637,93	Resolução n.º 1356/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Ténis de Mesa da Madeira	3 425,06	Resolução n.º 1356/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	AXRAM – Associação de Xadrez da Madeira	1 074,26	Resolução n.º 1357/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	AXRAM – Associação de Xadrez da Madeira	1 115,51	Resolução n.º 1357/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Eventos
SRE	Prestige Dance – Clube de Dança Desportiva	30 332,49	Resolução n.º 1358/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Académico Club Desportivo do Funchal	6 312,81	Resolução n.º 1361/2023, de 13 de dezembro	Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo
SRE	Associação Desportiva Galo-mar	27 666,11	Resolução n.º 1362/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Deslocações
SRE	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo – ADCPP	14 992,50	Resolução n.º 1363/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Deslocações
SRE	Associação Desportiva “Os Profetas”	32 380,90	Resolução n.º 1365/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Deslocações
SRE	Associação Cristã da Mocidade da Madeira	3 578,18	Resolução n.º 1386/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade

Departamento	Entidade			Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo		Finalidade
SRE	Académico do Funchal	Club Desportivo		20 844,83	Resolução 1387/2023, de dezembro	n.º 13	Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo
SRE	Académico do Funchal	Club Desportivo		-6 948,28	Resolução 1387/2023, de dezembro	n.º 13	Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo
SRE	Académico do Funchal	Club Desportivo		-3 474,14	Resolução 1387/2023, de dezembro	n.º 13	Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo
SRE	Académico do Funchal	Club Desportivo		3 474,14	Resolução 1387/2023, de dezembro	n.º 13	Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo
SRE	Arca D'Ajuda – Associação Recreativa e Cultural da Ajuda			1 205,41	Resolução 1395/2023, de dezembro	n.º 13	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD			26 912,73	Resolução 1400/2023, de dezembro	n.º 14	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Amigos do Basquete			36 150,58	Resolução 1401/2023, de dezembro	n.º 14	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Amigos do Basquete			-12 050,20	Resolução 1401/2023, de dezembro	n.º 14	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Amigos do Basquete			-6 025,10	Resolução 1401/2023, de dezembro	n.º 14	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Amigos do Basquete			6 025,10	Resolução 1401/2023, de dezembro	n.º 14	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Desportivo Primeiro de Maio			12 681,20	Resolução 1402/2023, de dezembro	n.º 14	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Desportivo Primeiro de Maio			-4 227,06	Resolução 1402/2023, de dezembro	n.º 14	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Desportivo Primeiro de Maio			-2 113,53	Resolução 1402/2023, de dezembro	n.º 14	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Desportivo Primeiro de Maio			2 113,53	Resolução 1402/2023, de dezembro	n.º 14	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Club Sport Marítimo da Madeira			114 475,81	Resolução 1410/2023, de dezembro	n.º 13	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Club Sport Marítimo da Madeira			-38 158,60	Resolução 1410/2023, de dezembro	n.º 13	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol			3 408,60	Resolução 1411/2023, de dezembro	n.º 13	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Estrela da Calheta Futebol Clube			-5 164,11	Resolução 1412/2023, de dezembro	n.º 13	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Grupo Recreativo Cruzado Canicense			7 048,74	Resolução 1413/2023, de dezembro	n.º 13	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Madeira Andebol SAD			17 062,50	Resolução 1414/2023, de dezembro	n.º 13	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Marítimo da Madeira Andebol, SAD			172 500,00	Resolução 1415/2023, de dezembro	n.º 13	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Marítimo da Madeira Andebol, SAD			-57 500,00	Resolução 1415/2023, de dezembro	n.º 13	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Marítimo da Madeira Andebol, SAD			-28 750,00	Resolução 1415/2023, de dezembro	n.º 13	Desporto – Apoio Atividade

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Marítimo da Madeira Andebol, SAD	-28 750,00	Resolução n.º 1415/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Desportivo de São Roque	10 447,04	Resolução n.º 1416/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Desportivo de São Roque	15 670,54	Resolução n.º 1416/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	611,55	Resolução n.º 1419/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	10 542,33	Resolução n.º 1420/2023, de 13 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Choupana Futebol Clube	5 736,97	Resolução n.º 1451/2023, de 18 de dezembro	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Choupana Futebol Clube	-1 912,32	Resolução n.º 1451/2023, de 18 de dezembro	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Choupana Futebol Clube	-1 912,32	Resolução n.º 1451/2023, de 18 de dezembro	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Aeroclube da Madeira	1 864,20	Resolução n.º 1484/2023, de 22 de dezembro	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação da Madeira de Desporto para Todos	250 000,00	Resolução n.º 276/2024, de 21 de maio	Desporto – Eventos
SRE	Associação da Madeira de Desporto para Todos	-132 886,53	Resolução n.º 276/2024, de 21 de maio	Desporto – Eventos
SRE	Associação da Madeira de Desporto para Todos	132 886,53	Resolução n.º 276/2024, de 21 de maio	Desporto – Eventos
SRE	APMAD – Associação de Padel da Madeira	14 099,23	Resolução n.º 277/2024, de 21 de maio	Desporto – Apoio Atividade
SRE	APMAD – Associação de Padel da Madeira	-9 399,48	Resolução n.º 277/2024, de 21 de maio	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Desportiva do Caramanchão	3 797,29	Resolução n.º 278/2024, de 21 de maio	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Desportiva do Caramanchão	-2 531,52	Resolução n.º 278/2024, de 21 de maio	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo – ADCPP	5 437,22	Resolução n.º 280/2024, de 21 de maio	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Náutica de Câmara de Lobos	28 720,27	Resolução n.º 281/2024, de 21 de maio	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Náutica de Câmara de Lobos	-18 890,12	Resolução n.º 281/2024, de 21 de maio	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Shotokan Kokusai Karaté Santo António	2 623,00	Resolução n.º 284/2024, de 21 de maio	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	1 626,62	Resolução n.º 285/2024, de 21 de maio	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	-867,61	Resolução n.º 285/2024, de 21 de maio	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	31 737,68	Resolução n.º 285/2024, de 21 de maio	Desporto – Competição Desportiva Regional

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo		Finalidade
SRE	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	867,61	Resolução 285/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	7 176,47	Resolução 285/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural “Os Xavelhas”	22 958,56	Resolução 287/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural “Os Xavelhas”	-12 638,52	Resolução 287/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Desportiva do Porto da Cruz	16 155,65	Resolução 289/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Desportiva Galo-mar	325,29	Resolução 290/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação Desportiva Galo-mar	52 730,20	Resolução 290/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Desportiva Galo-mar	-20 682,48	Resolução 290/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Desportiva Galo-mar	-16 321,66	Resolução 290/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Desportiva Pontas-solense	26 603,90	Resolução 291/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Desportiva Pontas-solense	-13 045,52	Resolução 291/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Desportiva Pontas-solense	-6 522,74	Resolução 291/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Escola Futebol João Inácio	8 818,97	Resolução 292/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de São Martinho	661,25	Resolução 293/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Desportiva da Serra de Água	1 324,65	Resolução 294/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Cultural e Desportiva de São João	-11 398,60	Resolução 295/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Cultural e Desportiva de São João	-632,31	Resolução 295/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Cultural e Desportiva de São João	17 730,18	Resolução 295/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Desportiva da Camacha	60 833,84	Resolução 296/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Desportiva da Camacha	-15 881,84	Resolução 296/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Desportiva da Camacha	-30 034,77	Resolução 296/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Manutenção Infraestruturas Desportivas
SRE	Associação Desportiva da Camacha	-7 940,94	Resolução 296/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Náutica da Madeir	25 507,08	Resolução 299/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo		Finalidade
SRE	Clube Naval da Calheta	29 506,50	Resolução 301/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Horários do Funchal,	2 279,52	Resolução 302/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Naval do Funchal	162 181,51	Resolução 303/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Naval do Funchal	-39 519,44	Resolução 303/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Manutenção Infraestruturas Desportivas
SRE	Clube Naval do Funchal	39 519,44	Resolução 303/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Manutenção Infraestruturas Desportivas
SRE	CAMadeira – Clube Aventura da Madeira	6 224,42	Resolução 304/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Apoio Atividade
SRE	CAMadeira – Clube Aventura da Madeira	12 934,10	Resolução 304/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo Primeiro de Maio	42 968,96	Resolução 305/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo Primeiro de Maio	-11 065,44	Resolução 305/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Manutenção Infraestruturas Desportivas
SRE	Clube Desportivo Primeiro de Maio	-17 018,92	Resolução 305/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo Primeiro de Maio	-8 509,46	Resolução 305/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo Primeiro de Maio	8 509,46	Resolução 305/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo Nacional	-73 814,40	Resolução 306/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo Nacional	-120 139,11	Resolução 306/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Manutenção Infraestruturas Desportivas
SRE	Clube Desportivo Nacional	255 719,63	Resolução 306/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo de São Roque	-15 807,78	Resolução 307/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Manutenção Infraestruturas Desportivas
SRE	Clube Desportivo de São Roque	63 291,55	Resolução 307/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo de São Roque	-30 285,90	Resolução 307/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	2 618,43	Resolução 308/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	76 858,01	Resolução 308/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	-15 807,78	Resolução 308/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Manutenção Infraestruturas Desportivas
SRE	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	-15 698,16	Resolução 308/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Centro de Treino de Mar dos Escuteiros Marítimos	37 423,08	Resolução 310/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo		Finalidade
SRE	Centro de Treino de Mar dos Escuteiros Marítimos	-19 608,60	Resolução 310/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Regional de Vela da Madeira	37 942,00	Resolução 311/2023, de abril	n.º 17	Prestar apoio financeiro para suportar os encargos decorrentes das deslocações (viagens e diárias) dos agentes desportivos para a participação na competição desportiva regional e nacional.
SRE	CET – Clube – Escola da Torre de Câmara de Lobos	550,78	Resolução 311/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Futebol Caniçal	12 253,80	Resolução 313/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Futebol Caniçal	-12 253,80	Resolução 313/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Futebol Caniçal	29 446,16	Resolução 313/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Club Sport Marítimo da Madeira	217 467,91	Resolução 315/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Club Sport Marítimo da Madeira	-45 842,55	Resolução 315/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Manutenção Infraestruturas Desportivas
SRE	Club Sport Marítimo da Madeira	-26 414,68	Resolução 315/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Club Sport Marítimo da Madeira	1 794,12	Resolução 315/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Alto Rendimento
SRE	Club Sports da Madeira	6 092,19	Resolução 316/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Club Sports da Madeira	63 531,21	Resolução 316/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Club Sports da Madeira	-52 102,10	Resolução 316/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Club Sports da Madeira	52 102,10	Resolução 316/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube de Ténis do Funchal	9 237,62	Resolução 317/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube de Ténis do Funchal	-2 529,24	Resolução 317/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Manutenção Infraestruturas Desportivas
SRE	Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo	28 497,93	Resolução 318/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo	-17 637,48	Resolução 318/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	13 886,00	Resolução 319/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	-8 765,88	Resolução 319/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	-2 191,47	Resolução 319/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	10 000,00	Resolução 319/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Apoio Atividade

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo		Finalidade
SRE	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	2 191,47	Resolução 319/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DA MADEIRA	46 570,00	Resolução 320/2023, de abril	n.º 17	Desporto – Deslocações
SRE	Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	45 250,20	Resolução 320/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	-16 677,29	Resolução 320/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	-7 964,89	Resolução 320/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	747,55	Resolução 320/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo da Ribeira Brava	33 329,28	Resolução 321/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo da Ribeira Brava	-15 117,60	Resolução 321/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo e Recreativo Santanense	45 674,71	Resolução 322/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo e Recreativo Santanense	-10 218,67	Resolução 322/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo “Os Especiais”	4 506,09	Resolução 323/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Desportivo “Os Especiais”	24 341,73	Resolução 323/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo “Os Especiais”	-12 170,88	Resolução 323/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Escola da Levada (CEL)	33 400,67	Resolução 324/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Escola da Levada (CEL)	-10 864,64	Resolução 324/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Escola “O Liceu”	33 469,93	Resolução 325/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Escola “O Liceu”	-26 740,92	Resolução 325/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Escola “O Liceu”	26 740,92	Resolução 325/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	5 980,00	Resolução 326/2023, de abril	n.º 18	Desporto – Deslocações
SRE	Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	3 512,39	Resolução 326/2023, de abril	n.º 18	Desporto – Deslocações
SRE	Clube de Atletismo do Funchal	3 912,33	Resolução 327/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo Barreirense	20 869,48	Resolução 328/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo Barreirense	-13 913,00	Resolução 328/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo		Finalidade
SRE	Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	10 119,64	Resolução 329/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	-6 746,44	Resolução 329/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	CLUBE DESPORTIVO ESCOLA DE SANTANA	8 836,97	Resolução 330/2024, de abril	n.º 18	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	CLUBE DESPORTIVO ESCOLA DE SANTANA	-5 891,32	Resolução 330/2024, de abril	n.º 18	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo Infante D. Henrique – C.D.I.	11 259,40	Resolução 331/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo Infante D. Henrique – C.D.I.	-7 506,28	Resolução 331/2024, de maio	n.º 21	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo Mar e Serra	14 003,31	Resolução 332/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo Unidos da Camacha	1 124,04	Resolução 333/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Judo Brava	2 359,63	Resolução 334/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	CCR – Clube Caniço Riders	27 761,40	Resolução 338/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube de Golf do Santo da Serra	11 415,42	Resolução 339/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube de Golf do Santo da Serra	-9 512,85	Resolução 339/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube de Golf do Santo da Serra	9 512,85	Resolução 339/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube de Golf do Santo da Serra	12 381,78	Resolução 339/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube de Montanha do Funchal	596,49	Resolução 340/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube de Montanha do Funchal	79 093,48	Resolução 340/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube de Montanha do Funchal	-5 603,68	Resolução 340/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Esfuma Sport Clube E.S.C.	7 343,96	Resolução 341/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Estrela da Calheta Futebol Clube	28 772,70	Resolução 342/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Estrela da Calheta Futebol Clube	-15 061,88	Resolução 342/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Ferraz Ténis Clube	2 479,84	Resolução 343/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico	2 608,08	Resolução 344/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico	402,91	Resolução 344/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo		Finalidade
SRE	Grupo Desportivo do Estreito	59 592,72	Resolução 345/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Grupo Desportivo do Estreito	-33 827,76	Resolução 345/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Gastromadeira Clube de Bilhar	231,04	Resolução 346/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Grupo Desportivo Apel	6 125,60	Resolução 347/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Grupo Desportivo Azinhaga – Centro de Recreio Popular	1 232,23	Resolução 348/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	G.C.P.S. – Ginásio Clube Porto Santo	1 991,22	Resolução 349/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	G.C.P.S. – Ginásio Clube Porto Santo	-995,61	Resolução 349/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Grupo Recreativo Cruzado Canicense	11 065,44	Resolução 350/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Manutenção Infraestruturas Desportivas
SRE	Grupo Recreativo Cruzado Canicense	4 280,52	Resolução 350/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Grupo de Jovens Caniçalenses	2 551,57	Resolução 351/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	H.C.M. Hóquei Clube da Madeira	11 066,77	Resolução 352/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	H.C.M. Hóquei Clube da Madeira	-4 325,76	Resolução 352/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	H.C.M. Hóquei Clube da Madeira	-2 162,86	Resolução 352/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Judo Clube da Madeira	6 693,94	Resolução 353/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Juventude Atlântico Clube	47 352,77	Resolução 354/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Juventude Atlântico Clube	-29 844,08	Resolução 354/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Ludens Clube de Machico	48 459,86	Resolução 355/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Ludens Clube de Machico	-15 186,40	Resolução 355/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Ludens Clube de Machico	-1 106,54	Resolução 355/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Manutenção Infraestruturas Desportivas
SRE	Ludens Clube de Machico	1 106,54	Resolução 355/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Manutenção Infraestruturas Desportivas
SRE	Machim Sport Club	400,48	Resolução 356/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol	20 028,49	Resolução 358/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol	-11 366,08	Resolução 358/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo		Finalidade
SRE	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol	-2 979,40	Resolução 358/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Eventos
SRE	Marítimo da Madeira Andebol, SAD	9 616,60	Resolução 359/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Marítimo da Madeira Andebol, SAD	-5 573,80	Resolução 359/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Motor Clube da Madeira	602,91	Resolução 360/2024, de maio	n.º 22	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Desportiva “Os Profetas”	2 934,04	Resolução 361/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação Desportiva “Os Profetas”	-994,51	Resolução 361/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Prestige Dance – Clube de Dança Desportiva	22 049,86	Resolução 362/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Roberto Costa Ténis Clube	4 458,14	Resolução 363/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Sporting Club Santacruzense	2 198,64	Resolução 364/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Sporting Club Santacruzense	29 171,67	Resolução 364/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Sporting Club Santacruzense	-27 940,91	Resolução 364/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	SCPS – Sporting Clube do Porto Santo	24 905,98	Resolução 366/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	SCPS – Sporting Clube do Porto Santo	-5 106,56	Resolução 366/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	SCPS – Sporting Clube do Porto Santo	-15 807,78	Resolução 366/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Manutenção Infraestruturas Desportivas
SRE	Arca D’Ajuda – Associação Recreativa e Cultural da Ajuda	4 074,00	Resolução 369/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Associação Cristã da Mocidade da Madeira	257,44	Resolução 370/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Associação Cultural e Desportiva de São João	257,44	Resolução 371/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Associação Desportiva do Camanchão	257,44	Resolução 372/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Associação Desportiva Galo-mar	157,44	Resolução 373/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Clube de Golf do Santo da Serra	11 209,62	Resolução 374/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Clube Desportivo Primeiro de Maio	1 051,98	Resolução 376/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Club Sport Marítimo da Madeira	210,48	Resolução 378/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Club Sports da Madeira	11 172,00	Resolução 379/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo		Finalidade
SRE	CAMadeira – Clube Aventura da Madeira	13 419,28	Resolução 380/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	6 982,00	Resolução 381/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Clube Desportivo “Os Especiais”	23 945,00	Resolução 382/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Clube Desportivo de São Roque	110,48	Resolução 383/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Clube de Montanha do Funchal	423,00	Resolução 384/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol	257,44	Resolução 385/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Ludens Clube de Machico	282,00	Resolução 386/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Prestige Dance – Clube de Dança Desportiva	24 176,00	Resolução 387/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Sporting Clube Santacruzense	14 350,80	Resolução 389/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	620,20	Resolução 390/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Associação Desportiva de Machico	684,06	Resolução 391/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Associação Desportiva Pontas-solense	684,06	Resolução 392/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Associação Desportiva do Porto da Cruz	620,20	Resolução 393/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Clube Desportivo Nacional	1 578,60	Resolução 394/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Clube Futebol Caniçal	684,06	Resolução 395/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Estrela da Calheta Futebol Clube	1 304,26	Resolução 396/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Grupo Desportivo Azinhaga – Centro de Recreio Popular	620,20	Resolução 397/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Grupo Desportivo do Estreito	620,20	Resolução 398/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Grupo Recreativo Cruzado Canicense	894,54	Resolução 399/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Motor Clube da Madeira	2 119,60	Resolução 400/2024, de maio	n.º 23	Desporto – Deslocações
SRE	Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena	30 095,30	Resolução 403/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação de Karting da Madeira	17 726,68	Resolução 404/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Associação de Karting da Madeira	2 531,28	Resolução 404/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Competição Desportiva Regional

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo		Finalidade
SRE	Basquete Clube do Porto Santo	3 569,51	Resolução 406/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Naval de São Vicente	853,34	Resolução 407/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Apoio Atividade
SRE	Clube Naval de São Vicente	8 906,06	Resolução 407/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Naval de São Vicente	-4 560,48	Resolução 407/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Naval de São Vicente	-2 280,26	Resolução 407/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Naval de São Vicente	2 280,26	Resolução 407/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores de Empresa Eletricidade da Madeira	5 452,57	Resolução 408/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores de Empresa Eletricidade da Madeira	-644,84	Resolução 408/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo Escola do Porto da Cruz	441,55	Resolução 409/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo Garachico, PCUP	9 246,64	Resolução 410/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Desportivo Garachico, PCUP	-6 194,44	Resolução 410/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Clube Sport Juventude de Gaula – Madeira	25 644,27	Resolução 412/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Grupo Desportivo Corticeiras	13 105,26	Resolução 413/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Grupo Desportivo Corticeiras	-8 736,84	Resolução 413/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Iate Clube de Santa Cruz (Madeira)	6 587,50	Resolução 415/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Iate Clube de Santa Cruz (Madeira)	-4 099,16	Resolução 415/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Competição Desportiva Regional
SRE	Associação de Karting da Madeira	11 603,20	Resolução 416/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Deslocações
SRE	CEE – Clube Escola do Estreito – Madeira	8 803,81	Resolução 417/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Deslocações
SRE	Basquete Clube do Porto Santo	24 568,40	Resolução 418/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Deslocações
SRE	A.C.M.-Associação de Ciclismo da Madeira	29 329,52	Resolução 419/2024, de maio	n.º 24	Tem a finalidade de suportar os encargos decorrentes das deslocações (viagens e diárias) dos agentes desportivos para a participação na competição desportiva regional e nacional, na época desportiva 2022/2023 (1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023) mediante uma comparticipação financeira até ao limite máximo de 29.329,52 €.
SRE	A.K.R.A.M. – Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	13 846,85	Resolução 420/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Deslocações

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo		Finalidade
SRE	A.R.T.M. – Associação Regional de Triatlo da Madeira	30 329,80	Resolução 421/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Deslocações
SRE	A.S.R.A.M. – Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	25 186,00	Resolução 422/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Deslocações
SRE	AARAM – Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	86 051,00	Resolução 423/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Deslocações
SRE	Associação de Bridge da Madeira	10 384,00	Resolução 424/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Deslocações
SRE	ADCMAD – Associação Desportos de Combate da Madeir	6 860,00	Resolução 425/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Deslocações
SRE	AERAM – Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	29 730,00	Resolução 426/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Deslocações
SRE	AGIM – Associação de Ginástica da Madeira	49 684,00	Resolução 427/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Deslocações
SRE	Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	6 768,00	Resolução 428/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Deslocações
SRE	APM – Associação de Petanca da Madeira	13 537,00	Resolução 430/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Deslocações
SRE	Associação de Andebol da Madeira	47 696,00	Resolução 433/2024, de maio	n.º 24	Desporto – Deslocações
SRE	Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação – ARDITI	75 000,00	Resolução 599/2023, de junho	n.º 12	Processo de cooperação financeira tendo em vista dotar a ARDITI dos meios financeiros necessários à aquisição de tecnologias oceânicas
SRE	ARDITI – Agência Reg. Para Desenvolvimento da Investig. Tecn.e	403 402,25	Resolução 599/2023, de junho	n.º 12	Processo de cooperação financeira tendo em vista dotar a ARDITI dos meios financeiros necessários à aquisição de tecnologias oceânicas
SRE	Fundação Madeira Classic	25 215,35	Resolução nº 805-A/2010, de 20 de julho		Processo de cooperação financeira entre as partes para a execução das atividades relacionadas à promoção da prática musical, em conformidade com o programa anual, destacando a organização e realização das comemorações de 1º de julho de 2010
SRE	Fundação Madeira Classic	2 099,39	Resolução nº 805-A/2010, de 20 de julho		Processo de cooperação financeira entre as partes para a execução das atividades relacionadas à promoção da prática musical, em conformidade com o programa anual, destacando a organização e realização das comemorações de 1º de julho de 2010
SRE	Fundação Madeira Classic	21 460,00	Resolução 938/2011, de junho	nº 30	Processo de cooperação financeira entre as partes para a execução das atividades relacionadas à promoção da prática musical, em conformidade com o programa anual, destacando a organização e realização das comemorações de 1º de julho de 2010
SRE	Fundação Madeira Classic	9 489,00	Resolução 938/2011, de junho	nº 30	Processo de cooperação financeira entre as partes para a execução das atividades relacionadas à promoção da prática musical, em conformidade com o programa anual, destacando a organização e realização das comemorações de 1º de julho de 2010
SRTC	Associação Wamãe	3 500,00	Resolução 662/2024, de setembro 2024	n.º 06 de	Assinatura do protocolo – Realização do projeto “ Infinito “ em 2024.
SRTC	New Wave – Atlantic Automobile Association	21 000,00	Resolução 623/2024, de agosto 2024	n.º 14	70% - Execução do projeto “ Eco Rally Madeira 2024 “.

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo		Finalidade
SRTC	Palco D' Emoções – Associação Cultural, Recreativa, Desportiva e Escola de Samba	6 300,00	Resolução 108/2024,	n.º 25 de março de 2024	FESTA DA FLOR 2024 – Comparticipação financeira últimos 30% com a entrega do relatório final.
SRTC	AFERAM – Associação de Folclore e Etnografia da Região Autónoma da Madeira	8 536,60	Resolução 128/2024,	n.º 26 de março de 2024	FESTA DA FLOR 2024 – Comparticipação financeira 30% com a entrega do relatório final.
SRTC	Associação Musical, Cultural e Recreativa e Coro de Câmara de Câmara de Lobos	7 350,00	Resolução 105/2024,	n.º 25 de março de 2024	FESTA DA FLOR 2024-Comparticipação financeira últimos 30% com a assinatura do Protocolo.
SRTC	Diana Andreia Nobre de Melo e Pereira Duarte	3 500,00	Resolução 675/2024,	n.º 11 de setembro de 2024	Assinatura do protocolo – Realização do projeto “Aurora”.
SRTC	AFM – ASSOCIAÇÃO DE FADO DA MADEIRA	3 500,00	Resolução 676/2024,	n.º 11 de setembro de 2024	Assinatura do protocolo – Realização de uma formação em guitarra (viola de fado), em 2024.
SRTC	ACRE – Associação Cultural e Recreativa do Estreito	17 500,00	Resolução 662/2024,	n.º 06 de setembro de 2024	70% - Execução de um projeto “ Festa das Vindimas 2024 “.
SRTC	Associação Portugal Telecom, Madeira – Oficina de Teatro	2 100,00	Resolução 522/2024,	n.º 04 de julho de 2024	Assinatura do protocolo – Realização do projeto “ Vício sem fim “, que consiste na produção e realização de quatro espectáculos de teatro em Câmara de Lobos.
SRTC	Associação Portugal Telecom, Madeira – Oficina de Teatro	900,00	Resolução 522/2024,	n.º 04 de julho de 2025	Entrega do relatório final – Realização e concretização do projeto “ Vício sem Fim “., que consiste na produção e realização de quatro espectáculos de teatro em Câmara de Lobos.
SRTC	Teatro Feiticeiro do Norte – Associação Cultural	6 000,00	Resolução 145/2024,	n.º 08 de abril de 2024	Entrega do relatório final – Viabilização do normal funcionamento da mesma para o Ano 2024.
SRTC	Banda Municipal de Câmara de Lobos – Recreio dos Lavradores	1 500,00	Resolução 272/2024,	n.º 20 de maio de 2024	Entrega do relatório final – Atuação na cidade da Horta, Açores, no âmbito de um intercâmbio com a sua congénere Sociedade Filarmónica Euterpe de Castelo Branco.
SRTC	Fábrica da Igreja Paroquial de São Jorge	55 180,94	Resolução 781/2022,	n.º 22 de agosto de 2022	Entrega do relatório final – Despesas inerentes à execução das obras de reparação e conservação da igreja Matriz de São Jorge, em 2022 e 2023.
SRS	Escola de Enfermagem de São José de Clunny	62 500,00	Contrato		Despesas correntes
SRS	SUCH – Serviço de Utilização Comum	250,00	Transferência		Quota mensal de setembro
SRS	SESARAM - Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira	50 191,80	Contrato programa	Pro-	5.º Pedido de Pagamento
SREI	IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM	38 210,05	Resolução 1429/2023,	n.º 14 de dezembro	O presente contrato-programa visa compartilhar os encargos a pagar pela IHM, EPERAM que se vencerão no ano de 2024, decorrentes dos empréstimos contraídos entre 2005 e 2013 junto do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), para investimentos em novas habitações, equipamentos e infraestruturas e para obras de reabilitação do parque habitacional da IHM, EPERAM, nomeadamente ao abrigo do programa PROHABITA – Programa de Financiamento para Acesso à Habitação.
SREI	Emiliano dos Santos Pacheco	592,00	-		Sentença proferida no Processo n.º 22/18.5BEFUN-A – Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, que se consubstancia do pagamento mensal da quantia de 592,00€, a título de reparação provisória dos danos.

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SREI	ICP-ANACOM	3 998,66	Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro na sua redação atual. – Alterada pela Lei n.º 18/2023, de 17 de abril.	Licença 513592 Serviço móvel terrestre e Licença 522842 – Serviço fixo ponto a ponto para telecomunicações no âmbito dos Projetos das Aluviões/incêndios.
SREI	Sociedade de Automóveis de Madeira, Lda (SAM)	13 288,00	Acordo (Contrato)	Passe Sub-23 agosto a dezembro de 2023
SREI	Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.	1 620 766,15	Contrato de concessão (7ª adenda)	Serviço público de transporte rodoviário de passageiros no Município do Funchal
SREI	IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM	157 492,00	Resolução n.º 1282/2022, de 09 de dezembro	Este contrato-programa visa alcançar os seguintes objetivos/finalidades específicas: a) Reabilitar e recuperar o parque habitacional, incluindo fogos devolutos; b) Reabilitar, recuperar, modernizar e valorizar os espaços exteriores, infraestruturas e equipamentos; c) 181quisição de serviços com estudos, projetos e fiscalização de obras; d) A aquisição de imóveis incluindo o exercício de direito de preferência sobre alienação de fogos; e) A revisão do preço contratual das empreitadas de obras públicas.
SREI	IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM	93 008,31	Resolução n.º 1429/2023, de 14 de dezembro	O presente contrato-programa visa compartilhar os encargos a pagar pela IHM, EPERAM que se vencerão no ano de 2024, decorrentes dos empréstimos contraídos entre 2005 e 2013 junto do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), para investimentos em novas habitações, equipamentos e infraestruturas e para obras de reabilitação do parque habitacional da IHM, EPERAM, nomeadamente ao abrigo do programa PROHABITA – Programa de Financiamento para Acesso à Habitação.
SREI	APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	257 929,28	Resolução n.º 515/2017, 24/08 (inicial), de	Este contrato-programa visa a formalização da comparticipação financeira para o projeto de “Otimização da frente de proteção marítima do depósito de inertes, criado a nascente do cais da cidade do Funchal”, tendo em vista a realização dos estudos, projetos e ensaios, nomeadamente em modelo reduzido, e respetivas empreitadas

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SREI	APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	356 425,74	Resolução 515/2017, 24/08 (inicial), n.º de	1Este contrato-programa visa a formalização da comparticipação financeira para o projeto de “Otimização da frente de proteção marítima do depósito de inertes, criado a nascente do cais da cidade do Funchal”, tendo em vista a realização dos estudos, projetos e ensaios, nomeadamente em modelo reduzido, e respetivas empreitadas
ALM	Assembleia Legislativa da Madeira	10 000,00	Requisição de Fundos de	Transferência – Despesa de Capital
SRAPA	REPSOL Combustíveis, S A	57 574,00	Resolução 451/2004, de 5 de abril n.º de	Compensação Financeira ao preço do Gasóleo utilizado pelas embarcações de pesca e de aquacultura
SRAPA	Associação AMAW – Madeira Animal Welfare	10 000,00	Resolução 484/2024, de 3 de junho n.º de	Apoio ao funcionamento
SRAPA	CARAM – Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM	100 000,00	Resolução 89/2024, de 20 de março n.º de	Indemnização compensatória
SRAPA	IVBAM – Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato, IP-RAM	170,80	Transferência- Requisição de Fundos	Redimensionamento do Laboratório
SRAPA	IVBAM – Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato, IP-RAM	1 223,57	Transferência- Requisição de Fundos	Reordenamento Vitivinícola
SRAPA	IVBAM – Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato, IP-RAM	5 051,14	Transferência- Requisição de Fundos	Adega de São Vicente
SRAPA	IVBAM – Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato, IP-RAM	2 106,89	Transferência- Requisição de Fundos	Adega de São Vicente
SRAPA	IVBAM – Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato, IP-RAM	1 330,38	Transferência- Requisição de Fundos	Redimensionamento do Laboratório
SRAPA	IVBAM – Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato, IP-RAM	3 222,48	Transferência- Requisição de Fundos	Vinho Madeira Mercados Internacionais
SRAPA	IVBAM – Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato, IP-RAM	778,82	Transferência- Requisição de Fundos	Dinamização das Obras de Vimes
SRAPA	IVBAM – Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato, IP-RAM	539,80	Transferência- Requisição de Fundos	Reordenamento Vitivinícola
SRAPA	IVBAM – Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato, IP-RAM	5 246,91	Transferência- Requisição de Fundos	Adega de São Vicente
SRAPA	IVBAM – Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato, IP-RAM	2 056,45	Transferência- Requisição de Fundos	Redimensionamento do Laboratório
SRAPA	IVBAM – Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato, IP-RAM	1 525,00	Transferência- Requisição de Fundos	Redimensionamento do Laboratório
SRAPA	IFCN – Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM	2 498,18	Transferência- Requisição de Fundos	Despesas com pessoal
SRAPA	IFCN – Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM	1 338,61	Transferência- Requisição de Fundos	Prevenção do Património – Jardim Quintas da Madeira
SRAPA	IFCN – Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM	1 338,61	Transferência- Requisição de Fundos	Prevenção do Património – Jardim Quintas da Madeira
SRAPA	IFCN – Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM	206,91	Transferência- Requisição de Fundos	LIFE NATURA@NIGHT

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRAPA	IFCN – Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM	36,00	Transferência- Requisição de Fundos	Despesas com pessoal
SRF	Município de São Vicente	62 862,12	Contrato grama	Pro- Intempérie dezembro de 2020
SRITJ	Centro Cultural e Desportivo Luís de Camões	12 000,00	Contrato grama	Pro- Apoio social população mais carenciada
SRITJ	Associação Atalaia Living Care	185 409,37	Contrato grama	Pro- Encargos – apoio social
SRITJ	O Lar d’ Ajuda – Lar e Centro de Dia	25 319,40	Contrato grama	Pro- Encargos – apoio social – fraldas
SRITJ	Marie Lucienne L Lenaerts	700,00	Bolsa de Estudo	Eurodisseia – Bolsa – SETEMBRO
SRITJ	Ainara Pérez	700,00	Bolsa de Estudo	Eurodisseia – Bolsa – SETEMBRO
SRITJ	Alba García	700,00	Bolsa de Estudo	Eurodisseia – Bolsa – SETEMBRO
SRITJ	Dorian Colin	700,00	Bolsa de Estudo	Eurodisseia – Bolsa – SETEMBRO
SRITJ	Elena García	700,00	Bolsa de Estudo	Eurodisseia – Bolsa – SETEMBRO
SRITJ	Laura Quinto	700,00	Bolsa de Estudo	Eurodisseia – Bolsa – SETEMBRO
SRITJ	Xavier Martinez	700,00	Bolsa de Estudo	Eurodisseia – Bolsa – SETEMBRO
SRITJ	Luciana Menna	700,00	Bolsa de Estudo	Eurodisseia – Bolsa – SETEMBRO
SRITJ	Programa Juventude Ativa	4 176,00	Transferência	Programa Juventude Ativa
SRF	Polícia de Segurança Pública	1 224 477,78	Subsídio	Subsídio
SREI	APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	7 508 242,90	Resolução n.º 85/2024, de 11 de março	Prestações Acessórias
SREI	SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	238 311,40	Resolução n.º 472/2024, de 3 de junho	Prestações Acessórias
SREI	Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.	164 901,62	Resolução n.º 473/2024, de 3 de junho	Prestações Acessórias
Total		31 339 329,29		

18.2.3. FORNECEDORES DE CURTO PRAZO

O saldo desta rubrica é o que abaixo se apresenta:

Descrição	Ano 2024 (setembro)	Ano 2023
Fornecedores	29 172 437,60	15 086 082,86

As principais variações do saldo desta rubrica justificam-se, na sua maioria, pelos pagamentos efetuados e novas dívidas assumidas,

18.2.4. FORNECEDORES DE INVESTIMENTO

A variação desta rubrica encontra-se expressa no quadro abaixo:

Descrição	Ano 2024 (até setembro)	Ano 2023
Fornecedores de Investimento	10 253 181,94	7 254 977,58

18.2.5. OUTRAS CONTAS A PAGAR

As variações mais relevantes desta rubrica ocorreram na conta 2789291000 – *Outros Credores* conforme explicado abaixo:

Descrição	Ano 2024 (até setembro)	Ano 2023
Remunerações Pagar ao Pessoal	7 088,42	2 012,16
Outras operações com Pessoal – Natureza Credora	1 512,85	0
Acréscimos de Gastos-Remunerações	23 041 918,95	30 722 558,60
Acréscimos de Gastos-Outros	8 195 109,15	2 422 595,19
Cauções	108 651,42	270 562,26
Sindicatos	42 931,68	27,46
Outros Credores	1 717 6264,00	3 564 347,69
Total	48 573 476,47	36 982 103,36

- **Acréscimo de gastos- remunerações**

O saldo desta conta corresponde ao acréscimo das férias e subsídios de férias dos trabalhadores e funcionários do Governo Regional da Madeira, cujo direito ao recebimento vence a 1 de janeiro de cada ano, o montante previsto ascende ao montante global de **23 041 918,95 euros**.

- **Acréscimo de gastos- Outros**

Pela aplicação do regime do acréscimo, o subsetor do Governo Regional da Madeira, reconhece um gasto no período em que é incorrido, ainda que não disponha de documentação vinculativa, o que representará à priori um exfluxo de recursos em períodos futuros.

Nesta conta incluem-se os gastos relativos a *Encargos com as Instalações, Comunicações, Ajudas de custo* e *Outros Acréscimos de Gastos*, cujo valor ascende, em 30 de setembro a 2024, a **8 195 109,15 euros**.

- **Outros credores**

Esta conta variou negativamente pela reclassificação da dívida a pagar ao CELF – *Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal*, em consequência da sentença do Tribunal Arbitral cujo montante em dívida no período ascende a **500 000,00 euros**, para a conta 2020000000 – *Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis*.

Por outro lado, foram reconhecidos os valores que foram apenas pagos no mês de outubro de 2024, referente aos empréstimos da RAM no montante de **11 281 938,69 euros**, bem como os juros remuneratórios e comissões bancárias associadas a estes empréstimos pelo montante de **1 616 352,11 euros** e **3 939,28 euros**, respetivamente.

Foi ainda reconhecido o valor em dívida aos eleitos locais, pago em outubro de 2024, no montante de **36 413,64 euros**.

18.3. INSTRUMENTOS DE COBERTURA DE RISCOS

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor referem-se a instrumentos de cobertura. Em 31 de dezembro de 2022, o subsetor do Governo Regional da Madeira tinha em carteira um único instrumento financeiro derivado. No entanto, dada a natureza deste instrumento, a condição para a sua relevação contabilística não foi satisfeita, pelo que se divulgam no presente Anexo.

A 1 de abril de 2014, algumas Empresas Públicas Regionais peticionaram nos tribunais judiciais portugueses a declaração de nulidade dos Contratos Swap, ou sua resolução com a condenação do BST na obrigação de devolver às Empresas Públicas Regionais o montante de 20 052 459,23 euros, correspondente à diferença entre fluxos pagos e recebidos até 31 de dezembro de 2013.

Em maio de 2014, face às ações judiciais que decorriam nos tribunais, as Empresas Públicas Regionais cessaram o pagamento de fluxos devidos ao BST ao abrigo de cada contrato.

A RAM e as Empresas Públicas Regionais manifestaram, entretanto, ao BST a sua decisão de retomar o pagamento dos fluxos de pagamentos devidos ao abrigo dos Contratos Swap, bem como a intenção de iniciar negociações com vista à sua reestruturação e regularização dos fluxos de pagamentos em dívida, tendo para o efeito, e desde o dia 24 de junho de 2016, ocorrido diversas reuniões entre os representantes das Partes e o IGCP.

Com o apoio técnico do IGCP, que validou toda a metodologia a aplicar ao processo de reestruturação dos swaps em vigor, bem como todos os demais parâmetros de pricing da reestruturação, a nova operação consubstanciou-se na contratação dum único e novo swap, acordado com o BST, a taxa fixa contra taxa variável (Euribor a 6 meses), que associou a cessão da posição contratual das Sociedades de Desenvolvimento para a RAM.

O justo valor do instrumento de cobertura à data de 31 de dezembro do período apresentava uma valorização negativa no montante de **43 177 825,27 euros**, conforme abaixo se demonstra:

18.3 -Instrumentos de cobertura de riscos

Tipos de Instrumentos de cobertura (derivados) (1)	Descrição da cobertura, incluindo item coberto (2)	Riscos a cobrir (3)	Justo valor¹ do item coberto no início do período (4)	Justo valor¹ do item coberto à data de relato (5)	Variação do JV do item coberto (6)=(5)- (4)	Justo valor inicial dos instrumentos (7)	Justo valor¹ dos instrumentos à data de relato (8)	Variação do JV do instrumento (9)=(8)- (7)
Investimento Financeiro SWAP sem cobertura contabilística	Swap de taxa de juro (interest rate swap) datado de 30/3/2017, decorrente da reestruturação de swaps das SDs e assunção de posição por parte da Região	Taxa de juro	-43 852 936,35	-43 177 825,27	675 111,08	-100 416 867,66	-43 177 825,27	57 239 042,39

¹¹¹ Fonte: IGCP.

19. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios de empregados de curto prazo incluem salários, ordenados, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, despesas de representação, indemnizações por cessação de funções e outros abonos. A totalidade dos colaboradores afetos ao Governo Regional da Madeira foi remunerado de acordo com as suas funções durante o exercício.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo. De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e reconhecidos como acréscimos de gastos.

Em 30 de setembro de 2024, a rubrica *Gastos com Pessoal* detalha-se da seguinte forma, a qual compara com o período anterior:

Mapa 19.3 – GASTOS RECONHECIDOS NO PERÍODO

Rubrica (desagregação)	2024 (até setembro)	2023 (até 31 de dezembro)
Remunerações Órgãos de Soberania	363 915,21	589 488,94
Remunerações do Pessoal	137 662 787,32	187 947 774,66
Indemnizações	2 022,74	0
Encargos sobre remunerações	29 097 314,37	44 114 946,12
Seguros de acidentes no trabalho	2 630,88	10 187,68
Outros gastos com pessoal	4 113,14	18 362,13
Outros encargos sociais	7 284 527,93	8 617 410,45
Total	174 417 311,59	241 298 169,98

20. DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

Nome da empresa mãe/entidade controladora final: Região Autónoma da Madeira.

O subsetor do Governo Regional vem divulgar a 30 de setembro de 2024 o controlo detido pela RAM sobre as seguintes entidades:

QUADRO 20.1 – Listagem de entidades controladas e associadas

Entidades	Sede	% de Controlo Direto	% de Controlo Indireto	Controlo Final
APRAM – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA S.A.	Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal – 9004 FUNCHAL	100,00%		100,00%
A.R.M. – ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.	RUA DOS FERREIROS, Nº 148 e 150 – 9000 – 082 FUNCHAL	98,21%		98,21%
CARAM – CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA EPERAM	Sítio dos Rochões – 9100 – 249 SANTA CRUZ	100,00%		100,00%
EEM – EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA S.A.	AV DAS COMUNIDADES MADEIRENSES,32 – 9060 FUNCHAL	100,00%		100,00%
GESBA – EMPRESA DE GESTÃO DO SECTOR DA BANANA LDA	Rua de Santa Rita, n.º 56 – 9000 – 238 FUNCHAL	95,00%	5,00%	100,00%
HORÁRIOS DO FUNCHAL – TRANSPORTES PÚBLICOS S.A.	Travessa da Fundoa de Baixo, nº 5 – 9020 – 242 FUNCHAL	95,00%	5,00%	100,00%
IHM – INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA EPERAM	Rua do Doutor Pestana Júnior, 6 – 9064 – 506 Funchal	100,00%		100,00%
MPE – MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS – SOCIEDADE GESTORA, S.A.	RUA DO BISPO, N.º 16, 2.º ANDAR, SALA 24. – 9000 Funchal	93,30%	6,70%	100,00%
PATRIRAM – TITULARIDADE E GESTÃO DE PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL, S.A.	RUA 31 DE JANEIRO N.º 79 – 9050 – 011 FUNCHAL	100,00%		100,00%
POLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, MADEIRA TECNOPOLO S.A.	POLO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA-PENTEADA – 9000 FUNCHAL	100,00%		100,00%

Entidades	Sede	% de Controlo Direto	% de Controlo Indireto	Controlo Final
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.	Avenida de Luís de Camões, 57 – 9004 Funchal	100,00%		100,00%
PONTA DO OESTE – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA S.A.	AV DE ZARCO-PALÁCIO DO GOVERNO – 9000 FUNCHAL	100,00%		100,00%
SDNM – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA S.A.	PALÁCIO DO GOVERNO, AVENIDA ZARCO – 9004 FUNCHAL	100,00%		100,00%
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO S.A.	VILA BALEIRA – PORTO SANTO – 9400 PORTO SANTO	98,74%		98,74%
SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.	AVENIDA DE ZARCO – PALÁCIO DO GOVERNO – 9000 FUNCHAL	100,00%		100,00%
STARTUP MADEIRA – MORE THAN IDEAS, LDA	Caminho da Penteada, Campus da Penteada – 9020 FUNCHAL	82,11%	1,64%	83,75%
CONCESSIONÁRIA DE ESTRADAS VIAEXPRESSO DA MADEIRA S.A.	Caminho do Pilar, 65-C – 9000 – 309 Funchal	20,00%		20,00%
VIALITORAL – CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DA MADEIRA S.A.	CAMINHO DO PILAR Nº 55 – 9000 – 136 FUNCHAL	20,00%		20,00%
S.D.M.-SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA MADEIRA S.A. (ZONA FRANCA DA MADEIRA)	CANIÇAL – 9200 – 047 MACHICO	100,00%		100,00%
MARÍTIMO DA MADEIRA – FUTEBOL – SAD	Rua Campo do Marítimo – 9020-073 Funchal	2,00%		2,00%
MADEIRA INTERACTIVE TEC. INST.	Caminho da Penteada 9020-105 Funchal	n.d.		n.d.

A 30 de setembro de 2024, o subsetor do Governo Regional, representando a entidade RAM recebeu rendimentos de partes relacionadas de acordo com o discriminado no mapa infra:

QUADRO 20.2 – TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS (RENDIMENTOS)

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA S.A.	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	1 993,17	0,0%	-	normais
APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA S.A.	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	2 041,06	0,0%	2 041,06	" "
APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA S.A.	Controlada	Outras receitas correntes	2 346,15	0,0%	2 639,42	" "
A.R.M. - ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	180 388,93	0,8%	4 391,98	" "
A.R.M. - ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	2 652,17	0,0%	10 571,30	" "
CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA EPERAM	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	2 315,36	0,0%	1 310,72	" "
CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA EPERAM	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	8 325,02	0,0%	-	" "
STARTUP MADEIRA - MORE THAN IDEAS, LDA	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	2 992,10	0,0%	-	" "
CONCESSIONÁRIA DE ESTRADAS VIAEXPRESSO DA MADEIRA S.A.	Associada	Taxas, multas e outras penalidades	3 358,00	0,0%	-	" "
CONCESSIONÁRIA DE ESTRADAS VIAEXPRESSO DA MADEIRA S.A.	Associada	Rendimentos da propriedade	1 226 158,21	5,5%	-	" "
EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	190 969,81	0,8%	33 553,77	" "
EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	15 643,94	0,1%	146,40	" "
GESBA - EMPRESA DE GESTÃO DO SECTOR DA BANANA LDA	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	3 034,00	0,0%	-	" "
GESBA - EMPRESA DE GESTÃO DO SECTOR DA BANANA LDA	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	6 937,94	0,0%	783,01	" "
HORÁRIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PÚBLICOS S.A.	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	1 534,00	0,0%	-	" "

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
HORÁRIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PÚBLICOS S.A.	Controlada	Outras receitas correntes	27 482,82	0,1%	-	" "
IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA EPERAM	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	1 912,01	0,0%	2 153,05	" "
MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS - SOCIEDADE GESTORA, S.A.	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	7 120,00	0,0%	-	" "
MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS - SOCIEDADE GESTORA, S.A.	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	544,12	0,0%	544,12	" "
MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS - SOCIEDADE GESTORA, S.A.	Controlada	Outras receitas correntes	3 893,70	0,0%	-	" "
PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	2 491,50	0,0%	-	" "
S.D.M.-SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA MADEIRA S.A.(ZONA FRANCA DA MADEIRA)	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	1 610 543,22	7,2%	-	" "
S.D.M.-SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA MADEIRA S.A.(ZONA FRANCA DA MADEIRA)	Controlada	Rendimentos da propriedade	2 057 198,75	9,1%	-	" "
SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	376,86	0,0%	-	" "
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	1 647,78	0,0%	39,78	" "
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	58,56	0,0%	58,56	" "
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO S.A.	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	5 863,00	0,0%	-	" "
SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	1 262,80	0,0%	-	" "
SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	6 184,18	0,0%	597,80	" "
VIALITORAL - CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DA MADEIRA S.A.	Associada	Taxas, multas e outras penalidades	1 077,00	0,0%	-	" "
VIALITORAL - CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DA MADEIRA S.A.	Associada	Venda de bens e serviços correntes	11 194,72	0,0%	-	" "
VIALITORAL - CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DA MADEIRA S.A.	Associada	Rendimentos da propriedade	1 200 356,34	5,3%	-	" "

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MADEIRA	SFA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	310,00	0,0%	-	" "
CONSERVATORIO-ESCOLA PROF.DAS ARTES MAD.	SFA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	126,00	0,0%	89,60	" "
DIR.REG.DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	3 817 641,46	17,0%	-	" "
DIRECÇÃO REGIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PORTO	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	12 979,85	0,1%	-	" "
CA ESCOLA B/S DE BARTOLOMEU PERESTRELO	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	1 569,96	0,0%	-	" "
CA ESCOLA B/S DE BARTOLOMEU PERESTRELO	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	66 503,40	0,3%	-	" "
CA ESCOLA B/S DE BARTOLOMEU PERESTRELO	SAA ORAM	Outras receitas correntes	363,70	0,0%	-	" "
ESCOLA B.2ºE3ºCICLOS DO ESTREITO C LOBOS	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	5 500,88	0,0%	-	" "
ESCOLA B.2ºE3ºCICLOS DO ESTREITO C LOBOS	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	48 006,65	0,2%	-	" "
ESCOLA B.2ºE3ºCICLOS DO ESTREITO C LOBOS	SAA ORAM	Outras receitas correntes	2 936,02	0,0%	-	" "
ESCOLA B.2ºE3ºCICLOS DO ESTREITO C LOBOS	SAA ORAM	Transferências correntes	13 337,20	0,1%	-	" "
ESC. PREP. DR. HORACIO BENTO GOUVEIA	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	535,92	0,0%	-	" "
ESC. PREP. DR. HORACIO BENTO GOUVEIA	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	81 109,02	0,4%	-	" "
ESC. PREP. DR. HORACIO BENTO GOUVEIA	SAA ORAM	Outras receitas correntes	363,70	0,0%	-	" "
ESC. PREP. DR. HORACIO BENTO GOUVEIA	SAA ORAM	Transferências correntes	59 117,40	0,3%	-	" "
ESCOLA BAS.2/3CICLOS DR EDUARDO B CASTRO	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	10 520,42	0,0%	-	" "
ESCOLA BAS.2/3CICLOS DR EDUARDO B CASTRO	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	34 616,77	0,2%	-	" "
ESCOLA BAS.2/3CICLOS DR EDUARDO B CASTRO	SAA ORAM	Transferências correntes	50 769,60	0,2%	-	" "

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
ESCOLA BASICA DO PORTO DA CRUZ	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	2 947,50	0,0%	-	" "
ESCOLA BASICA DO PORTO DA CRUZ	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	20 073,36	0,1%	-	" "
ESCOLA BASICA DO PORTO DA CRUZ	SAA ORAM	Transferências correntes	14 528,80	0,1%	-	" "
ESCOLA BASICA DOS LOUROS	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	25 578,37	0,1%	-	" "
ESCOLA BASICA DOS LOUROS	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	36 179,25	0,2%	-	" "
ESCOLA BASICA DOS LOUROS	SAA ORAM	Outras receitas correntes	87,75	0,0%	-	" "
ESCOLA BASICA DOS LOUROS	SAA ORAM	Transferências correntes	3 042,00	0,0%	-	" "
ESCOLA B.2ºE3ºCICLOS DA TORRE CªLOBOS	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	2 621,98	0,0%	-	" "
ESCOLA B.2ºE3ºCICLOS DA TORRE CªLOBOS	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	36 967,90	0,2%	-	" "
ESCOLA B.2ºE3ºCICLOS DA TORRE CªLOBOS	SAA ORAM	Outras receitas correntes	684,55	0,0%	-	" "
ESCOLA B.2ºE3ºCICLOS DA TORRE CªLOBOS	SAA ORAM	Transferências correntes	30 473,60	0,1%	-	" "
ESCOLA BAS.2ºE3ºCICLOS STº ANTONIO	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	12 131,72	0,1%	-	" "
ESCOLA BAS.2ºE3ºCICLOS STº ANTONIO	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	49 213,20	0,2%	-	" "
ESCOLA BASICA DO CANICAL	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	25 971,21	0,1%	-	" "
ESCOLA BASICA DO CANICAL	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	37 528,53	0,2%	-	" "
ESCOLA BASICA DO CANICAL	SAA ORAM	Outras receitas correntes	838,73	0,0%	-	" "
ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLO DO CANIÇO	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	9 341,28	0,0%	-	" "
ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLO DO CANIÇO	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	85 004,05	0,4%	-	" "

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLO DO CANIÇO	SAA ORAM	Outras receitas correntes	4 080,00	0,0%	-	" "
ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLO DO CANIÇO	SAA ORAM	Transferências correntes	6 012,00	0,0%	-	" "
ESC.BAS.2ºE 3ºC.DR.ALF.F.N.JUN. CAMACHA	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	11 139,32	0,0%	-	" "
ESC.BAS.2ºE 3ºC.DR.ALF.F.N.JUN. CAMACHA	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	42 542,45	0,2%	-	" "
ESC.BAS.2ºE 3ºC.DR.ALF.F.N.JUN. CAMACHA	SAA ORAM	Outras receitas correntes	370,65	0,0%	-	" "
ESC.BAS.SEC.BISPO MANUEL F.CABRAL SANTAN	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	399,67	0,0%	-	" "
ESC.BAS.SEC.BISPO MANUEL F.CABRAL SANTAN	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	33 989,00	0,2%	-	" "
ESC.BAS.SEC.BISPO MANUEL F.CABRAL SANTAN	SAA ORAM	Outras receitas correntes	2 760,00	0,0%	-	" "
ESC.BAS.SEC.BISPO MANUEL F.CABRAL SANTAN	SAA ORAM	Transferências correntes	7 886,40	0,0%	-	" "
ESCOLA .B.S.PROF.FRANCISCO F BRANCO	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	58 577,08	0,3%	-	" "
ESCOLA .B.S.PROF.FRANCISCO F BRANCO	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	10 171,61	0,0%	-	" "
ESCOLA .B.S.PROF.FRANCISCO F BRANCO	SAA ORAM	Outras receitas correntes	2 082,48	0,0%	-	" "
ESCOLA .B.S.PROF.FRANCISCO F BRANCO	SAA ORAM	Transferências correntes	19 996,00	0,1%	-	" "
ESCOLA BASICA DO PORTO MONIZ	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	16 009,70	0,1%	-	" "
ESCOLA BASICA DO PORTO MONIZ	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	50 031,89	0,2%	-	" "
ESCOLA BASICA DO PORTO MONIZ	SAA ORAM	Outras receitas correntes	1 310,00	0,0%	-	" "
ESCOLA B/S D. LUCINDA ANDRADE	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	702,06	0,0%	-	" "
ESCOLA B/S D. LUCINDA ANDRADE	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	39 455,18	0,2%	-	" "

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
ESCOLA B.S.CALHETA	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	6 169,48	0,0%	-	" "
ESCOLA B.S.CALHETA	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	79 102,80	0,4%	-	" "
ESCOLA B.S.CALHETA	SAA ORAM	Transferências correntes	5 209,60	0,0%	-	" "
ESCOLA BAS.SEC.PONTA DO SOL	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	681,45	0,0%	-	" "
ESCOLA BAS.SEC.PONTA DO SOL	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	20 201,36	0,1%	-	" "
ESCOLA BAS.SEC.PONTA DO SOL	SAA ORAM	Outras receitas correntes	1 410,00	0,0%	-	" "
ESCOLA B/S DE GONCALVES ZARCO	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	6 646,42	0,0%	-	" "
ESCOLA B/S DE GONCALVES ZARCO	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	44 025,52	0,2%	-	" "
ESCOLA B/S DE GONCALVES ZARCO	SAA ORAM	Outras receitas correntes	4 242,00	0,0%	-	" "
ESCOLA B/S DE GONCALVES ZARCO	SAA ORAM	Transferências correntes	12 197,60	0,1%	-	" "
ESCOLA BASICA E SEC.DE MACHICO	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	13 821,40	0,1%	-	" "
ESCOLA BASICA E SEC.DE MACHICO	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	69 328,92	0,3%	-	" "
ESCOLA BASICA E SEC.DE MACHICO	SAA ORAM	Outras receitas correntes	500,00	0,0%	-	" "
ESCOLA BASICA E SECUNDARIA DE SANTA CRUZ	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	890,64	0,0%	-	" "
ESCOLA BASICA E SECUNDARIA DE SANTA CRUZ	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	44 473,48	0,2%	-	" "
ESCOLA BASICA E SECUNDARIA DE SANTA CRUZ	SAA ORAM	Transferências correntes	500,00	0,0%	-	" "
ESCOLA SEC. DR. ANGELO AUGUSTO SILVA	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	2 559,39	0,0%	-	" "
ESCOLA SEC. DR. ANGELO AUGUSTO SILVA	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	92 297,66	0,4%	-	" "

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
ESCOLA SEC. DR. ANGELO AUGUSTO SILVA	SAA ORAM	Outras receitas correntes	8 840,47	0,0%	-	" "
ESCOLA SEC. DR. ANGELO AUGUSTO SILVA	SAA ORAM	Transferências correntes	26 873,20	0,1%	-	" "
ESCOLA BAS SEC DR LUÍS MAURILIO S DANTAS	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	305,00	0,0%	-	" "
ESCOLA BAS SEC DR LUÍS MAURILIO S DANTAS	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	70 918,53	0,3%	-	" "
ESCOLA BAS SEC DR LUÍS MAURILIO S DANTAS	SAA ORAM	Outras receitas correntes	6 160,00	0,0%	-	" "
ESCOLA BAS SEC DR LUÍS MAURILIO S DANTAS	SAA ORAM	Transferências correntes	6 854,00	0,0%	-	" "
ESCOLA B/S PADRE MANUEL ALVARES	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	5 802,86	0,0%	-	" "
ESCOLA B/S PADRE MANUEL ALVARES	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	77 875,95	0,3%	-	" "
ESCOLA B/S PADRE MANUEL ALVARES	SAA ORAM	Outras receitas correntes	6 231,26	0,0%	-	" "
ESCOLA B/S PADRE MANUEL ALVARES	SAA ORAM	Transferências correntes	5 453,20	0,0%	-	" "
ESCOLA SECUNDARIA FRANCISCO FRANCO	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	13 133,34	0,1%	-	" "
ESCOLA SECUNDARIA FRANCISCO FRANCO	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	46 993,33	0,2%	-	" "
ESCOLA SECUNDARIA FRANCISCO FRANCO	SAA ORAM	Outras receitas correntes	30,00	0,0%	-	" "
ESCOLA SECUNDARIA FRANCISCO FRANCO	SAA ORAM	Transferências correntes	4 076,48	0,0%	-	" "
Escola Secundária Jaime Moniz	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	9 849,24	0,0%	-	" "
Escola Secundária Jaime Moniz	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	18 979,45	0,1%	-	" "
Escola Secundária Jaime Moniz	SAA ORAM	Outras receitas correntes	2 000,00	0,0%	-	" "
Escola Secundária Jaime Moniz	SAA ORAM	Transferências correntes	31 104,00	0,1%	-	" "

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA IP-RAM	SFA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	2 359,23	0,0%	-	" "
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA IP-RAM	SFA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	49 683,26	0,2%	-	" "
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - IP - RAM	SFA ORAM	Transferências correntes	2 348 192,98	10,4%	-	" "
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - IP - RAM	SFA ORAM	Transferências de capital	7 655 022,32	34,0%	-	" "
INSTITUTO DO VINHO, BORDADOS E ARTESANATO DA MADEIRA, I. P.	SFA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	817,66	0,0%	409,34	" "
Instituto para a Qualificação IP-RAM	SFA ORAM	Transferências correntes	41 415,22	0,2%	-	" "
Instituto para a Qualificação IP-RAM	SFA ORAM	Transferências de capital	151 636,47	0,7%	-	" "
Serviço Regional Proteção Civil, IP –RAM	SFA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	168,84	0,0%	-	" "
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA RAM	Outras	Venda de bens e serviços correntes	720,00	0,0%	-	" "

A 30 de setembro do ano findo, o subsetor do Governo Regional, representando a entidade RAM teve relacionamentos de natureza devedora com as seguintes partes relacionadas de acordo com o discriminado no mapa infra:

QUADRO 20.3 – TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS (GASTOS)

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA S.A.	Controlada	Transferências e Subsídios concedidos	4 364 018,41	0,7%	614 355,02	normais
APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA S.A.	Controlada	Investimentos financeiros	9 445 359,77	1,4%	-	" "
A.R.M. - ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.	Controlada	Transferências e Subsídios concedidos	1 233 709,00	0,2%	-	" "
A.R.M. - ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	140 683,93	0,0%	55 626,20	" "
A.R.M. - ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.	Controlada	Outros gastos e perdas	22 116,75	0,0%	-	" "
A.R.M. - ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.	Controlada	Gastos e perdas por juros e outros encargos	3,96	0,0%	-	" "
CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA EPERAM	Controlada	Transferências e Subsídios concedidos	818 549,00	0,1%	100 000,00	" "
CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA EPERAM	Controlada	Investimentos financeiros	141 374,00	0,0%	-	" "
STARTUP MADEIRA - MORE THAN IDEAS, LDA	Controlada	Transferências e Subsídios concedidos	293 700,00	0,0%	-	" "
CONCESSIONÁRIA DE ESTRADAS VIAEXPRESSO DA MADEIRA S.A.	Associada	Fornecimentos e serviços externos	54 374 035,71	8,2%	-	" "
EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	2 595 234,31	0,4%	391 370,53	" "
EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Outros gastos e perdas	997,23	0,0%	-	" "
EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Gastos e perdas por juros e outros encargos	776,83	0,0%	-	" "
HORÁRIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PÚBLICOS S.A.	Controlada	Transferências e Subsídios concedidos	8 121 841,80	1,2%	1 620 766,15	" "
HORÁRIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PÚBLICOS S.A.	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	81 281,76	0,0%	70,00	" "

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA EPERAM	Controlada	Transferências e Subsídios concedidos	7 483 765,95	1,1%	288 710,36	" "
IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA EPERAM	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	35 363,90	0,0%	3 536,39	" "
MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS - SOCIEDADE GESTORA, S.A.	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	28 214,28	0,0%	603,81	" "
PATRIRAM - TITULARIDADE E GESTÃO DE PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL, S.A.	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	13 522 808,16	2,0%	-	" "
POLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, MADEIRA TECNOPOLO S.A.	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	75 600,00	0,0%	-	" "
PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Transferências e Subsídios concedidos	1 017 492,50	0,2%	-	" "
PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	6 607,10	0,0%	-	" "
PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Investimentos financeiros	402 846,38	0,1%	-	" "
S.D.M.-SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA MADEIRA S.A.(ZONA FRANCA DA MADEIRA)	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	5 040,06	0,0%	-	" "
S.D.M.-SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA MADEIRA S.A.(ZONA FRANCA DA MADEIRA)	Controlada	Outros gastos e perdas	2 520,03	0,0%	-	" "
SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	48 905,44	0,0%	-	" "
SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Investimentos financeiros	518 816,60	0,1%	-	" "
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.	Controlada	Transferências e Subsídios concedidos	411 445,48	0,1%	50 191,80	" "
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	162 030,84	0,0%	65 773,03	" "
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.	Controlada	Gastos com o pessoal	3 738,92	0,0%	406,14	" "
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO S.A.	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	44 018,18	0,0%	-	" "
SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.	Controlada	Transferências e Subsídios concedidos	51 945,85	0,0%	-	" "

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
VIALITORAL - CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DA MADEIRA S.A.	Associada	Fornecimentos e serviços externos	22 173 527,19	3,3%	11 086 763,59	" "
MARÍTIMO DA MADEIRA - FUTEBOL - SAD	Outras	Transferências e Subsídios concedidos	460 477,00	0,1%	-	" "
ARDITI - Agência Reg. para Desenvolvimento da Investig. Tecn.e	SFA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	1 070 902,25	0,2%	478 402,25	" "
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MADEIRA	SFA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	10 931 900,00	1,6%	10 000,00	" "
CONSERVATORIO-ESCOLA PROF.DAS ARTES MAD.	SFA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	6 288 135,70	0,9%	-	" "
DIR.REG.DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	5 510 370,11	0,8%	-	" "
ESCOLA B/S DE BARTOLOMEU PERESTRELO	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	6 255 501,23	0,9%	-	" "
ESCOLA B.2ºE3ºCICLOS DO ESTREITO C LOBOS	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	4 945 199,26	0,7%	-	" "
ESC. PREP. DR. HORACIO BENTO GOUVEIA	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	9 680 343,15	1,5%	-	" "
ESCOLA BAS.2/3CICLOS DR EDUARDO B CASTRO	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	5 478 594,40	0,8%	-	" "
ESCOLA BASICA DO PORTO DA CRUZ	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	2 541 312,60	0,4%	-	" "
ESCOLA BASICA DOS LOUROS	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	6 705 008,13	1,0%	-	" "
ESCOLA B.2ºE3ºCICLOS DA TORRE CºLOBOS	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	4 003 034,23	0,6%	-	" "
ESC.BAS.2ºE3ºCICLOS STº ANTONIO	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	5 908 794,30	0,9%	-	" "
ESCOLA BASICA DO CANICAL	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	3 650 090,08	0,6%	-	" "
ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLO DO CANIÇO	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	7 655 746,43	1,2%	-	" "
ESC.BAS.2ºE 3ºC.DR.ALF.F.N.JUN. CAMACHA	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	4 824 024,96	0,7%	14,44	" "
ESC.BAS.SEC.BISPO MANUEL F.CABRAL SANTAN	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	3 513 434,37	0,5%	2 559,84	" "

RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS ANO DE 2024 – RELATO INTERCALAR | 201

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
ESC.B.S.PROF.FRANCISCO F BRANCO	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	6 976 273,11	1,1%	-	" "
ESCOLA BASICA DO PORTO MONIZ	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	2 347 894,36	0,4%	-	" "
ESCOLA B/S D. LUCINDA ANDRADE	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	3 249 808,56	0,5%	-	" "
ESC.B.S.CALHETA	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	6 654 674,01	1,0%	-	" "
ESCOLA BAS.SEC.PONTA DO SOL	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	5 085 371,79	0,8%	-	" "
ESCOLA B/S DE GONCALVES ZARCO	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	9 689 311,20	1,5%	112,07	" "
ESCOLA BASICA E SEC.DE MACHICO	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	7 728 278,30	1,2%	-	" "
ESCOLA BASICA E SECUNDARIA DE SANTA CRUZ	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	5 971 674,04	0,9%	-	" "
ESCOLA SEC. DR. ÂNGELO AUGUSTO SILVA	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	8 933 696,06	1,3%	-	" "
ESCOLA BAS SEC DR LUÍS MAURILIO S DANTAS	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	5 818 796,14	0,9%	-	" "
ESCOLA B/S PADRE MANUEL ALVARES	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	9 323 537,10	1,4%	-	" "
ESCOLA SECUNDARIA FRANCISCO FRANCO	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	11 269 830,59	1,7%	-	" "
Escola Secundária Jaime Moniz	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	10 966 745,91	1,7%	-	" "
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA IP-RAM	SFA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	6 478 081,01	1,0%	5 418,31	" "
Instituto de Administração de Saúde, IP-RAM	SFA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	316 642 523,76	47,8%	-	" "
I.D.E.-RAM	SFA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	3 999 337,91	0,6%	-	" "
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - IP - RAM	SFA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	537 468,29	0,1%	-	" "
Instituto de Emprego da Madeira, IP - RA	SFA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	3 753 679,04	0,6%	451 327,51	" "

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
INSTITUTO DO VINHO, BORDADOS E ARTESANATO DA MADEIRA, I. P.	SFA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	2 658 715,18	0,4%	23 252,24	" "
Instituto para a Qualificação IP-RAM	SFA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	6 015 687,74	0,9%	-	" "
Serviço Regional Proteção Civil, IP –RAM	SFA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	5 437 418,32	0,8%	-	" "
Serviço Regional Proteção Civil, IP –RAM	SFA ORAM	Outros gastos e perdas	254,61	0,0%	-	" "
INVEST - MADEIRA AGÊNCIA PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO E INVESTIMENTO	Outras	Transferências e Subsídios concedidos	631 707,19	0,1%	-	" "
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA RAM	Outras	Transferências e Subsídios concedidos	5 850 594,45	0,9%	-	" "

21. RELATO POR SEGMENTOS

Não aplicável.

22. INTERESSES EM OUTRAS ENTIDADES OUTRAS INFORMAÇÕES

Não aplicável.

23. OUTRAS DIVULGAÇÕES

23.1. PATRIMÓNIO LÍQUIDO

23.1.1. PATRIMÓNIO INICIAL

23.1.1.1. CONTA 5110000000 – BALANÇO INICIAL

Esta conta deve corresponder aos valores contabilizados aquando da aplicação da contabilidade digráfica. Uma vez que, posteriormente, foram incorretamente incluídos nesta conta correções relativas ao valor anteriormente registado, o qual de acordo com as Nota de Enquadramento ao Classificado Complementar 2 deveriam ser incluídas no saldo da conta 5120000000 – *Correções ao balanço inicial*, procedeu-se, em 2020, à reclassificação para esta última do montante de **22 950 752,03 euros**.

No decorrer do ano de 2020 esta conta foi aumentada pela integração da Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo nos termos do artigo 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2020/M, de 17 de janeiro, no montante de **269 036,11 euros**.

Até setembro de 2024, e de igual forma ao período anterior, não se registaram movimentos sendo que a 30 de setembro, data desta prestação de contas intercalar, o saldo relevado contabilisticamente nesta conta é devedor pelo montante de **549 590 964,09 euros**, mantendo-se inalterado face ao ano anterior.

23.1.1.2. CONTA 5120000000 – RETIFICAÇÕES AO BALANÇO INICIAL

A variação do saldo desta conta que explica o saldo de **641 204 015,77 euros** relevado a 30 de setembro de 2024 explicam-se pelos movimentos abaixo discriminados:

Saldo Inicial a 01/01/2024	640 888 986,48
Variações ocorridas no ano 2024	
Reconhecimento da parcela sobrança relativa ao prédio rústico artigo 104 BY – Machico	6 139,27
Reconhecimento da parcela sobrança relativa ao prédio artigo 128 GGG – Santa Cruz	2 717,45

Reconhecimento da parcela sobran­te relativa ao prédio arti­go 130 GGG – Santa Cruz	1 675,14
Reconhecimento da parcela sobran­te relativa ao prédio urbano arti­go 9370 – Santo Ant3nio, Funchal	535,81
Reconhecimento da parcela sobran­te relativa ao prédio urbano arti­go 9371 – Santo Ant3nio, Funchal	850,99
Reconhecimento da parcela sobran­te relativa ao prédio rústico arti­go 51 L3 – Santa Cruz	0,20
Reconhecimento da parcela sobran­te relativa ao prédio rústico arti­go 277 O – Santa Cruz	13 984,32
Reconhecimento da parcela sobran­te relativa ao prédio urbano arti­go 4118 – Ribeira, Ponta do Sol	1 508,72
Reconhecimento da parcela sobran­te relativa ao prédio rústico arti­go 34 CC2 – Caniço	6 600,00
Reconhecimento da parcela sobran­te relativa ao prédio rústico arti­go 35 CC2 – Caniço	27 744,95
Reconhecimento da moradia Azinhaga Poço Barral-Funchal-Edifício Arti­go 7281 – São Martinho, Funchal	117 000,00
Reconhecimento da moradia Azinhaga Poço Barral-Funchal-Terreno arti­go 7281, São Martinho, Funchal	39 000,00
Reconhecimento da parcela sobran­te relativa ao prédio rústico arti­go 107 H – Nazaré, Funchal	2 338,36
Reconhecimento da parcela sobran­te relativa ao prédio rústico arti­go 17563 – São Vicente	52 500,00
Reconhecimento da parcela sobran­te relativa ao prédio urbano arti­go 6968 – Estreito de Câmara de Lobos	31 590,28
Transportes rodoviários	1,00
Reconhecimento da parcela sobran­te relativa ao prédio rústico arti­go 124 O – Porto da Cruz	10 842,80
Saldo a 30/09/2024	641 204 015,77

23.1.2. RESULTADOS TRANSITADOS

23.1.2.1. CONTA 5610000000 – RESULTADOS TRANSITADOS

A variação ocorrida nesta conta, a 30 de setembro de 2024, explica-se pela incorporação do *Resultado Líquido* negativo de 2023, no montante de **54 941 577,38 euros**.

23.1.2.2. CONTA 5622000000 – CORREÇÕES DE ANOS ANTERIORES COM EFEITO MATERIAL

Em 2023, e conforme explicado no ponto 23.1.4.5 – *Outras Variações do Património Líquido*, a as­sunção do Passivo do MPE – *Madeira Parques Empresariais, S.A*, foi reconhecida por contrapartida da conta 5990000000 – *Outras Variações do Património Líquido*, quando deveria ter sido reconhecida

como gastos do período, para além disso foram desreconhecidos pela Direção Regional do Património imóveis registados em duplicado. Consequentemente, o saldo devedor desta conta ascende, a 30 de setembro de 2024, a **383 667 920,04 euros**.

Saldo inicial a 01/01/2024	-369 445 615,34
Variações ocorridas no ano 2024	
Reclassificação para Resultados Transitados da Assunção da dívida financeira do Madeira Parques Empresariais, S.A.	-12 999 999,96
Desreconhecimento por duplicação na conta 4301900000	-31 279,87
Desreconhecimento do imóvel afeto à Direção de Serviços de Inovação e Apoio à Produção Instalação de serviços de natureza administrativa registado na conta 4329000000	-1 694 905,92
Regularização da permuta referente à Moradia Azinhaga Poço Barral-Funchal-Terreno – registado na conta 4311000000	-38 982,71
Regularização da permuta referente à Moradia Azinhaga Poço Barral-Funchal-Edifício – registado na conta 4321000000	-116 948,13
Desreconhecimento por duplicação do prédio urbano situado em São Vicente artigo 2692 – registado na conta 4329000000	-6 838,78
Desreconhecimento por duplicação do prédio urbano situado em São Vicente artigo 2692 – registado na conta 4329000000	-100 350,00
Desreconhecimento por duplicação na conta 4301900000	-241,53
Desreconhecimento por duplicação na conta 4301900000	-90,09
Reconhecimento do valor a receber do CELF (confissão de dívida)	767 332,29
Saldo Final a 30/09/2024	-383 667 920,04

23.1.3. AJUSTAMENTOS EM ATIVOS FINANCEIROS

23.1.3.1. CONTA 5711000000 – RELACIONADOS COM O MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL — AJUSTAMENTOS DE TRANSIÇÃO

Aquando da transição para a aplicação do Método da Equivalência Patrimonial, esta conta regista a diferença entre as quantias atribuídas às partes de capital, correspondentes à fração dos capitais próprios que representavam no início do período, e as quantias por que se encontravam expressas. Esta conta manteve-se inalterada desde a primeira vez da aplicação do Método da Equivalência Patrimonial, mantendo-se o saldo devedor inalterado no montante de **10 869 913,47 euros**.

23.1.3.2. CONTA 5713000000 -RELACIONADOS COM O MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL — DECORRENTES DE OUTRAS VARIAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS DAS PARTICIPADAS

A variação do saldo desta conta explica-se pelas diminuições resultantes da aplicação do MEP, no montante global de **38 606 918,34 euros**, conforme explicado na nota 18.1.1. – *Ativos financeiros ao justo valor*.

Assim, o saldo a 30 de setembro do período findo ascende ao montante de **76 672 772,93 euros**, o qual compara com o saldo de **115 279 691,27 euros**, registado no período anterior.

23.1.4. OUTRAS VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

23.1.4.1. CONTA 5891000000 – EXCEDENTES DE REVALORIZAÇÃO

O saldo desta conta é **nulo** uma vez que os excedentes de revalorização não são permitidos no âmbito deste referencial.

23.1.4.2. CONTA 5942000000 – RESERVAS DOAÇÕES

Esta conta serve de contrapartida às doações de bens transferidos para a RAM onde esta seja beneficiária a título gratuito e definitivo. Assim, o saldo no período findo a 30 de setembro de 2024 explicava-se da seguinte forma e justifica o saldo relevado contabilístico no montante de **1 951 828,36 euros**:

Saldo inicial a 01/01/2024	1 951 418,36
Variações ocorridas no ano 2024	
RICARDO VELOZA POR JOÃO-PESTANA L7280	1,00
OUTRO NOME PARA AS NUENS L7281	1,00
DA LEVEZA DO SONHO L7282	1,00
DA RAZA AO NÚCLEO L7283	1,00
DUARTE AVEIRO L7284	1,00
FOLK COSTUMES OF SLOVAKIA L7285	1,00
PESSOA – ELE PRÓPRIO L7286	1,00
CASA DE DIA, CASA DE NOITE L7287	1,00
ILHÉU DO SONHO L7288	1,00
DESESPERDAMENTE GIULIA L7289	1,00
O SILÊNCIO DE DEUS L7290	1,00
A LOUCA DA CASA L7291	1,00
ATÉ PARA O ANO EM HAVANA L7292	1,00
SARAH L7293	1,00
D.AFONSO HENRIQUES L7294	1,00
A HISTÓRIA SECRETA L7295	1,00
AMANTES E INIMIGOS L7296	1,00
CONTOS DE AMOR L7297	1,00
MARQUESA DE ALORNA L7298	1,00
O ESPLendor DA VIDA L7299	1,00
BELLE ÉPOQUE L7300	1,00
D.PEDRO IV-A HISTÓRIA NÃO CONTADA L7301	1,00
NOME DE CÓDIGO: LEOPARDA L7302	1,00
PADEIRA DE ALJUBARROTA L7303	1,00
O VOO DAS ÁGUIAS L7304	1,00
MARIELLA L7305	1,00
A PAIXÃO DAS MULHERES L7306	1,00
O ESTADO DOS CAMPOS L7307	1,00
FICA COMIGO ESTA NOITE L7308	1,00
O PIANISTA L7309	1,00
GRILHETES DA APATIA L7310	1,00
PAIXÕES L7311	1,00

A AUTONOMIA DA MADEIRA L7312	1,00
QUANDO DEIXAMOS CUBA L7313	1,00
A FILHA DO CANIBAL L7314	1,00
UARTETO DE HAVANA L7315	1,00
S.O.S. ANGOLA L7316	1,00
OS PIORES CONTOS DOS IRMÃOS GRIM L7317	1,00
MATHILDE L7318	1,00
CAMINHOS DE PAIXÃO-A HISTÓRIA DE LA DIANA L7319	1,00
CAMINHOS DE PAIXÃO-A HISTÓRIA DE LA DIANA L7320	1,00
CAVALO DE FOGO – PARIS L7321	1,00
STASILAND-DO OUTRO LADO DO MURO DE BERLIM L7322	1,00
O MONTE CINCO L7323	1,00
ESTUDOS DE LITERATURA PORTUGUESA II L7324	1,00
BRIDA L7325	1,00
AS SEMENTES E OS FRUTOS-UMA VIDA DE MULHER L732	1,00
O AMOR É A MAIOR DAS RIQUEZAS L7327	1,00
CONVERSAS COM DEUS L7328	1,00
A NOIVA OBSCURA L7329	1,00
A CONJURA L7330	1,00
NA TERRA DOS CANGUROS L7331	1,00
DOLORES L7332	1,00
CÂNTICO DA TERRA ILHOA L7334	1,00
PERIGOSO É L7334	1,00
EU, MARIA PITA L7335	1,00
VELHOS DEUSES EMPALHADOS L7336	1,00
DIANA OU A CAÇADORA SOLITÁRIA L7337	1,00
A MENINA É FILHA DE QUEM? L7338	1,00
RUMO AO FAROL L7339	1,00
O PREÇO DO DINHEIRO L7340	1,00
DOMINGO À TARDE L7341	1,00
HÚMOS L7342	1,00
AS COSMOGONIAS GREGAS L7343	1,00
ESTUDOS DA LITERATURA PORTUGUESA L7344	1,00
MULERES DE BRANCO L7345	1,00
ORPHEU L7346	1,00
IMPRESSIONISTA L7347	1,00
SANGUE DO MEU SANGUE L7348	1,00
OS APANHADORES DE CONCHAS L7349	1,00
PONTO PÉ DE FLOR L7350	1,00
D.MARIA I-A VIDA NOTÁVEL DE UMA RAINHA LOUCA	1,00
CAVALO DE FOGO L7352	1,00
PONTA DELGADA L7353	1,00
VIDA, MODOS DE USAR L7354	1,00
AS METAMORFOSES DO ELEFANTE L7355	1,00
TERESA DE CRISTO L7356	1,00
PROFESSOR E ENSAISTA, POLITICO E ARTISTA L7357	1,00

SEX L7358	1,00
MACARONESIA L7359	1,00
MANUEL ARRIAGA L7360	1,00
TEOFILO DE BRAGA L7361	1,00
BERNARDINO MACHADO L7362	1,00
SIDÓNIO PAIS L7363	1,00
JOÃO DO CANTO E CASTRO L7364	1,00
ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA L7365	1,00
ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA L7366	1,00
MANUEL TEIXEIRA GOMES L7367	1,00
JOSÉ MENDES CABEÇADAS JÚNIOR L7368	1,00
MANUEL GOMES DA COSTA L7369	1,00
FRANCISCO CRAVEIRO LOPES L7370	1,00
AMÉRICO TOMÁS L7371	1,00
ANTÓNIO SPINOLA L7372	1,00
FRANCISCO COSTA GOMES L7373	1,00
ANTÓNIO RAMALHO EANES L7374	1,00
MÁRIO SOARES L7375	1,00
JORGE SAMPAIO L7376	1,00
AS PRIMEIRAS DAMAS L7377	1,00
OS FRANCIS(COS) DA ILHA DA MADEIRA L7378	1,00
ABRE CARTAS EM PRATA 5211	1,00
MÁSCARA DE MADEIRA 5237	1,00
MÁSCARA DE MADEIRA 5238	1,00
MOLDURA COM FOTOGRAFIA 5239	1,00
MOLDURA COM FOTOGRAFIA 5240	1,00
MOLDURA COM FOTOGRAFIA 5241	1,00
MOLDURA COM FOTOGRAFIA 5242	1,00
MOLDURA COM FOTOGRAFIA 5243	1,00
ISLENHA R872	1,00
NOMI DI PERSONA, ANIMALE O COSA R873	1,00
VERNISSAGE R874	1,00
IL GIORNALE DEI DIPINTI ANTICHI R875	1,00
TEATRO POLITEAMA R876	1,00
ESPERO POR TI NO POLITEAMA R877	1,00
ALMA E FORMA R878	1,00
COLEÇÃO DE VIDAS R879	1,00
DOMINGOS OLIVEIRA R880	1,00
ISLENHA R881	1,00
ISLENHA R882	1,00
LER R883	1,00
VISÃO-JORNAL DE LETRAS, ARTES E IDEIAS R884	1,00
ATUAL R885	1,00
DOMINGO R886	1,00
E – A REVISTA DO EXPRESSO R887	1,00
E – A REVISTA DO EXPRESSO R888	1,00
E – A REVISTA DO EXPRESSO R889	1,00
E – A REVISTA DO EXPRESSO R890	1,00
E – A REVISTA DO EXPRESSO R891	1,00
E – A REVISTA DO EXPRESSO R892	1,00

E – A REVISTA DO EXPRESSO R893	1,00
E – A REVISTA DO EXPRESSO R894	1,00
E – A REVISTA DO EXPRESSO R895	1,00
E – A REVISTA DO EXPRESSO R896	1,00
E – A REVISTA DO EXPRESSO R897	1,00
CONJUNTO DE CHÁVENA E PIRES 5224	1,00
CONJUNTO DE CHÁVENA E PIRES 5225	1,00
CONJUNTO DE CHÁVENA E PIRES 5226	1,00
CONJUNTO DE CHÁVENA E PIRES 5228	1,00
CONJUNTO DE CHÁVENA E PIRES 5229	1,00
CONJUNTO DE CHÁVENA E PIRES 5230	1,00
CANDELABRO EM METAL PRATEADO 5227	1,00
GARRAFA DE CRISTAL 5208	1,00
GARRAFA DE CRISTAL 5209	1,00
CAIXA DE FAQUEIRO 5210	1,00
ESCULTURA EM BISCUIT 5212	1,00
ESCULTURA EM BISCUIT 5213	1,00
ESCULTURA EM BISCUIT 5214	1,00
ESCULTURA EM BISCUIT 5215	1,00
ESCULTURA EM BISCUIT 5216	1,00
CANDELABRO EM PORCELANA 5217	1,00
ESCULTURA EM PORCELANA 5218	1,00
ESCULTURA EM PORCELANA 5219	1,00
ESCULTURA EM PORCELANA 5220	1,00
ESCULTURA EM PORCELANA 5221	1,00
ESCULTURA EM PORCELANA 5222	1,00
ESCULTURA EM PORCELANA 5223	1,00
DENTE DE ELEFANTE 5231	1,00
PINTURA EM ACRÍLICO SOBRE TELA 5236	1,00
PINTURA A ÓLEO SOBRE TELA 5232	1,00
PINTURA A ÓLEO SOBRE TELA 5233	1,00
PINTURA A ÓLEO SOBRE TELA 5234	1,00
PINTURA A ÓLEO SOBRE TELA 5235	1,00
CAMPO DA FORTUNA L7379	1,00
QUASE POESIA L7380	1,00
OKINCA L7400	1,00
MANUAL DE LITERACIA EM SAÚDE L7382	1,00
CONVENTO DE SANTA CLARA L7383	1,00
KOLEJE WESLEY L7384	1,00
A POESIA NO MUNDO: PARA UMA NOVA L7385	1,00
PORTO SANTO L7386	1,00
PORTO DA CRUZ L7387	1,00
A CIDADE E AS SERRAS L7388	1,00
O MANDARIM L7389	1,00
A ILUSTRE CASA DE RAMIRES L7390	1,00
A CAPITAL L7391	1,00
A TRAGÉDIA DA RUA DAS FLORES L7392	1,00
CARTAS E OUTROS ESCRITOS L7393	1,00
NOTAS CONTEMPORANEAS L7394	1,00
A ESCRAVA AÇORIANA L7395	1,00
POR DENTRO DA POLÍTICA 1980-2015 L7396	1,00

A QUINTA CALAÇA E OS PRINCIPES LUBOMIRSKI L7397	1,00
A LIÇÃO DE ITALIANO L7398	1,00
EL DOLOR QUE AMAMOS L7399	1,00
OKINCA L7400	1,00
SALMOS SONHANDO SOL L7401	1,00
A PRINCESA DOS BIJAGÓS L7402	1,00
INTO THE AZOREAN SEA L7403	1,00
CITAÇÕES E PENSAMENTOS DE AGOSTINHO L7404	1,00
BOTIM (MINIATURA) L5262	1,00
BOTIM (MINIATURA) L5263	1,00
BOTIM (MINIATURA) L5264	1,00
BOTIM (MINIATURA) L5265	1,00
BOTIM (MINIATURA) L5266	1,00
BOTA (MINIATURA) L5267	1,00
BOTIM (MINIATURA) L5268	1,00
BOTA (MINIATURA) L5269	1,00
BOTA (MINIATURA) L5270	1,00
BOTA (MINIATURA) L5271	1,00
BOTA (MINIATURA) L5272	1,00
BOTA (MINIATURA) L5273	1,00
BOTA (MINIATURA) L5274	1,00
BOTA (MINIATURA) L5275	1,00
BOTA (MINIATURA) L5276	1,00
BOTA (MINIATURA) L5277	1,00
MULE (MINIATURA) L5278	1,00
MULE (MINIATURA) L5279	1,00
MULE (MINIATURA) L5280	1,00
MULE (MINIATURA) L5281	1,00
MULE (MINIATURA) L5282	1,00
MULE (MINIATURA) L5283	1,00
MULE (MINIATURA) L5284	1,00
MULE (MINIATURA) L5285	1,00
MULE (MINIATURA) L5286	1,00
MULE (MINIATURA) L5287	1,00
MULE (MINIATURA) L5288	1,00
MULE (MINIATURA) L5289	1,00
MULE (MINIATURA) L5290	1,00
MULE (MINIATURA) L5291	1,00
MULE (MINIATURA) L5292	1,00
MULE (MINIATURA) L5293	1,00
MULE (MINIATURA) L5294	1,00
MULE (MINIATURA) L5295	1,00
MULE (MINIATURA) L5296	1,00
MULE (MINIATURA) L5297	1,00
MULE (MINIATURA) L5298	1,00
MULE (MINIATURA) L5299	1,00
MULE (MINIATURA) L5300	1,00
MULE (MINIATURA) L5301	1,00
SAPATILHA (MINIATURA) 5302	1,00
SAPATILHA (MINIATURA) 5303	1,00

SAPATILHA (MINIATURA) 5304	1,00
SOCAS (MINIATURA) 5305	1,00
PANTUFA (MINIATURA) 5306	1,00
SANDÁLIA (MINIATURA) 5307	1,00
SANDÁLIA (MINIATURA) 5308	1,00
SANDÁLIA (MINIATURA) 5309	1,00
SANDÁLIA (MINIATURA) 5310	1,00
SANDÁLIA (MINIATURA) 5311	1,00
SANDÁLIA (MINIATURA) 5312	1,00
SANDÁLIA (MINIATURA) 5313	1,00
SANDÁLIA (MINIATURA) 5314	1,00
SANDÁLIA (MINIATURA) 5315	1,00
SANDÁLIA (MINIATURA) 5316	1,00
SANDÁLIA (MINIATURA) 5317	1,00
SANDÁLIA (MINIATURA) 5318	1,00
SANDÁLIA (MINIATURA) 5319	1,00
SANDÁLIA (MINIATURA) 5320	1,00
SANDÁLIA (MINIATURA) 5321	1,00
SANDÁLIA (MINIATURA) 5322	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5323	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5324	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5325	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5326	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5327	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5328	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5329	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5330	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5331	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5332	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5333	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5334	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5335	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5336	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5337	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5338	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5339	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5340	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5341	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5342	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5343	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5344	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5345	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5346	1,00
CHAPÉU (MINIATURA) 5347	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5348	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5349	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5350	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5351	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5352	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5353	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5354	1,00

SAPATO (MINIATURA) 5355	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5356	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5357	1,00
BOTIM (MINIATURA) 5358	1,00
BOTIM (MINIATURA) 5359	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5360	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5361	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5362	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5363	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5364	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5365	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5366	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5367	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5368	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5369	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5370	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5371	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5372	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5373	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5374	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5375	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5376	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5377	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5378	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5379	1,00
SANDÁLIA (MINIATURA) 5380	1,00
BOTIM (MINIATURA) 5381	1,00
SANDÁLIA (MINIATURA) 5382	1,00
SANDÁLIA (MINIATURA) 5383	1,00
BOTIM (MINIATURA) 5384	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5385	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5386	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5387	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5388	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5389	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5390	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5391	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5392	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5393	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5394	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5395	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5396	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5397	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5398	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5399	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5400	1,00
SAPATO (MINIATURA) 5401	1,00
MÓVEL EXPOSITOR 5402	1,00
CANECA DE CERVEJA 5249	1,00
GALO/TERRINA PORCELANA 5250	1,00
MÁSCARA 5256	1,00

CONJUNTO CHÁVENA DE CAFÉ E PIRES 5244	1,00
CONJUNTO CHÁVENA DE CAFÉ E PIRES 5245	1,00
CHÁVENA DE CAFÉ 5246	1,00
PIRES 5247	1,00
CONJUNTO CHÁVENA DE CAFÉ E PIRES 5251	1,00
CONJUNTO CHÁVENA DE CAFÉ E PIRES 5252	1,00
CONJUNTO CHÁVENA DE CAFÉ E PIRES 5253	1,00
RELÓGIO DE MESA 5257	1,00
TERRINA 5260	1,00
CAIXA FILIGRANA 5255	1,00
VIOLA DE ARAME 5261	1,00
BANDEJA "PATO" 5248	1,00
NATIVIDADE 5254	1,00
FRASCO DE PERFUME 5258	1,00
FRASCO DE PERFUME 5259	1,00
RETRATO DA ILHA" ÓLEO SOBRE TELA 150x110cm 1994	1,00
HAIL CANON" MADEIRA, ALGODÃO, TINTA DE ÓLEO E CERA DE ABELHA 106x58x2cm	1,00
IMPRESSÃO A JATO DE TINTA SOBRE VINIL 245x150cm DATADO 2022	1,00
ARMAGEDON" TÉCNICA MISTA SOBRE PAPEL CANSON 300gr 81x130cm DE 2017	1,00
NA SOMBRA" PASTEL SOBRE PAPEL 76x57cm	1,00
I WISH I WAS A ROCK IN THIS ISLAND"110x140cm-2023	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-1996-PASTA C/22 BOLSAS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-1997-PASTA C/73 BOLSAS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-1997-PASTA C/58 BOLSAS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-1998-PASTA C/74 BOLSAS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-1999-PASTA C/81 BOLSAS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-1999-PASTA C/68 BOLSAS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-2000-PASTA C/82 BOLSAS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-2000-PASTA C/75 BOLSAS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-2000-PASTA C/95 BOLSAS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-2001-PASTA C/88 BOLSAS PLÁS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-2001-PASTA C/69 BOLSAS PLÁS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-2001-PASTA C/74 BOLSAS PLÁS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-2001-PASTA C/79 BOLSAS PLÁS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-2001-PASTA C/71 BOLSAS PLÁS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-2002-PASTA C/79 BOLSAS PLÁS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-2002-PASTA C/72 BOLSAS PLÁS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-2002-PASTA C/46 BOLSAS PLÁS	1,00

RECORTES DE IMPRENSA-2003-PASTA C/97 BOLSAS PLÁS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-2003-PASTA C/93 BOLSAS PLÁS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-2004-PASTA C/98 BOLSAS PLÁS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-2004-PASTA C/65 BOLSAS PLÁS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-2005-PASTA C/97 BOLSAS PLÁS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-2005-PASTA C/82 BOLSAS PLÁS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-2006-PASTA C/84 BOLSAS PLÁS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-2007-PASTA C/74 BOLSAS PLÁS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-2007-PASTA C/71 BOLSAS PLÁS	1,00
RECORTES DE IMPRENSA-2008-PASTA C/112 BOLSAS PLÁ	1,00
POSTAIS DE NATAL RECEBIDOS_1998-2001-PASTA COM 82 POSTAIS	1,00
POSTAIS DE NATAL RECEBIDOS_2002-PASTA COM 71 POSTA	1,00
POSTAIS DE NATAL RECEBIDOS_2004-PASTA COM 64 POSTA	1,00
PROGRAMA INFANTE D. HENRIQUE-1999	1,00
PROTOCOLOS C/GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA_2000-2005	1,00
CORRESPONDÊNCIA ESTABELECIDADA C/SOCIEDADE	1,00
MATERIAL DA EXPOSIÇÃO “ONTEM, HOJE E AMANHÃ” SOBRE O 5.º ANIVERSÁRIO DA ACEE – 2002	1,00
LETRAS DE MÚSICAS_1998-2001	1,00
RECOLHAS DE CÂNTICOS AO DIVINO ESPÍRITO SANTO (SALOIAS)_2007-2013	1,00
RECORTES DO DIÁRIO DE NOTÍCIAS DA MADEIRA E FOTO -GRAFIAS DO ENCONTRO DA EIRA NO TOPTEN_2001-2003	1,00
ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS DE VIAGENS, ESPETÁCULOS E FESTIVIDADES_1997-1998_269 FOTOGRAFIAS	1,00
ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS DE VIAGENS, ESPETÁCULOS E FESTIVIDADES_1999-2000_176 FOTOGRAFIAS	1,00
ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS DE VIAGENS, ESPETÁCULOS E FESTIVIDADES – 2001_233 FOTOGRAFIAS	1,00
ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS DE VIAGENS, ESPETÁCULOS E FESTIVIDADES – 2001_226 FOTOGRAFIAS	1,00
ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS DE VIAGENS, ESPETÁCULOS E FESTIVIDADES – 2002_92 FOTOGRAFIAS	1,00
ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS DE VIAGENS, ESPETÁCULOS E FESTIVIDADES – 2002_149 FOTOGRAFIAS	1,00
ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS DE VIAGENS, ESPETÁCULOS E FESTIVIDADES – 2002_161 FOTOGRAFIAS	1,00

ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS DE VIAGENS, ESPETÁCULOS E FESTIVIDADES-2003-2004_42 FOTOGRAFIAS	1,00
ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS DE VIAGENS, ESPETÁCULOS E FESTIVIDADES – S.D – 47 FOTOGRAFIAS	1,00
ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS DE VIAGENS, ESPETÁCULOS E FESTIVIDADES-S.D-160 FOTOGRAFIAS E 5 CARTÕES VISIT	1,00
ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS DE VIAGENS, ESPETÁCULOS FESTIVIDADES-2005-20 FOTOGRAFIAS DE GRANDE FORMATO	1,00
PASTA DE GRANDE FORMATO C/RECORTES DE REVISTAS, JORNAIS, PANFLETOS, PROSPETOS E POSTAIS-1999-52 FO	1,00
PASTA DE GRANDE FORMATO COM RECORTES DE REVISTAS, JORNAIS, BIOGRAFIA E HISTORIAL DA ACEE_1998-2011	1,00
LIVRO DE HONRA DO 8.º E 10.º ANIVERSÁRIO DO GRUPO DA ACEE – S.D	1,00
RETALHOS DE AQUINTRODIA/SELEÇÃO DE TEXTOS E FOTOS HELENA PAULA BORGES. FUNCHAL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL	1,00
MARIA ASCENÇÃO E O GRUPO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DA CAMACHA/VÍTOR SARDINHA. ENCONTROS DA EIRA-2008	1,00
MARIA ASCENÇÃO E O GRUPO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DA CAMACHA/VÍTOR SARDINHA. ENCONTROS DA EIRA-2008	1,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCONTROS DA EIRA: URSOS E COSTUMES DA RAM: 11 ANOS A RECOLHER E A DIVULGAR	1,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCONTROS DA EIRA: URSOS E COSTUMES DA RAM: 11 ANOS A RECOLHER E A DIVULGAR	1,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCONTROS DA EIRA: URSOS E COSTUMES DA RAM: 11 ANOS A RECOLHER E A DIVULGAR	1,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCONTROS DA EIRA: URSOS E COSTUMES DA RAM: 11 ANOS A RECOLHER E A DIVULGAR	1,00
Saldo Final a 30/09/2024	1 951 828,36

23.1.4.3. CONTA 5962000000 – BENS APREENDIDOS A FAVOR DA RAM

Abrange os bens declarados como perdidos a favor da RAM nos termos da legislação em vigor, nomeadamente resultantes de bens, objetos e valores apreendidos e declarados pelo Juiz de Instrução como «perdidos a favor da Região». O saldo apresentado nesta conta a 30 de setembro de 2024 explica-se da seguinte forma:

Saldo inicial a 01/01/2024	121 336,50
Variações ocorridas no ano 2024	
Bens perdidos a favor da RAM reconhecidos até 30 de setembro de 2024	23,00
Saldo Final a 30/09/2024	121 359,50

23.1.4.4. CONTA 5972000000 – TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS CONCEDIDAS

Esta conta regista as transferências de ativos, temporárias e a título gratuito, normalmente *Ativos Fixos Tangíveis*, de (e para) outras entidades. No decorrer do ano de 2024 não ocorrem movimentos nesta conta, pelo que o saldo relevado contabilisticamente com referência a 30 de setembro de 2024, mantém-se inalterado face ao saldo refletido nas demonstrações financeiras no período findo a 31 de dezembro de 2023, designadamente o saldo devedor no montante de **2 808 026,66 euros**.

23.1.4.5. CONTA 5990000000 – OUTRAS VARIAÇÕES DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Em 2023, foi reconhecida a assunção da dívida financeira da controlada *MPE – Madeira Parques Empresariais, S.A.*, o que consubstanciou uma diminuição nesta conta pelo montante de **12 999 999,96 euros**. No entanto, este lançamento foi corrigido para a rubrica de Resultados Transitados, uma vez que deveria ter afetado o Resultado Líquido do período findo a 31 de dezembro de 2023.

Desta forma, a reclassificação registada, tem como consequência o saldo credor no montante de **1 628 781,66 euros**, relevado contabilisticamente a 30 de setembro de 2024 e a reexpressão efetuada conforme ponto 2.8 – *Erros materiais de períodos anteriores*, deste Anexo:

Saldo inicial a 01/01/2024	- 11 371 218,30
Variações ocorridas no ano 2024	
Reclassificação para Resultados Transitados da Assunção da dívida financeira da Madeira Parques	12 999 999,96
Saldo Final a 30/09/2024	1 628 781,66

24. ESTADO

Até setembro de 2024, a rubrica *Estado e Outros Entes Públicos*, perfaz um saldo de **4 293 488,74 euros**.

O saldo desta rubrica encontra-se subdividido em várias contas de acordo com a natureza dos sujeitos passivos, os montantes retidos e as taxas utilizadas, quer em sede de IRS, quer de IRC, bem como os montantes retidos de acordo com os subsistemas de saúde e proteção social dos trabalhadores, conforme evidenciado abaixo:

Descrição	Conta	2024 (até 30 de setembro)	2023 (até 31 de dezembro)
Est.Out.EP-Retenção Imp s/Rend-Trab Dependente	2421000000	232 813,97	11 788,97
Est.Out.EP-Retenção Imp s/Rend-Trab Independente	2422000000	1 174,28	2 387,34
Est.Out.EP-Retenção Imp s/Rend-Prediais	2424000000	433 426,33	0,00
Est.Out.EP-Retenção Imp s/Rend-Outras Retenções	2429000000	3 278,00	1 543,00
Est.Out.EP-IVA Liq Out Bens e Serv	2433300000	688,00	0,00
Cont. Sistemas Proteção Social-Parte Trabalhador	2451100000	2 781 518,82	756 962,67
Cont. Sistemas Proteção Social-Parte Patronal	2451200000	800 087,16	0,00
Cont. Subsistemas Saúde-Parte Trabalhador	2452100000	6 940,33	5 642,05

Descrição	Conta	2024 (até 30 de setembro)	2023 (até 31 de dezembro)
Cont. Subistemas Saúde e Proteção Social- Outros	2459000000	470,46	368,99
Est.Out.EP-Outras Tributações	2490100000	33 091,39	27 538,74
Total		4 293 488,74	806 231,76

O saldo relevado contabilisticamente refere-se, na sua maioria, a montantes retidos em setembro de 2024 pagos no mês de outubro de 2024.

No entanto, considerando que a partir de 2017 foram suspensos os pagamentos das retenções efetuadas ao abrigo do artigo 138.º do Decreto-Lei n.º 498/72 de 9 de dezembro, no âmbito dos contratos de empreitadas encontra-se registado um saldo na conta 2451100000 - *Cont. Sistemas Proteção Social-Parte Trabalhador* no valor de **536 975,90 euros** desde essa data.

Verifica-se, ainda, a existência de saldos residuais, relativos a anos anteriores, que serão regularizados até ao fim do ano em curso.

Página propositadamente deixada em branco

IV – DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Página propositadamente deixada em branco

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Página propositadamente deixada em branco

Demonstração do desempenho orçamental

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Recebimentos	Fontes de financiamento (2024)					Total	2023
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios		
	Saldo de Gerência anterior	-148.752.054,26	636.469.861,32	-4.139.063,39	-426.512.726,05	3.302.000,30	60.368.017,92	89.083.877,18
	Operações orçamentais [1]	-148.752.054,26	636.469.861,32	-4.139.063,39	-426.512.726,05	640,84	57.066.658,46	69.368.739,27
	Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receb. saldo oper. orçam. devolvido por enli terc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	3.301.359,46	3.301.359,46	19.715.137,91
	Receita Corrente	0,00	1.122.907.659,34	3.358.403,78	0,00	0,00	1.126.266.063,12	977.896.657,44
R1	Receita Fiscal	0,00	932.163.439,45	0,00	0,00	0,00	932.163.439,45	801.809.051,86
R11	Impostos Diretos	0,00	362.249.667,45	0,00	0,00	0,00	362.249.667,45	288.503.724,52
R12	Impostos Indiretos	0,00	569.913.772,00	0,00	0,00	0,00	569.913.772,00	513.305.327,34
R2	Contribuições sist. proteção social e subsist.saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	21.467.763,47	0,00	0,00	0,00	21.467.763,47	15.697.347,03
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	4.842.759,54	0,00	0,00	0,00	4.842.759,54	8.402.719,52
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	154.580.625,36	3.358.403,78	0,00	0,00	157.919.029,14	143.046.463,32
R51	Transferências correntes	0,00	154.496.619,55	3.358.403,78	0,00	0,00	157.855.023,33	143.046.463,32
R511	Administrações Públicas	0,00	154.493.213,00	0,00	0,00	0,00	154.493.213,00	142.496.176,80
R5111	Administração Central - Estado Português	0,00	147.534.159,00	0,00	0,00	0,00	147.534.159,00	135.926.943,00
R5112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
R5113	Segurança Social	0,00	6.959.054,00	0,00	0,00	0,00	6.959.054,00	6.565.145,50
R5114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.688,10
R512	Exterior - U E	0,00	0,00	3.358.403,78	0,00	0,00	3.358.403,78	548.560,32
R513	Outras	0,00	3.406,55	0,00	0,00	0,00	3.406,55	1.726,40
R52	Subsídios correntes	0,00	64.005,81	0,00	0,00	0,00	64.005,81	0,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	8.307.845,02	0,00	0,00	0,00	8.307.845,02	7.798.820,92
R7	Outras receitas correntes	0,00	1.565.226,50	0,00	0,00	0,00	1.565.226,50	1.142.254,79
	Receita de Capital	0,00	82.294.262,23	10.681.445,29	0,00	0,00	92.975.707,52	57.670.604,91
R8	Venda de bens de investimento	0,00	1.055.968,54	0,00	0,00	0,00	1.055.968,54	7.615.175,02
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	81.219.199,46	10.681.445,29	0,00	0,00	91.900.644,75	50.047.148,49
R91	Transferências de capital	0,00	81.219.199,46	10.681.445,29	0,00	0,00	91.900.644,75	50.047.148,49
R911	Administrações Públicas	0,00	81.203.787,00	0,00	0,00	0,00	81.203.787,00	39.275.415,41
R9111	Administração Central - Estado Português	0,00	81.203.787,00	0,00	0,00	0,00	81.203.787,00	39.275.415,41
R9112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R912	Exterior - U E	0,00	0,00	10.681.445,29	0,00	0,00	10.681.445,29	10.771.733,08
R913	Outras	0,00	15.412,46	0,00	0,00	0,00	15.412,46	0,00
R92	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	19.094,23	0,00	0,00	0,00	19.094,23	8.281,40
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	6.451.418,82	5.730,01	0,00	0,00	6.457.148,83	2.340.812,68
	Receita Efetiva [2]	0,00	1.211.653.340,39	14.045.579,08	0,00	0,00	1.225.698.919,47	1.037.908.075,03
	Receita não Efetiva [3]	0,00	23.174,32	0,00	225.000.000,00	0,00	225.023.174,32	301.519.108,42
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	23.174,32	0,00	0,00	0,00	23.174,32	1.519.108,42
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	225.000.000,00	0,00	225.000.000,00	300.000.000,00
	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	-148.752.054,26	1.848.146.376,03	9.906.515,69	-201.512.726,05	640,84	1.507.788.752,25	1.408.795.922,72
	Operações Tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	124.398.974,72	124.398.974,72	173.312.350,92

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Pagamentos	Fontes de financiamento (2024)					Total	2023
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios		
	Despesa Corrente	0,00	1.003.924.099,08	3.139.016,21	0,00	0,00	1.007.063.115,29	924.871.988,37
D1	Despesas com o pessoal	0,00	339.239.306,68	19.665,36	0,00	0,00	339.258.972,04	318.236.244,91
D11	Remunerações certas e permanentes	0,00	269.847.026,86	19.423,92	0,00	0,00	269.866.450,78	257.552.089,43
D12	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	11.808.842,01	241,44	0,00	0,00	11.809.083,45	5.520.325,20
D13	Segurança Social	0,00	57.583.437,81	0,00	0,00	0,00	57.583.437,81	55.163.830,28
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	120.749.879,97	2.195.442,99	0,00	0,00	122.945.322,96	121.029.000,23
D3	Juros e outros encargos	0,00	92.194.509,28	0,00	0,00	0,00	92.194.509,28	84.254.036,88
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	451.082.210,73	923.907,86	0,00	0,00	452.006.118,59	400.429.069,20
D41	Transferências correntes	0,00	428.544.906,45	923.907,86	0,00	0,00	429.468.814,31	383.951.633,81
D411	Administrações Públicas	0,00	374.918.443,17	747.383,09	0,00	0,00	375.665.826,26	325.400.144,11
D4111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4112	Administração Central - Outras entidades	0,00	117.784,00	0,00	0,00	0,00	117.784,00	0,00
D4113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4114	Administração Regional	0,00	374.800.659,17	747.383,09	0,00	0,00	375.548.042,26	325.400.144,11
D4115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D412	Entidades do sector não lucrativo	0,00	35.943.174,15	166.391,07	0,00	0,00	36.109.565,22	38.287.726,65
D413	Famílias	0,00	6.910.772,95	10.133,70	0,00	0,00	6.920.906,65	6.983.795,74
D414	Outras	0,00	10.772.516,18	0,00	0,00	0,00	10.772.516,18	13.279.967,31
D42	Subsídios correntes	0,00	22.537.304,28	0,00	0,00	0,00	22.537.304,28	16.477.435,39
D5	Outras despesas correntes	0,00	658.192,42	0,00	0,00	0,00	658.192,42	623.637,15
	Despesa de Capital	0,00	80.563.237,91	10.139.852,22	0,00	0,00	90.703.090,13	102.614.006,70
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	57.814.186,70	8.496.421,06	0,00	0,00	66.310.607,76	69.252.732,38
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	22.749.051,21	1.643.431,16	0,00	0,00	24.392.482,37	33.361.274,32
D71	Transferências de capital	0,00	22.749.051,21	1.643.431,16	0,00	0,00	24.392.482,37	33.361.274,32
D711	Administrações Públicas	0,00	20.480.850,66	0,00	0,00	0,00	20.480.850,66	28.871.531,39
D7111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7112	Administração Central - Outras entidades	0,00	6.449.308,25	0,00	0,00	0,00	6.449.308,25	5.137.269,99
D7113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7114	Administração Regional	0,00	12.884.094,06	0,00	0,00	0,00	12.884.094,06	22.995.250,95
D7115	Administração Local	0,00	1.147.448,35	0,00	0,00	0,00	1.147.448,35	739.010,45
D712	Entidades do sector não lucrativo	0,00	1.766.761,32	1.643.431,16	0,00	0,00	3.410.192,48	2.374.046,98
D713	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D714	Outras	0,00	501.439,23	0,00	0,00	0,00	501.439,23	2.115.695,95
D72	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Efetiva [5]	0,00	1.084.487.336,99	13.278.868,43	0,00	0,00	1.097.766.205,42	1.027.185.995,07
	Despesa não efetiva [6]	0,00	2.110.481,99	0,00	193.239.971,65	0,00	195.350.453,64	191.956.947,85
D9	Despesas com ativos financeiros	0,00	2.016.767,78	0,00	8.491.628,97	0,00	10.508.396,75	18.894.362,94
D10	Despesas com passivos financeiros	0,00	93.714,21	0,00	184.748.342,68	0,00	184.842.056,89	173.062.584,91
	Soma [7] = [5] + [6]	0,00	1.086.597.818,98	13.278.868,43	193.239.971,65	0,00	1.293.116.659,06	1.219.142.942,92
	Operações Tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	120.611.923,86	120.611.923,86	168.422.434,15
	Saldo para a Gerência Seguinte	-148.752.054,26	761.548.557,05	-3.372.352,74	-394.752.697,70	7.089.051,16	221.760.503,51	214.258.034,48
	Operações Orçamentais [8] = [4] - [7]	-148.752.054,26	761.548.557,05	-3.372.352,74	-394.752.697,70	640,84	214.672.093,19	189.652.979,80
	Operações Tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	7.088.410,32	7.088.410,32	24.605.054,68
	Saldo Global [2] - [5]	0,00	127.166.003,40	766.710,65	0,00	0,00	127.932.714,05	10.722.079,96
	Despesa Primária	0,00	992.292.827,71	13.278.868,43	0,00	0,00	1.005.571.696,14	942.931.958,19
	Saldo Corrente	0,00	118.983.560,26	219.387,57	0,00	0,00	119.202.947,83	53.324.669,07
	Saldo Capital	0,00	1.731.024,32	541.593,07	0,00	0,00	2.272.617,39	-44.943.401,79
	Saldo Primário	0,00	219.360.512,68	766.710,65	0,00	0,00	220.127.223,33	94.976.116,84
	Receita Total [1] + [2] + [3]	-148.752.054,26	1.848.146.376,03	9.906.515,69	-201.512.726,05	640,84	1.507.788.752,25	1.408.795.922,72
	Despesa Total [5] + [6]	0,00	1.086.597.818,98	13.278.868,43	193.239.971,65	0,00	1.293.116.659,06	1.219.142.942,92

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Página propositadamente deixada em branco

RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS ANO DE 2024 – RELATO INTERCALAR | 227

(Unidade: euros)

							Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas				Grau de execução orçamental	
Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas (1)	Receitas por cobrar períodos anteriores (2)	Receitas Liquidadas (3)	Liquidações Anuladas (4)	Receitas Cobradas brutas (5)	Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10)=(5)-(7)	Receitas por cobrar no final do período (11)	Períodos anteriores (12)=(8)/(2)x100	Período corrente (13)=(9)/(2)x100
R1	Receita corrente													
R1.1	Receita fiscal													
R1.1	Impostos diretos	459 238 717,00	15 923 903,75	362 334 724,95	85 057,50	362 334 724,95	85 057,50	85 057,50	15 923 903,75	362 249 667,45	362 249 667,45	15 923 903,75	100,00	227487,98%
R1.2	Impostos indiretos	783 797 711,00	-	569 913 772,08	0,08	569 913 772,08	0,08	0,08	-	569 913 772,00	569 913 772,00	-	-	-
R2	Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	44 301 128,00	4 131 297,61	23 345 698,62	1 065 392,92	22 266 346,50	798 583,03	798 583,03	4 131 297,61	21 467 763,47	21 467 763,47	4 971 108,68	100,00	51963,73%
R4	Rendimentos de propriedade	7 418 634,00	14 276,58	7 608 979,62	565,21	4 842 759,54	-	-	14 276,58	4 842 759,54	4 842 759,54	2 779 931,45	100,00	3392100,59%
R5	Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
R5.1	Admistração Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
R5.1.1	Administração Central - Estado	196 749 866,00	-	196 712 212,00	-	147 534 159,00	-	-	-	147 534 159,00	147 534 159,00	49 178 053,00	-	-
R5.1.2	Administração Central - Outras entidades	9 949,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
R5.1.3	Segurança Social	13 918 108,00	-	13 928 108,00	-	6 959 054,00	-	-	-	6 959 054,00	6 959 054,00	6 969 054,00	-	-
R5.1.4	Administração Regional	47 732,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
R5.1.5	Administração Local	4 434,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
R5.2	Exterior - EU	67 899 109,00	-	3 358 403,78	-	3 358 403,78	-	-	-	3 358 403,78	3 358 403,78	-	-	-
R5.3	Outras	5 969,00	-	3 406,55	-	3 406,55	-	-	-	3 406,55	3 406,55	2 900,00	-	-
R6	Vendas de bens e serviços	13 926 289,00	1 810 456,52	8 399 140,18	258 457,13	8 309 295,51	1 450,49	1 450,49	1 810 456,52	8 307 845,02	8 307 845,02	1 740 199,81	100,00	45888,12%
R7	Outras receitas correntes	17 910 190,00	119 989,31	1 631 871,73	-	1 629 232,31	-	-	119 989,31	1 629 232,31	1 629 232,31	125 299,73	100,00	135781,46%
	Receita capital													
R8	Vendas de bens de investimento	10 716 886,00	119 710,68	1 055 968,54	9 388,38	1 055 968,54	-	-	119 710,68	1 055 968,54	1 055 968,54	110 322,30	100,00	88210,05%
R9	Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
R9.1	Administração Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
R9.1.1	Administração Central - Estado	134 933 914,00	-	108 251 716,00	-	81 203 787,00	-	-	-	81 203 787,00	81 203 787,00	27 047 929,00	-	-
R9.1.2	Administração Central - Outras entidades	976 313,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
R9.1.3	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
R9.1.4	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
R9.1.5	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
R9.2	Exterior - EU	111 941 298,00	-	11 452 923,04	771 477,75	11 452 923,04	771 477,75	771 477,75	-	10 681 445,29	10 681 445,29	1 085 500,00	-	-
R9.3	Outras	1 000,00	300 000,00	15 412,46	15 000,00	15 412,46	-	-	300 000,00	15 412,46	15 412,46	285 000,00	100,00	513,75%
R10	Outras receita de capital	15 362,00	-	19 094,23	-	19 094,23	-	-	-	19 094,23	19 094,23	-	-	-
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	9 484 000,00	3 170,64	7 224 481,12	2 816,64	6 457 148,83	-	-	3 170,64	6 457 148,83	6 457 148,83	767 686,29	100,00	20365443,03%
R12	Ativos financeiros	1 249 986,00	2 578 828,22	23 174,32	26 279,96	23 174,32	-	-	2 578 828,22	23 174,32	23 174,32	2 552 548,26	100,00	89,86%
R13	passivos financeiros	275 000 000,00	-	225 000 000,00	-	225 000 000,00	-	-	-	225 000 000,00	225 000 000,00	-	-	-
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	46 855 978,00	-	3 820 601,00	-	3 820 601,00	-	-	-	3 820 601,00	3 820 601,00	-	-	-
	Total	2 196 402 573,00	25 001 633,31	1 544 099 688,22	2 234 435,57	1 456 199 263,64	1 656 568,85	1 656 568,85	25 001 633,31	1 454 542 694,79	1 454 542 694,79	113 539 436,27		

Página propositadamente deixada em branco

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Página propositadamente deixada em branco

RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS ANO DE 2024 – RELATO INTERCALAR | 231

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar períodos anteriores (1)	Dotações Corrigidas (2)	Cativos/Descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)+(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)+(8)	Grau de execução orçamental	
							Períodos Anteriores (6)	Período Corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Períodos anteriores (11)=(6)/(2)x100	Período corrente (12)=(7)/(2)x100
	Despesa corrente	6 507 805,17	1 599 131 382,00	17 736 522,84	1 247 376 208,47	1 027 290 760,48	4 585 726,61	1 002 477 388,88	1 007 063 115,29	220 085 447,99	20 227 645,19	0,3%	62,7%
D1	Despesas com o pessoal	18 523,00	496 818 288,00	215 902,71	341 056 464,41	340 075 415,45	18 523,00	339 240 449,04	339 258 972,04	981 048,96	816 443,41	0,0%	68,3%
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	18 117,36	388 356 548,00	72 970,00	270 094 570,79	269 875 170,24	18 117,36	269 848 333,42	269 866 450,78	219 400,55	8 719,46	0,0%	69,5%
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	19 662 388,00	142 932,71	12 117 405,16	11 810 217,84	0,00	11 809 083,45	11 809 083,45	307 187,32	1 134,39	0,0%	60,1%
D1.3	Segurança social	405,64	88 799 352,00	0,00	58 844 488,46	58 390 027,37	405,64	57 583 032,17	57 583 437,81	454 461,09	806 589,56	0,0%	64,8%
D2	Aquisição de bens e serviços	3 227 719,97	231 306 225,00	8 066 191,47	167 052 595,87	137 540 007,95	3 124 905,80	119 820 417,16	122 945 322,96	29 512 587,92	14 594 684,99	1,4%	51,8%
D3	Juros e outros encargos	13 326,07	141 291 729,00	0,00	133 228 579,12	93 841 004,81	5 105,70	92 189 403,58	92 194 509,28	39 387 574,31	1 646 495,53	0,0%	65,2%
D4	Transferências Correntes	1 397 836,58	674 520 944,00	8 897 214,66	569 359 022,91	430 869 347,07	1 394 629,26	428 074 185,05	429 468 814,31	138 489 675,84	1 400 532,76	0,2%	63,5%
D4.1	Administrações Públicas	513 730,03	546 726 591,00	6 978 158,48	479 978 934,18	375 907 706,86	510 670,27	375 155 155,99	375 665 826,26	104 071 227,32	241 880,60	0,1%	68,6%
D4.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D4.1.2	Administração Central - Outras entidades	105 284,00	748 590,00	149 775,00	148 552,00	117 784,00	105 284,00	12 500,00	117 784,00	30 768,00	0,00	14,1%	1,7%
D4.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D4.1.4	Administração Regional	408 446,03	545 978 001,00	6 828 383,48	479 830 382,18	375 789 922,86	405 386,27	375 142 655,99	375 548 042,26	104 040 459,32	241 880,60	0,1%	68,7%
D4.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D4.2	Instituições sem fins lucrativos	842 292,66	92 649 340,00	1 209 892,02	65 506 882,84	37 221 635,22	842 145,10	35 267 420,12	36 109 565,22	28 285 247,62	1 112 070,00	0,9%	38,1%
D4.3	Famílias	5 980,47	14 495 981,00	405 806,08	7 561 016,42	6 934 774,65	5 980,47	6 914 926,18	6 920 906,65	626 241,77	13 868,00	0,0%	47,7%
D4.4	Outros	35 833,42	20 649 032,00	303 358,08	16 312 189,47	10 805 230,34	35 833,42	10 736 682,76	10 772 516,18	5 506 959,13	32 714,16	0,2%	52,0%
D5	Subsídios	1 849 585,55	48 549 051,00	556 214,00	35 845 799,19	24 228 932,43	41 748,85	22 495 555,43	22 537 304,28	11 616 866,76	1 691 628,15	0,1%	46,3%
D6	Outras despesas correntes	814,00	6 645 145,00	1 000,00	833 746,97	736 052,77	814,00	657 378,42	658 192,42	97 694,20	77 860,35	0,0%	9,9%
	Despesa de capital	10 658 563,36	597 271 191,00	11 580 332,45	497 769 523,50	308 887 790,77	9 846 124,98	276 207 418,79	286 053 543,77	188 881 732,73	22 834 247,00	1,6%	46,2%
D7	Investimento	7 130 147,98	192 423 864,00	9 828 747,44	131 624 917,99	76 381 260,74	6 521 768,98	59 788 838,78	66 310 607,76	55 243 657,25	10 070 652,98	3,4%	31,1%
D8	Transferências Correntes	3 528 415,38	119 801 305,00	1 751 585,01	84 401 899,29	25 874 137,70	3 324 356,00	21 068 126,37	24 392 482,37	58 527 761,59	1 481 655,33	2,8%	17,6%
D8.1	Administrações Públicas	2 974 097,32	83 063 096,00	1 670 470,01	49 216 465,23	21 872 162,16	2 770 037,94	17 710 812,72	20 480 850,66	27 344 303,07	1 391 311,50	3,3%	21,3%
D8.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D8.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	7 893 314,00	322 014,75	7 089 062,25	6 449 308,25	0,00	6 449 308,25	6 449 308,25	639 754,00	0,00	0,0%	81,7%
D8.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D8.1.4	Administração Regional	2 503 317,96	68 621 989,00	1 330 955,26	36 815 695,66	14 212 543,44	2 299 258,58	10 584 835,48	12 884 094,06	22 603 152,22	1 328 449,38	3,4%	15,4%
D8.1.5	Administração Local	470 779,36	6 547 793,00	17 500,00	5 311 707,32	1 210 310,47	470 779,36	676 668,99	1 147 448,35	4 101 396,85	62 862,12	7,2%	10,3%
D8.2	Instituições sem fins lucrativos	131 818,37	35 724 744,00	44 821,00	34 462 304,75	3 500 536,31	131 818,37	3 278 374,11	3 410 192,48	30 961 768,44	90 343,83	0,4%	9,2%
D8.3	Famílias	0,00	1 000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D8.4	Outros	422 499,69	1 012 465,00	36 044,00	723 129,31	501 439,23	422 499,69	78 939,54	501 439,23	221 690,08	0,00	41,7%	7,8%
D9	Outras despesas de capital	0,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D10	Despesa com ativos financeiros	0,00	19 723 167,00	0,00	18 419 853,00	10 508 396,75	0,00	10 508 396,75	10 508 396,75	7 911 456,25	0,00	0,0%	53,3%
D11	Despesa com passivos financeiros	0,00	263 322 855,00	0,00	263 322 853,22	196 123 995,58	0,00	184 842 056,89	184 842 056,89	67 198 857,64	11 281 938,69	0,0%	70,2%
	Total	17 166 368,53	2 196 402 573,00	29 316 855,29	1 745 145 731,97	1 336 178 551,25	14 431 851,59	1 278 684 807,47	1 293 116 659,06	408 967 180,72	43 061 892,19		

V – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Página propositadamente deixada em branco

Página propositadamente deixada em branco

1. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

1.1 DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

A informação referente às demonstrações previsionais do subsetor do Governo Regional, do ano de 2024, que compreende a apresentação do orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e plano plurianual de investimentos, está integrada na proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2024, no Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e no Plano e Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira (PIDDAR).

Os documentos com esta informação estão disponíveis nos endereços eletrónicos da Direção Regional do Orçamento e Tesouro e do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM¹².

1.1.1. ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

O Orçamento do subsetor do Governo Regional para o ano de 2024 está integrado no Quadro Plurianual de Programação Orçamental, atualizado em conjunto com a proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, aprovada através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 27 de julho.

Conforme referido no relatório que acompanha a proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024:

O QPPO estabelece os limites de despesa para o conjunto da Administração Pública Regional e para cada um dos seus Programas Orçamentais. Este instrumento decorre do previsto na Lei das Finanças das Regiões Autónomas (artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 2/2013 de 2 de setembro), tendo sido a revisão do QPPO para o período 2023-2027 aprovada através do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2023/M, de 26 de julho.

A programação orçamental plurianual que é integrada na proposta do Orçamento da RAM tem subjacente o modelo macroeconómico da SRF/DREM, que é apresentado no presente relatório, e que sustenta a informação orçamental constante na presente proposta.

...

O limite de despesa previsto no QPPO, para a Administração Pública Regional, é consistente com as perspetivas de médio prazo para as finanças públicas e o saldo da Conta das Administrações Públicas em contabilidade nacional e considera a distribuição da despesa total pelo conjunto de programas orçamentais.

No período 2024-2027 estima-se que os valores apresentados para o total de despesa a realizar apresentem uma relativa estabilidade no que respeita à despesa efetiva, estando as oscilações relacionadas maioritariamente com a despesa não efetiva.

Sublinha-se ainda que, de acordo com o seu enquadramento legal, os limites definidos no QPPO podem ser objeto de modificação em virtude de alterações orçamentais.

¹² <https://www.madeira.gov.pt/drot/Estrutura/Orçamento-RAM>
<https://www.idr.madeira.gov.pt/portal/Conteudo.aspx?IDMenu=3&IDSubMenu=36&Path=36&jmenu=4>

O Quadro Plurianual de Programação Orçamental, referente ao período 2024/2027, foi no decurso do ano de 2024, atualizado em conjunto com a proposta de Orçamento da RAM para 2025, submetida à Assembleia Legislativa da Madeira, no dia 22 de novembro, após aprovação em Conselho do Governo Regional (conforme Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 968/2024, de 21 de novembro).

1.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Nos termos do definido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2017/M, de 23 de fevereiro, que define as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo Regional, estas destinam-se a permitir uma adequada execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas no Orçamento da Região.

As alterações orçamentais além de permitirem uma execução orçamental mais flexível, adaptam as dotações a despesas inadiáveis, imprevistas ou reforçam rubricas orçamentais que se revelam insuficientemente dotadas inicialmente ou ao longo da execução orçamental.

Em 2024, até à entrada em vigor do Orçamento da Região Autónoma da Madeira (ORAM) para 2024 manteve-se em vigor o ORAM de 2023, ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro (LEORAM13), com as alterações que nele tenham sido introduzidas ao longo da sua efetiva execução. Nestes termos, a realização de despachos de alteração orçamental teve por suporte legal o disposto na Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2017/M, de 23 de fevereiro, no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, no artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, na Circular n.º 3/ORÇ/2018, de 9 de julho e na Circular n.º 1/ORÇ/2023.

Após a aprovação do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2024, a realização de despachos de alteração orçamental teve por suporte legal o disposto na Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2017/M, de 23 de fevereiro, no artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M; de 29 de julho, no artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro e nas Circulares acima mencionadas.

1.2.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

Em 2024, o valor do orçamento inicial da receita, do subsetor do Governo Regional, era de 2 195,0 milhões de euros, dos quais 1 872,2 milhões de euros estavam adstritos a receita efetiva. No âmbito da receita efetiva, verifica-se que 66,4% do valor (1 243,0 milhões de euros) respeitava a receitas de natureza fiscal (impostos diretos e indiretos). Por sua vez, as receitas financeiras (*Ativos Financeiros* e *Passivos Financeiros*) ascendiam a 276,2 milhões de euros.

¹³ LEORAM – Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Alterações Orçamentais da receita

Unidade Monetária:EUR								
Rubricas	Descrição	Tipo	Receita				Observações	
			Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais				Previsões Corrigidas
				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Créditos Especiais		
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = 3+4-5+6	(8)
R1	Receita fiscal		1 243 036 428,00	-	-	-	1 243 036 428,00	
R1.1	Impostos diretos		459 238 717,00	-	-	-	459 238 717,00	
R1.2	Impostos indiretos		783 797 711,00	-	-	-	783 797 711,00	
R1.2	Impostos indiretos	M	0,00	-	-	-	-	
R2	Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE		-	-	-	-	-	
R3	Taxas, multas e outras penalidades		44 301 128,00	-	-	-	44 301 128,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	M	-	-	-	-	-	
R4	Rendimentos de propriedade		7 418 634,00	-	-	-	7 418 634,00	
R5	Transferências e subsídios correntes		278 631 465,00	-	-	113 195,00	278 744 660,00	
R5.1	Transferências correntes		278 521 972,00	-	-	113 195,00	278 635 167,00	
R5.1.1	Administrações Públicas		210 730 089,00	-	-	-	210 730 089,00	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português		196 749 866,00	-	-	-	196 749 866,00	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		9 949,00	-	-	-	9 949,00	
R5.1.1.3	Segurança Social		13 918 108,00	-	-	-	13 918 108,00	
R5.1.1.4	Administração Regional		47 732,00	-	-	-	47 732,00	
R5.1.1.5	Administração Local		4 434,00	-	-	-	4 434,00	
R5.1.1.5	Administração Local	M	-	-	-	-	-	
R5.1.2	Exterior - U E		67 785 914,00	-	-	-	67 785 914,00	
R5.1.2	Exterior - U E	M	-	-	-	113 195,00	113 195,00	
R5.1.3	Outras		5 969,00	-	-	-	5 969,00	
R5.1.3	Outras	M	-	-	-	-	-	
R5.1.3	Outras		-	-	-	-	-	
R5.2	Subsídios correntes		109 493,00	-	-	-	109 493,00	
R6	Venda de bens e serviços		13 860 327,00	-	-	-	13 860 327,00	
R6	Venda de bens e serviços	M	-	-	-	65 962,00	65 962,00	
R7	Outras receitas correntes		17 800 697,00	-	-	-	17 800 697,00	
R7	Outras receitas correntes	M	-	-	-	-	-	
R8	Venda de bens de investimento		10 716 886,00	-	-	0,00	10 716 886,00	
R9	Transferências e subsídios de capital		246 979 433,00	-	-	873 092,00	247 852 525,00	
R9.1	Transferências de capital		246 979 433,00	-	-	873 092,00	247 852 525,00	
R9.1.1	Administrações Públicas		135 910 227,00	-	-	-	135 910 227,00	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português		134 933 914,00	-	-	-	134 933 914,00	
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		976 313,00	-	-	-	976 313,00	
R9.1.1.3	Segurança Social		-	-	-	-	-	
R9.1.1.4	Administração Regional		-	-	-	-	-	
R9.1.1.5	Administração Local		-	-	-	-	-	
R9.1.2	Exterior - U E		111 068 206,00	-	-	-	111 068 206,00	
R9.1.2	Exterior - U E		-	-	-	873 092,00	873 092,00	
R9.1.3	Outras		1 000,00	-	-	-	1 000,00	
R10	Outras receitas de capital		15 362,00	-	-	-	15 362,00	
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos		9 484 000,00	-	-	-	9 484 000,00	
R12	Receita com ativos financeiros		1 249 986,00	-	-	-	1 249 986,00	
R13	Receita com passivos financeiros		275 000 000,00	-	-	-	275 000 000,00	
R13	Receita com passivos financeiros	M	-	-	-	-	-	
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais		46 505 654,00	-	-	-	46 505 654,00	
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	M	-	-	-	350 324,00	350 324,00	
Total			2 195 000 000,00	-	-	1 402 573,00	2 196 402 573,00	

Até ao final do 3º trimestre de 2024, o valor do orçamento do subsetor Governo Regional aumentou cerca de 1,4 milhões de euros, em exclusivo por via da abertura de créditos especiais, resultantes de:

- integração de saldos da gerência anterior, decorrentes de verbas afetas a saldos:
 - do fundo de coesão nacional (no âmbito da Lei de Finanças das Regiões Autónomas);
 - do projeto ERASMUS;
 - de receitas consignadas, onde se incluem as afetas às escolas básicas e secundárias a que se refere o artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro;

- integração de verbas de fundos europeus, afetas a projetos cofinanciados, e de dotações com compensação em receita.

As alterações orçamentais, foram mais significativas na *R9 Transferências e subsídios de capital* com um acréscimo de 0,9 milhões de euros.

Nesta sequência, o valor do Orçamento final de 2024 passou para 2 196,4 milhões de euros.

1.2.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS NA DESPESA

À semelhança do sucedido na receita, no decorrer do ano económico de 2024, até ao final do terceiro trimestre, o orçamento da despesa do Governo Regional aumentou globalmente, cerca de 1,4 milhões de euros, por via da abertura de *créditos especiais*, dado que as demais alterações orçamentais, por via da gestão flexível e por via da utilização da dotação provisional, não implicaram alteração do valor global orçamentado.

Em concreto, a abertura de créditos especiais resultou da integração de saldos de 2023, e de dotações com compensação em receita (parte substancial dos quais decorrentes da suspensão dos fundos escolares nos termos do definido no artigo 49.º do decreto que aprovou o orçamento da Região para 2024), a par do reforço de projetos cofinanciados por fundos europeus.

Desagregando as alterações orçamentais ocorridas durante o ano económico de 2024, por classificação económica da despesa, verificamos que os reforços líquidos das dotações orçamentais visaram maioritariamente despesas de natureza corrente.

Alterações Orçamentais da despesa

Unidade Monetária:EUR								
Ubricas	Descrição	Tipo	Despesas				Observações	
			Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais				Dotações Corrigidas
				Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos Especiais		
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = 3+4-5+6	(8)
D1	Despesas com o pessoal		495 868 946,00	24 151 508,00	23 202 166,00	-	496 818 288,00	
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes		387 960 929,00	-	-	-	387 960 929,00	
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	M	-	12 143 961,00	11 606 287,00	-	537 674,00	
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	P	-	2 125 086,00	2 267 141,00	-	-142 055,00	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais		18 268 140,00	-	-	-	18 268 140,00	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	M	-	5 979 115,00	4 860 357,00	-	1 118 758,00	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	P	-	285 271,00	9 781,00	-	275 490,00	
D1.3	Segurança social		89 639 877,00	-	-	-	89 639 877,00	
D1.3	Segurança social	M	-	3 478 864,00	4 227 769,00	-	-748 905,00	
D1.3	Segurança social	P	-	139 211,00	230 831,00	-	-91 620,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		232 737 283,00	-	-	-	232 737 283,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	M	-	9 312 781,00	10 720 089,00	271 370,00	-1 135 938,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	P	-	2 034 554,00	2 329 674,00	-	-295 120,00	
D3	Juros e outros encargos		141 315 453,00	-	-	-	141 315 453,00	
D3	Juros e outros encargos	M	-	299 476,00	323 637,00	-	-24 161,00	
D3	Juros e outros encargos	P	-	437,00	0,00	-	437,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		721 954 726,00	136 083 792,00	135 035 377,00	463 519,00	723 466 660,00	
D4.1	Transferências correntes		673 170 331,00	131 911 448,00	131 024 354,00	463 519,00	674 520 944,00	
D4.1.1	Administrações Públicas		545 242 793,00	95 980 448,00	94 960 169,00	463 519,00	546 726 591,00	
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português		-	-	-	-	-	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		-	-	-	-	-	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	M	778 417,00	-	-	-	778 417,00	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	P	-	-	29 827,00	-	-29 827,00	
D4.1.1.3	Segurança Social		-	-	-	-	0,00	
D4.1.1.4	Administração Regional		544 464 376,00	-	-	-	544 464 376,00	
D4.1.1.4	Administração Regional	M	-	81 881 875,00	81 365 401,00	463 519,00	979 993,00	
D4.1.1.4	Administração Regional	P	-	14 098 573,00	13 564 941,00	-	533 632,00	
D4.1.1.5	Administração Local		-	-	-	-	-	
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo		93 955 289,00	-	-	-	93 955 289,00	
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	M	-	23 514 181,00	22 639 561,00	-	874 620,00	
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	P	-	944 957,00	3 125 526,00	-	-2 180 569,00	
D4.1.3	Famílias		14 922 340,00	-	-	-	14 922 340,00	
D4.1.3	Famílias	M	-	432 229,00	431 340,00	-	889,00	
D4.1.3	Famílias	P	-	112 348,00	539 596,00	-	-427 248,00	
D4.1.4	Outras		-	1 005 380,00	27 163,00	-	978 217,00	
D4.1.4	Outras	M	-	9 921 905,00	9 300 999,00	-	620 906,00	
D4.1.4	Outras		19 049 909,00	-	-	-	19 049 909,00	
D4.2	Subsídios correntes		48 784 395,00	-	-	-	48 784 395,00	
D4.2	Subsídios correntes	M	-	1 980 401,00	2 215 745,00	-	-235 344,00	
D4.2	Subsídios correntes	P	-	2 191 943,00	2 191 943,00	-	0,00	
D5	Outras despesas correntes		6 596 471,00	-	-	-	6 596 471,00	
D5	Outras despesas correntes	M	-	80 404,00	29 639,00	-	50 765,00	
D5	Outras despesas correntes	P	-	15 894,00	17 985,00	-	-2 091,00	
D6	Aquisição de bens de capital		193 682 547,00	-	-	-	193 682 547,00	
D6	Aquisição de bens de capital	M	-	7 520 983,00	9 487 034,00	667 684,00	-1 298 367,00	
D6	Aquisição de bens de capital	P	-	607 755,00	568 071,00	-	39 684,00	
D7	Transferência e subsídios de capital		117 810 588,00	23 537 807,00	21 547 090,00	-	119 801 305,00	
D7.1	Transferências de capital		117 810 588,00	23 537 807,00	21 547 090,00	-	119 801 305,00	
D7.1.1	Administrações Públicas		81 241 622,00	19 251 061,00	17 429 587,00	-	83 063 096,00	
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		-	-	-	-	0,00	
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		6 682 584,00	-	-	-	6 682 584,00	
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	M	-	1 210 730,00	-	-	1 210 730,00	
D7.1.1.3	Segurança Social		-	-	-	-	0,00	
D7.1.1.4	Administração Regional		68 011 245,00	-	-	-	68 011 245,00	
D7.1.1.4	Administração Regional	M	-	11 031 908,00	10 409 164,00	-	622 744,00	
D7.1.1.4	Administração Regional	P	-	5 553 879,00	5 565 879,00	-	-12 000,00	
D7.1.1.5	Administração Local		6 547 793,00	-	-	-	6 547 793,00	
D7.1.1.5	Administração Local	M	-	1 454 544,00	1 454 544,00	-	0,00	
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo		34 514 886,00	-	-	-	34 514 886,00	
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	M	-	1 069 988,00	1 223 988,00	-	-154 000,00	
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	P	-	1 371 758,00	7 900,00	-	1 363 858,00	
D7.1.3	Famílias		1 000,00	-	-	-	1 000,00	
D7.1.3	Famílias	M	-	-	-	-	0,00	
D7.1.4	Outras		2 053 080,00	-	-	-	2 053 080,00	
D7.1.4	Outras	M	-	1 845 000,00	2 845 000,00	-	-1 000 000,00	
D7.1.4	Outras	P	-	-	40 615,00	-	-40 615,00	
D8	Outras despesas de capital		2 000 000,00	-	-	-	2 000 000,00	
D8	Outras despesas de capital	M	-	-	-	-	-	
D9	Despesa com ativos financeiros		19 723 167,00	-	-	-	19 723 167,00	
D9	Despesa com ativos financeiros	M	-	-	-	-	-	
D9	Despesa com ativos financeiros	P	-	-	-	-	-	
D10	Despesa com passivos financeiros		263 310 819,00	-	-	-	263 310 819,00	
D10	Despesa com passivos financeiros	M	-	12 036,00	-	-	12 036,00	
Total			2 195 000 000,00	203 657 427,00	203 657 427,00	1 402 573,00	2 196 402 573,00	

1.3. ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

As alterações ao plano plurianual de investimentos realizadas no decurso do ano de 2024 serão incluídas na prestação de contas do ano de 2024.

1.4. OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em 30 de setembro de 2024, o saldo final das operações de tesouraria ascendia a 7,1 milhões de euros, conforme quadro seguinte:

Operações de tesouraria

Unidade Monetária: EUR					
Código das contas	Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.9 / 07.2.9	07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	3.301.359,46	124.398.974,72	120.611.923,86	7.088.410,32
Total....		3.301.359,46	124.398.974,72	120.611.923,86	7.088.410,32

As operações de tesouraria resultam das retenções e descontos feitos aos trabalhadores, designadamente, Imposto sobre o rendimento, Segurança Social, Caixa Geral Aposentações, ADSE, Sindicatos, execuções fiscais, depósitos de garantia e de cauções diversas.

Até ao final do terceiro trimestre 2024 ocorreram recebimentos e pagamentos neste âmbito, no valor de 124,4 milhões de euros e 120,6 milhões de euros, respetivamente.

1.5. CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Os contratos celebrados pelo Governo Regional em 2024 constarão na prestação de contas do ano de 2024.

1.6. CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO

A desagregação das adjudicações por tipo de procedimento constará na prestação de contas do ano de 2024.

1.7. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS - RECEITA

A desagregação das transferências e subsídios constará na prestação de contas do ano de 2024.

1.8. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

A desagregação das transferências e subsídios constará na prestação de contas do ano de 2024.

Página propositadamente deixada em branco



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional